

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

MARIANA SCHULMEISTER KUHN

CENAS DE SANGUE: CRIMES PASSIONAIS NA LITERATURA DE JÚLIA LOPES DE
ALMEIDA E NOS PERIÓDICOS CARIOCAS E PAULISTAS (1890-1930)

CURITIBA

2025

MARIANA SCHULMEISTER KUHN

CENAS DE SANGUE: CRIMES PASSIONAIS NA LITERATURA DE JÚLIA LOPES DE
ALMEIDA E NOS PERIÓDICOS CARIOCAS E PAULISTAS (1890-1930)

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História, no setor de Ciências Humanas, na Universidade Federal do Paraná, como requisito parcial à obtenção do título de Doutora em História.

Orientador: Professor Dr. Clóvis Mendes Gruner.

CURITIBA

2025

DADOS INTERNACIONAIS DE CATALOGAÇÃO NA PUBLICAÇÃO (CIP)
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
SISTEMA DE BIBLIOTECAS – BIBLIOTECA DE CIÊNCIAS HUMANAS

Kuhn, Mariana Schulmeister

Cenas de sangue: crimes passionais na literatura de Júlia Lopes de Almeida e nos periódicos cariocas e paulistas (1890-1930). / Mariana Schulmeister Kuhn. – Curitiba, 2025.

1 recurso on-line : PDF.

Tese (Doutorado) – Universidade Federal do Paraná, Setor de Ciências Humanas, Programa de Pós-Graduação do Doutorado em História.

Orientador: Prof. Dr. Clóvis Mendes Gruner.

1. Almeida, Julia Lopes, 1862-1934. 2. Literatura brasileira. 3. Crime passionais. 4. Periódicos brasileiros. I. Gruner, Clóvis, 1971-. II. Universidade Federal do Paraná. Programa de Pós-Graduação do Doutorado em História. III. Título.

Bibliotecária: Fernanda Emanoéla Nogueira Dias CRB-9/1607



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SETOR DE CIÊNCIAS HUMANAS
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO HISTÓRIA -
40001016009P0

TERMO DE APROVAÇÃO

Os membros da Banca Examinadora designada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação HISTÓRIA da Universidade Federal do Paraná foram convocados para realizar a arguição da tese de Doutorado de **MARIANA SCHULMEISTER KUHN**, intitulada: **Cenas de sangue: crimes passionais na literatura de Júlia Lopes de Almeida e nos periódicos cariocas e paulistas (1890-1930)**, sob orientação do Prof. Dr. CLÓVIS MENDES GRUNER, que após terem inquirido a aluna e realizada a avaliação do trabalho, são de parecer pela sua APROVAÇÃO no rito de defesa.

A outorga do título de doutora está sujeita à homologação pelo colegiado, ao atendimento de todas as indicações e correções solicitadas pela banca e ao pleno atendimento das demandas regimentais do Programa de Pós-Graduação.

CURITIBA, 19 de Setembro de 2025.

Assinatura Eletrônica
22/09/2025 10:02:05.0
CLÓVIS MENDES GRUNER
Presidente da Banca Examinadora

Assinatura Eletrônica 22/09/2025 19:51:08.0 VALÉRIA DOS SANTOS GUIMARÃES Avaliador Externo (UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA - UNESP)	Assinatura Eletrônica 22/09/2025 15:10:17.0 ERIVAN CASSIANO KARVAT Avaliador Externo (UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA)
--	---

Assinatura Eletrônica 22/09/2025 19:42:22.0 MARCELLA LOPES GUIMARÃES Avaliador Interno (UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ)	Assinatura Eletrônica 23/09/2025 11:35:16.0 GEORGIANE GARABELY HEIL VÁZQUEZ Avaliador Externo (UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA)
--	--

Ao meu querido esposo João Marcos,
ouvinte atencioso e incentivador de todas as horas.

À Elisa, minha filha amada
e razão dos meus sorrisos mais sinceros.

AGRADECIMENTOS

A sensação de finalizar a trajetória do doutorado traz um misto de sentimentos. Nesse momento, vêm à mente imagens de conquistas e dificuldades que permearam esses quatro anos e meio, mas também a lembrança da imagem de uma Mariana — mais jovem e ingressante no Curso de Licenciatura em História da UEPG — que nem ao menos sonhava em chegar à etapa do doutorado. Essa menina, que sempre gostou de literatura, de estudar e de pesquisar, chegou até esta etapa de finalização de um ciclo graças a um período intenso, e muitas vezes, solitário de estudos, mas também ao apoio de pessoas que a acompanharam, de várias formas, ao longo dessa trajetória. Por esse motivo, neste momento, alguns agradecimentos se fazem necessários.

Em primeiro lugar, agradeço a Deus, fonte de força e amparo constante, por ter-me concedido a dádiva da vida e a serenidade necessária para seguir adiante, especialmente nos momentos de maior adversidade. Sou imensamente grata também aos meus pais, Isabel e José, e aos meus irmãos, Juliana e Daniel. Foi com eles que aprendi, desde muito cedo, o valor do estudo, da dedicação e da perseverança. Cada conquista alcançada nesta jornada é também uma vitória compartilhada com minha família, que sempre esteve ao meu lado com amor, incentivo e confiança.

Agradeço de forma muito especial ao meu esposo, João Marcos, que, nesse caminho, me ouviu atentamente inúmeras vezes, debateu ideias e me acolheu em momentos de abatimento. Agradeço pelo suporte afetuoso e pela compreensão diante das minhas ausências. Dedico um espaço especial de agradecimento à minha filha, Elisa, que trilhou o caminho do doutorado comigo desde o início — ainda em meu ventre — e, depois, sendo minha companheira constante. Seu amor, carinho, seus abraços e sorrisos foram o maior combustível para que fosse possível finalizar essa jornada.

Agradeço ainda ao meu orientador, Clóvis Mendes Gruner, que, além das valiosas orientações e sugestões oferecidas ao longo do trabalho, mostrou-se sempre muito generoso e empático diante das dificuldades de uma doutoranda, mãe e professora. Seu amparo e olhar atencioso foram essenciais para que este trabalho pudesse ser desenvolvido.

Sou grata também à professora Cristina Meneguello e à Universidade Estadual de Campinas, que me receberam como aluna especial na disciplina de Prática de Docência. Acompanhar o semestre das aulas de Patrimônio com a professora Cris foi um presente e me trouxe a nostálgica e gostosa sensação das aulas da graduação.

Expresso minha gratidão aos professores Valéria Guimarães e Erivan Cassiano Karvat, que compuseram minha banca de qualificação e trouxeram valiosas contribuições a este trabalho. As sugestões e apontamentos possibilitaram o amadurecimento das ideias e proporcionaram um novo olhar sobre os materiais analisados.

Dedico um agradecimento aos meus colegas de trabalho e aos meus alunos que me auxiliaram nesse período com palavras de incentivo e carinho. Meu dia a dia ficou mais leve com vocês.

Por fim, agradeço a todo o corpo docente do Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal do Paraná. Ainda que a pandemia não nos tenha permitido desfrutar de aulas presenciais, os saberes transmitidos nas disciplinas foram valiosos e contribuíram significativamente para o meu aperfeiçoamento pessoal e profissional.

Mas como exigir que sejam fortes as almas das mulheres constantemente
acobardadas pelas leis de uma sociedade madrasta e ingrata para elas?

Júlia Lopes de Almeida

RESUMO

Essa tese tem como principal objetivo analisar os imaginários sociais a respeito dos crimes passionais, representados tanto em *fait divers* de jornais paulistas e cariocas das primeiras décadas do período republicano quanto na literatura de Júlia Lopes de Almeida. Para tanto, foram selecionadas como fontes principais o caso da Galeria de Cristal, ocorrido em São Paulo, em 1904; o crime do Tenente Faceiro, que se desenvolveu no Rio de Janeiro em 1918; e a peça dramática *Quem não perdôa*, de Júlia Lopes de Almeida, encenada em 1912, no Teatro Municipal do Rio de Janeiro. Utilizaram-se também como fontes auxiliares documentos jurídicos, tais como o Código Penal de 1890 e textos de juristas como Roberto Lira, Hermes Fonseca, Viveiros de Castro e Enrico Ferri. A pesquisa buscou compreender como essas diferentes narrativas abordavam os chamados crimes da paixão e de que maneira revelavam princípios, valores e, principalmente, as concepções normativas de gênero vigentes nesse período. As fontes escolhidas foram analisadas de maneira qualitativa e fundamentadas nos conceitos de imaginário, segundo Baczko (1985), e de representação, de Chartier (2002). No estudo das representações literárias aplicou-se a metodologia da Análise do Discurso, de Orlandi (2005), associada a categorias analíticas úteis na seleção de trechos e personagens a serem estudados. O conjunto de materiais analisados permitiu identificar que, quando noticiados por periódicos, os crimes passionais eram frequentemente espetacularizados, com grande mescla de elementos reais e ficcionais. Nos dois crimes em estudo, tanto em casos com agressores homens quanto mulheres, o argumento da defesa da honra esteve presente. Contudo, observou-se que as construções de gênero da época influenciaram a forma de publicização e o tratamento jurídico dos crimes, resultando, em geral, em maior severidade na abordagem das mulheres, tanto na imprensa quanto no campo legal. Em contraposição, a obra literária de Júlia Lopes de Almeida, em vez de reafirmar concepções da época, revelou-se como um instrumento de tensionamento de imaginários, ao contestar, por meio de seu enredo e personagens, a violência nas relações amorosas bem como valores patriarcais da sociedade brasileira.

Palavras-chave: crimes passionais; gênero; literatura; periódicos.

ABSTRACT

This thesis aims to analyze the social imaginaries of crimes of passion as represented in *fait divers* published in newspapers from São Paulo and Rio de Janeiro during the early decades of the Brazilian Republic, as well as in the literature of Júlia Lopes de Almeida. The main sources selected include the Galeria de Cristal case, which occurred in São Paulo in 1904; the Tenente Faceiro case, which took place in Rio de Janeiro in 1918; and the play *Quem não perdôa*, by Júlia Lopes de Almeida, staged in 1912 at the Municipal Theater of Rio de Janeiro. Additional sources include legal documents such as the 1890 Penal Code and texts by jurists such as Roberto Lira, Hermes da Fonseca, Viveiros de Castro, and Enrico Ferri. The research sought to understand how these different narratives represented crimes of passion and how they revealed the principles, values, and, above all, the normative conceptions of gender prevailing in that period. The selected sources were analyzed qualitatively, based on the concepts of imaginary by Baczkó (1985) and representation by Chartier (2002). In the study of literary representations, the methodology of Discourse Analysis by Orlandi (2005) was applied, along with analytical categories useful in selecting excerpts and characters for analysis. The set of materials analyzed made it possible to identify that, when reported by newspapers, crimes of passion were often sensationalized, with a strong blend of real and fictional elements. In both case studies, the argument based on defense of honor was present, whether the perpetrator was male or female. However, it was observed that the gender constructs of the time influenced both the public portrayal and the legal treatment of these crimes, generally resulting in harsher judgments of women in both the press and the legal system. In contrast, the literary work of Júlia Lopes de Almeida, challenged prevailing social imaginaries rather than reaffirming them, by contesting, through its plot and characters, the violence in romantic relationships as well as the patriarchal values of Brazilian society.

Keywords: crimes of passion; gender; literature; newspapers.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	11
2. AMORES INFELIZES: RELAÇÕES AFETIVAS E VIOLÊNCIA NO BRASIL DOS SÉCULOS XIX E XX.....	21
2.1 HOMENS E MULHERES NO CONTEXTO DO SÉCULO XIX E XX.....	25
2.2 <i>MORRESTE PELA HONRA, E ISTO É TUDO!</i> : O IMAGINÁRIO SOCIAL A RESPEITO DA HONRA E DOS CRIMES PASSIONAIS.....	40
2.3 DIGNAS E HONESTAS: O CONCEITO DE HONRA PERANTE OS JURISTAS ENTRE OS SÉCULOS XIX E XX.....	53
3. TRAGÉDIAS ENCENADAS: REPRESENTAÇÕES DA PEÇA <i>QUEM NÃO PERDÔA</i> (1912) DE JÚLIA LOPES DE ALMEIDA.....	63
3.1 “UMA FIGURA EXCEPCIONAL EM NOSSAS LETRAS”: JÚLIA LOPES DE ALMEIDA E SEU FEMINISMO POSSÍVEL.....	66
3.2 <i>MATEI UM HOMEM DE BEM!</i> : ANÁLISE DA OBRA <i>QUEM NÃO PERDÔA</i> , DE JÚLIA LOPES DE ALMEIDA.....	76
3.3 ENTRE PALMAS E FARPAS: ANÁLISE DA RECEPÇÃO CRÍTICA DRAMATÚRGICA DA PEÇA <i>QUEM NÃO PERDÔA</i>	96
4 - A VORACIDADE DOS CURIOSOS: CRIMES PASSIONAIS NAS PÁGINAS DOS JORNAIS.....	120
4.1 VINGANÇA PELAS PRÓPRIAS MÃOS: O CRIME DA GALERIA DE CRISTAL (1909)	129
4.2 UM DRAMA ÍNTIMO: O CRIME DA RUA HADDOCK LOBO (1918)	174
4.3 SANGUE NO PAPEL: CRÍTICA E COMBATE AOS CRIMES PASSIONAIS NOS JORNAIS CARIOCAS E PAULISTAS.....	207
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	231
FONTES.....	237
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	244

1. INTRODUÇÃO

Uma mulher é assassinada por seu marido quando flagrada em uma situação de suspeita de adultério. Com disparos de arma de fogo, o esposo, dominado pela cólera e pelo desejo de vingança, salva a sua honra, que havia sido manchada pelo delito da companheira. Notícia comum no contexto dos séculos XIX e XX, os crimes de honra, também denominados passionais eram vistos com uma estranha naturalidade pela sociedade brasileira, acostumada a resolver seus problemas íntimos com o derramamento de sangue. A honra, principal motivador desse tipo de ação, era, para o homem, um atributo que se observava na sua conduta trabalhadora e honesta, mas que também estava subordinada às mulheres que ele tinha sob sua tutela ou responsabilidade. Logo, se a companheira praticava um ato desonroso, de infidelidade ou simplesmente tinha atitudes que não correspondiam ao ideal socialmente atribuído para seu gênero, ela não apenas manchava a sua reputação, mas também a de seu parceiro.

Essa concepção de honorabilidade foi retomada recorrentemente entre os séculos XIX e XX como forma de justificar crimes, em geral – mas não exclusivamente – cometidos por homens contra suas companheiras. Embora nenhuma legislação brasileira do período imperial e republicano permitisse claramente a execução de delitos sob o pretexto da honra, havia trechos das leis que, interpretados ao sabor das necessidades do momento, eram úteis para obter a absolvição em ações desse tipo. No período oitocentista, o Código Criminal de 1830 estabelecia em seu artigo 18 (art. 18), parágrafo 4º que a prática de um delito motivado pela afronta de alguma injúria ou defesa honra, poderia ser uma condição atenuante para o criminoso em questão. Já no Código Penal de 1890, o parágrafo 4º do artigo 27 (art. 27) determinava que aqueles que se achassem em estado de completa privação dos sentidos e da inteligência no momento da execução do crime não deveriam ser penalizados por seus atos, por os haverem praticado sem consciência de suas ações ou das consequências por elas geradas. Criado, sobretudo, para tornar inimputáveis aquelas pessoas que eram conhecidas como alienadas, esse artigo foi empregado por diversos juristas que, associando esse trecho da lei com teorias criminológicas existentes no contexto, conseguiam a absolvição de indivíduos que argumentavam estar sob um estado de loucura momentânea, quando haviam assassinado suas companheiras. Esses dispositivos legais, carregados de valores morais vigentes da época, acabaram por permitir que a violência nas relações conjugais fosse tolerada por muito tempo.

Apesar da questão dos crimes passionais constituir uma temática eminentemente jurídica, a discussão sobre esse assunto não se restringiu a essa área. No contexto dos séculos XIX e XX, um dos espaços privilegiados para a exposição desse tipo de conflito foram os

jornais, que tratavam desses delitos de forma bastante sensacionalista, com a clara finalidade de informar, mas também de captar a atenção de seu público leitor. Chamadas de *fait divers*, essas notícias criminais eram publicadas nos jornais brasileiros, geralmente nas colunas de “fatos diversos” e, por vezes, chamavam tanto a atenção que ganhavam o espaço nobre do jornalismo, ocupando a primeira página, com longas publicações. O “potencial dramático” dos crimes passionais era “aproveitado pelo jornalista sem qualquer cerimônia” o qual muitas vezes amplificava certos detalhes, deixando “as fronteiras do real e da ficção ainda mais fluidas”¹. Intitulados como Cenas de sangue, Crime bárbaro e, em algumas situações, acompanhados de ilustrações, essas notícias mobilizavam a opinião pública e, além de apresentar fatos do cotidiano, também faziam julgamentos acerca dos acontecimentos narrados.

Mais do que meros relatos exagerados da vida privada, os *fait divers* representam fragmentos do passado na página do jornal e a “vida cotidiana, nela registrada em seus múltiplos aspectos, permite compreender como viveram nossos antepassados – não só os ‘ilustres’, mas também os sujeitos anônimos”². Desse ponto de vista, uma análise das notícias dos fatos diversos possibilita compreender quais eram os imaginários a respeito de homem, mulher, honra, casamento e sexualidade vigentes naquele contexto. Permite também visualizar o que era aceitável e o que era, sob o ponto de vista da sociedade da época, condenável.

O caso da Galeria de Cristal, um crime passionai das primeiras décadas do século XX, figura-se como um exemplo de delito que chamou a atenção dos paulistas na época de sua ocorrência, pela violência utilizada contra a vítima e por ter sido executado por uma mulher, algo incomum à época e especialmente atribuído ao gênero masculino. Noticiado pelo *Correio Paulistano* e pelo *Commercio de São Paulo*, o caso tratava da história de Albertina Barbosa, que havia sido seduzida por Arthur Malheiros e, quatro anos depois, resolveu assassinar seu ofensor a tiros e com uma faca. Chamada de tragédia e crime bárbaro, a história da professora repercutiu na imprensa da época, a qual, utilizando-se de diversas estratégias narrativas, captou a atenção de muitos leitores, que acompanharam o desenrolar dos fatos até o último julgamento, em 1913.

Outro crime de grande repercussão no período republicano foi o caso do Tenente Faceiro, ocorrido no Rio de Janeiro, em 4 de fevereiro de 1918. Amplamente divulgado pelos jornais *Gazeta de Notícias*, *A Epoca*, *A Noite* e pela *Revista Archivo Vermelho*, esse delito teve

¹ GUIMARÃES, V. Primórdios da história do sensacionalismo no Brasil. *ArtCultura*, Uberlândia, v. 16, n. 29, p. 103-124, jul-dez. 2014. Disponível em: <https://seer.ufu.br/index.php/artcultura/article/view/34324>. Acesso em: 12 jul. 2025.

² CAPELATO, M. H. R. *A imprensa na história do Brasil*. São Paulo: Contexto/EDUSP, 1988.

como protagonista o 2º Tenente Alarico Faceiro, que disparou dois tiros em sua esposa Nylza Faceiro, por acreditar que ela o atraía durante suas missões militares no Norte do país. Por meio de títulos apelativos e textos impactantes, esse drama conjugal atraiu a atenção de muitos leitores de periódicos, principalmente porque envolvia personalidades importantes da sociedade – uma vez que Alarico era sobrinho do Ministro da Guerra Caetano Faria – e havia suspeitas de que o réu estava recebendo um tratamento policial privilegiado. Além disso, esse caso ainda contou com a participação do advogado Evaristo de Moraes, um dos mais conhecidos defensores de criminosos passionais daquele contexto.

Guardadas as suas particularidades, ambos os casos acima tinham como motivação principal a defesa da honra, conceito este que, embora tivesse significados distintos para homens e mulheres e fosse alvo de constantes reformulações e discussões, ainda era elemento central na virada de séculos. Separados por um intervalo relativamente curto, esses dois crimes foram avaliados a partir de um mesmo parâmetro legal – o Código Penal de 1890 – e tiveram em seu processo de julgamento o uso de um mesmo argumento em defesa dos envolvidos: a tese da privação dos sentidos. Entretanto, cabe observar que os protagonistas dos dois crimes em estudo, além de terem como diferença o modo como executaram as suas ações, também se distinguiram quanto ao seu gênero. O crime da Galeria de Cristal, teve a professora Albertina Barbosa como idealizadora e executora, enquanto o crime desenvolvido no Rio de Janeiro, contou com um homem – Alarico Faceiro – como autor do delito.

Uma análise crítica dos *fait divers* construídos sobre esses dois grandes casos demonstra que os caminhos percorridos pelos seus protagonistas foram relativamente distintos. A hipótese é que, a diferença de gênero foi um fator preponderante no processo de investigação, julgamento e publicização dos casos, pois ainda que legalmente homens e mulheres estivessem submetidos à mesma legislação, os imaginários sociais dessa época atribuíam aos sexos papéis e comportamentos diferenciados, o que possivelmente moldou tanto a percepção quanto o tratamento dos envolvidos. Considera-se ainda nessa hipótese que as concepções de honra, vigentes no contexto também teriam sido relevantes no processo de representação dos crimes, bem como dos seus principais envolvidos. A seleção desses casos como objeto de estudo ocorreu, portanto, por possibilitarem a realização de uma análise comparativa, na qual seria possível verificar o impacto das construções de gênero tanto nas instâncias jurídicas como nas representações jornalísticas.

O debate sobre os crimes passionais, intenso na imprensa periódica, ultrapassava a realidade vivida e atingia também o meio ficcional. Júlia Lopes de Almeida (1862-1934), romancista e dramaturga, foi uma das literatas que se dedicou a tratar sobre essa temática em

suas obras. Proveniente de uma família que incentivou, desde muito cedo, o seu contato com a literatura e com a prática da escrita, a autora se envolveu no meio jornalístico contribuindo com uma série de periódicos ainda em sua juventude. Além disso, se destacou como uma literata e dramaturga de sucesso, mesmo em um contexto em que poucas mulheres conseguiam se inserir adequadamente no meio literário e intelectual. Defensora dos direitos femininos – como o voto e o divórcio – Júlia exerceu em sua vida as funções de mãe e esposa, esperadas para uma mulher de sua época, sem deixar, entretanto, de produzir obras aclamadas em seu contexto.

Considerada uma feminista à sua maneira³, Almeida com sua escrita sutil, fez severas críticas à sociedade brasileira da época que mantinha valores conservadores para as mulheres, mas tolerava facilmente os homens que matavam as suas esposas. A crítica mais contundente à essa situação foi expressa em sua peça teatral *Quem não perdôa*, escrita em 1912 e representada no Teatro Municipal do Rio de Janeiro, no mesmo ano. A narrativa da peça contava uma história já muito conhecida dos brasileiros – a de uma moça, chamada Ilda, que se casa com um rapaz chamado Gustavo, mas que, após anos de casamento, suportando as traições do marido, não está mais feliz e se apaixona por outro – Manoel Ramires. Um beijo, trocado com o amado e flagrado pelo esposo lhe sela o destino. Assassinada com uma facada pelo marido, Ilda tem o fim de muitas mulheres de seu período. Gustavo, por outro lado, apesar de assassino, é inocentado e festejado pelos amigos por ter lavado sua honra. Aparentemente um clichê, a peça de Júlia surpreende em seu final inusitado. Elvira, mãe de Ilda, inconformada com a morte da filha e com a absolvição do genro, autor do crime, resolve dar o mesmo desfecho para Gustavo, e com um punhal, o mata.

Contrariando as expectativas de sua época, Júlia, ao produzir a sua obra, não criticou os comportamentos femininos, nem justificou os maridos uxoricidas. Ao contrário, ela extrapolou a sua própria realidade e puniu o esposo criminoso. Sem o compromisso de representar a sua realidade de forma fidedigna e emancipada da “obrigação do verificável”⁴, Almeida se utilizou do potencial do discurso literário para externalizar as contradições da sociedade brasileira.

A escolha por analisar a obra *Quem não perdôa* nessa tese não se deu em favor do ineditismo do tema do adultério e dos crimes passionais na literatura, uma vez que esses

³ DE LUCA, O. “O feminismo possível” de Júlia Lopes de Almeida (1862-1934). **Cadernos Pagu**, Campinas, n. 12, p. 275-229, 1999. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/cadpagu/article/view/8634918>. Acesso em: 12 jul. 2025.

⁴ SAER, Juan José. O conceito de ficção. **Sopro** – panfleto político cultural, Florianópolis, p. 1-4, ago. 2009. Disponível em: <https://www.culturaebarbarie.org/sopro/n15.pdf>. Acesso em: 30 ago. 2023.

assuntos já haviam sido tratados por outros autores, mesmo antes de Júlia. A opção pela referida obra ocorreu por se considerar que, por ser de autoria feminina, essa produção poderia fornecer uma perspectiva sobre a violência e os crimes da paixão, distinta das demais que eram comumente veiculadas na sociedade. Essa ousadia de Júlia, de escrever sobre assuntos tão polêmicos, não passou despercebida e sua recepção crítica foi bastante intensa. Enquanto alguns jornais a parabenizaram pela sua tentativa de regenerar o teatro nacional, outros não receberam bem as proposições da romancista, considerando que as ideias sustentadas por ela incentivavam ainda mais a prática da violência e subvertiam valores morais caros à época. O estudo dessas análises críticas a respeito da obra dramaturgica de Júlia Lopes de Almeida possibilita compreender o que era visto como aceitável nos palcos e o que era entendido como impróprio para exposição pública. Além disso, permite entender as tensões entre as representações construídas pela autora e os imaginários sociais vigentes na época.

Fosse no meio ficcional ou no jornalismo, o fato é que a questão dos crimes da paixão chamava a atenção e mobilizava debates. Da mesma forma que alguns sustentavam ideias tradicionais, segundo as quais o esposo tinha direito sobre a vida da esposa traidora, havia os que já contestavam tais opiniões, argumentando que novas concepções de honra e diferentes posturas, mais civilizadas, deveriam ser adotadas por um país que pretendia atingir o progresso. Apesar de se configurarem como discursos distintos e de suas narrativas terem finalidades diferentes, os periódicos e a literatura davam, nesse contexto, evidência para um tema que se mostrava urgente de ser discutido.

Nesse sentido, o trabalho que se segue tem como objetivo analisar como os imaginários sociais a respeito do crime passionai foram representados nas publicações dos periódicos cariocas e paulistas, do final do século XIX e início do XX, bem como na peça dramaturgica *Quem não perdôa*, de Júlia Lopes de Almeida. A intenção é identificar como esses distintos discursos, dentro de suas particularidades, trataram esse tipo de delito e quais concepções de homem, mulher, honra, casamento, sexualidade e sociedade indiretamente, representaram.

Para que o cumprimento desse objetivo fosse possível, foram utilizados alguns conjuntos de fontes. O primeiro grupo de materiais relaciona-se à figura de Júlia Lopes de Almeida e sua obra literária. Com a intenção de compreender os pensamentos da autora a respeito da posição da mulher na sociedade e das dificuldades enfrentadas pelo seu gênero, foi utilizado como fonte o texto *A mulher e a arte*, material sem data de produção, mas que consta no acervo pessoal da autora, na Academia Brasileira de Letras. Além disso, será objeto de reflexão nessa tese a peça dramaturgica *Quem não perdôa*, mencionada anteriormente, e publicada pela Editora Renascença Portuguesa, em 1917. Por fim, para avaliar a repercussão

das audaciosas ideias presentes nessa obra teatral foram utilizadas publicações que representam a recepção crítica da peça. Essas notícias estão presentes em diversos periódicos, tais como *A Época*, *A Imprensa*, *A notícia*, *Correio da manhã*, *Revista Fon-Fon!*, *Jornal do Brasil*, *Jornal A leitura é para todos*, *O Paiz*, *Jornal do Commercio*, *Careta*, *O Século* e *Revista da Semana*.

O segundo conjunto de documentos, proveniente do meio jornalístico, refere-se aos dois crimes já mencionados anteriormente – o da Galeria de Cristal (São Paulo, 1909) e o crime do Tenente Faceiro (Rio de Janeiro, 1918). Para o estudo do caso da Galeria de Cristal foram utilizadas notícias oriundas dos dois principais periódicos que se dedicaram a noticiar o ocorrido: *O Commercio de São Paulo* e o *Correio Paulistano*. O crime do Tenente Faceiro, por sua vez, foi estudado a partir de uma seleção de notícias sobre o crime publicadas na *Gazeta de Notícias*, *Gazeta da Tarde*, jornal *A Epoca*, *A Noite* e *Revista Archivo Vermelho*. Todas essas fontes foram obtidas a partir da Hemeroteca Digital da Biblioteca Nacional e estão disponíveis para consulta pública e virtual de qualquer interessado.

Além de se dedicar à compreensão dos casos de crimes passionais acima especificados, essa pesquisa também teve como intenção mapear discussões que ocorreram na imprensa periódica do Rio de Janeiro e de São Paulo, nas primeiras décadas do período republicano, sobre a origem desses delitos e suas formas de combate. Para analisar esses debates – oriundos de um desejo de modernização da sociedade e de diminuição da violência nas relações afetivas – foram utilizadas reportagens provenientes dos jornais *Gazeta de Notícias*, *O Jornal*, *O Malho*, *O Paiz*, *A Noite*, *Vida Policial*, *Correio da Manhã*, *O Imparcial*, *Revista da Semanna* e *Revista Fon-fon!*.

Um terceiro grupo de fontes que ainda foram utilizadas refere-se a tratados de juristas e criminalistas que, entre o final do século XIX e o início do XX escreveram sobre questões relacionadas à honra e sobre os crimes passionais, temas centrais nesse trabalho. Destacam-se, nesse sentido, textos como o do jurista Viveiros de Castro, *Delictos contra a honra da mulher* (1897), *El crimen pasional desde los puntos de vista psicológico y social* (1934) de Fonseca Hermes, *O crime passionnal na civilização contemporânea* (1934), de Enrico Ferri e *Trechos de acusações de arrazoados* (1967), de Roberto Lyra, dentre outros.

De tipologias distintas, as fontes utilizadas nessa pesquisa guardam em comum o fato de se deterem na temática dos crimes passionais. Entretanto, apresentam, cada qual, suas peculiaridades, as quais precisam ser consideradas no momento de sua análise. Apesar de extremamente rico em suas representações, o jornal, uma vez tomado como fonte, exige,

segundo De Luca⁵, uma gama de cuidados. Analisando, sobretudo, “o que se tornou notícia”, o pesquisador que se dedica ao estudo da imprensa periódica precisa estar atento as “motivações que levaram à decisão de dar publicidade a alguma coisa”⁶. Além disso, a percepção de sutilezas, tais como as palavras usadas no título da reportagem, o local ocupado pela publicação na diagramação do jornal e a recorrência do assunto também são essenciais para uma análise mais ampla desse tipo de fonte. Por fim, o estudo de materiais jornalísticos, tais como os *fait divers* utilizados nessa tese, devem ocorrer levando-se em conta que os textos da imprensa periódica são narrativas do acontecimento e não o próprio acontecimento, podendo assim, ser marcadas pela inclusão de elementos não existentes em seu contexto original, exageros e, até mesmo, de uma certa ficcionalização dos fatos. A consideração de tais elementos é essencial, para que se faça uma leitura crítica dos conteúdos provenientes da imprensa escrita, e não uma simples absorção desses materiais como portadores de uma verdade absoluta sobre os fatos.

A literatura, quando utilizada como material de estudo pelos pesquisadores, também precisa ser compreendida em suas especificidades. Registro que permite ao “historiador mergulhar nas sensibilidades finas do passado”, o texto literário, embora aluda a questões e temáticas existentes na realidade prática, não segue os mesmos princípios norteadores da História. Elaboradas por escritores, que são “leitores privilegiados do mundo”, uma obra de literatura “fala do invisível, do imperceptível, do apenas entrevisto na realidade da vida, ela é capaz de ir além dos dados da realidade sensível, enunciando conceitos e valores”⁷. Justamente por essas características é que a obra literária se torna tão útil às pesquisas historiográficas, pois ainda que não possuam a pretensão de registrar os eventos do passado de maneira fidedigna, esses materiais dão conta de evidenciar como um grupo de indivíduos representava a si mesmo e às questões mais urgentes de seu contexto. Ler a obra de literatura considerando-a dentro de sua época e compreendendo o lugar social de seu escritor é, portanto, essencial para que os sentidos carregados pelo texto possam ser completamente apreendidos e significados.

Por fim, textos de origem jurídica também foram utilizados nessa pesquisa. Medeiros⁸, aponta que o emprego desse tipo de fonte longe de somente informar sobre o que legalmente podia ou não ser feito em uma determinada época, evidencia também a mentalidade, a cultura

⁵ DE LUCA, T. R. História dos, nos e por meio dos periódicos. In: PINSKY, C. B. **Fontes Históricas**. São Paulo: Contexto, 2008, p. 111-154.

⁶ DE LUCA, 2008, p. 140.

⁷ PESAVENTO, S. J. O mundo como texto: leituras da História e da Literatura. **História da educação**. Pelotas, RS. Vol. 7, n. 14 (set. 2003), p. 31-45, 2003. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/index.php/asphe/article/view/30220>. Acesso em 12 jul. 2025.

⁸ MEDEIROS, R. **Legislação como fonte da história**. O jurista e o historiador, 1986. Disponível em: https://www.histedbr.fe.unicamp.br/pf-histedbr/ruy_medeiros1_artigo_0.pdf. Acesso em 07 jul. 2025.

e o modo de viver de um determinado período. Dessa forma, o uso de texto de Viveiros de Castro, de Lyra e do Código Penal de 1890, no estudo dos crimes passionais do início do século XX, é fundamental para se compreender as dinâmicas sociais e de gênero desse contexto, bem como para que se perceba quais valores, princípios e imaginários estruturavam a vida em sociedade.

Para o estudo dos crimes passionais, bem como das concepções de homem, mulher, casamento, sexualidade e honra do período entre séculos foi essencial a utilização do conceito de imaginário que segundo Baczko⁹, é um elemento regulador da vida coletiva, capaz de estabelecer identidades, papéis e atribuições sociais e de construir padrões comportamentais a serem seguidos. O uso desse conceito no estudo dos *fait divers* faz sentido uma vez que no início do século XX, uma cultura midiática se consolidava – com o avanço da imprensa popular, do rádio e do cinema – e se transformava, ao mesmo tempo, em um espaço privilegiado para construção e reformulação de representações sociais.

Pesavento¹⁰, ao estudar essa temática, ainda complementa que essas representações coletivas, ainda que muitas vezes naturalizadas, são construídas de acordo com a “bagagem cultural” de seu contexto e seguindo, muitas vezes, interesses e propósitos de grupos específicos. Já para a discussão entre as fronteiras da ficção e da história, reflexão essencial na análise da peça de Júlia Lopes de Almeida, foi utilizado o conceito de representação de Chartier¹¹, além dos estudos de Rancière¹², Saer¹³, Ricoeur¹⁴ e Pesavento¹⁵, que pensam sobre as conexões da escrita ficcional com a realidade e sobre as especificidades desse tipo de narrativa.

A fim de organizar o processo de seleção e análise das fontes, optou-se pelo trabalho com a metodologia da Análise do Discurso de Orlandi¹⁶. A escolha dessa abordagem se deu, pois ela considera que a “linguagem não é transparente” e que é necessário entender “como este texto significa” em seu contexto, ou seja, dentro do sistema de valores, princípios, imaginários

⁹ BACZKO, B. A imaginação social. In: LEACH, E. et Al. **Anthropos-Homem**. Lisboa: Imprensa Nacional Casa da Moeda, 1985.

¹⁰ PESAVENTO, S. J. Em busca de uma outra história: imaginando o imaginário. **Revista Brasileira de História**, v. 15, n. 29, 1995. Disponível em: https://www.ech2010.anpuhrs.org.br/resources/download/1245524369_ARQUIVO_sandrajatahy.pdf. Acesso em: 12 jul. 2025.

¹¹ CHARTIER, Roger. **A história cultural: entre práticas e representações**. Rio de Janeiro: DIFEL, 2ª ed., 2002.

¹² RANCIÈRE, Jacques. **A partilha do sensível: estética e política**. EXO Experimental / Editora 34, 2005.

¹³ SAER, 2009.

¹⁴ RICOEUR, P. O entrecruzamento da História e da ficção. In: RICOEUR, P. **Tempo e narrativa – Tomo III**. Campinas: Papirus, 1997.

¹⁵ PESAVENTO, 2003.

¹⁶ ORLANDI, E. P. *Análise de discurso: princípios e procedimentos*. Campinas: Pontes, 2005.

e concepções de uma determinada época. Em relação aos dispositivos de interpretação, Orlandi¹⁷, define que estes dependem do rigor e do método da Análise de Discurso, mas também do próprio analista. Desse modo, cabe ao pesquisador definir quais conceitos e categorias de análise serão mobilizadas para compreender as fontes históricas selecionadas para determinado estudo. Nesse trabalho, ao analisar as publicações dos periódicos e as representações da obra *Quem não perdôa*, buscou-se mapear as seguintes representações construídas nos documentos: 1. Representação de mulher; 2. Representação de homem; 3. Representação de honra; 4. Representação de crime passionais; 5. Representação de adultério.

Com base nas fontes e metodologias acima delimitadas, esta tese foi organizada em três capítulos. O primeiro deles, intitulado *Amores infelizes: relações afetivas e violência no Brasil dos séculos XIX e XX*, é dividido em três partes e tem como principal intenção identificar como homens e mulheres eram representados no período entre séculos e como estabeleciam relações afetivas e de conflito entre si. Por fim, nesse capítulo ainda tem como objetivo refletir sobre as concepções de honra presentes no imaginário da época e no meio jurídico.

O segundo capítulo intitulado *Tragédias encenadas: representações da obra Quem não perdôa (1912) de Júlia Lopes de Almeida*, foi dividido em três subcapítulos. Um dos objetivos dessa seção é identificar como a romancista, dramaturga e contista Júlia Lopes de Almeida se situava em seu contexto literário. Além disso, nesse espaço foram analisadas as representações da peça *Quem não perdôa*, buscando refletir como essa produção ficcional se relacionava com os tensionamentos de sua época. Por fim, ainda foram avaliadas as publicações jornalísticas de recepção crítica da obra de Almeida, as quais evidenciavam como essa autora se inseria no circuito literário de seu contexto e como esse meio recebia discussões de temáticas relativamente polêmicas.

O último capítulo, nominado *A voracidade dos curiosos: crimes passionais nas páginas dos jornais* foi organizado em três partes. Esse trecho da tese busca evidenciar as principais características dos *fait divers*, bem como analisar as principais representações dos crimes da Galeria de Cristal e do Tenente Faceiro. Por fim, a parte final desse capítulo ainda se dedica a analisar como a questão dos crimes passionais e seu combate era alvo de discussões na imprensa periódica.

Espera-se que, ao fim desse trabalho, seja possível perceber como os crimes de honra ou passionais eram entendidos e representados jornalística e ficcionalmente entre o período oitocentista até as primeiras décadas da república brasileira. Além disso, pretende-se gerar

¹⁷ ORLANDI, 2005, p. 27.

reflexões sobre a violência que esteve presente nas relações afetivas há muito tempo e que, infelizmente, ainda se perpetua em nossa realidade atual.

2. AMORES INFELIZES: RELAÇÕES AFETIVAS E VIOLÊNCIA NO BRASIL DOS SÉCULOS XIX E XX.

A passagem do século XIX para o XX, foi marcada por intensas transformações. Segundo Sevcenko, nesse contexto, “o mundo já era praticamente tal como o conhecemos” e o “otimismo, a expansão das conquistas europeias e a confiança no progresso pareciam ter atingido o seu ponto mais alto”¹⁸.

No Brasil, a realidade era mais complexa e marcada por cenários distintos. Enquanto no meio rural o ritmo das mudanças era bastante lento, nas cidades, especialmente na capital federal – Rio de Janeiro – as novidades se processavam de maneira intensa. No plano político, o advento da República trouxe consigo a expectativa de maior participação popular, pretensão que demorou a se efetivar. Ademais, a recente abolição do trabalho escravo fez com que uma quantidade expressiva de imigrantes chegasse ao país para ocupar os novos postos de trabalho. O caos da urbanidade, repleto de recém-chegados europeus e de libertos, completou-se ainda com uma série de reformas urbanas que pretendiam transfigurar as mais representativas cidades brasileiras em metrópoles europeias.

Essas mudanças que se fizeram sentir nos planos político e econômico afetaram também “a ordem e as hierarquias sociais, as noções de tempo e de espaço, seus modos de perceber os objetos e, mesmo [...] a maneira de organizar as afeições ou de sentir os outros seres humanos”¹⁹. As relações entre os gêneros não saíram incólumes desse processo e nesse período, “homens e mulheres, maridos e esposas se debatiam na tentativa de delinear para si mesmos e para a sociedade em mudança seus respectivos papéis sociais e familiares”²⁰.

Besse pontua que, no tocante às mulheres, o surgimento de uma economia urbano-industrial no Brasil fez surgirem “novas alternativas econômicas e sociais”²¹, proporcionando oportunidades para que elas se inserissem, com mais efetividade, no mercado de trabalho. Samara assinala que, desde a metade do século XIX já ocorria a “incorporação [...] das mulheres

¹⁸ SEVCENKO, N. **A corrida para o século XXI**. No loop da montanha russa. São Paulo: Companhia das Letras, 2001.

¹⁹ DEL PRIORE, M. **História do amor no Brasil**. São Paulo: Contexto, 2015, p. 231.

²⁰ MALUF, M.; MOTT, M. L. Recôndito do mundo feminino. In: SEVCENKO, Nicolau. (Org.) **História da Vida Privada no Brasil – República**: da Belle époque à Era do Rádio. São Paulo: Companhia das Letras, 1998. v. 3, p. 368- 421, p. 386.

²¹ BESSE, S. K. Crimes passionais: a campanha contra os assassinatos de mulheres no Brasil: 1910-1940. **Revista Brasileira de História**, v. 9, n. 18, p. 181-197, 1989. Disponível em: https://www.anpuh.org/revistabrasileira/view?ID_REVISTA_BRASILEIRA=23. Acesso em 12 jul. 2025.

solteiras e jovens no universo fabril”²², possibilitando que esse grupo estivesse cada vez mais presente no meio público. No início do século XX, mulheres da classe média e da elite também alçaram a possibilidade de inserção em áreas como “da Física, do Direito, da Farmácia e Arquitetura”²³. A presença feminina no meio letrado também se tornou cada vez mais perceptível. Entre a metade do século XIX e as primeiras décadas do século XX “defensoras da emancipação feminina [...] consideravam a imprensa um importante meio de difusão de conhecimento”²⁴ e utilizavam-na como forma de expressar suas convicções e de se fazerem ouvir. Enquanto algumas literatas se inseriam em periódicos de grande circulação como cronistas ou críticas – ainda que, por vezes, utilizando pseudônimos – outras, conforme aponta Holanda²⁵, fundavam jornais que se dedicavam a tratar especificamente de interesses do público feminino. Dentre esses, tornaram-se amplamente conhecidos periódicos como *O Jornal das Senhoras* (1852), *O Domingo* (1873), *O Bello Sexo* (1862), *O Jornal das famílias* (1863), *A Violeta* (1900), *A Mãe de Família* (1879), *Echo das Damas* (1879), *A Mulher* (1881), *O Quinze de Novembro Feminino* (1889), *O Nosso Jornal* (1919), *Revista Feminina* (1914) e *A Família* (1888). Desejando inserir-se em um espaço considerado majoritariamente masculino, mulheres do fim do período oitocentista e início da República também publicaram obras nos mais diversos gêneros e investiram em maneiras alternativas de adentrarem ao meio letrado, através da organização de salões literários, agremiações e academias femininas. Mulheres como Adelina Amélia Lopes Vieira, Josefina Álvares de Azevedo, Francisca Júlia, Francisca Senhorinha Mota Diniz, Mariana Coelho, Emília Moncorvo Bandeira de Melo e a própria Júlia Lopes de Almeida desbravaram com coragem um espaço ainda inóspito à presença feminina.

Entretanto, embora essas conquistas femininas nas áreas trabalhista, educacional e literária marcassem um avanço, elas não significavam, necessariamente, o rompimento com os privilégios masculinos e com a lógica patriarcal. Besse²⁶, explica que quanto mais as mudanças econômicas e sociais perturbavam as relações de gênero, mais as mulheres, principalmente as pertencentes à burguesia, eram cobradas para que recordassem de suas tarefas consideradas naturais em um esforço, quase desesperado, de reafirmar verdades até então estabelecidas:

²² SAMARA, Eni de Mesquita. O Que Mudou na Família Brasileira: da Colônia à Atualidade. **Psicol. USP**, São Paulo, v. 13, n. 2, p. 27-48, 2002, p. 35. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/pusp/a/GhXXDBp5YNgpDRqZrWHfQ3k/?lang=pt>. Acesso em 12 jul. 2025.

²³ SAMARA, 2002, p. 35.

²⁴ HAHNER, J. E. **Emancipação do sexo feminino**: a luta pelos direitos das mulheres no Brasil. 1850-1940. Florianópolis: Ed. Mulheres, 2003, p. 84.

²⁵ HOLLANDA, Heloísa Buarque de. Os estudos sobre mulher e literatura no Brasil: uma primeira avaliação. In: COSTA, A. O. e BRUSCHINI, C. (Orgs.). **Uma questão de gênero**. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 1992. p. 54-92.

²⁶ BESSE, S. K. **Freedom and Bondage: The Impact of Capitalism on Women in São Paulo, Brazil, 1917–1937**. Ph.D. diss., Yale University, 1983.

Em uma sociedade [...] cada vez mais conflituosa, foi atribuída às mulheres burguesas a tarefa de reproduzir a ordem social através da transmissão, aos seus filhos, das normas e padrões de comportamento apropriados ao seu grupo. Uma enxurrada de literatura normativa insistia que as mulheres fossem esposas dedicadas e mães perfeitas. Implorava às donas de casa que preservassem a família intacta, controlassem o comportamento de seus maridos e socializassem seus filhos para serem membros responsáveis e produtivos da sociedade burguesa²⁷.

As mulheres que correspondiam às expectativas traçadas e assumiam, de forma exclusiva, os papéis de mãe, esposa e dona de casa, não necessariamente eram celebradas com glórias ou tinham uma vida fácil. Subservientes ao trabalho doméstico não remunerado e submissas ao marido, elas eram, por vezes, consideradas “parasitas de suas famílias” devido à sua dependência econômica. Aquelas que, por outro lado, se arriscavam em alguma atividade remunerada – por vontade ou necessidade – nem por isso eram bem-vistas. Em geral, mulheres trabalhadoras eram “socialmente condenadas ao ostracismo e atacadas como pouco femininas”²⁸, uma vez que assumiam uma atividade que não era compatível com o seu gênero. Em um polo ou outro, o que se evidenciava cada vez mais era a “contínua opressão sofrida pelas mulheres na família moderna”²⁹, subjugação essa que resultou em um crescente movimento feminino de protesto contra a sua “subordinação na família” e de lutas para “mudar sua estrutura”³⁰.

Em meio a esse turbilhão de mudanças, os homens ainda desfrutavam de mais direitos legalmente instituídos, da posição vantajosa de chefes da família e de condições para participação efetiva da vida pública. Assistindo de forma alarmada as novas posturas femininas e a incursão desse grupo no meio público, era comum que os homens tivessem boas doses de “desconfiança para com a ‘nova mulher’”³¹.

A Primeira República emerge, portanto, como um período marcado por intensos embates entre valores morais conservadores e as novas concepções trazidas pela modernidade. Enquanto discursos biomédicos oitocentistas – que buscavam diferenciar os papéis de homens e mulheres e criar uma sociedade ordenada e higiênica – ainda eram reforçados, ao mesmo tempo, questões polêmicas como as “da honra masculina e feminina e dos valores sexuais –

²⁷ BESSE, 1983 p. 6, *tradução nossa*.

²⁸ *Ibidem*, p. 6, *tradução nossa*.

²⁹ BESSE, 1989, p. 186.

³⁰ *Idem*, 1983, p. 6, *tradução nossa*.

³¹ MALUF; MOTT, 1998, p. 372.

relativos à virgindade, ao pudor, a monogamia etc. – estavam em plena discussão [...] com várias interpretações e mudanças de parâmetros”³².

O choque entre concepções tradicionais e novas posturas e relacionamentos interpessoais surgidos no horizonte do século XX foi o combustível para uma série de conflitos vivenciados no contexto republicano. No interior dos lares, as tensões por vezes eram tão intensas que culminavam em enfrentamentos físicos entre homens e mulheres, ou até mesmo na morte de um dos dois. Esse período, inclusive, vivenciou, segundo Engel³³, um aumento expressivo dos chamados “crimes passionais”, gerando preocupação em autoridades e campanhas para que tais ações violentas deixassem de ser praticadas. Besse³⁴, aponta que os novos comportamentos e aspirações femininas podem ter sido alguns dos motivadores dessa suposta elevação dos crimes da paixão. Segundo a autora

Inevitavelmente, muitos homens receberam e prenunciaram as mudanças das relações entre os sexos com insegurança, frustração e temores de perda da virilidade. Conforme estes homens perceberam que sua capacidade de controlar o comportamento das mulheres através dos canais conhecidos diminuía, o recurso à violência provavelmente aconteceu mais frequentemente [...]. Ao mesmo tempo, é provável que o número de mulheres que mataram seus maridos ou amantes também tenha aumentado³⁵.

Embora as estatísticas das últimas décadas do século XIX sejam imprecisas, elas apontam que, nos crimes da paixão, era muito mais comum que as mulheres fossem as vítimas e os homens os agressores, “numa porcentagem que beira 85% dos casos”³⁶. As motivações para tais atos poderiam ser variados, indo desde a busca das mulheres por mais autonomia e independência, a prática de ações consideradas corruptoras da moral vigente, suspeitas de infidelidade e o próprio adultério. Analisar essas práticas de violência vai muito além do estudo do crime propriamente dito. A reflexão sobre os crimes passionais permite compreender as

[...] sensibilidades e noções socialmente partilhadas de relações e práticas amorosas, modelos de comportamentos desejados, expectativas quanto à sexualidade, concepções de família e casamento, entre outros aspectos em transformação em cada tempo e lugar. Em suma, possibilitam o contato com a “gramática ética” que forja as relações intersubjetivas em cada contexto³⁷.

³² DIAS, A. T. A “tragédia biológica dos passionais”: psiquiatria, gênero e responsabilidade penal no Rio de Janeiro entre os anos 1920 e 1940. **História**, São Paulo, v. 41, p. 1-30, 2022, p. 4. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/his/a/bJRppGtJcJthGHPtYVSrmLR/>. Acesso em: 12 jul. 2025.

³³ ENGEL, M. G. Cultura popular, crimes passionais e relações de gêneros. **Revista Gênero**, Rio de Janeiro, v. 1, n. 2, p. 86-101, 2001. Disponível em: <https://periodicos.uff.br/revistagenero/article/view/31122/18212>. Acesso em: 12 jul. 2025.

³⁴ BESSE, 1989.

³⁵ *Ibidem*, p. 186.

³⁶ DIAS, 2022, p. 30.

³⁷ *Ibidem*, p. 3.

Nos subcapítulos seguintes, o objetivo é compreender quais eram as concepções e ideias partilhadas no contexto da Primeira República a respeito do que significava ser mulher e ser homem, sobre casamento, adultério e honra. A partir do entendimento desses conceitos, buscar-se-á, ao longo desse estudo, identificar como os crimes da paixão ocorriam, se justificavam e eram representados nos discursos produzidos na época.

2.1 HOMENS E MULHERES NO CONTEXTO DO SÉCULO XIX E XX

A adoção do regime republicano no Brasil trouxe uma série de preocupações para aqueles que ocupavam espaços de liderança. Afinal de contas, uma forma de governo até então não experimentada seria implementada, e existiam muitas expectativas em torno das transformações que ela traria. Os desafios sociais e econômicos do contexto eram muitos, e havia um longo caminho a percorrer para que o Brasil passasse a ser concebido como uma nação desenvolvida e de destaque.

Segundo Esteves³⁸ um “projeto de progresso e civilização” para o Brasil era defendido por vários setores da sociedade, dentre eles os médicos e juristas, os quais consideravam a adoção de um comportamento moral aspecto central para o desenvolvimento da nação. Esses indivíduos buscavam “conter a sexualidade”, “impor normas civilizadas nas relações de gênero” e estabelecer rígidos padrões comportamentais para a população, pois consideravam que, apenas dessa forma, produziriam a “família higienizada”, a qual era a “base da nação e um espaço social que produziria uma força de trabalho dedicada, honesta e disciplinada”³⁹. Soares⁴⁰ pontua ainda que, no início do período republicano, a própria criação do Código Civil de 1916, auxiliou na reafirmação dos valores considerados essenciais do contexto, assumindo a função de “regulador das condutas sociais de homens e mulheres em sociedade”.

Na ânsia de constituir uma sociedade ordenada, médicos e doutores da lei produziram minuciosas descrições a respeito da conduta ideal esperada da população. Elaborou-se, assim,

³⁸ ESTEVES, M. A. **Meninas perdidas**: os populares e o cotidiano do amor no Rio de Janeiro da *Belle Époque*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1989, p. 47.

³⁹ CAUFIELD, S. **Em defesa da honra**: moralidade, modernidade e nação no Rio de Janeiro (1918-1940). Campinas: Editora da Unicamp, 2000, p. 54.

⁴⁰ SOARES, A. C. E. C. **Receitas de felicidade e espectros da infelicidade**: o Código civil de 1916 e as lições de comportamento na Revista Feminina no início do século XX. 2009. 174 f. Tese (Doutorado em História Política) – Instituto de Filosofia e Ciências Sociais, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2009. Disponível em: <https://www.bdt.d.uerj.br:8443/handle/1/13025>. Acesso em: 29 jun. 2025, p. 23.

tudo um imaginário social acerca da mulher honesta, do homem higienizado, de honra, da sexualidade regulada e do casamento ideal.

Segundo Baczko, o imaginário social é “uma das forças reguladoras da vida coletiva”, pois é por meio dele que um grupo “designa a sua identidade; elabora uma certa representação de si; estabelece a distribuição dos papéis e das posições sociais; exprime e impõe crenças comuns; constrói uma espécie de código de bom comportamento”⁴¹ e estabelece modelos a serem seguidos.

O imaginário, pertencente ao “campo da representação”, manifesta-se “por imagens e discursos que pretendem dar uma definição da realidade”⁴². Entretanto, é preciso ter em mente que, embora tenha como ponto de referência o real, as “imagens e discursos sobre o real não são exatamente [...] expressões literais da realidade, como um fiel espelho”⁴³. A produção do imaginário social envolve toda uma “bagagem cultural”, bem como os objetivos de grupos específicos e “estratégias de interesse e manipulação”⁴⁴.

As concepções defendidas no período republicano acerca dos papéis de gênero “guardavam um mínimo de verossimilhança com o mundo vivido”⁴⁵, elemento este essencial para que fossem aceitas e críveis. Entretanto, a maior parte das imagens-ideias elaboradas, era formadas do que Pesavento chama de “elemento utópico”⁴⁶ e evidenciavam muito mais o que se esperava que a população viesse a se tornar, do que de fato a realidade vivida no cotidiano da cidade do Rio de Janeiro.

A partir do “gerenciamento e manipulação do imaginário”⁴⁷ buscava-se que o povo brasileiro do início da república, multiétnico e em sua grande parte, pobre e inculto, adotasse formas específicas de agir e pensar. Os imaginários sociais construídos nesse período, embora, segundo Baczko⁴⁸, suscitasse a “adoção a um sistema de valores”, modelassem comportamentos e direcionassem indivíduos para uma “ação comum”, não conseguiam, entretanto, garantir uma aceitação hegemônica. Como dispositivos essenciais para exercício da autoridade, do controle e do poder, os imaginários eram – e ainda são – objetos de múltiplos conflitos sociais.

⁴¹ BACZKO, 1985, p. 309.

⁴² PESAVENTO, 1995, p. 15.

⁴³ *Ibidem*, p. 15.

⁴⁴ *Ibidem*, p. 15.

⁴⁵ *Ibidem*, p. 15.

⁴⁶ *Ibidem*, p. 15.

⁴⁷ *Ibidem*, p. 23.

⁴⁸ BACZKO, *op. cit.*, p. 310-311.

Os perfis de mulher e de homem incentivados nesse contexto, revelam muito bem esses conflitos. Segundo Soihet⁴⁹ a medicina social, durante o século XIX, elaborou saberes com “respaldo científico”, segundo os quais mulheres e homens, por razões biológicas, eram opostos entre si. Enquanto na mulher se sobressaía “a fragilidade, o recato, o predomínio das faculdades afetivas sobre as intelectuais [e] a subordinação da sexualidade a vocação maternal”, no homem, o que destacava era a sua força física, “uma natureza autoritária, empreendedora, racional e uma sexualidade sem freios”⁵⁰. Essas ideias, originárias do período oitocentista, foram reafirmadas nas primeiras décadas do século XX e serviram para justificar papéis sociais atribuídos aos gêneros.

Scott aponta que esses padrões normativos de gênero, que atribuem um conjunto de características a homens e mulheres, estão expressos nos mais diversos aspectos da sociedade, podendo ser percebidos em “doutrinas religiosas, educativas, científicas, políticas ou jurídicas”⁵¹. Imersos na vida cotidiana, esses padrões criam uma “oposição binária fixa que afirma de maneira categórica e inequívoca o significado do homem e da mulher, do masculino e do feminino”⁵². Essas noções dominantes, construídas histórica, cultural e socialmente, são declaradas como as únicas possíveis, como se fossem produto de um consenso social. Elas estipulam as formas de comportamento, os papéis sociais e a sexualidade esperada para cada um dos sexos. Entretanto, ainda que historicamente naturalizados, esses perfis identitários de gênero passam por questionamentos e reformulações.

Compreender as mudanças de papéis femininos e masculinos e questionar sobre a origem dessas transformações é fundamental. Entretanto, esse exercício de reflexão somente é possível a partir do momento em que se reconhece “que ‘homem’ e ‘mulher’ são, ao mesmo tempo, categorias vazias e transbordantes. Vazias, porque não têm nenhum significado último, transcendente. Transbordantes, porque mesmo quanto parecem estar fixadas, ainda contêm dentro delas definições alternativas, negadas ou suprimidas”⁵³.

O entendimento de que o processo de constituição das categorias de gênero não é natural, mas fruto de seu contexto e que as identidades, longe de serem homogêneas e determinadas, são fluidas e efêmeras, é essencial para que uma análise social mais atenta sobre

⁴⁹ SOIHET, Rachel. Violência simbólica: saberes masculinos e representações femininas. **Estudos feministas**, Florianópolis, p. 7-29, 1997. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/ref/article/view/12558>. Acesso em: 12 jul. 2025.

⁵⁰ SOIHET, 1997, p. 9-10.

⁵¹ SCOTT, J. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. **Educação & Realidade**, Porto Alegre, v. 20, n. 2, p. 71-99, 1995, p. 86. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/index.php/educacaoerealidade/article/view/71721>. Acesso em: 1 dez. 2022.

⁵² *Ibidem*, p. 86.

⁵³ *Ibidem*, p. 93.

o contexto brasileiro do final do século XIX e início do XX, seja feita. As mulheres e homens que viviam no Brasil, nesse período, ainda que tivessem, diante de si, um conjunto de características consideradas apropriadas de serem seguidas, estavam longe de ser um grupo uniforme. Um dos aspectos que mais deixava evidente sua heterogeneidade, era a sua origem e condição social.

Muitas concepções forjadas nesse período histórico partiam dos referenciais culturais e morais da elite, e por vezes não faziam sentido para os grupos populares, que possuíam outras realidades sociais⁵⁴. O resultado era a produção de uma série de estranhamentos, resistências, exclusões e opressão sobre aqueles que não se encaixavam nos modelos ideais. Esteves⁵⁵, aponta que uma análise de processos-crime do início do século XX, principalmente os relacionados a crimes sexuais contra mulheres, evidencia muito bem como as populações pobres eram julgadas de forma desigual. Jovens que frequentavam festas populares – vistas como bárbaras e vulgares por médicos – ou ainda, que trabalhassem fora de casa, se fossem até a polícia denunciar um defloramento ou estupro, “difícilmente iriam conseguir reunir provas que as considerassem mulheres higiênicas”⁵⁶ e que conduzissem a um julgamento absolutório. Isso porque, ao eleger um conjunto de comportamentos, locais e condutas aceitáveis, juristas e médicos, estipulavam que, tudo o que estava fora desse perfil era considerado imoral, indecente e reprovável. Os grupos empobrecidos, por vivenciarem outras formas de vida, que se situavam fora desse limiar do que era considerado correto, eram, *a priori* já considerados como potencialmente culpados.

Essa heterogeneidade da população brasileira também se manifestava nas concepções de masculinidade existentes no período. Pode-se dizer que, nesse contexto, não existia, propriamente dita uma “identidade masculina”, mas uma “pluralidade de perfis de homem”, sendo possível encontrar, em uma mesma sociedade “Homens letrados e analfabetos, talhados a pena ou a navalha”. [...] Na capital do país, a imagem do revolucionário, saído do proletariado fabril, contrastava violentamente com o perfil dos jovens afrancesados da Belle Époque”⁵⁷. Dessa forma, ainda que existisse, no imaginário, o perfil de um homem ideal, a realidade mostrava que nem todos conseguiam se encaixar nesses padrões estipulados.

⁵⁴ Nesse subcapítulo o objetivo é compreender como homens e mulheres da elite e dos grupos pobres do Brasil viviam entre o final do século XIX e início do XX. Considera-se que essa reflexão é útil, pois nos capítulos que se seguem serão analisados casos de crimes passionais que envolveram personagens dos mais distintos estratos sociais. Compreender a realidade a que eles estavam expostos e as concepções morais vigentes na época é essencial para que as fontes possam ser apreciadas da forma mais completa possível.

⁵⁵ ESTEVES, 1989.

⁵⁶ *Ibidem*, p. 51.

⁵⁷ SANT’ANNA, D. B. Masculinidade e virilidade entre a Belle Époque e a República. In: AMANTINO, M.; DEL PRIORE, M. (orgs.). **História dos homens no Brasil**. São Paulo: UNESP, 2013, p. 247.

O advento da modernidade fez com que o ‘jovem burguês’, principalmente proveniente das classes médias e altas, desenvolvesse novos hábitos e interesses. Se antes era transportado pelo cavalgar de um cavalo, agora era rapidamente conduzido pelas máquinas. Sofisticado, o rapaz da cidade agora também contava com uma série de apetrechos que revelavam sua posição social e elegância: “roupas, calçados, tinturas, remédios e pomadas, além de máquinas e artefatos fabricados para sua comodidade”⁵⁸.

Essas transformações comportamentais não atingiram igualmente os grupos sociais e não modificaram o ‘ser homem’ por completo, visto que algumas concepções permaneceram intactas. Segundo Sant’Anna⁵⁹, um aspecto que se manteve inalterado foi a questão da atividade sexual com mulheres, que continuou a ser entendida como uma prova de masculinidade, bem como a infidelidade conjugal, que quando praticada pelo homem permaneceu normalizada e justificada pelas suas supostas necessidades sexuais exacerbadas. Outro elemento que se conservou como essencial para a definição da masculinidade e da virilidade foi a função de provedor familiar – característica essa que tornava o homem honrado, honesto e aclamável perante a sociedade.

Se os homens das primeiras décadas do século XX continuavam a explorar uma posição de poder, não se pode dizer o mesmo das mulheres. Princípios tradicionais que convencionavam que à mulher caberia o meio privado e as tarefas relativas ao espaço doméstico e à maternidade, eram recuperados do século anterior e constantemente reafirmados. “Restritivas da liberdade e da autonomia feminina”, essas teorias converteram “uma relação de diferença, numa hierarquia de desigualdade”⁶⁰, que segundo Soihet⁶¹, pode ser concebido como uma forma de violência simbólica⁶². O rígido controle moral sobre as mulheres representava, nesse contexto, uma tentativa de salvaguardar características que eram concebidas como definidoras do sexo feminino, e que estavam sob um ataque intenso. Em um período de grandes mudanças, em que mulheres descobriam cada vez mais novas possibilidades de atuação, juristas, médicos e outros intelectuais sentiam a necessidade de relembrar ao grupo as tarefas que lhes eram tradicionalmente atribuídas, sendo uma delas, a da maternidade. A mulher-mãe

⁵⁸ SANT’ANNA, 2013, p. 247.

⁵⁹ *Ibidem*.

⁶⁰ SOIHET, 1997, p. 10.

⁶¹ *Ibidem*, p. 10.

⁶² Soihet (1997, p. 11) explica que no conceito de violência simbólica não apenas as agressões físicas são compreendidas como um ataque ao indivíduo, mas que outras ações, como “uma normatização na cultura”, a “discriminação” e a “submissão feminina” são tão agressivas e prejudiciais quanto uma hostilidade praticada contra o corpo. Ainda acordo com a autora, entender que a submissão feminina constitui uma forma de violência é fundamental para desnaturalizá-la e reconhecê-la como uma relação de dominação ‘histórica, cultural e linguisticamente construída’.

higienizada, idealizada por esse grupo, deveria ser totalmente devotada à tarefa de cuidar de seus filhos, sem desviar sua atenção para assuntos secundários. Mulheres que almejavam “concorrer profissional e intelectualmente com o homem”, ingressando em Academias científicas e ocupando postos de trabalho, eram vistas como uma ameaça à segurança social. Por esse motivo, era comum o uso de uma retórica convincente, que exaltava o trabalho materno, tal como evidencia Soihet,

Poetas, filósofos, jornalistas, clérigos, pedagogos, discorriam acerca dos poderes ocultos das mulheres, lembrando um deles que... "a mão que balança o berço, é a mão que governa o mundo". Dessa forma, eram desnecessárias para as mulheres as marcas superficiais do poder, tais como mais instrução e o direito de voto, para o exercício de sua supremacia. Afinal, o voto destruiria sua sofisticada feminilidade, devendo elas reconhecerem que o homem governa apenas o Estado, e ela governa tanto os governadores do Estado como os governadores do povo"⁶³.

Conformou-se, portanto, a partir de tais discursos, a associação da ideia de mulher honesta com o da mãe ideal. Abnegada e altruísta, essa mulher modelo, em favor dos cuidados com os filhos, não se envolveria em lutas feministas e na conquista de espaços tidos, tradicionalmente, como masculinos, mas trataria de colocar em primeiro lugar, suas tarefas maternas. Essa postura de responsabilidade com os filhos era, segundo Esteves⁶⁴, cobrada de todas as mães, fossem elas provenientes das classes abastadas, ou dos setores mais empobrecidos, embora fosse impossível que o desempenho de tais mulheres, de condições e culturas tão distintas pudessem responder igualmente às tais expectativas.

As mães da elite se destacavam por sua conduta higiênica, por morarem em locais considerados adequados ao bom desenvolvimento familiar, “pela docilidade dos gestos, pelos hábitos sadios que passavam a seus filhos, através dos conselhos de especialistas em educação de crianças”⁶⁵. Além disso, tais mulheres mostravam-se vocacionadas ao matrimônio e à maternidade, pois viviam em relações oficiais e não exerciam funções remuneradas, cedendo seu tempo integralmente às atividades do lar. As mulheres trabalhadoras, por outro lado, representavam um perigo para a família, pois eram liberadas do marido e impediam a manutenção da estabilidade conjugal, que estava assentada em bases machistas. Além disso, por trabalharem fora, não se reduziam à tarefa de mães, e, portanto, deixavam de realizar de forma exemplar as atividades que lhes eram consideradas ‘naturais’, expondo seus filhos a um mundo de vícios.

⁶³ SOIHET, 1997, p. 13.

⁶⁴ ESTEVES, 1989.

⁶⁵ *Ibidem*, p. 75.

As expectativas sociais que existiam em relação às mulheres, implicavam que elas fossem constantemente vigiadas quanto às suas ações na sociedade. Dessa forma, desde muito cedo, o comportamento das moças deveria ser orientado. Todas as suas atitudes em público e as relações que estabelecessem deveriam contribuir para que os ideais matrimoniais e maternos fossem corretamente cumpridos. Ações simples do cotidiano, tais como o ato de ausentar-se de casa, poderiam ser um indicador de sua dignidade. Embora as mulheres já não ficassem totalmente reclusas à sua residência, como em tempos coloniais, uma senhora honesta não estaria em via pública “antes das duas ou depois das cinco horas”⁶⁶ e, de preferência, sairia acompanhada. “O horário, em companhia de quem e o destino eram as grandes referências de honestidade que recaíam sobre a mulher”⁶⁷.

As mulheres burguesas e das classes mais abastadas tinham condições de ficar em casa, sem uma ocupação remunerada. “Contudo, flagrantemente, ‘esquecia-se’ de que se incluía dentre as condições de sobrevivência da mulher pobre o fato incontestável de a rua ser também o seu local de trabalho”⁶⁸. De acordo com esses princípios, as mulheres dos segmentos populares tendiam muito mais à marginalidade e à vida imoral, por estarem suscetíveis aos perigos e tentações presentes na via pública.

A dificuldade de a mulher pobre atender aos critérios morais estabelecidos nesse contexto também se estendia a outras esferas da vida, como o lazer. As jovens moças e senhoras que pertenciam aos segmentos menos abastados não tinham condições de frequentar os mesmos espaços da classe média e da elite e, muitas vezes, os locais que usavam como forma de entretenimento eram recriminados. Sob o olhar dos médicos higienistas e juristas frequentar subúrbios, hospedarias, botequins e bailes (principalmente no Nacional Club) eram atitudes de moças de moral duvidosa. Tão malvisto pela sociedade quanto esses espaços era o Carnaval, uma vez que se considerava que não convinha “às mulheres honestas hábitos de fantasiar-se ou de frequentar bailes públicos”⁶⁹.

Às mulheres honradas, cabia outro tipo de divertimento. De acordo com Esteves⁷⁰, elas não precisavam ficar enclausuradas, e era importante que cuidassem de sua saúde, de sua aparência e vestes. Porém, não poderiam jamais esquecer que havia um jeito especial e saudável

⁶⁶ ESTEVES, 1989, p. 43.

⁶⁷ *Ibidem*, p. 43.

⁶⁸ *Ibidem*, p. 47.

⁶⁹ *Ibidem*, p. 53.

⁷⁰ *Ibidem*.

de participar da “festa burguesa”⁷¹. A sociabilidade adequada deveria ocorrer, em “reuniões privadas, como bailes, teatros, jantares e recepções sociais”⁷².

Outra forma de passar o tempo que se popularizou no início do século XX foi o esporte. Del Priore⁷³ explica que nesse contexto, a natação e o tênis foram exercícios adotados amplamente por homens e mulheres das classes mais abastadas. “Multiplicavam-se os ginásios, os professores de ginástica”⁷⁴ e as mulheres passaram a praticar tênis e a pedalar, atividades comuns no continente europeu. Evidentemente, muitos foram aqueles que viam nessas formas de lazer um problema, uma vez que tais práticas favoreciam a presença feminina no espaço público. Outros ainda se levantavam contra a prática de exercício físico pelas mulheres por considerar que essa era uma área de domínio masculino. Apesar de serem defensores dos atributos matrimoniais e maternais das mulheres, os médicos se contrapunham a essa concepção negativa das atividades físicas. Eles argumentavam que a histeria e a melancolia, doenças que afligiam o público feminino, eram ocasionadas justamente pela inatividade. “Confinadas em casa, diziam, as mulheres só podiam fenecer, estiolar, murchar. Era preciso oxigenar as carnes e alegrar-se graças ao equilíbrio saudável do organismo”⁷⁵. O esporte na visão desses especialistas era a resposta ideal para esses problemas.

Para além de atividades que promoviam o entretenimento, as práticas esportivas ofereciam, para homens e mulheres, novas possibilidades de sociabilidades, menos marcadas por regras e mais descontraídas. Envolvidos nessas formas de lazer, moças e rapazes passaram a fazer novos usos de seu corpo, deixando-os muito mais à mostra, rompendo formas de se portar até então estabelecidas. Nos banhos de mar, que passaram a ser mais comuns, os homens apresentavam-se de “camisa listrada e de calças até os tornozelos; senhoras e moças, de grossas baetas azuis que as cobria todo o corpo”⁷⁶. Apesar de comportados, os trajes de banho permitiam apreciar partes do corpo, antes cobertas por luvas, tecidos, rendas e mais uma porção de acessórios. Libertos de todos esses aparatos, os corpos passaram a inspirar novos desejos e afetos.

Esses locais de sociabilidade cumpriam função importante, pois além de promover o divertimento, também proporcionavam que moças e rapazes dessem início às relações amorosas. Se em séculos anteriores, o casamento era fruto da escolha unilateral dos pais, que

⁷¹ ESTEVES, 1989, p. 51.

⁷² *Ibidem*, p. 51.

⁷³ DEL PRIORE, 2015.

⁷⁴ DEL PRIORE, 2015, p. 244.

⁷⁵ *Ibidem*, p. 244.

⁷⁶ *Ibidem*, p. 245.

estabeleciam contratos de casamento e se responsabilizavam pela escolha dos cônjuges, na virada do século XIX e XX, as uniões arranjadas já não eram incentivadas. Apesar de ainda estar relacionado a preceitos econômicos, esses novos modelos matrimoniais agora consideravam que “a simpatia, a atração física e a correspondência afetiva”⁷⁷ eram importantes em um relacionamento, e os momentos de lazer, possibilitavam justamente a percepção dessas importantes características.

As festividades eram o momento perfeito para as trocas de olhares entre os jovens e para o chamado flerte, que era a primeira fase do namoro dos segmentos médios e da elite. Nesse estágio do relacionamento, um conjunto de gestos e ações era realizado para significar o interesse em alguém. O flerte “comportava uma grande variedade de sinais, através de objetos usados, como flores de determinadas cores ou de movimentos com a bengala ou o leque, devidamente explicados nos almanaques”⁷⁸. Para os jovens da elite, esse período ainda incluía que o rapaz passeasse em frente à casa da moça e entregasse bilhetes. O namoro propriamente dito, iniciava somente após uma boa pesquisa, a qual segundo Esteves⁷⁹, era feito por algum cúmplice do rapaz e servia para conhecer mais detalhes da futura parceira.

A etapa do namoro também era cercada de regras. O casal não deveria ficar sozinho, e a “vigilância de alguém da família ou de domésticas de confiança, representantes da sociedade, servia para incutir nas meninas o cuidado com situações comprometedoras e equívocas”⁸⁰. Quanto à sua duração, não poderia ser “nem muito rápido até o noivado, nem longo demais, pois proporcionaria riscos de intimidades inconvenientes”⁸¹. Os enamorados tinham apenas algumas opções de divertimentos, que cabiam dentro do que era considerado respeitável.

O mais comum era o namoro na janela e na sala, sob os olhos vigilantes de alguém da família ou de alguma empregada de confiança. Andar a pé sem destino, o footing, nova moda, depois da abertura de novas avenidas, sedes do comércio chique, era apenas o passo inicial do namoro. Daí em diante, todos os encontros seriam encarados como perigosos e necessitariam de regras: os bailes ou festas dançantes deveriam ser bem escolhidos e os encontros no portão só seriam permitidos depois de um período de namoro. Os eventuais encontros escondidos teriam que ser distantes da indiscrição dos vizinhos, mas não longe demais, pois poderia haver riscos de ficarem a sós muito tempo. Os passeios seriam admitidos até uma certa hora. Enfim, a combinação perfeita associaria o “autocontrole e a fiscalização”⁸².

⁷⁷ ESTEVES, 1989, p. 140.

⁷⁸ *Ibidem*, 1989, p. 140.

⁷⁹ *Ibidem*.

⁸⁰ *Ibidem*, p. 145

⁸¹ *Ibidem*, p. 146.

⁸² *Ibidem*, p. 156.

Após o cumprimento dessa série de exigências, ocorria uma das etapas mais importantes, a do noivado, na qual o rapaz realizava o pedido oficial à família e as comunicações orais e escritas do futuro matrimônio eram feitas à comunidade.

Esteves pontua que tais padrões de namoro da elite não se repetiam nos grupos populares, a começar pelo próprio flerte, que “exigia uma ‘parafernália’ de objetos e roupas de determinadas cores”⁸³, as quais dificilmente os mais pobres tinham acesso. Além disso, a própria “atmosfera de mistério” do início dos namoros elitizados não fazia muito sentido para as mulheres trabalhadoras, uma vez que elas desfrutavam de muito mais mobilidade e liberdade para conversar e iniciar relações afetivas com os rapazes. As moças das classes menos abastadas “divertiam-se e tinham encontros amorosos nas ruas, nos portões das casas, no trabalho e nas festas populares. [...] Já viviam essa situação, no início do século XX, e escolhiam seus companheiros geralmente independente da aceitação dos pais”⁸⁴.

Para elas, a sexualidade também era exercida de forma distinta. Apesar da moralidade vigente determinar que as relações sexuais deveriam acontecer somente após o casamento, para as moças de grupos menos abastados elas “[...] ocorriam muito cedo [...], precediam os contratos de casamento e não exigiam um aprofundamento”⁸⁵. Quanto às etapas do namoro, elas eram muito menos rígidas e contavam com pouca fiscalização das famílias. Muitas jovens conheciam e se divertiam com seus namorados em festas públicas, em locais como “São Cristóvão, praça Onze e Santana”⁸⁶. Essas “moças desafiavam com as suas atitudes um modelo de mulher”⁸⁷ idealizado, chegando em casa tarde, namorando no portão, frequentando bailes de Carnaval e passando longos momentos a sós com seus parceiros afetivos.

Diferentemente dos namoros da elite, cujo destino era, em geral, o matrimônio oficial, os relacionamentos entre os populares, por vezes não se consolidavam no casamento. Besse pontua que essa era uma instituição da classe média e alta, pois “os pobres, sem propriedades a defender nem recursos para enfrentar as complicações burocráticas e despesas dos casamentos, viviam o mais das vezes em uniões consensuais”⁸⁸. Muitas vezes, esses grupos até valorizavam essas uniões legais e a moralidade que elas representavam, porém, as condições práticas da vida dificultavam a vivência básica de seus preceitos. As mulheres pobres estavam longe do perfil de mulher submissa, pois independentes financeiramente, não precisavam da figura tradicional

⁸³ ESTEVES, 1989, p. 152.

⁸⁴ *Ibidem*, p. 152.

⁸⁵ *Ibidem*, p. 164.

⁸⁶ *Ibidem*, p. 158.

⁸⁷ *Ibidem*, p. 158.

⁸⁸ BESSE, S. K. **Modernizando a desigualdade**: reestruturação da ideologia de Gênero no Brasil, 1914-1940. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 1999, p. 42-43.

do esposo mantenedor, e os homens, por sua vez, também tinham dificuldade de “desempenhar o papel de arrimo de família”⁸⁹. Logo, esses indivíduos acabavam por moldar os seus próprios padrões, os quais favoreciam as “uniões mais flexíveis e simétricas entre homens e mulheres”⁹⁰.

A duração dessas uniões também seguia outras regras. Sem coerções econômicas, os jovens dos grupos menos abastados se uniam em geral por afeto. Porém, por se ligarem tendo como base apenas os sentimentos, e não interesses monetários, as uniões dos mais pobres tendiam a ser mais frágeis. Seus amasiamentos findavam quando os sentimentos iniciais desapareciam, ou quando as tensões eram tão grandes que o enlace se tornava insustentável. Uma vez desfeita a união, os envolvidos relacionavam-se eventualmente com outras pessoas, o que, segundo Soihet⁹¹, em um plano social, não causava graves repercussões, uma vez que essas pessoas estavam muito distantes da ideia de casamento indissolúvel, praticado por outros setores sociais.

Essa flexibilidade existente nas camadas populares não era uma realidade para a elite e a classe média. Ainda que, desde a metade do século XIX, algumas concepções sobre o casamento estivessem se alterando, ele continuava sendo uma instituição que garantia a existência da família e a ordem social. Verona pontua que,

Era preciso casar-se, constituir família legítima, para fazer parte do grupo de cidadãos respeitáveis que podiam ser tomados como referência de moralidade e decência. [...] Só os casamentos oficialmente regulamentados podiam salvaguardar a honra da família, considerada a base fundamental da sociedade. Da família dependia a estabilidade pública e a educação das crianças – os futuros cidadãos da pátria – e essa missão intransferível só podia ser bem desempenhada num lar solidamente constituído⁹².

Até o século XIX, práticas como a do dote e dos casamentos arranjados para preservação do patrimônio familiar eram constantes. Entretanto, essas tradições começaram, progressivamente a se dissolver. Segundo Nazzari, a partir do momento em que a noiva deixou de trazer “para o casamento dote algum, ou apenas um pequeno dote, o sustento dos recém-casados passou a depender cada vez mais da contribuição do marido, quer em bens, quer por

⁸⁹ BESSE, 1999, p. 42.

⁹⁰ *Ibidem*, p. 42-43.

⁹¹ SOIHET, R. **Condição feminina e formas de violência**: mulheres pobres e ordem urbana (1890-1920). Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1989.

⁹² VERONA, E. M. **O casamento, “uma instituição útil e necessária”**. 180 f. 2011. Tese (Doutorado em História) – Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, Franca, 2011. Disponível em: <https://www.franca.unesp.br/Home/Pos-graduacao/elisa-m-verona.pdf>. Acesso em 12 jul. 2025, p. 15.

seu emprego”⁹³. Essa modificação fez com que o casamento passasse a “ser encarado muito menos como uma questão de bens e muito mais como um vínculo pessoal entre indivíduos, tendo no amor seu motivo preponderante”⁹⁴. Um amor racional e higiênico seria a base para uma boa relação, sem, no entanto, ser romântico, avassalador e capaz de gerar comportamentos desenfreados. Além disso, o papel do próprio homem se transformou, pois atuando em profissões liberais ou outras carreiras, ele já não mais dependia do dote da esposa, mas era o responsável pelo seu sustento e de sua família, aumentando assim, seu poder de escolha e negociação.

Embora agora fosse um vínculo estabelecido através do amor, o casamento não era um “mar de rosas”. Os problemas, segundo Del Priore⁹⁵, muitas vezes já começavam na noite de núpcias. Incentivadas a manterem-se virgens e completamente desinformadas sobre sexo, muitas noivas assustavam-se com a realidade da primeira noite após o casamento. Surpreendidas pela brutalidade de maridos experientes sexualmente, o primeiro contato sexual poderia ser, para muitas, algo bastante distante do prazer e representar um início desastroso para a vida matrimonial. Diante dessa difícil situação, médicos começaram a incentivar as jovens a se despirem de seu pudor excessivo, preparando-se para o grande momento através de uma “literatura científica”⁹⁶, que seria capaz de tirá-las da ignorância completa. Os conselhos médicos também se estendiam ao público masculino, uma vez que se estimulava que os homens aprendessem a se “relacionar sexualmente com suas esposas, desfazendo-se de suas antigas referências sexuais”⁹⁷.

A preocupação dos médicos em estabelecer um casamento higiênico fazia com que se fixassem vários preceitos que deveriam regular a atividade sexual no matrimônio. “O amor conjugal era feito de procriação. Apenas. Nada de paixões infecundas, de amores romanescos, de sentimentos fora de controle”⁹⁸. A mulher deveria ser sóbria em relação aos prazeres carnavais, contentando-se com o que o esposo oferecia e não procurando satisfazer-se de outras formas. Os maridos por sua vez, deveriam “pedir o prazer à esposa com palavras amáveis”, sem, no entanto, cometer excessos genitais, os quais se ocorressem, deveriam ser contidos pela esposa

⁹³ NAZZARI, M. **O desaparecimento do dote**: famílias e mudança social em São Paulo, Brasil, 1600 – 1900. São Paulo: Companhia das Letras, 2001, p. 211.

⁹⁴ *Ibidem*, p. 211.

⁹⁵ DEL PRIORE, 2015.

⁹⁶ *Ibidem* p. 255.

⁹⁷ *Ibidem*, p. 255.

⁹⁸ *Ibidem*, p. 253.

que o incentivaria a “moderar o seu ardor, abrandar o seu entusiasmo e fazer-lhe compreender que os excessos venéreos são prejudiciais”⁹⁹.

No âmbito da vida privada, o cotidiano do matrimônio era difícil. Ainda que mudanças nas relações de gênero estivessem ocorrendo, as tarefas atribuídas à cada um dos gêneros, ainda eram bastante demarcadas. Maluf e Mott explicam que o Código Penal de 1890 conferia ao marido “sem qualquer dissimulação, a chefia da sociedade conjugal bem como a responsabilidade pública da família, além de caber a ele a completa manutenção dos seus, e a administração e o usufruto de todos os bens”¹⁰⁰ mesmo aqueles de posse da mulher antes do matrimônio. Se a legislação da época concedia muitos poderes ao esposo, nos “usos e costumes” eles eram ainda maiores, cabendo a ele

[...] deliberar sobre as questões mais importantes que envolviam o núcleo familiar: a apropriação e a distribuição dos recursos materiais e simbólicos no interior da família, o uso da violência considerada “legítima”, cujos limites eram debilmente contornados por aquilo que se considerava excessivo, e o controle sobre aspectos fundamentais da vida dos familiares, como as decisões sobre a escolha do tipo e local da formação educacional e profissional dos filhos¹⁰¹.

O Código Civil de 1916, que serviu como regulador e consolidador do discurso burguês, também reafirmou essa “discrepância em relação aos direitos masculinos e direitos femininos”¹⁰², ao considerar, por exemplo, a mulher casada como juridicamente incapaz. De acordo com Soares,

[...] a mulher casada não poderia, sem autorização prévia do marido, litigar em juízo civil ou comercial, exercer profissão, aceitar mandato, aceitar herança ou contrair obrigações. Além de autorizar e/ou não autorizar as atitudes de sua mulher cabia ao homem, ainda, decidir na representação legal da família, na administração dos bens comuns – e dos bens particulares da mulher – e a fixação do domicílio familiar¹⁰³.

Ainda de acordo com Soares, em seu projeto original, Clóvis Beviláqua, havia fixado que a mulher casada deveria ter os mesmos direitos jurídicos que os homens casados e os solteiros maiores de idade. Entretanto, ao ser apresentada para a primeira comissão revisora do projeto, essa inovação jurídica foi negada e a submissão feminina, mantida. Posteriormente, Beviláqua justificou que a ideia da “incapacidade civil da mulher” foi reafirmada no Código a

⁹⁹ *Ibidem*, 2015, p. 255.

¹⁰⁰ MALUF; MOTT, 1998, p. 375.

¹⁰¹ *Ibidem*, p. 376.

¹⁰² SOARES, 2009, p. 45.

¹⁰³ *Ibidem*, p. 45.

fim de “evitar atritos conjugais”, manter a “harmonia do casal e do lar”, “a felicidade dos matrimônios e a ordem social estabelecida”¹⁰⁴.

Observa-se, com a criação do Código Civil de 1916, “a manutenção do sistema patriarcal, através de uma codificação de padrões sociais que já existiam”. Dessa forma, “muito embora as leis propostas por Beviláqua estivessem em consonância com as teorias científicas que representavam o moderno, o conteúdo expresso das leis, em sua maioria, elaborou-se dentro de uma lógica permeada do direito costumeiro”¹⁰⁵.

Enquanto ao homem se delegavam as tarefas da esfera pública, o âmbito doméstico era um espaço feminino, ao menos em planos ideais, uma vez que muitas mulheres, nesse período, obrigatoriamente precisavam exercer tarefas remuneradas para manter a sobrevivência de seu grupo. Aquelas que permaneciam apenas em casa, também possuíam uma longa lista de afazeres para dar conta, trabalhos esses que precisavam ser desenvolvidos sem qualquer tipo de ajuda masculina.

[...] para que as considerassem boas donas de casa, além de manter permanente bom humor, de realizar as tarefas sempre em benefício de toda a família, deixando para segundo plano tudo o que as afastasse da “administração científica” do lar, de ser econômicas, as mulheres jamais deveriam pedir a participação do marido no serviço doméstico. A documentação ilustra, utilizando vários exemplos, que o lar era considerado o lugar onde o marido, cansado do trabalho em prol da família, restabelecia as suas forças¹⁰⁶.

Além de não poderem pedir auxílio ao esposo, as mulheres que viviam como donas de casa ficavam dependentes economicamente de seu provedor. Por esse motivo eram incentivadas a produzir “com as próprias mãos, tudo aquilo que fosse possível, evitando ao máximo todo e qualquer peso excessivo ao bolso do marido”¹⁰⁷. Trabalhos de costura e bordados eram considerados ideais, pois além de suprir necessidades domésticas, ainda se configuravam como boas atividades para se empregar o tempo. Pedir dinheiro ao marido era uma atitude a ser evitada, bem como brigar por esse assunto, ou por qualquer outro, uma vez que se acreditava que a “boa companheira integrava-se às opiniões do marido, agradando-o sempre”¹⁰⁸. Em discussões, a mulher deveria assumir uma postura submissa, pacífica e mediadora, sem jamais enfrentar ou competir com o cônjuge.

¹⁰⁴ SOARES, 2009, p. 47.

¹⁰⁵ *Ibidem*, 2009, p. 46.

¹⁰⁶ MALUF; MOTT, *op. cit.*, p. 419.

¹⁰⁷ *Ibidem*, p. 417.

¹⁰⁸ DEL PRIORE, M. **Histórias da gente brasileira**. Volume 3: República – Memórias (1889-1950). São Paulo: LeYa Brasil, 2017, p. 474.

Brigas entre o casal? A razão era sempre do homem. Se razões houvesse, melhor para as mulheres resignarem-se em nome da tal felicidade conjugal. A melhor maneira de fazer valer sua vontade era usar o “jeitinho”: o marido cedia, sem saber. E nada de zangar-se. Nada de enfrentamentos, conversa entre iguais ou franqueza excessiva. Se quisesse comprar um vestido, realizar uma viagem ou recuperá-lo depois de um caso – dele, bem entendido! – que usasse o jeitinho. Nada de ser exigente ou dominadora. O melhor era sempre colocá-lo em primeiro lugar, agindo de forma essencialmente feminina¹⁰⁹.

Apesar das recomendações recebidas, muitas mulheres já estavam cansadas de ouvirem a ladainha da boa esposa e de serem coagidas a se comportarem segundo modelos idealizados. Além disso, à medida que as mulheres das camadas mais altas foram adquirindo acesso à educação e ao emprego remunerado, a aceitação das disparidades nas relações matrimoniais se tornou cada vez menor e “seus protestos começaram a ter cada vez mais força”¹¹⁰.

Pela primeira vez, reconheceu-se amplamente que o casamento era uma instituição cheia de conflitos, que os maridos e mulheres assumiam frequentemente o papel de adversários. Enquanto as mulheres tendiam a culpar os maridos tirânicos pela deformação e desmoralização do casamento, os críticos masculinos tendiam a culpar o enorme número de “males” modernos, entre os quais o feminismo e o trabalho assalariado feminino¹¹¹.

Esses problemas, que se tornaram urgentes no início do século XX, não eram, entretanto, conflitos novos. “Não há nenhuma razão para acreditar que as gerações anteriores tenham desfrutado de uma bem-aventurança conjugal”¹¹². Os problemas existiam, mas como a boa convivência e a compatibilidade entre os cônjuges não era pré-requisito oficial nas relações, as dificuldades acabavam sendo abafadas, pois o que mais importava era a manutenção das riquezas e do status social entre as famílias elitizadas. Entretanto, no limiar da modernidade, as diferenças entre esposos não mais se ocultavam, evidenciando a necessidade urgente de uma remodelação nas relações entre os gêneros.

A conquista de espaços pelas mulheres e o desejo de assumir novos papéis, associado com as mudanças nas concepções matrimoniais, contribuíram para que as tensões conjugais, até então restritas ao ambiente doméstico, viessem a público, com muita força. Na Primeira República tornou-se comum o surgimento de notícias de homens matando ou agredindo suas esposas, e até mesmo de mulheres que revidavam agressões masculinas ou atacavam seus companheiros. Essas ações violentas manifestavam-se em todos os grupos sociais, desde a elite,

¹⁰⁹ DEL PRIORE, 2017, p. 475.

¹¹⁰ BESSE, 1999, p. 41.

¹¹¹ *Ibidem*, p. 41.

¹¹² *Ibidem*, p. 42.

que valorizava as uniões legais, até os grupos populares, que viviam em uniões menos tradicionais.

Apesar de se manifestar em grupos distintos, com realidades sociais e econômicas díspares, uma justificativa comum que acompanhava esses eventos violentos era o desejo de salvar a honra. No próximo subcapítulo, a intenção é compreender quais significados eram atribuídos a essa categoria, como ela se aplicava a homens e mulheres e de que maneira ela esteve relacionada aos denominados “crimes passionais” do início do período republicano.

2.2 MORRESTE PELA HONRA, E ISTO É TUDO!¹¹³: O IMAGINÁRIO SOCIAL A RESPEITO DA HONRA E DOS CRIMES PASSIONAIS

No dia 11 de setembro de 1886, a primeira página do jornal *Gazeta da Tarde* publicou a história de um drama de adultério. No caso noticiado¹¹⁴, Justo Barreto, trabalhador da estrada de ferro D. Pedro II, desconfiando que era atraído por sua esposa, Cecília Rosa Barreto, com três empregados da ferrovia, resolveu pôr fim à desmoralizante situação:

Levado pelo ciúme e pelo desespero, Justo foi colocar-se a espreita e viu sair da casa de sua mulher o mestre de obra Coimbra. O marido ofendido estava armado, porém Coimbra conseguiu fugir antes de ser agredido.

Três dias passou Justo, trabalhado pelo ódio e pela vergonha, sem saber como proceder: se dava queixa contra os que eram indignados, como amantes de sua mulher, ou se tomar um desforço por suas próprias mãos.

[...] No dia 03 de setembro entre 6 e 7 horas da noite, Justo foi à casa próximo à Pedreira Dez e, armado desfechou 5 tiros contra sua mulher. O sexto tiro disparou-o contra sua própria pessoa, na cabeça¹¹⁵

Histórias como a de Justo e Cecília, apesar de contar com relatos extremos de violência, não eram novidades para o contexto do final do século XIX e início do XX. Registros como o evidenciado acima eram comuns nos periódicos circulantes os quais, sem muitos cuidados com as informações pessoais dos participantes destes eventos, expunham casos de crimes envolvendo homens e mulheres e, mesmo que sutilmente, lançavam veredictos a respeito da culpa dos envolvidos. Na situação apresentada, é notável como o jornal assumiu um

¹¹³ Expressão utilizada por G.H em sua publicação na seção *Dia-dia*, do jornal *Gazeta da Tarde*, em 01 de maio de 1889. Na reportagem, o autor faz uma análise do significado da honra e dos crimes cometidos em seu favor, na sociedade da época.

¹¹⁴ Nessa tese, optou-se pela manutenção da grafia original das fontes jornalísticas e literárias. Por esse motivo, algumas palavras podem estar escritas de forma diferente das normas ortográficas atuais da Língua Portuguesa.

¹¹⁵ GAZETA DA TARDE, 1886, p. 1.

posicionamento favorável em relação a Justo Barreto, que é descrito como marido ofendido, e como alguém massacrado pelo ódio e pela vergonha advindos da traição sofrida.

Com um teor muito semelhante, foi publicado, no jornal *Cidade do Rio*, no dia 29 de janeiro de 1889, uma pequena nota, informando que na fazenda do Jahú, na província de São Paulo, Benedicto Pereira de Campos, tendo encontrado sua mulher em “flagrante de crime de adultério, assassinou-a e ao roubador de sua honra”¹¹⁶.

Apesar de curtas, ambas as notícias deixam entrever detalhes interessantes a respeito desses crimes e de outros semelhantes a eles, que ocorreram nesse período. Nota-se que, grande parte dos atos violentos cometidos por homens contra suas companheiras, fossem elas namoradas, amantes ou esposas, tinha como motivação o adultério, a suspeita do adultério ou ainda, o ciúme. Em aspectos legais, as práticas adúlteras eram consideradas como crime no Brasil. O Código Criminal do Império (1830), considerava que mulheres casadas que fossem pegas em adultério deveriam ser punidas com prisão com trabalho forçado pelo período de 1 a 3 anos, sendo essa pena igualmente aplicada ao amante. Já para os homens traidores, o tratamento era bem diferente, uma vez que a penalidade somente era imposta mediante a comprovação de que mantinham uma “concubina teúda e manteúda”¹¹⁷ e que estavam prejudicando o provimento do lar. Esses termos, ainda foram mantidos no Código Penal de 1890, que continuou a julgar homens e mulheres de maneiras desiguais.

Viveiros de Castro¹¹⁸, criticava essa disparidade existente entre as punições atribuídas a homens e mulheres. O jurista dizia que raros eram os homens casados que não violavam as suas promessas matrimoniais, permitindo-se uma ou outra distração em braços alheios. A esses indivíduos, deveriam ser aplicadas todas as sanções necessárias, pois “a punibilidade do adultério não pode limitar-se, sem gravíssima injustiça, à falta da mulher”¹¹⁹. Considerar que os homens deveriam ser criminalizados apenas quando tivessem uma concubina, era, portanto, uma forma de perpetuar a imoralidade e os danos sociais causados pelo adultério. Além do mais,

¹¹⁶ CIDADE DO RIO, 1889, p. 1.

¹¹⁷ BRASIL. Lei de 16 de dezembro de 1830. **Código Criminal do Império do Brasil**. Rio de Janeiro, RJ, [1830]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/lim-16-12-1830.htm. Acesso em 03 ago. 2024

¹¹⁸ Augusto Olympio Viveiros de Castro nasceu em 27 de agosto de 1867, na província do Maranhão. Filho do senador Augusto Olympio de Castro e D. Ana Rosa de Viveiros, formou-se em Ciências Jurídicas na Faculdade de Direito de Recife, em 1888. Exerceu por pouco tempo os cargos de Promotor Público na comarca de Santa Maria Madalena e de Juiz Seccional do Estado do Maranhão. A partir de 1897 passou a viver no Rio de Janeiro, onde exerceu vários cargos, dentre os quais se destacam o de representante do Tribunal de Contas (1897), Ministro do Supremo Tribunal Federal (1915), Lente Catedrático da Faculdade de Direito do Rio de Janeiro (1907), Professor Honorário, Professor da Academia de Altos Estudos e membro da Liga de Defesa Nacional. Publicou uma série de trabalhos sobre sua área de atuação e faleceu em 14 de abril de 1927.

¹¹⁹ CASTRO, A. O. V. **Os delictos contra a honra da mulher**: adultério – defloramento – Estupro. A sedução no Direito Civil. Rio de Janeiro: Typographia Montenegro, 1897, p. 22.

manter uma concubina, era para Castro, condição ainda pior que o adultério simples, pois significava que o homem mantinha não uma relação ocasional e descomprometida, mas que tinha a “posse exclusiva de uma amante”¹²⁰, vivendo com ela como se fossem casados e sustentando as suas despesas.

Mais do que condenar a desigualdade nas punições, Viveiros de Castro reprovava o fato de o Código Penal estabelecer o adultério como um crime. Ao fazer essa crítica, o jurista expunha que, até aquele momento, justificava-se a criminalização dessa prática a partir de três motivos centrais: “1º, o perigo de intruzos na família, que usurpem o nome e a fortuna do supposto pai legal; 2º A violação da fé conjugal; 3º a necessidade de garantir a família contra este perigo que a destrói e, portanto, que perturba e ameaça a ordem publica”¹²¹. Castro pontuava que, apesar de ninguém contestar as consequências desmoralizadoras do adultério, estabelecidas pelo terceiro argumento, os fundamentos legais utilizados para penalizar os praticantes desse delito eram frágeis demais. O perigo dos intrusos na família, que eram os filhos ilegítimos, poderia ser evitado caso a mulher adúltera fosse estéril, ou se o homem adúltero utilizasse algum tipo de prevenção para evitar a fecundação. “Por este princípio não é o acto em si que é criminoso e sim a consequência. Ora, não sendo possível a consequência não há criminalidade”¹²². Quanto à violação da fé conjugal, Castro questionava o que realmente significava esse conceito, pois ainda que pela lei se considerasse o adultério consumado apenas a partir da cópula, a fé conjugal, na visão do jurista já estaria violada quando o “cônjuge entrega seus affectos a um estranho, quer por uma inclinação puramente moral ou espiritual, quer entregando-se a satisfações sexuaes em qualquer de suas formas”¹²³.

Buscando evidenciar que os termos do Código Penal de 1890 eram, portanto, inúteis, imprecisos e possibilitavam muitas interpretações, Castro defendia que “a lei penal é completamente ineficaz, não evita o crime, não impede que elle se alastre e se propague com a força contagiosa de uma epidemia”¹²⁴. Como a lei não era capaz de pôr fim a essa rede de infidelidades que atacava a moral social, a única saída para essa situação seria, na visão do advogado, a educação moralizadora, que “elevando o character, fortificando a nobreza dos sentimentos, despertando os estímulos da honra e da lealdade, faz mulheres honestas e dignas,

¹²⁰ CASTRO, 1897, p. 22.

¹²¹ *Ibidem*, p. 22.

¹²² *Ibidem*, p. 23.

¹²³ *Ibidem*, p. 24.

¹²⁴ *Ibidem*, p. 25.

que resistem a todas as seducções, homens correctos e moralizados, que sabem respeitar a paz doméstica e prestar culto a santidade do matrimônio”¹²⁵.

Se, perante a legislação, mulheres e homens recebiam punições diferentes quando na condição de adúlteros, socialmente, eles também eram julgados de maneiras distintas. Embora o adultério fosse considerado errado em todos os seus aspectos, quando o homem o praticava, a tolerância era maior. Isso porque, de acordo com Engel¹²⁶, existia uma crença de que os instintos sexuais dos homens eram mais aflorados do que os das mulheres, e, portanto, os casos extraconjugais eram apenas uma maneira de satisfazer uma necessidade básica e inerente a eles. Porém, quando se tratava do adultério feminino, a questão era mais complexa. “Esposas infiéis não deveriam esperar nenhuma compreensão, nenhum gesto de ajuda, nenhuma indulgência. Elas eram fortemente criticadas, quando não punidas”¹²⁷.

Apesar de existirem penalidades legalmente estabelecidas para as traições conjugais, era muito mais comum que mulheres traidoras fossem castigadas pela própria força de seus companheiros. A justificativa utilizada por esses homens era que, por meio de seus atos criminosos, estavam salvando a sua dignidade, que havia sido ofendida publicamente. Segundo Corrêa¹²⁸, essa prática, de resolver problemas por meio da violência, está nas raízes da sociedade patriarcal brasileira, na qual “a honra sempre foi lavada com sangue”¹²⁹.

A honra, questão fundamental no contexto dos séculos XIX e XX, tinha diferentes significados, dependendo de a quem se aplicava. Para as mulheres, ela estava completamente relacionada à sua sexualidade, sendo essencial a manutenção da virgindade e da castidade para que a jovem pudesse ser considerada respeitável. “[...] Uma moça de família honesta era ingênua e transparente; seus pensamentos e atos eram totalmente previsíveis. Ela, por exemplo, nunca iria manter relações sexuais extraconjugais, a menos que fosse forçada ou ludibriada”¹³⁰. Esteves¹³¹ ainda pontua que, além da virgindade sexual, esperava-se que a mulher também possuísse a “virgindade moral”, ou seja, um conjunto de comportamentos que demonstrassem publicamente a sua honradez, tais como a passividade, a negação do prazer sexual, a vocação maternal, o cuidado com o linguajar e com os locais frequentados e a busca de um namoro sério, seguido pelo casamento formal.

¹²⁵ CASTRO, 1897 p. 25.

¹²⁶ ENGEL, M. Psiquiatria e feminilidade. In: DEL PRIORE, M; BASSANESI, C. (Orgs.). **História das mulheres no Brasil**. São Paulo: Contexto, 2004, p. 322-362.

¹²⁷ DEL PRIORE, 2017, p. 478.

¹²⁸ CORRÊA, M. **Morte em família**: representações jurídicas de papéis sexuais. Rio de Janeiro: Graal, 1983.

¹²⁹ *Ibidem*, p. 18.

¹³⁰ CAUFIELD, 2000, p. 77.

¹³¹ ESTEVES, 1989, p. 119.

Já para os homens, a lista de exigências era muito menor. Na concepção da época, o homem honrado era o trabalhador, honesto e viril, e essa característica pouco ou nada tinha a ver com sua sexualidade. Também era comum associar a honradez masculina com a coragem e a bravura. Spierenburg¹³² explica que, na sociedade patriarcal, um importante componente da honra masculina era a capacidade do homem de defender a honra feminina, o que geralmente acontecia por meio do ataque violento ou vingança contra o outro homem que comprometeu a honra da sua companheira, esposa, filha ou dependente.

Concepções completamente opostas, enquanto a honradez masculina colocava o homem em uma postura ativa e de domínio, a visão de honradez feminina impelia as mulheres ao espaço do privado, da sujeição, afastando-as de uma posição de independência. Essa noção de honra, tão cara à sociedade brasileira, foi alvo de debates no contexto do surgimento da República, devido às necessidades de conciliar os princípios tradicionais com os ideais de modernidade. Segundo Caufield, “proeminentes autoridades públicas do começo do século consideravam a defesa da honra sexual um componente fundamental para a missão civilizadora da recém-proclamada República”¹³³. Na visão desses indivíduos, a honestidade sexual, era “a base da família, e esta, a base da nação. Sem a força moralizadora da honestidade sexual das mulheres, a modernização – termo que assumia distintos significados para diferentes pessoas – causaria a dissolução da família, um aumento brutal da criminalidade e o caos social”¹³⁴. Por outro lado, havia aqueles que julgavam que os valores morais tradicionais estavam ultrapassados e precisavam ser repensados. Existia, por parte de alguns setores, um anseio para que alguns valores morais rígidos fossem abandonados e uma moral (principalmente, sexual) se tornasse mais flexível.

Ainda que o desejo de “modernizar” a nação brasileira fosse intenso, o abandono de alguns princípios parecia ser um passo grande demais para a nascente república. Dessa forma, ainda que na vida prática, novas formas de se pensar e agir estivessem sendo vivenciadas, a tendência foi a permanência dos valores de honra costumeiramente arraigados na sociedade. Dessa forma, mesmo que as mulheres estivessem cada vez mais ocupando espaços públicos e questionando as certezas, estereótipos e papéis impostos a elas, ainda se esperava que elas se adequassem a um modelo de honradez, que deveria ser seguido por toda aquela que desejava

¹³² SPIERENBURG, P. **A history of murder: personal violence in Europe from the Middle Ages to the present**. Cambridge: Polity Press, 2008.

¹³³ CAUFIELD, 2000, p. 25.

¹³⁴ *Ibidem*, p. 26.

ser bem-vista e respeitada perante a coletividade. Afinal de contas, era por meio de mulheres honradas que um país grandioso e bem-sucedido poderia ser criado.

A urgência em se tratar sobre o conceito de honra e suas transformações era tão grande que, alguns jornais discutiam sobre essa temática em suas publicações cotidianas. Em meio a notícias criminais ou de escândalos, principalmente envolvendo comportamentos considerados inadequados, os jornalistas teorizavam a respeito desse princípio, de sua preservação e do que ele significava para as pessoas. Essa foi a intenção do colaborador G.H, do jornal *A Gazeta da Tarde* que, no dia 01 de maio de 1889, escreveu na seção *Dia-dia*, um texto discutindo sobre a questão da honra e os sacrifícios impostos por ela. Segundo G.H., a honra era uma “hydra essencial” à sociedade, a qual necessitava viver sob certos padrões morais. Por outro lado, essa sociedade, por sentir-se presa a esses preceitos da honradez, vivia em constante luta consigo mesma, em um estado de aflição, quase que como se sempre estivesse enfrentando um monstro que vigiava comportamentos, intenções e qualquer desvio. Nas palavras de G.H,

A honra, se alguém tomando em conta os muitos sacrifícios que ella impõe, os dramas sangrentos, lugubres que gera, as aflições que desperta, os soluços que arranca, as tragedias a que arrasta; só alguém, apreciando os muitos tormentos que ella origina, as angustias sem nome de que é causa e este alguém concebesse num arroubo de imaginação, em momento de delírio, uma imagem que symbolisasse eloquentemente o que ella é, talvez nos dêsse como figura allegorica uma espécie de monstro, voraz, de fauces escancaradas, medonho e frio, ameaçador, Cérbero gigantesco postado à porta da sociedade, para despedaçar todo aquele que infringisse as suas leis¹³⁵.

O monstro da honra fazia, de acordo com G.H, diversas vítimas na sociedade, as quais poderiam estar, ora no papel de sofrendores, pagando “justamente” por alguma falta cometida, ora na postura de algozes, cobrando pelas infrações morais. O autor cita o caso dos maridos que, ao verem as esposas em adultério, vingavam a sua honra com derramamento de sangue.

Essa concepção de honra, implacável com o gênero feminino, colocava a mulher sob a tutela do homem, fazia com que ele se sentisse responsável por salvaguardar a dignidade de sua companheira e autorizado a usar de violência ao se sentir ofendido. Foi dessa forma que os denominados crimes de honra, crimes da paixão, ou ainda, também conhecidos como crimes passionais se proliferaram, e foram vistos, por muito tempo, como algo natural, reflexo da complexa rede de relações afetivas estabelecidas entre homens e mulheres. Corrêa pontua que, no Brasil especificamente, criou-se uma significação implícita, no meio jurídico, literário e

¹³⁵ G.H., 1889, p. 1.

jornalístico de que o crime passional era “a punição para a esposa adúltera”¹³⁶, contribuindo para que esse tipo de ato fosse visto, por muito tempo, como justificável.

O jornal *Cidade do Rio*, comumente noticiava crimes dessa natureza, que ocorriam na capital, ou em regiões próximas, muitas vezes descrevendo com detalhes os antecedentes da situação violenta, os envolvidos e suas motivações. Foi esse o teor da notícia que veio a público no dia 22 de julho de 1896, intitulada *Chronica do sangue – adultério*. O texto, com teor bastante sensacionalista e distante da neutralidade dava conta de informar aos seus leitores, a triste história de Anacleto da Rocha, português que tendo se casado com Genoveva Bastos, em Lisboa, foi avisado da traição de sua esposa por uma carta anônima.

Com a honra e o orgulho feridos, Anacleto, mesmo sem uma comprovação concreta da traição da companheira, resolveu devolvê-la à família de origem e migrar para o Rio de Janeiro, local em que possuía negócios. Distante dos familiares e das turbulências matrimoniais, Anacleto teve sua raiva aplacada e as saudades da esposa, somada à suspeita de que ela era inocente, fizeram com que retornasse a Lisboa e restabelecesse seu enlace, retornando com Genoveva, logo na sequência, para o Brasil.

Segundo o *Cidade do Rio*, foi desse ponto em diante que a triste história de Anacleto começou a se aprofundar. Já em terras brasileiras, ele começou a perceber sua esposa triste e distante, mesmo sem um motivo aparente. A explicação para essa estranha forma de agir veio quando a mulher recebeu uma carta e um telegrama, e sem pestanejar, Anacleto os abriu e leu, confirmando que Genoveva mantinha uma relação extraconjugal com o “Dr. Eleutério Gama, da Pavia do Lanhoso, o mesmo que era acusado na carta anonyma”¹³⁷. Para um marido ofendido, a solução não poderia ser outra, senão a retomada da dignidade pelo derramamento de sangue.

O golpe fora tão brutal que o desgraçado ficou num estado de apathia e irresolução. Passaram-se oito dias e durante todos eles, minuto por minuto, perseguia-lhe insistentemente a ideia de vingar-se por qualquer meio, da ingratidão da companheira que não soubera corresponder aos seus sacrifícios.

Mil planos de vindicta avolumaram-se em seu espirito vacillante, sem que nenhum tomasse proporções e se declarasse nitidamente. Hoje bem cedo, porém, tomou a resolução de acabar com a vida da mulher e entrando no quarto, na casa Barão de Mesquita, encontrou-a ainda dormindo.

Rapidamente saccou de um rewolver e desfechou três tiros sobre a mulher, que acordou banhada em sangue e pediu-lhe misericórdia entre lágrimas e gritos afflictivos. Anacleto teve então um momento de enternecimento e atirando para longe a arma assassina, correu a chamar os vizinhos pedindo que curassem a sua mulher¹³⁸.

¹³⁶ CORRÊA, M. **Os crimes da paixão**. São Paulo: brasiliense, 1981, p. 15.

¹³⁷ CIDADE DO RIO, 1896, p. 1.

¹³⁸ *Ibidem*, p. 1.

O *Cidade do Rio*, para atrair a atenção de seus leitores, além de noticiar o caso de adultério em detalhes, com os nomes dos desafortunados, endereços e até mesmo detalhes de seus depoimentos, ainda prometia, nas edições seguintes, publicar cartas recebidas por Genoveva, no jornal. A expectativa do acesso a informações privadas associada a uma forma de narrar escandalosa e envolvente era a receita de sucesso utilizada por muitos periódicos que, costumeiramente, transformavam os crimes da paixão em estratégia de conquista de seu público.

Para além desses aspectos, é interessante notar que, o jornalista responsável por noticiar o caso de Anacleto e Genoveva, assumiu, mesmo que implicitamente, os valores dominantes no contexto. Ao descrever a mulher, a chamou de adúltera – ainda que não houvesse provas irrefutáveis de sua culpa, como o flagrante – e a descreveu como uma pessoa que desprezava os esforços do marido, para desfrutar das delícias do amor nos braços de um amante. Já o marido, foi descrito de forma muito mais branda, como um sentimentalista, dono de um “espírito fraco e abatido pela paixão”¹³⁹, que mesmo com a honra manchada debatia-se com a ideia de vingar-se. Com a clara intenção de gerar comoção e apoio para o marido traído, o jornal *Cidade do Rio*, nas suas entrelinhas, corroborava a ideia de que a justiça feita com as próprias mãos era legítima e que o homem, ao ser atraído tinha direito de reaver sua dignidade, mesmo que para tanto, a violência fosse empregada.

Outros periódicos circulantes no Rio de Janeiro, também se empenhavam em tratar sobre esses crimes de honra. Porém, em alguns casos, a tônica do discurso divergia. No dia 19 de outubro de 1901, por exemplo, a *Gazeta da Tarde*, publicou uma notícia intitulada Adultério? Tentativa de assassinato na Rua Riachuelo, na qual, ao menos dava-se à esposa, suposta adúltera, o benefício da dúvida, expresso no próprio título da reportagem. Além disso, na história narrada, o marido criminoso, não é representado de maneira inocente e piedosa, mas ao contrário, Vicente Valente, é definido como um italiano de 32 anos, que tinha como hábito embriagar-se, motivo apontado pelo jornal, como o causador da desarmonia com que vivia com sua esposa, Camilla. Sobre o crime em questão, o jornal ainda descreve que

[...] chegando o referido italiano à sua residência, encontrando sua senhora em conversa com um seu vizinho, pega de um revólver e dispara-o por duas vezes sobre o peito esquerdo desta, pondo-se em fuga.
Perseguido pelo clamor público, foi preso o assassino, por duas praças policiais que o conduziram a 4. Delegacia urbana, onde sendo interrogado, confessou o crime¹⁴⁰.

¹³⁹ CIDADE DO RIO, 1896, p. 1.

¹⁴⁰ GAZETA DA TARDE, 1901, p. 1.

Diferentemente da publicação do *Cidade do Rio*, a notícia publicada na *Gazeta da Tarde* não colocou a mulher como culpada pela sucessão de eventos violentos. Em nenhum momento ela foi chamada de adúltera e, mesmo o fato de estar conversando com o vizinho não foi apontado pelo jornal como um agravante para a sua honra. Por outro lado, Vicente Valente foi nominado como assassino e, o fato de noticiar-se que ele era alcoólatra e que “houve um clamor público” após o ataque a sua esposa, demonstra que, ao menos nesse caso, a atitude de violência do homem foi julgada como inapropriada.

É importante salientar, entretanto, que essa postura mais amena do *Jornal Gazeta da Tarde*, não era uma constante, pois em outras publicações, o periódico assumiu o posicionamento típico da maior parte dos veículos informativos da época: de julgar a esposa como traidora e colocar o marido como uma vítima das infidelidades femininas, ainda que na situação ocupasse o papel de agressor. No dia 07 de março de 1887, a *Gazeta da Tarde* noticiou um desses fatídicos acontecimentos com o título Dramas de adultério. A publicação em questão, contava a história de Miguel Bernardo da Silva que havia sido casado com Leopoldina Rosa da Silva por sete anos, mas que devido aos constantes maus-tratos desferidos contra a companheira, havia sido abandonado. O crime, no entanto, não ocorreu devido ao abandono do lar, mas sim porque Leopoldina, após livrar-se do esposo, havia iniciado um caso com Júlio da Costa Nunes. Segundo o periódico,

Este crime origina-se em um adultério. Miguel Bernardo da Silva, há 7 annos casara-se com Leopoldina Rosa da Silva e, consta, continuamente a maltratava. Fugindo às perseguições do esposo, Leopoldina foi abrigar-se a um amor culpado e tonou-se amante do assassinado. Miguel jurou vingar por um crime o ultraje à sua honra, e hontem, finalmente, deparou com esta ocasião. Viu os dous amantes entrarem de braço na casa por nós indicada residência da sogra, e reunido a Antonio Ferreira da Silva, seu amigo, ahi entrou saltando uma janella. Conhecendo a casa, encaminhou-se para a sala de jantar, onde encontrou a tomarem chá Leopoldina, Julio e os paes de sua mulher, José Vieira e Leopoldina Maria Rosa do Valle. Com uma cacetada prostrou no chão o assassinado, cujos companheiros espavoridos deixaram-no a sós. Júlio consegue levantar-se, corre então Miguel Bernardo desfechallhe tiros sobre tiros de revolver que produzem-lhe a morte na sala de visitas¹⁴¹.

Nota-se no trecho acima que, apesar de Leopoldina sofrer violência em seu casamento, seus infortúnios não tornaram a opinião do jornalista menos rígida. O seu romance com Júlio é tratado como um amor culpado, um adultério, causadores do ultraje à honra de Miguel Bernardo da Silva. Este, por sua vez, apesar de ser um agressor da ex-esposa e um assassino, não foi questionado, em nenhum momento da reportagem, por suas ações.

¹⁴¹ GAZETA DA TARDE, 1887, p. 2.

Recurso largamente utilizado pelos homens para salvaguardar a sua honra, ações violentas eram muitas vezes naturalizadas como um caminho legítimo para a vingança pública, especialmente masculina. Uma sociedade, acostumada a conceber a esposa como propriedade do marido, muitas vezes fechava os olhos diante de situações em que princípios básicos eram infringidos.

Embora na grande maioria das vezes, casos de crimes passionais fossem narrados quase como um espetáculo e pouco se questionasse a respeito da violência praticada, no final do século XIX e início do XX, diante do aumento exagerado desses tipos de crimes, algumas indagações começaram a surgir sobre qual seria a melhor forma de “lavar a honra” da pessoa ofendida. O já citado G.H, que escreveu sobre a temática da honra no dia 01 de maio de 1889, na *Gazeta da Tarde*, considerava que punir a infidelidade da companheira com o sangue, “num impulso de dignidade” não era algo racional, e nem mesmo recomendável. Para ele, o crime, uma “manifestação do egoísmo”, era tudo, menos a “reverência à honra, que escrupulisa demais, que impõe susceptibilidades que a comprometem na sua ausência, destróem o alcance moral de seus intuitos”¹⁴². G.H adverte que “[...] não devemos exagerar os nossos sentimentos a este ponto. Se a inconsciência [...] é privilégio da humanidade, o nosso empenho todo deve tender para, tanto quanto possível, penetrarmos nos motivos que nos fazem agir”¹⁴³. Caso soubessem proceder de forma refletida, os homens traídos retirariam seu nome impoluto do “charco onde a prostituta – sua esposa – foi buscar os beijos do amante” e não salpicariam de sangue a sua própria honra, que buscavam assegurar¹⁴⁴.

Ideias semelhantes manifestou o jornalista C.Cy ao escrever, para o jornal *Cidade do Rio*, no dia 26 de julho de 1890, uma crítica à peça *Um caso de adultério*, de Aluísio de Azevedo e Émile Rouéde. Ao tratar sobre a questão das infidelidades, tema central da obra dramática, C.Cy aproveitou o momento para questionar qual seria a solução para um caso de adultério:

[...] o que deve fazer o marido ante essa ré confessa de adultério?
Se tornar a chamal-a a si em um grande assomo de perdão de injúrias, a sociedade marcal-o-há como canalha. Se a matar, condemnal-o-há como assassino. E ante esse dilema que resolução deve tomar?”¹⁴⁵.

¹⁴² G.H., 1889, p. 1.

¹⁴³ *Ibidem*, p. 1.

¹⁴⁴ *Ibidem*, p. 1.

¹⁴⁵ C.CY. Um caso de adultério. *Cidade do Rio*, Rio de Janeiro, 26 jul. 1890, p. 2.

Para C.Cy as formas pelas quais a sociedade resolvia a questão do adultério não eram eficazes. Em seu ponto de vista, o fato desse ato ser considerado legalmente um crime, não era punição suficiente, uma vez que a lei, ao condenar a mulher traidora, também por consequência, condenava o futuro do marido que fora ofendido, impedindo esse de “dar o seu nome a outra mulher, honesta e austera, a outra mulher que poderia ser mãe de seus filhos, porque esse nome tomou-lhe a criminosa, a adúltera”¹⁴⁶. O homem, na visão desse jornalista, era um mártir das faltas da esposa traidora:

Esse marido que é arrancado brutalmente à sua obscuridade honrosa, que é encontrado entregue ao seu trabalho de homem honesto, esse marido que vê seu nome unido para todo o sempre ao de uma esposa infiel, ao de um ente que a sociedade repudia e condena, é o sofrendor supremo que não poderá encontrar compensação para a sua desgraça¹⁴⁷.

Nota-se, a partir desse trecho, que C.Cy vincula a ideia de um homem honrado com o trabalho, e não com a sua sexualidade, elemento esse fundante da noção de honestidade feminina. Através de sua escrita, o jornalista também deixa evidente que a honradez do homem dependia de fatores externos a ele, tal como a manutenção da honra de sua companheira, pois uma vez que essa não se mostrasse digna, a desgraça recairia sobre ela, e sobre os homens que eram, em teoria, responsáveis por ela. A solução para o adultério feminino, não era, na visão de C.Cy, fácil. Cabia ao homem, carregar a culpa alheia, ou caso optasse por vingar-se da mulher adúltera, aguentar ser chamado de assassino. A melhor saída, segundo o jornalista, era o divórcio, direito que esse ainda era negado pela legislação brasileira.

A questão do divórcio gerava muitas discussões no início do período republicano. Desde essa época, algumas pessoas argumentavam sobre a necessidade de se romper os vínculos matrimoniais em determinadas circunstâncias. Porém, como o Brasil acabara de se tornar um estado laico e a influência da Igreja Católica e da religiosidade era intensa, a indissolubilidade do matrimônio ainda se manteve por bastante tempo. Santana, Rios e Menezes¹⁴⁸, apontam que em 1942 foi instituído o desquite, que permitia a separação de corpos, mas ainda mantinha o vínculo conjugal, impossibilitando que os requerentes estabelecessem outro matrimônio. O divórcio, prevendo o fim da ligação conjugal, e a possibilidade de um

¹⁴⁶ C.CY, 1890, p. 2.

¹⁴⁷ *Ibidem*, p. 2.

¹⁴⁸ SANTANA, I. H. B.; RIOS, L. F.; DE ARAÚJO MENEZES, J. Genealogia do desquite no Brasil. **Revista Psicologia Política**, Florianópolis, v. 17, n. 39, p. 340-350, 2017. Disponível em: https://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1519-549X2017000200012. Acesso em 12 jul. 2025.

novo enlace foi possível somente a partir do ano de 1977. Cabe ainda destacar que a possibilidade de se divorciar e casar-se novamente por diversas vezes, foi garantido apenas da Constituição de 1988.

Fruto de um lento processo, a ideia da separação conjugal, apareceu não somente nas ideias de C.C.y, mas também em uma publicação do jornal *Cidade do Rio*. Em 26 de julho de 1900, um colaborador não identificado, escreveu um longo texto, na seção *Revista Forense*, relacionando a questão do adultério com o divórcio. O escritor, inicia seu texto, demonstrando grande preocupação com o número de uxoricídios¹⁴⁹ noticiados no Rio de Janeiro e relaciona esse fato com a infidelidade feminina, que em sua concepção, era o grande motivador desse tipo de violência:

Compreende-se facilmente perante o direito e perante a moral, que o que de mais grave póde haver, na marcha regular da vida de um casal, o que mais póde anarchisar a família, desmembrando-a afinal, o que pode incitar no homem as mais vivas e desordenadas expansões de cólera e desespero, levando-o aos últimos e mais deploráveis extremos, é o ultraje à sua honra, tendo por base o adultério. Mas si é verdade que podemos e devemos admitir que o marido que ama com verdadeiro affecto a mulher, que a cerca de todo o conforto e bem estar, sendo por esta offendido no que é mais sagrado possue seja levado a levantar uma arma assassina contra aquella que escolheu para a sua companheira na jornada da existência, deixando inerte por suas próprias mãos aquelle ser para defesa de qual, antes ele daria a própria vida, é certo também que não podemos de fôrma alguma admitir como justificável um tal procedimento senão em certas e determinados casos e circunstâncias¹⁵⁰.

O trecho acima evidencia uma série de concepções importantes desse contexto. Já de início, nota-se que quando se trata do adultério, apenas o praticado pela mulher era considerado maligno e destruidor da família. As infidelidades masculinas nem de longe são comentadas pelo autor, ainda que essas fossem mais comuns nesse período. Associada à supervalorização da traição cometida pela esposa, está a concepção de honra masculina, entendida, por esse jornalista, como algo tão sagrado e essencial, que uma vez desrespeitada, incitaria a cólera e o desespero do marido. Por fim, nota-se que, apesar de condenar a ação do homem de assassinar a mulher, o escritor pontua que esse tipo de atitude violenta seria aceita em alguns casos e circunstâncias.

Defensor dos homens, esse autor pontua que, aquele que decidisse lavar a sua honra com o sangue da mulher adúltera, poderia colocar em risco a sua própria liberdade. Isso porque, para que a justificativa de “legítima defesa da honestidade” fosse aceita juridicamente, deveria existir ou uma prova irrefutável da traição ou um flagrante do ato adúltero. O escritor adverte

¹⁴⁹ Assassinato em que o marido mata a própria esposa.

¹⁵⁰ REVISTA FORENSE, 1900, p. 1.

que, uma simples suspeita ou ciúmes não eram suficientes alegações para um ato criminoso e que, sem comprovações inquestionáveis, o homem poderia ser julgado como autor de um “assassinato” injustificável.

A solução para essa situação, segundo esse jornalista, seria o divórcio, que já possuía algumas bases rudimentares estabelecidas no Decreto nº 181 de 24 de janeiro de 1890, que promulgou o casamento civil no Brasil. De acordo com essa legislação, o casamento somente seria dissolvido mediante a morte de um dos cônjuges. Porém, o divórcio, poderia ser requerido em alguns casos específicos, tais como, adultério, sevícia ou injúria grave, abandono do lar pelo período de dois anos ou ainda, a partir do consentimento de ambos os cônjuges, desde que esses já estivessem casados pelo prazo de dois anos. É importante observar, entretanto, que o vínculo conjugal era mantido mesmo diante da petição de divórcio, ocorrendo apenas a separação de corpos e o fim do regime comum de bens.

A separação, na visão do escritor da *Revista Forense*, parecia uma boa alternativa mediante um suposto caso de adultério, uma vez que outras medidas diferentes dessa, estimulariam o fim da instituição do casamento e acabariam por incentivar o “direito à vingança”, “só reconhecido nas decahidas leis bárbaras”¹⁵¹. Cabe notar ainda que, o autor dessa reportagem defende a possibilidade do divórcio unicamente porque vislumbrava nessa prática a chance de o homem traído recuperar sua dignidade sem que, para isso, perdesse sua liberdade. Em nenhum momento expressa preocupação com as mulheres vítimas de tais crimes ou questiona concepções morais vigentes nesse contexto.

Caminhando a passos lentos, o Brasil do início do século XX almejava ser um país renovado e tão desenvolvido quanto as potências europeias. Entretanto, quando se tratava de aspectos da vida cotidiana, noções arcaicas, como o conceito de honra, a superioridade masculina, a submissão feminina e a violência nas relações, pareciam imperar e segurar a nação no passado. Questionar as tradições ou ainda as substituir por novas concepções era um objetivo difícil de ser alcançado.

¹⁵¹ REVISTA FORENSE, 1900, p. 1.

2.3 DIGNAS E HONESTAS: O CONCEITO DE HONRA PERANTE OS JURISTAS ENTRE OS SÉCULOS XIX E XX

“Guia para a consciência, regra de conduta ou medida de prestígio [...], a honra matou mais do que a peste”¹⁵². Comparada a uma joia preciosa e a uma virtude inestimável, a honra feminina era alvo de muita atenção entre os séculos XIX e XX. Tradicionalmente um domínio da Igreja e da família, a virtude das mulheres era algo que elevava o valor social da mulher, de sua família e garantia a boa realização de seu destino natural – o matrimônio e a maternidade. A mulher honesta, segundo os princípios religiosos, se aproximava de Maria, por manter o seu recato e pudor e se distanciava da figura de Maria Madalena e de Eva, marcadas pela sedução e pelo pecado.

Entretanto, no início do século XX, esse lugar de autoridade moral deixou de ser ocupado unicamente pela instituição religiosa, e passou a ser também do interesse de juristas que utilizaram a defesa da honra sexual como “um recurso por meio do qual [...] realçavam seu papel coletivo de poder público”¹⁵³. “Jovens juristas, muitos dos quais dividiam o tempo entre os tribunais e as pesquisas acadêmicas, como Viveiros de Castro”, formavam um grupo “que se considerava qualificado para diagnosticar e remediar os males sociais que obstruíam o progresso nacional”¹⁵⁴. Inspirados pela filosofia positivista e pelas ideias de europeus como Enrico Ferri, Cesare Lombroso, Gabriel Tarde, Alexandre Lacassagne, eles passaram a postular tratados sobre a sociedade e o comportamento, os delitos e a correta forma de julgá-los e sobre as questões relacionadas à moralidade.

A definição de honra, sua importância e defesa foram alguns dos tópicos mais explorados por esses indivíduos. Entretanto, cabe pontuar que, embora esse fosse um conceito útil para homens e mulheres, os debates sobre honra se restringiam muito mais ao público feminino. Sobre a honradez masculina, pouco se falava, a não ser quando se tratava de defendê-la em um tribunal, no qual, oportunamente, evocava-se a imagem do homem trabalhador, corajoso e provedor. Quanto à honestidade feminina, Lombroso pontua que esta sempre esteve relacionada à sexualidade, “em primeiro lugar a virgindade e, a seguir do casamento, à fidelidade”¹⁵⁵.

¹⁵² DEL PRIORE, M. **Matar para não morrer**: A morte de Euclides da Cunha e a noite sem fim de Dilermando de Assis. Rio de Janeiro: Objetiva, 2009, p. 129.

¹⁵³ CAUFIELD, 2000, p. 34.

¹⁵⁴ CAUFIELD, 2000, p. 70.

¹⁵⁵ LOMBROSO, C. **A mulher delinquente**: a prostituta e a mulher normal. Curitiba: Antoniofontoura, 2017, p. 70.

Perseguida de forma obstinada, a virgindade física da mulher era considerada essencial, a ponto de se tornar uma “obsessão social e familiar”¹⁵⁶. Do ponto de vista jurídico, Viveiros de Castro explica que o adjetivo “virgem”, era uma condição física e anatômica atribuída à mulher “que não está polluída pela copula, em cuja cavidade vaginal ainda não penetrou completa ou incompletamente o membro viril”¹⁵⁷. A mulher que, segundo Castro, se mantivesse longe das relações sexuais e permanecesse casta era portadora de uma virtude insubstituível, que lhe concedia um status superior, bem como, a “casta consideração, honra, vantagens incontestáveis, como a probidade dá também ao homem honesto”¹⁵⁸.

Uma moça solteira, honesta e digna, é acatada e considerada na sociedade, convive com as famílias, impõe-se ao respeito dos homens, mantém justas e legítimas aspirações ao casamento, póde mesmo, se tem habilitações, dedicar-se às profissões liberaes, aos empregos públicos¹⁵⁹.

Sistema repressivo utilizado há bastante tempo, a supervalorização dos comportamentos considerados ideais tinha como objetivo estimular o seguimento dos padrões normativos de conduta e, ao mesmo tempo, coibir as atitudes desviantes. A relação sexual antes do matrimônio, era uma dessas posturas consideradas inadequadas para qualquer jovem que quisesse ser vista como honesta. Segundo Gavron¹⁶⁰, perante o sistema judiciário, era inadmissível que uma moça se deitasse com o namorado ou noivo antes de contrair matrimônio. Porém, caso isso viesse a acontecer, “a mulher honesta seria levada por meio da promessa de casamento a ter relações sexuais com seu futuro marido e nunca pelo desejo sexual”. O prazer era considerado incompatível com as jovens honradas e reservado apenas às prostitutas e depravadas. “O desejo feminino não era entendido como algo ‘normal’, este só poderia pertencer a uma conduta desviada e pervertida oriunda de um meio social promíscuo e sem moral”¹⁶¹.

Passividade, ingenuidade e recato era o mínimo a se esperar de uma menina que se intitulasse decente. Porém, como garantir que seus atributos fossem eminentemente verdadeiros e não apenas uma casca que recobria a sua devassidão? Para muitos médicos e juristas desse período a resposta estava no exame do hímen, uma vez que a sua “integridade [...] é a melhor

¹⁵⁶ PERROT, M. **Minha história das mulheres**. São Paulo: Contexto, 2007, p. 46.

¹⁵⁷ CASTRO, 1897, p. 43.

¹⁵⁸ CASTRO, 1987, p. 270.

¹⁵⁹ *Ibidem*, p. 270.

¹⁶⁰ GAVRON, E. L. Mulher honesta sente desejo? **Esboços**: histórias em contextos globais, Florianópolis, v. 9, n. 9, p. 105-116, 2001. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/esbocos/article/view/566>. Acesso em 12 jul. 2025.

¹⁶¹ *Ibidem*, p. 109.

prova da virgindade e seu dilaceramento é a melhor prova do defloramento”¹⁶². Perrot¹⁶³, explica que por muito tempo essa marca fisiológica era extremamente valorizada como um sinal físico da pureza feminina. Em uma analogia, a autora compara o véu da noiva que sobe ao altar, com esse selo de virgindade: “O véu da noiva é um véu nupcial que apenas o marido deve retirar, assim como é ele que deflora o hímen. Significa oblação, oferenda, sacrifício da esposa”¹⁶⁴.

Exames médico-legais desse contexto examinavam a aparência do hímen, bem como a região genital feminina e verificavam que características como a “flacidez dos seios e grandes e pequenos lábios”¹⁶⁵, poderiam ser consideradas “evidências de atividade sexual”. Utilizado como “prova médica da virgindade feminina, ou da sua ausência, nas disputas legais sobre a honra perdida”¹⁶⁶, os exames sobre essa membrana eram considerados obrigatórios nas vítimas de crimes sexuais, especialmente no Brasil, onde se desenvolveu um fetichismo em relação a essa região.

Segundo Caufield, no “final do século XIX e durante as três primeiras décadas do século XX, os especialistas brasileiros em medicina legal produziram uma vasta literatura sobre o estudo do hímen, passando a figurar entre as principais autoridades mundiais sobre sua morfologia”¹⁶⁷. Embora a ciência europeia também tenha se dedicado a estudar o assunto a partir da observação e comparação de himens de várias categorias de corpos femininos de “prostitutas e virgens, mulheres casadas e crianças, fetos e cadáveres e em inúmeras espécies animais”¹⁶⁸, as considerações elaboradas por eles ainda continham erros e conduziam a diagnósticos equivocados. O principal problema desses estudos era quantidade de amostragens utilizadas, que era relativamente pequena. Afrânio Peixoto, por outro lado, ao utilizar sua experiência como fundador e diretor do Serviço de Medicina Legal do Rio de Janeiro, produziu resultados mais consistentes. Ao analisar cerca de 2.701 himens entre os anos de 1907 e 1915, ele elaborou as obras *Elementos da Medicina Legal* (1910) – utilizado como “um guia profissional citado por juristas como obra de referência sobre o assunto”¹⁶⁹ e *Sexologia Forense*, em 1934.

¹⁶² CASTRO, *op. cit.*, p. 39.

¹⁶³ PERROT, 2007.

¹⁶⁴ *Ibidem*, p. 57.

¹⁶⁵ CAUFIELD, 2000, p. 52.

¹⁶⁶ *Ibidem*, p. 52.

¹⁶⁷ *Ibidem*, p. 51.

¹⁶⁸ *Ibidem*, p. 51.

¹⁶⁹ *Ibidem*, p. 184.

Visto como uma autoridade na temática, Peixoto não acreditava que o hímen realmente era um indicativo seguro da pureza feminina. Em seus estudos ele buscava demonstrar que essa “evidência fisiológica era uma maneira pobre de se avaliar a virgindade”¹⁷⁰, uma vez que eram comuns os hímens complacentes “que permitiam a cópula sem ser rompidos”¹⁷¹, além de existirem casos de membranas que se dilaceravam devido a traumas físicos, sem que se percebesse. O jurista Viveiros de Castro, seu contemporâneo, defendia o mesmo princípio ao declarar que:

[...] este signal não tem valor absoluto. Pôde haver hymen intacto e a mulher não estar virgem como pôde haver dilaceramento do hymen e a mulher estar virgem. Os medicos legistas e os parteiros referem uma longa serie de observações que não permitem mais sobre este ponto a menor duvida [...] Em geral [...] todos os autores acceitam a possibilidade irrecusável da ruptura o desaparecimento da membrana hymen por effeito de certas moléstias locaes ou de accidentes traumáticos. Entre os accidentes traumáticos apontam elles os saltos, os exercícos forçados e bruscos de gymnastica, de equitação, de dansa etc., sobretudo as quedas violentas e desastradas. Alguns escriptores mencionam também o onanismo¹⁷².

Peixoto condenava essa “fixação generalizada no hímen e na ideia de que o respeito pela virgindade era um indicador de progresso e ordem social”¹⁷³, pois percebia que tal procedimento advinha da falta de conhecimento sobre o corpo feminino e da manutenção de práticas tradicionais que já não se sustentavam naquele contexto. Ainda segundo Caufield, ele lastimava que devido à “himenolatria”¹⁷⁴ que se estabelecia na sociedade algumas tragédias ainda acontecessem, como por exemplo, os “casos das noivas que eram devolvidas à família ou até assassinadas porque seu novo marido havia considerado o hímen complacente como ausência de virgindade”¹⁷⁵. Não à toa, nas décadas de 1920 e 30, Peixoto bem como outros juristas, passaram a realizar uma campanha anti-himenolatria, a fim de educar a sociedade e fazer concepções equivocadas, serem abandonadas.

A crítica à himenolatria, entretanto, não significava que os juristas do início do período republicano eram verdadeiros defensores das mulheres. Viveiros de Castro, por exemplo, ao refletir sobre os crimes cometidos contra a honra feminina, em sua obra, publicada em 1897, pontuava que, embora os homens praticantes de delitos de estupro, defloramento e sedução

¹⁷⁰ CAUFIELD, 2000, p. 184

¹⁷¹ *Ibidem*, p. 182.

¹⁷² CASTRO, 1897, p. 40-41.

¹⁷³ CAUFIELD, *op. cit.*, p. 183.

¹⁷⁴ Himenolatria pode ser definida, segundo Caufield (2000), como uma supervalorização do hímen, considerando-o como um selo responsável por fechar o sexo da mulher, e, portanto, como um símbolo de sua pureza física.

¹⁷⁵ CAUFIELD, *op.cit.*, p. 183.

devessem ser severamente punidos, parte da culpa pela ocorrência de tais crimes era da própria mulher.

Não é difícil ao sociólogo estudar e conhecer as causas determinantes deste aumento da criminalidade. É de justiça responsabilizar em primeiro lugar a própria mulher. Dominada pela idéia errônea subversiva de sua emancipação, ella faz tudo que de si depende para perder o respeito, a estima e a consideração dos homens. A antiga educação da mulher recatada e tímida, delicada sensitiva evitando os contactos ásperos e rudes da vida, foi despresada como cousa anachronica e ridícula; e temos hoje a mulher moderna, vivendo nas ruas, sabendo tudo, discutindo audaciosamente as mais escabrosas questões, sem fundo moral, sem refreio religioso, ávida unicamente de luxo e sensações, vaidosa e fútil, preza fácil e muita vez até espontaneamente offerecida à conquista do homem¹⁷⁶.

Culpabilizar a nova postura da “mulher moderna” era a forma como Viveiros de Castro buscava explicar o progressivo aumento dos crimes sexuais no início do período republicano. O argumento, dotado de extremo conservadorismo, mais do que uma desculpa para uma questão criminal, evidencia uma tendência, bastante comum desse período, de julgar como negativas os novos anseios e conquistas do público feminino. O perfil de mulher ideal tão propalado durante todo o século XIX era a da moça pura, recatada e submissa, “cercada por comandos morais” e que quando na condição de esposa – papel que naturalmente deveria assumir – era complacente e bondosa para “prever, satisfazer e até adivinhar os desejos do marido” e paciente “para aceitar suas fraquezas de caráter”¹⁷⁷. Esse modelo de postura oitocentista, destoava – e muito! – da mulher moderna que despertava nas primeiras décadas do século XX. Essas mulheres começaram “a dizer cada vez mais não!”¹⁷⁸, a opinar sobre diversos assuntos, sair nas ruas em prol de seus direitos e já não depositavam no casamento todo o seu desejo de felicidade. Queriam estudar, trabalhar e se libertar-se nos modos de pensar, vestir e se portar. Não à toa eram descritas de maneira pejorativa, sexualizada e disponíveis ao usufruto masculino:

O avesso dessa santinha era a moça dos tempos modernos, a garota dos Anos Loucos “[...] uma pobre mariposa esbagachada, cheia de liberdade, de saia curta e colante, de braços dados e aos beijos com homens, com decotes muito baixos, perfumadas com exagero, excessivamente pintadas”¹⁷⁹.

Essa mulher corrompida vista de forma tão negativa por Viveiros de Castro, era fruto, em sua opinião da educação moderna, que já não preparava as moças adequadamente como em momentos anteriores:

¹⁷⁶ CAUFIELD, 2000, p. 15-16.

¹⁷⁷ DEL PRIORE, 2015, p. 254.

¹⁷⁸ DEL PRIORE, 2015, p. 254.

¹⁷⁹ *Ibidem*, p. 254.

A educação moderna não prepara mães de família, mulheres para viverem na intimidade silenciosa do lar, e sim bonecas de salão, vaidosas e futeis, ávidas de bailes, theatros e concertos, tendo como única ambição suplantam as rivaes pelo luxo de suas toilettes ou pela riqueza de suas jóias [...]. Meninas de quinze annos vão sosinhas aos ateliers do costuras voltam à noite sós para casa, tentadas, perseguidas¹⁸⁰.

Manter-se arrumada e ser formosa eram características importantes para que a mulher conquistasse um marido e, após o casamento, o mantivesse interessado. Porém, para que a reputação feminina ficasse inabalável, o cuidado com a aparência deveria ocorrer na medida certa, pois ser bela era uma virtude, desde que “não fosse vaidosa demais nem provocasse ciúmes no marido”¹⁸¹. O problema segundo Castro, era que por descuido da formação, as meninas da modernidade já não sabiam seguir esses preceitos e interessavam-se apenas por futilidades, mantendo-se muito distantes do que se julgava ser um comportamento honrado. Piores do que as excessivamente pomposas, eram as mulheres que trabalhavam fora e se expunham aos perigos do mundo masculino.

Nas classes proletárias a fábrica matou a família, dissolvendo os laços que a prendem e unem. O marido trabalha em uma fabrica, a mulher em outra, separada d'elle, exposta a todas ás seducções [...] Nas classes médias, na burguezia, a mulher atira-se valentemente ao acesso de todas as carreiras. Pelo lado econômico esta situação pôde ser vantajosa; mas pelo lado moral redonda inquestionavelmente em prejuizo da mulher. O homem vê nella não o ente fraco que precisa de sua protecção e sim o concorrente na luta pela vida, perde-lhe o respeito, acostumam a tratá-la como um collega, um igual, senão um inimigo que é preciso supplantar e vencer. E nestas batalhas pela vida perde a mulher as brancas illusões, a timidez, o recato, que fazem della um ser angélico. É uma rosa fanada e murcha, sem viço e sem perfume¹⁸².

A incursão de mulheres no mundo do trabalho já era uma realidade para as camadas pobres antes mesmo do início do século XX, porém, nesse período a inclusão do grupo feminino nas indústrias se tornou ainda mais patente. Besse¹⁸³, aponta que as mulheres das camadas médias também foram aos poucos alçando ocupações de trabalho, principalmente, as que ofereciam salários mais baixos, como secretárias e professoras, reforçando que suas atividades eram periféricas e que sua dependência em relação aos homens, ainda era necessária. Porém, se, para as mulheres essa entrada no mercado de trabalho representava um avanço, essa visão não era compartilhada por juristas – como Viveiros de Castro – e outros setores, que viam as fábricas, como um “lupanar, um bordel, um antro de perdição”¹⁸⁴. “Com o vertiginoso crescimento urbano das primeiras décadas do século, o mundo do trabalho passou a ser visto

¹⁸⁰ CASTRO, 1897, p. 16.

¹⁸¹ DEL PRIORE, 2017, p. 474.

¹⁸² CASTRO, *op.cit.*, p. 17-18.

¹⁸³ BESSE, 1893.

¹⁸⁴ DEL PRIORE, 2015, p. 266.

como algo profundamente ameaçador”¹⁸⁵ e acreditava-se que as mulheres não teriam como se defender das armadilhas desse espaço, bem como perderiam a sua suposta essência feminina, ao adentrarem em um local que tradicionalmente não era visto como pertencente a elas. A resistência à ideia da mulher no trabalho se deu porque esse tipo de atividade era entendida como uma ameaça a honestidade feminina, uma vez que “o assédio de chefes e patrões não era raro”¹⁸⁶. Além disso, considerava-se que ao dedicar-se ao trabalho, as mulheres abandonavam a função que lhes era mais importante: a criação e educação dos filhos. Em suma, o que esses juristas defendiam é que “lugar de mulher era em casa, pois só aí ela salvaguardava sua honestidade sexual; só aí ela garantia a prosperidade da família, só aí ela atendia à sua natureza”¹⁸⁷.

Para além desses aspectos, vale pensar que, o trabalho feminino era muito criticado também porque colocava em xeque o próprio conceito de honra masculina, uma vez que nesse contexto, o homem honesto era aquele que provinha economicamente sua esposa e filhos. “Esse era o papel social que mais valorizava o homem. Quando a falta de trabalho ou qualquer desastre profissional o impedia de ser o único provedor da família, alguns chegavam ao desespero de suicidar-se”¹⁸⁸. Marcador da honestidade e do caráter masculinos, o trabalho era uma esfera que, na visão de juristas e conservadores, não deveria pertencer às mulheres, pois rompia uma ordem estabelecida há séculos. Naturalizar a mulher nesse espaço era colocar ela em par de igualdade com o homem, era permitir que ela passasse a competir por espaços e não ser mais simplesmente um ser tutelado e cuidado.

Apesar de culpabilizar a mulher por sua própria desonra, Viveiros de Castro também atribuía esse problema à postura do homem, que naquele período parecia viver em um “vacuo da religião e da filosofia”, e não se lembrava mais de seus deveres, tornando-se

[...] um verdadeiro animal, cedendo a força dos instintos. Ora, os dois instintos mais fortes, que predominam sobre todos os outros, são justamente os de nutrição e reprodução, carne para alimento, mulher para o gozo. É preciso, pois, para a satisfação do animal obter a mulher ou pela conquista brutal da força, ou pelas manobras-, hábeis da sedução¹⁸⁹.

Segundo Viveiros de Castro, os homens, dotados de instintos sexuais mais aflorados, sem o devido controle de suas vontades, muitas vezes, praticavam atos de sedução e

¹⁸⁵ DEL PRIORE, 2015, p. 267.

¹⁸⁶ *Ibidem*, p. 267.

¹⁸⁷ *Ibidem*, p. 248.

¹⁸⁸ *Ibidem*, p. 248.

¹⁸⁹ CASTRO, 1897, p. XIX.

defloramento, contribuindo assim, para a desonestidade feminina. Entretanto, ainda que causadores da desonra das mulheres, os homens, pouco sofriam com os efeitos de suas ações, uma vez que a sua noção de honra nada tinha a ver com o exercício de sua sexualidade. As mulheres, por outro lado, sempre eram aconselhadas a tomar muito cuidado com os “vícios da carne”, com as seduções e outros perigos pois uma mulher “seduzida, deshonrada, perde todas essas considerações e vantagens, áspera e difficilima se lhe torna a luta pela vida”¹⁹⁰.

Alvo de disputas e de intensos debates a noção de honra era um tópico quente no início do século XX. A nuvem de mudanças trazida pelo novo século desestabilizara concepções há muito estabelecidas sobre os espaços ocupados por homens e mulheres e parecia que nenhuma certeza estava mais tão firmemente estabelecida. Entre mudanças e continuidades, uma nova noção de honra surgia, e os juristas ora buscavam reafirmar ideias já conhecidas, ora buscavam gerar novas formas de pensar.

Se havia um interesse em manter a associação da honestidade feminina com a pureza física e o recato, da mesma forma, alguns juristas, buscaram desarticular a ideia de que a honra masculina estava subordinada à feminina. Ainda na década de 1930, muitos homens ainda assassinavam suas companheiras com o argumento de que sua dignidade havia sido manchada pelo adultério ou falta cometida pela mulher. Roberto Lyra foi um dos que insistiu que essa ideia era ultrapassada, ao defender que “A mulher não é mais costella ou appendice. Tem honra propria, como o homem. A deshonra da mulher não faz a do homem”¹⁹¹.

Não apenas os homens do direito tinham esse pensamento. Indivíduos como Humberto de Campos, que fazia parte da Academia Brasileira de Letras nesse período, também criticava essa noção de honra, que era utilizada como justificativa para o uso da violência física. Ao escrever uma reportagem para o periódico *O Jornal*, em 14 de maio de 1931, ele comentou que nos tempos em que viviam, em que uma nova educação se implantava, as relações entre homens e mulheres assumiam um novo regime, não fazendo mais sentido que os primeiros se sentissem responsáveis pela salvaguarda da moralidade feminina e, nem mesmo, afetados por suas más escolhas.

Antigamente, o homem era o responsável pelos actos da mulher, porque era o seu guia, o seu guarda, o seu mentor. Hoje, na sociedade burguesa, a mulher se considera livre faz o que entende, vae aonde quer. A responsabilidade do marido é, pois nenhuma. Se elle a detiver em casa pela força, a policia virá em auxilio da victima, e a imprensa dará os epythetos de bárbaro, de selvagem, de tyranno ao sujeito que pretendeu impedir que a mulher andasse pela cidade sozinha. Logo, o estigma não tem

¹⁹⁰ CASTRO, 1897, p. 271.

¹⁹¹ LYRA, R. Prefácio. In: FERRI, E. **O Delicto Passional na Civilização Contemporânea**. São Paulo: Saraiva, 1934, p. 31.

mais razão de ser, porque ninguém o possui com próprio consentimento, mas porque os costumes facilitam essa calamidade, que só a violência, condenada pelas leis pode evitar¹⁹².

De acordo com Besse¹⁹³, essa forma individualizada de pensar a honra feminina e masculina, foi uma pauta que surgiu a partir do Conselho Brasileiro de Hygiene Social (CBHS). Essa instituição, preocupada com a efervescência dos crimes passionais e tolerância em seu julgamento, começou uma série de discussões, a fim de mudar concepções, consideradas arcaicas para aquele período e prejudiciais para o progresso da nação. Além da mudança na forma de conceber a honradez, seria, na visão dos estudiosos, necessário mudar a própria forma de se pensar a relação entre os sexos, que deveria ser motivada por um “amor racional e responsável” e não por “noções românticas [...] que promoviam o sentimentalismo excessivo e as paixões mórbidas”¹⁹⁴, causadoras dos crimes passionais.

Entretanto, mudar formas de se pensar não é um processo fácil. Ainda que a sociedade passasse por transformações, que os papéis de gênero estivessem em mudança e que as cidades já respirassem os ares da modernidade, a ideia tradicional de honra feminina e masculina ainda pautava os modos de ser, estar e pensar das pessoas. Os crimes passionais, que ocorreram com muita frequência nesse contexto, materializavam muito bem o dilema dessa sociedade, que queria ser avançada, mas hesitava em promover alterações profundas. Nos próximos capítulos o objetivo será compreender de maneira mais intensa os imaginários sociais que se construíram no contexto republicano a respeito dessa forma de violência, explorando para tanto, dois tipos de fontes diferentes: a jornalística e a literária.

Os jornais, tomados como fonte histórica, nos fornecem um amplo olhar sobre o passado. Esse tipo de produção no início do século XX, publicava em suas seções de fatos diversos reportagens sensacionalistas, que conferiam destaque a casos de assassinato, suicídio, furtos, adultérios e escândalos. Recorrendo ao “empréstimo de recursos da ficção para tornar a notícia a um só tempo mais interessante ao leitor e menos violenta”¹⁹⁵, o *fait diver* misturava elementos reais e imaginários, não sendo, portanto, uma representação da realidade. No entanto, ainda que essas notícias fossem publicadas sem uma preocupação com a veracidade das informações, sua leitura permite identificar os valores vigentes no contexto, os anseios que permeavam a sociedade e os imaginários sociais existentes no período sobre homens, mulheres,

¹⁹² CAMPOS, H. Notas de um diarista. **O jornal**: Rio de Janeiro, 14 mai. 1831, p. 4.

¹⁹³ BESSE, 1989.

¹⁹⁴ *Ibidem*, p. 189.

¹⁹⁵ GUIMARÃES, V. Os dramas da cidade nos jornais de São Paulo na passagem para o século XX. **Revista Brasileira de História**. São Paulo, v. 27, nº 53, p. 323-349 – 2007. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbh/a/BBZn9875hjNbTGJRw3D8wcd/?lang=pt>. Acesso em: 21 jul. 2025.

violência e honra. Um dos temas que mais ocupava espaço nessas colunas de fatos diversos eram os crimes passionais, que eram desvelados para o público leitor em suas minúcias. O destaque conferido a esse tipo de delito era tão grande que, inclusive, gerava a impressão de que essa forma de violência era incontrolável.

A preocupação com os crimes da paixão não se evidenciava apenas nas crônicas policiais dos periódicos. A literatura, enquanto “modalidade narrativa referencial ao mundo”¹⁹⁶ também conferia destaque a esse problema social a partir da produção de autores que, engajados com os dilemas de seu contexto, não se furtavam de transpor para suas obras a questão da violência nas relações afetivas. Embora não tenha o compromisso de representar de forma fidedigna a realidade, a produção literária deixa entrever, em seus enredos e personagens, elementos próprios da realidade da qual faz parte. O escritor, enquanto membro de um contexto histórico, por vezes, utiliza-se de suas estratégias de escrita para expor problemas e tensões de seu período de existência, reafirmando valores ou questionando-os. Júlia Lopes de Almeida, reconhecida literata do início do século XX, cumpriu exatamente esse papel ao produzir seus romances e peças dramáticas. Ainda que se encaixasse no que era esperado para o sexo feminino nesse período, ela utilizou muitas de suas obras para evidenciar as disparidades entre os sexos, as dificuldades das relações conjugais e os valores de sua época. Foi também por meio de seu talento narrativo que trouxe à tona a discussão sobre crimes passionais, na peça *Quem não perdôa*, encenada em 1912, na capital federal e publicada em 1917. Com um olhar crítico e pouco convencional, a literata expôs questões polêmicas da época, tais como o adultério, a falência da instituição matrimonial e os crimes da paixão que, infelizmente, não faziam parte apenas de trabalhos ficcionais, mas da própria realidade do povo brasileiro.

Embora tivessem características distintas entre si, tanto os jornais como a literatura do período republicano representavam, cada um à sua maneira, as tensões do seu período. A confluência desses dois materiais em torno dos crimes passionais, indica, portanto, que mais do que um problema de ordem privada dos relacionamentos, os crimes da paixão eram um indicativo das características da sociedade brasileira do período, ainda muito marcada por conceitos tradicionais de honra e sexualidade. Por esse motivo, nos capítulos que se seguem, o objetivo será avaliar as representações dos crimes passionais tanto em periódicos de paulistas e cariocas como na literatura de Júlia Lopes de Almeida.

¹⁹⁶ PESAVENTO, 2003, p. 37.

3. TRAGÉDIAS ENCENADAS: REPRESENTAÇÕES DA PEÇA *QUEM NÃO PERDÔA* (1912) DE JÚLIA LOPES DE ALMEIDA.

O limite entre ficção e realidade é um tema que atravessa os debates intelectuais desde a Antiguidade. Já nesse contexto havia uma ampla discussão acerca do papel da narrativa ficcional e da história no processo de representação do real e, a tendência, segundo Rancière¹⁹⁷, foi a criação de uma oposição entre essas estruturas discursivas. Segundo Machado¹⁹⁸, Aristóteles, em sua obra *Poética*, estabeleceu uma diferenciação entre a escrita poética e a historiográfica, partindo dos elementos que constituem cada um desses gêneros. De acordo com esse filósofo,

[...] a função do poeta não é contar o que aconteceu, mas aquilo que poderia acontecer, o que é possível, de acordo com o princípio da verossimilhança e da necessidade. O historiador e o poeta não diferem pelo facto de um escrever em prosa e o outro em verso (se tivéssemos posto em verso a obra de Heródoto, com verso ou sem verso ela não perderia absolutamente nada o seu carácter de História). Diferem é pelo facto de um relatar o que aconteceu e outro o que poderia acontecer¹⁹⁹.

De acordo com a percepção de Aristóteles, a poética – “que ele entende como a construção das ficções dramáticas ou épicas”²⁰⁰ – seria mais filosófica do que a produção histórica, pois teria a liberdade de narrar os eventos sem o compromisso de se ater ao real. A História por outro lado, estaria “condenada a apresentar os acontecimentos segundo a desordem empírica deles”²⁰¹, sem invenções ou grandes reviravoltas, próprias dos textos ficcionais.

Essa visão dualista predominante na concepção Aristotélica, apesar de ter perdurado por um longo período, vem sendo progressivamente questionada, provocando verdadeiras rupturas nas tradicionais dicotomias entre 'verdade e ficção', 'real e não real', 'ciência e arte'. Rancière²⁰², ao pensar nessa problemática, esclarece que, embora dotadas de suas peculiaridades, história e ficção pertencem “a um mesmo regime de sentido”²⁰³, uma vez que, constituem-se como produções que tem como referência o real e sua representação.

¹⁹⁷ RANCIÈRE, 2005.

¹⁹⁸ MACHADO, R. S. História e Poesia na Poética de Aristóteles. *Mneme-Revista de Humanidades*, Natal, v.1, n.1, ago.-set. 2000. Disponível em: <https://periodicos.ufrn.br/mneme/article/view/39>. Acesso em: 03 ago. 2025.

¹⁹⁹ ARISTÓTELES. *Poética*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2008.

²⁰⁰ RANCIÈRE, *op. cit.*, p. 54.

²⁰¹ *Ibidem*, p. 54.

²⁰² *Ibidem*.

²⁰³ *Ibidem*, p. 60.

Em relação às características da História, Pesavento²⁰⁴ aponta que, assim como na produção ficcional, nela também há a existência de um narrador – o historiador, que “reúne os dados, seleciona, estabelece conexões e cruzamentos entre eles, elabora uma trama, apresenta soluções para decifrar a intriga montada e vale-se das estratégias de retórica para convencer o leitor”. Impossibilitados de acessar uma realidade já não existente, os historiadores esforçam-se em apresentar “versões plausíveis, possíveis, aproximadas, daquilo que teria se passado um dia”²⁰⁵.

Pesavento pontua que essa ideia de que a historiografia teria a função de registrar o que poderia ter sido do passado, faz com que esse tipo de discurso, aproxime-se da narrativa ficcional, marcada também pela imprecisão dos fatos. Entretanto, o ponto diferencial nesse caso é que, diversamente da escrita poética, as representações elaboradas na historiografia são marcadas por uma característica fundamental: “a *da vontade de chegar lá* e não da certeza de oferecer a resposta certa e única para o enigma do passado”²⁰⁶. O desejo de elaborar um passado próximo do real e a utilização de rastros e traços do que já se passou – as fontes históricas – faz com que a criação na escrita historiográfica seja colocada sob certos limites, que a distanciam do romance e de outras formas literárias não submetidas à necessidade de comprovação dos fatos.

A literatura, por outro lado, segue caminhos distintos. Ainda que possa ter personagens e situações que façam menção a uma realidade historicamente existente, ela não possui o compromisso de representar o real de forma fidedigna. Apesar disso, esse gênero pode ser considerado uma “reivindicação do falso”²⁰⁷. O discurso literário “não dá as costas a uma suposta realidade objetiva: muito pelo contrário, mergulha em sua turbulência”²⁰⁸.

O autor de ficção, diferentemente do historiador que se ancora nos documentos e vestígios para falar sobre o real, não se prende à necessidade de comprovar o que representa. Entretanto, muitas vezes utiliza-se de elementos da realidade na construção de sua narrativa, porque “precisa, da mesma forma, ser convincente e articulado, estabelecendo uma coerência e dando impressão de verdade”²⁰⁹, para receber o aval de seu público leitor. Ainda assim, o que se tem é uma mistura de dados reais com boas doses de imaginação, que fazem da obra de

²⁰⁴ PESAVENTO, S. J. História & Literatura: uma velha-nova história. In: COSTA, C. B.; MACHADO, M. C. T. *História e Literatura: Identidades e fronteiras*. Uberlândia: Edufu, 2006.

²⁰⁵ *Ibidem*, p. 11.

²⁰⁶ *Ibidem*, p. 16.

²⁰⁷ SAER, 2009, p. 2.

²⁰⁸ *Ibidem*, p. 2.

²⁰⁹ PESAVENTO, *op. cit.*, p. 21.

ficção um tipo particular de produção, que “não solicita ser acreditada enquanto verdade e sim enquanto ficção”²¹⁰. Entender essa especificidade é fundamental, pois

“[...] só sendo aceita enquanto tal, se compreenderá que a ficção não é a exposição romaneada de tal ou qual ideologia, mas um tratamento específico do mundo, inseparável do que trata. Este é o ponto essencial de todo o problema, e é preciso tê-lo sempre presente, caso se queira evitar a confusão de gêneros. A ficção se mantém à distância tanto dos profetas do verdadeiro quanto dos eufóricos do falso”²¹¹.

Para o historiador, a literatura é ainda uma fonte privilegiada de acesso ao passado, uma vez que possibilita um olhar sobre a realidade, diferente do que qualquer outro vestígio seria capaz de desvelar.

Fonte especialíssima, porque lhe dá a ver, de forma por vezes cifrada, as imagens sensíveis do mundo. A literatura é narrativa que, de modo ancestral, pelo mito, pela poesia ou pela prosa romanesca fala do mundo de forma indireta, metafórica e alegórica. Por vezes, a coerência de sentido que o texto literário apresenta é o suporte necessário para que o olhar do historiador se oriente para outras tantas fontes e nelas consiga enxergar aquilo que ainda não viu²¹².

Pesavento²¹³ pontua que, para o historiador que se utiliza da literatura enquanto fonte, muitas vezes o que há de importante nesse material não são os personagens e fatos narrados, mas sim a possibilidade que ela oferece de ler as “questões em jogo numa temporalidade dada”²¹⁴. Entendida como um registro da vida, a ficção representa através de sua escrita os “sonhos, medos, angústias, pecados e virtudes”²¹⁵ dos seres humanos em um momento histórico específico, além de ser capaz de revelar as urgências de uma época.

Partindo desse entendimento, de que realidade e ficção estabelecem conexões entre si, o que se propõe para esse capítulo é a análise da obra teatral *Quem não perdôa*, de Júlia Lopes de Almeida. Uma das escritoras mais proeminentes de seu contexto, Júlia era extremamente conectada à sua realidade. Em 1912, essa escritora escreveu uma peça dramaturgica que transpôs para o meio ficcional, uma questão extremamente presente em seu contexto: os crimes passionais. Utilizando-se de seus personagens, a autora criticou práticas de seu contexto, revelou convicções pessoais e ainda ofereceu possibilidades ficcionais que poderiam ser, em sua concepção, concretizadas na realidade.

²¹⁰ SAER, 2009, p. 2.

²¹¹ *Ibidem*, p. 2.

²¹² PESAVENTO, 2006, p. 21.

²¹³ *Ibidem*, p. 21.

²¹⁴ *Ibidem*, p. 22.

²¹⁵ *Ibidem*, p. 21.

3.1 “UMA FIGURA EXCEPCIONAL EM NOSSAS LETRAS”²¹⁶: JÚLIA LOPES DE ALMEIDA E SEU FEMINISMO POSSÍVEL

A presença das mulheres na literatura brasileira do século XIX e XX é hoje bastante discutida. Esquecidas por muito tempo, as escritoras que ousaram produzir obras neste período lutaram para conquistar seu espaço e para acessar locais que eram, até então, concebidos como predominantemente masculinos. Na época, o esperado das mulheres era que fossem bem-educadas nas prendas domésticas, que ficassem restritas ao âmbito privado e se dedicassem ao cumprimento das funções de mãe e esposa. A educação acadêmica, para elas, era ainda parcamente incentivada.

A dificuldade de inserção no meio letrado era tão grande que, até recentemente, pouco se sabia de mulheres que dedicaram a sua vida para a produção literária. Souto-Maior²¹⁷ chama a atenção, por exemplo, para Maria Ribeiro (1829-1880), que durante o período oitocentista desenvolveu mais de vinte peças teatrais, mas que permanece ainda pouco reconhecida no meio público. Da mesma forma, temos a figura de Josephina Álvares de Azevedo (1851-1913), que fundou o jornal *A Família*, escreveu a peça teatral *O voto feminino* e destacou-se como uma das mais ferrenhas defensoras dos direitos femininos e Julietta de Melo Monteiro (1863-1928), que foi dramaturga, contista, poetisa, jornalista e fundou as revistas *Violeta* (1878) e *Corimbo* (1879), entre tantas outras.

Mulheres que buscaram romper com essa realidade excludente tiveram além de coragem, muitas dificuldades a enfrentar. Júlia Lopes de Almeida, romancista e dramaturga, pode ser listada como uma das autoras brasileiras que lutou, à sua maneira e dentro de suas possibilidades, para que as mulheres tivessem maior visibilidade no meio artístico e literário de sua época.

Filha do casal de portugueses, Valentim José da Silveira Lopes e Antônia Adelina Pereira, Júlia Lopes de Almeida nasceu em 1862, no Rio de Janeiro. De saúde frágil, a jovem literata não frequentou a escola regular, ainda que seu pai fosse proprietário e professor do Colégio Humanitas, que ficava próximo à sua casa. Dessa forma, a futura romancista “aprendeu

²¹⁶ Forma como Júlia Lopes de Almeida era carinhosamente chamada por alguns periódicos de seu período. A frase em questão foi publicada na *Revista da Semana* em 14 de outubro de 1933.

²¹⁷ SOUTO-MAIOR, V. A. **O florete e a máscara**: Josephina Álvares de Azevedo, Dramaturga do Século XIX. 241 f. 1995. Dissertação (Mestrado em Letras) – Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 1995. Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/76228/102461.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 19 jun. 2025.

a ler em casa com sua irmã mais velha, Adelina, teve professores particulares de francês e inglês, aprendeu música com sua mãe e recebeu orientações literárias de seu pai”²¹⁸.

Apesar de natural no Rio de Janeiro, Júlia passou boa parte de sua infância e juventude na cidade de Campinas, devido à mudança organizada pelo pai, no início do ano de 1870. Valentim Lopes, na ocasião, havia acabado de retornar da Alemanha, após finalizar seus estudos em medicina e, não acostumando-se a viver na capital fluminense, escolheu o interior de São Paulo para atuar como médico e viver com sua família. Acolhidos pela sociedade campineira, a família Silveira Lopes “oferecia sua residência para a realização de salões artísticos e literários, inclusive colaborando com artigos nos jornais da cidade”²¹⁹.

O ambiente em que Júlia vivia e as oportunidades literárias, acadêmicas e culturais a que ela teve acesso fizeram com que, desde pequena, o gosto pela literatura e pela prática da escrita surgissem. Entretanto, os talentos da jovem ficaram reclusos até pelo menos, os seus 19 anos de idade, quando suas produções foram descobertas pela irmã mais nova, Alice. Valentim, conhecedor das habilidades da filha, tratou de incentivá-la a escrever, encarregando-a de produzir uma reportagem que seria publicada no jornal *Gazeta*, em 08 de dezembro de 1881, sobre o “espetáculo de despedida da prodigiosa menina-atriz Gemma Cuniberti, alegando estar muito ocupado para atender àquela incumbência”²²⁰.

As iniciativas do pai tiveram bons resultados, uma vez que, bem acolhida no meio jornalístico, Júlia passou a ter seus escritos publicados com frequência. De Luca aponta que, ao “longo de 1882 e 1883, três dúzias de artigos, liberados à média de dois por mês” foram divulgados na *Gazeta*, fazendo com que Júlia se consagrasse como “prosadora”²²¹. A esse impulso inicial, seguiram-se muitas colaborações no meio jornalístico, denotando a capacidade da jovem literata de comunicar-se e de bem escrever na imprensa. Amed pontua que, durante a sua carreira, ela contribuiu com uma série de periódicos, estando entre eles, “*A Bruxa, Almanaque Literário de São Paulo, A Estação, A Família, Ilustração Brasileira, A mensageira, e Revista do Brasil*”²²².

Paralelamente à sua trajetória profissional, a vida de Júlia também tomou novos rumos em 1885, pois naquele ano, ao realizar uma viagem ao Rio de Janeiro a jovem foi apresentada,

²¹⁸ AMED, J. P. **Escrita e experiência na obra de Júlia Lopes de Almeida (1862-1934)**. 2010. 234 f. Tese (Doutorado em História) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2010. Disponível em: <https://teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8138/tde-08102010-163035/pt-br.php>. Acesso em: 26 jul. 2021.

²¹⁹ *Ibidem*, p. 12.

²²⁰ DE LUCA, 1999, p. 283.

²²¹ *Ibidem*, p. 283.

²²² AMED, *op. cit.*, p. 24.

por intermédio de Valentim Magalhães²²³ – diretor da revista literária *A Semana* – ao poeta e jornalista português, Filinto de Almeida²²⁴ (1857-1945), com o qual se casou em fins de 1887, em Lisboa, local para o qual a família de Júlia se mudara no ano anterior. Antes, porém, que o casamento se concretizasse, a jovem publicou duas obras: “*Contos Infantis*, em parceria com Adelina Lopes Vieira (1886) e *Traços e Iluminuras* (1887)”²²⁵.

O retorno de Júlia ao Brasil ocorreu no ano de 1888, quando a escritora já havia produzido os romances *Memórias de Marta* e *A Família Medeiros*, este último publicado apenas em 1891. Combinado a este momento de grande produção literária, Júlia passou por importantes acontecimentos em sua vida privada, tais como o nascimento do primeiro filho, Afonso, e a mudança para o estado de São Paulo motivada, segundo De Luca²²⁶, pela promoção de Filinto de Almeida a redator-chefe do jornal *O Estado de S. Paulo*, ocorrida em 1889, e pelo mandato legislativo do marido, obtido em 1891. A permanência em São Paulo, entretanto, marcou para a escritora um período triste de sua vida, pois

[...] ao instalar-se em São Paulo, traz no colo o filho nascido um ano antes, Afonso; sofre, entre 89 e 95, nada menos que três gestações sucessivas; vê nascerem e morrerem, um após o outro, dois bebês, Adriano e Valentina; desloca-se para o Rio, em meados de 94, para dar à luz o filho Albano – e ainda terá que suportar, no início de 95, a perda da mãe”²²⁷.

Em 1895, retornando à sua terra natal, Júlia deu à luz à mais duas filhas – Margarida (1896) e Lúcia (1899), e retomou com vigor sua produção escrita. De acordo com De Luca²²⁸, contudo, as próximas obras da autora, já refletiam um estilo diferente, menos sentimentalista. Foi nesse momento que surgiram romances consagrados como *A Viúva Simões* (1897) e *A*

²²³ Francisco Filinto de Almeida nasceu em Porto, Portugal, em 04 de dezembro de 1845 e faleceu em 28 de janeiro de 1945, no Rio de Janeiro. Entrou no Colégio Primário, no Porto, mas nunca chegou a concluir os estudos. Veio para o Brasil em 1868, com os parentes maternos, fixando-se no Rio de Janeiro. Dedicou-se ao jornalismo e às letras, foi ensaiador de teatro e diretor de grupos amadores. Colaborou no periódico *A Semana*, e vários outros jornais, tais como *A América* (1879-1880), de que foi diretor, *O Besouro* (1878-1879), *O Combate* (1880), *Folha Nova* (1882), *A Estação* (1883), *A Semana* (1885-1887), *O Mequetrefe* (1886), todos do Rio de Janeiro; e no *Diário de Santos* (1898-1899) e *A Comédia* (1881), de São Paulo. Em colaboração com a esposa, Júlia Lopes de Almeida, escreveu *A Casa Verde*.

²²⁴ Valentim Magalhães foi um jornalista, contista, romancista e poeta que nasceu no Rio de Janeiro, em 16 de janeiro de 1959 e faleceu, na mesma cidade em 17 de maio de 1903. Estudou Direito, em São Paulo e nessa cidade iniciou a sua vida de escritor e jornalista. Conviveu com nomes importantes de seu contexto, tais como Silva Jardim, Raimundo Correia, Raul Pompeia, Luis Murat e Luís Gama. Ao retornar para o Rio de Janeiro, dirigiu o periódico *A Semana*, que além de tratar de assuntos literários, era utilizado para a propagandear ideais republicanos e abolicionistas.

²²⁵ DE LUCA, 1999, p. 284.

²²⁶ *Ibidem*.

²²⁷ *Ibidem*, p. 285.

²²⁸ *Ibidem*.

Falência (1901), além de uma série de outras obras que foram publicadas, primeiro no formato de folhetim, em periódicos como *Gazeta de Notícias*, *O País* e *Jornal do Comércio*.

Consagrada como uma escritora de renome, Júlia teve uma ampla produção. Além dos livros já anteriormente citados, ela também escreveu os romances *A intrusa* (1908), *Cruel amor* (1911), *Correio da roça* (1913), *A Silveirinha* (1914) e *A casa verde* (1932). Também se dedicou aos Contos: *Contos infantis* (1886), *Ânsia eterna* (1903), *Histórias da nossa terra* (1907), *Era uma vez* (1917), *A isca* – quatro novelas (1922). Por fim, deixou crônicas publicadas como: *Livro das noivas* (1896), *Livro das donas e donzelas* (1905), *Eles e elas* (1910), *Jardim florido* (1922), um livro sobre jardinagem e, ainda, traduções de contos e conferências.

No início do século XX, a literata também se lançou como escritora de seus primeiros textos dramáticos, sendo, de acordo com De Luca²²⁹, elogiada pela crítica e aclamada pelo público. Versátil em suas formas de expressão, Júlia conquistou com a sua peça de estreia no campo dramático, *A Herança*, o prêmio da Exposição Nacional, em 1908. Além dessa, Júlia ainda foi responsável pelas produções – *Quem não perdoa*, *Doidos de Amor* e *Nos Jardins de Saul* – que juntos formaram o volume *Teatro*, publicado em 1917 pela Editora Renascença Portuguesa. Para além dessas obras já conhecidas, a autora ainda deixou uma série de textos teatrais “nunca editados, [que] seguem inexplorados, sob a forma de documentos autógrafos e datiloscritos, todos eles disponíveis em seu acervo particular, mantido pelo seu neto, Claudio Lopes de Almeida”²³⁰. O repertório de produções inéditas conta com os manuscritos *A última entrevista*, *A senhora marquesa*, *Vai raiar o Sol*, *As duas irmãs*, *Laura*, *O dinheiro dos outros*, *O broche*, *Aquela noite*, *Os humildes* e *As urtigas*.

Fanini aponta que a desproporção entre os textos dramáticos publicados e os ainda não explorados são indicadores do “quão densa era a manta de desconhecimento depositada sobre a produção autoral feminina do período”²³¹. Apesar de boa parte da obra dramática de Júlia nunca ter sido conhecida e encenada, atualmente trabalhos historiográficos importantes, tal como o de Fanini²³² tem lançado luz sobre a produção da escritora, possibilitando um conhecimento mais amplo das suas habilidades de teatróloga. A característica turbulenta do

²²⁹ DE LUCA, 1999.

²³⁰ FANINI, Michele Asmar. Júlia Lopes de Almeida teatróloga: apontamentos sobre a peça inédita "O Caminho do Bem". *Revista Estudos Feministas*, Florianópolis, v. 21, p. 1099-1119, 2013. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ref/a/tPwJwBHDk8Hkyt4jpvYHyJm/?format=pdf>. Acesso em 12 jul. 2025. p. 1100.

²³¹ FANINI, M. A. **A (in)visibilidade de um legado**: seleta de textos dramáticos inéditos de Júlia Lopes de Almeida. São Paulo: Intermeios/Fapesp, 2016.

²³² Michele Asmar Fanini dedicou-se em seu pós-doutorado, a estudar os textos dramáticos de Júlia Lopes de Almeida que, até então, estavam no acervo da autora, mas sem o conhecimento do grande público. Os estudos de Fanini, a seleção dos textos inéditos de Almeida e sua publicação, em 2016, através do livro “A (in)visibilidade de um legado: seleta de textos dramáticos de Júlia Lopes de Almeida”, contribuíram para a maior divulgação da produção da autora, bem como para circulação de textos ainda desconhecidos.

meio teatral do início do século XX, somada aos entraves que as produções de autoria feminina ainda sofriam, podem ter limitado a expansão de Júlia no meio dramatúrgico, mas não impediram que os talentos dessa mulher fossem reconhecidos nacional e internacionalmente.

Prestigiada pelos seus pares, Júlia recebeu homenagens até mesmo na França, em 16 de fevereiro de 1914, através de “uma apoteótica recepção a ela oferecida em Paris, num banquete para o qual, a pretexto de apresentarem-na ‘ao mundo intelectual francês’, foram convidadas 400 pessoas”²³³. A Europa foi inclusive a escolha de morada de Júlia e Filinto entre os anos 1925 e 1932 – período em que o casal acompanhou a filha Margarida, que havia recebido a Medalha de Ouro de Escultura da Escola Nacional de Belas Artes e um curso de aperfeiçoamento em Paris. A mudança para o velho continente possibilitou a convivência do casal Almeida com amigos de diversas nacionalidades, dentre eles, brasileiros, portugueses e franceses, além da formação de amizades com personalidades de uma “vasta gama de cores políticas e ideológicas”²³⁴.

Nesse período, a produção intelectual de Júlia, que já vinha rareando-se desde 1920, tornou-se ainda mais escassa, evidenciando que a autora se voltava cada vez mais para sua vida privada. Essa postura de reclusão se intensificou, segundo De Luca²³⁵, quando em visita a sua filha Lúcia, na África, Júlia contraiu uma doença e viu sua saúde definhando. De forma muito lenta e dolorosa, a autora faleceu no Rio de Janeiro em 30 de maio de 1934.

Uma análise sobre a trajetória de Júlia Lopes de Almeida nos faz perceber que, diferentemente de muitos literatos de seu contexto, ela concretizou o raro feito de “conseguir ‘viver de letras’ num país como o nosso”²³⁶. Mas, para além disso, como mulher, ela conseguiu se inserir em “locais públicos de sociabilidade intelectual”, que ainda eram de difícil acesso ao gênero feminino. Amed pontua que para conseguir acessar os espaços que eram consagradamente vistos como masculinos, muitas mulheres literatas precisavam “recorrer a suas teias de amizades, prestígio de parentes, provavelmente com a intenção de maior aproximação e apresentação a este circuito hermético”²³⁷. Júlia, apesar de pertencer a uma família de boa posição social e de, desde pequena, estar inserida em meios culturais estimulantes, também precisou utilizar de algumas estratégias para se fazer presente nas redes de sociabilidades literárias do início do século XX.

²³³ DE LUCA, 1999, p. 287.

²³⁴ *Ibidem*, p. 287.

²³⁵ *Ibidem*.

²³⁶ *Ibidem*, p. 287.

²³⁷ AMED, 2010, p. 17.

Segundo Fanini, “uma vez que, às escritoras, não era fraqueado o acesso às reuniões realizadas por seus pares nos cafés e confeitarias, Júlia Lopes de Almeida, ao que parece, encontrou uma saída a esta interdição tácita”²³⁸, criando, em sua própria residência, um espaço literário. Conhecido popularmente como Salão Verde ou Casa Julinto, esse local surgiu como uma forma de “facilitar seu trânsito, como profissional de letras, em um universo ainda infenso à presença feminina”²³⁹. Para além disso, o Salão ainda se tornou um “ponto de confluência da intelectualidade carioca”²⁴⁰, contando com presenças ilustres na época, tais como Olavo Bilac (1865-1918), Raimundo Correia (1859-1911), Rodolfo Amoedo (1857-1941), Antônio Parreiras (1860-1937), Alberto Nepomuceno (1864-1920), João Luso (1874-1950), Júlia Cortines (1868-1948), Maria Clara da Cunha Santos (1866-1911) e pelos irmãos Arthur de Azevedo (1855-1908) e Aluísio de Azevedo (1857-1913).

Embora soubesse abrir espaço em um meio hostil à sua presença, Júlia Lopes de Almeida também sentiu, em sua trajetória, o peso dos entraves colocados à inserção das mulheres no mundo letrado. Segundo Fanini²⁴¹, em 1897, quando a Academia Brasileira de Letras foi fundada, o nome de Júlia foi colocado em uma lista extraoficial dos fundadores da instituição. A indicação da autora não foi, entretanto, concretizada com a sua nomeação para assumir uma cadeira no rol dos imortais. Com a alegação de que a associação literária brasileira precisava seguir as normativas da sua congênere francesa - *Académie Française de Lettres* – de acordo com a qual apenas homens podem fazer parte, a literata foi impedida de se inserir na ABL. Com um traço de “gentileza compensatória”²⁴², o lugar que seria por ela ocupado foi entregue a seu esposo, Filinto de Almeida, “que passou a ser considerado por alguns como o acadêmico consorte”²⁴³.

Esse episódio, além de refletir os padrões patriarcais que regiam – e ainda regem – as instituições brasileiras, serve também como um “acontecimento ilustrativo das forças sociais que, ocultamente, operavam na fabricação do cânon literário, eclipsando o protagonismo das mulheres que tencionavam fazer da pena, um ofício”²⁴⁴. Seguir o caminho das letras significava contrariar expectativas sociais há muito construídas sobre os papéis femininos, as quais geralmente relegavam as mulheres ao âmbito privado dos serviços domésticos e da maternidade. Muitas foram as que, ansiando pela tarefa da escrita, se conformaram em publicar

²³⁸ FANINI, 2016, p. 26.

²³⁹ *Ibidem*, p. 26.

²⁴⁰ *Ibidem*, p. 26.

²⁴¹ *Ibidem*.

²⁴² *Ibidem*, p. 18.

²⁴³ *Ibidem*, p. 18.

²⁴⁴ *Ibidem*, p. 19.

seus textos no anonimato ou por meio de pseudônimos. Aquelas que, por outro lado, assumiam o desejo de escrever de forma pública, rompendo a barreira da invisibilidade, não raro eram vistas como “excepcionais, casos isolados, pontos fora da curva, dotadas de um talento incomum”²⁴⁵, rótulos esses que contribuíam para a sua deslegitimação.

A discussão a respeito do espaço ocupado pela mulher na sociedade era uma das preocupações de Júlia e um tema que, de forma recorrente, surgia em seus escritos. Embora não tenha se intitulado como feminista ao longo de sua trajetória, Júlia se destacou em seu contexto como alguém que defendia a educação feminina, o sufrágio universal e o divórcio. Além disso, “organizou-se ao lado de militantes como Bertha Lutz e representou a Federação Brasileira pelo Progresso Feminino em eventos nacionais e internacionais”²⁴⁶.

Um texto célebre que revela bem as concepções que esta escritora possuía a respeito das mulheres de seu tempo se intitula *A mulher e a arte*, uma produção de 16 páginas, datilografada de uma conferência e que faz parte de seu acervo na Academia Brasileira de Letras. Através desse escrito, feito provavelmente entre 1926 e 1934, ela evidenciava a crescente ocupação do meio artístico e literário pelas mulheres e criticava a sociedade que ainda impunha a elas uma série de barreiras a serem transpostas. Em um dos trechos Julia afirmava:

Para uma mulher conseguir em arte metade do que consegue um homem, de igual talento e de igual vontade, tem que despende o décuplo do esforço, não só porque o mundo preparou melhor a competência masculina desenvolvendo-lhe progressivamente e constantemente a inteligência, como também porque ele conta com maior simpatia das populações e o estímulo sugestivo dessa predisposição - é também uma força!²⁴⁷.

A autora pontuava que, apesar das dificuldades encontradas, inúmeras eram as mulheres que haviam saído da obscuridade, vencido as hostilidades e conquistado seu espaço. Ela reconhecia que, embora nem todos fossem receptivos aos talentos femininos, ninguém mais podia simplesmente ignorar os esforços destas mulheres e suas conquistas, pois estas haviam sido obtidas “à força de talento, que não tem sexo, embora o mundo teime em vesti-lo de calças”²⁴⁸.

²⁴⁵ FANINI, 2016, p. 19.

²⁴⁶ RAGO, M.; TREVISAN, G. S. “A mulher e a arte” e a crítica feminista de Júlia Lopes de Almeida. **História: Questões & Debates**, Curitiba, v. 67, n.1, p. 347-352, jan./jun. 2019. Disponível em: <https://revistas.ufpr.br/historia/article/download/63999/37319/253008>. Acesso em 03 ago. 2025, p. 348.

²⁴⁷ ALMEIDA, J. L. A mulher e a arte. In: RAGO, M.; TREVISAN, G. S. “A mulher e a arte” e a crítica feminista de Júlia Lopes de Almeida. **História: Questões & Debates**, Curitiba, volume 67, n.1, p. 347-352, jan./jun. 2019. Disponível em: <https://revistas.ufpr.br/historia/article/download/63999/37319/253008>. Acesso em 03 ago. 2025, p. 353.

²⁴⁸ *Ibidem*, p. 354.

Através de seu texto, Júlia também buscava esclarecer algumas ideias que existiam na época a respeito das mulheres artistas. A primeira era a de que, a mulher envolvida com a arte estaria suscetível aos chamados perigos da imaginação. Neste período, havia a concepção de que a mulher era guiada por suas emoções e, por isso, era instável e facilmente impressionável. Ela, portanto, precisaria de todos os cuidados para que não entrasse em contato com romances licenciosos ou demais obras artísticas que estimulassem devaneios e pensamentos que a desviassem do caminho correto. Júlia, em seu texto, argumentava que a arte, antes de ser vista como causadora de tais perigos, era uma solução, pois o trabalho artístico extenuava o artista e retirava de seu coração e cabeça quaisquer pensamentos e condutas impróprias. Afinal, de acordo com Júlia, “a arte aperfeiçoa, não perverte ninguém”²⁴⁹.

Outro aspecto interessante apontado pela autora é o fato das mulheres se destacarem mais no teatro do que em qualquer outro ramo artístico. Em sua opinião a proeminência feminina no meio dramático tinha motivos:

Por todas as formas porque sirva a arte, a mulher só tem nela supremacia na do teatro. Por quê? Porque no teatro ela é precisa ao homem. Nesse campo ele nem se arreceia da sua concorrência nem lhe discute a competência, dá-lhe a mão, chama-a a si. É uma igual. Sentindo-se num elemento em que não é considerada como intrusa, a mulher no palco expande-se à vontade e chega a conquistar as mais altas e mais brilhantes posições²⁵⁰.

Utilizando-se da atuação dramática como um breve exemplo, Júlia buscava argumentar, mais uma vez, que a pequena presença das mulheres nas atividades públicas entre o final do século XIX e o início do XX, não se dava por sua falta de intelecto, mas sim devido aos constantes obstáculos interpostos a elas. Inquieta sobre essa situação, Júlia ainda inquiria: “que seria ela em todas as outras artes se encontrasse nelas o apoio que encontra em cena?”²⁵¹.

Questionadora sobre os estereótipos comumente atribuídos às mulheres, a escritora buscava ainda se contrapor a uma percepção da época, que julgava que as mulheres artistas não cumpriam com as funções maternas e matrimoniais atribuídas ao gênero feminino. Segundo ela, “a artista não é uma desertora do lar. Entre todas as rivais que este possa ter, a arte é com certeza a mais pura e a menos perigosa”²⁵². Júlia pontuava que a pintora, a escultora ou ainda a escritora precisava justamente da calma da casa, da familiaridade dos objetos e de suas coisas para conseguir produzir. Esta defesa não era, entretanto, sem propósito, pois ao fazer esses

²⁴⁹ ALMEIDA, 2019, p. 358.

²⁵⁰ *Ibidem*, p. 365.

²⁵¹ *Ibidem*, p. 365.

²⁵² *Ibidem*, p. 367.

apontamentos, Júlia falava de si mesma. Embora polêmica em alguns de seus apontamentos, essa autora se destacava, em sua época, justamente por ser um símbolo da conciliação entre o trabalho e as tarefas matrimoniais e maternas. Imersa em uma sociedade que valorizava a mulher como mãe e esposa, Júlia via a necessidade de demonstrar que a atuação delas em outras atividades, não impedia o cumprimento das tarefas que eram consideradas naturais.

Correndo o risco de ser malvista devido a suas concepções, perder seu público, ser rechaçada ou até mesmo excluída do meio literário do qual fazia parte, Júlia não deixava de fazer críticas às temáticas que ela considerava importantes em seu período. Entretanto, cabe observar que, ainda que portadora de uma postura corajosa, essa escritora possuía, ao mesmo tempo, uma forma amena de se expressar sobre assuntos polêmicos, principalmente no que se refere aos “recursos estilísticos” por ela empregados e à “sua estratégia de aconselhar persuadindo”²⁵³.

Assim, pode-se dizer que o que Júlia fez foi um “feminismo possível” dentro do quadro histórico-social específico de sua época”²⁵⁴. Questionou os padrões, propôs mudanças, mas dentro dos limites aceitáveis, para que conseguisse permanecer no meio literário. Ainda que essa postura contida de Júlia possa, à princípio, gerar críticas, há autores que veem esta atitude como uma estratégia utilizada pela escritora para resistir em um meio ainda inóspito a ideias radicais, principalmente vindas de mulheres e sobre mulheres. Fanini aponta, por exemplo, que o “engenhoso equacionamento que [ela] promoveu entre seus diferentes papéis – como escritora, esposa e mãe”²⁵⁵, servia para assegurar à sociedade da época que as funções no meio público desempenhadas por ela – e por muitas outras mulheres de sua época - não perturbavam a paz do lar. Além disso, a forma branda e sutil como abordava determinados assuntos não necessariamente representava covardia por parte da autora em expressar-se, pois segundo Luca,

Foi justamente graças às suas pouco agressivas intervenções que a escritora teve acesso garantido à grande massa de leitores distribuídos pelos mais diferentes extratos sociais. Propostas de cunho mais revolucionário iriam bani-la da grande imprensa, principal meio de comunicação de massa da época – condenando-a a permanecer confinada às páginas dos periódicos de circulação restrita e minúscula tiragem, como já ocorrera com sua antecessora Josefina Álvares de Azevedo²⁵⁶.

As próprias contradições da autora em ora criticar o matrimônio e a maternidade e, ora publicar manuais de boas maneiras para moças, precisam ser pensadas contextualmente. Há que

²⁵³ DE LUCA, 1999, p. 298.

²⁵⁴ *Ibidem*, p. 298.

²⁵⁵ FANINI, 2016, p. 19.

²⁵⁶ DE LUCA, *op. cit.* p. 299.

se considerar que, mesmo revolucionária, Júlia estava imersa em um contexto que possuía certos costumes e valores vigentes. Desta forma, seus discursos e ações, antes de serem considerados contidos demais, precisam ser entendidos tendo como ponto de referência uma sociedade bastante distinta da atual. Ao reconhecer as tensões entre ruptura e conformidade em sua trajetória, é possível compreender que sua atuação se deu no campo das possibilidades disponíveis às mulheres de seu tempo, revelando mais as fissuras do sistema patriarcal do que uma suposta incoerência pessoal.

Embora textos como *A mulher e a arte* deixassem muito claras as ideias “feministas” de Júlia Lopes de Almeida, foi por meio da escrita literária que ela conseguiu ser ainda mais combativa. Através da construção de personagens e enredos, a autora tocou em feridas da sociedade brasileira, satirizou as incoerências e lançou críticas às instituições sociais, como o casamento e a maternidade, que eram colocados às mulheres como únicas opções. Júlia explorou essa capacidade crítica especialmente através da peça teatral *Quem não perdôa*, escrita em 1912.

Abordando a polêmica temática dos crimes passionais, que por muito tempo foram vistos de forma naturalizada em terras brasileiras, Júlia buscou, por meio de sua peça, criticar a perpetuação da violência nas relações conjugais, bem como os julgamentos absolutórios concedidos a homens que assassinavam suas companheiras. Por meio de seus personagens, ela representou as discussões que existiam sobre esse tema na sociedade brasileira de sua época.

Considerando o potencial desta obra, o próximo capítulo terá como objetivo avaliar as representações construídas por Júlia Lopes de Almeida em *Quem não perdôa*. A obra será abordada, no subcapítulo seguinte, priorizando sua estrutura narrativa e as representações nela presentes. Aspectos relacionados à encenação, à formação do elenco ou a outros elementos específicos da prática teatral, embora extremamente interessantes, não serão objeto de estudo nesta pesquisa.

Para que a análise da obra de Almeida seja possível será utilizada a metodologia da Análise do Discurso, abordagem essa que, segundo Orlandi²⁵⁷ concebe a língua não como um sistema puramente abstrato, mas como um recurso inserido na sociedade, utilizado pelos seres humanos para atribuir sentido às mais diversas experiências. Ao relacionar a língua à sua exterioridade, torna-se possível compreender as condições de produção de um discurso, as forças que atuam nesse processo, bem como o contexto social e histórico ao qual pertence o interlocutor.

²⁵⁷ ORLANDI, 2005.

Sobre a organização desse processo analítico, Orlandi²⁵⁸ pontua que, cada material de análise exige que seu analista, de acordo com a questão que formula, selecione conceitos que outro pesquisador não mobilizaria face a outras propostas. Partindo desse princípio, as representações presentes na obra *Quem não perdôa* serão estudadas a partir das seguintes categorias de análise: 1. Representações de mulher; 2. Representações de homem; 3. Concepção de honra; 4. Representação de adultério; 5. Representação de crime passionais.

Espera-se, com essa análise compreender de que maneira Júlia Lopes de Almeida, como mulher e escritora inserida em um contexto marcado por recorrentes crimes passionais, construiu, em sua obra, uma percepção crítica dessa realidade social, utilizando a literatura como espaço de reflexão e contestação.

3.2 MATEI UM HOMEM DE BEM!: ANÁLISE DA OBRA *QUEM NÃO PERDÔA*, DE JÚLIA LOPES DE ALMEIDA

A construção de uma literatura que representasse a realidade social era, ao que parece, um dos princípios que regiam a produção de Júlia Lopes de Almeida. Amed pontua que grande parte da obra da autora era alimentada por elementos de sua “própria experiência passada ou inspirada pelo momento que vivia”²⁵⁹, o que se evidencia de forma mais intensa em suas produções dramáticas. Nessas produções, são abundantes as representações que “demonstravam a alteração do papel social da mulher no início do século XX”, bem como “os conflitos nascidos em decorrência das mudanças nos costumes”²⁶⁰.

A peça *Quem não perdôa*, escrita em 1912 e representada no Teatro Municipal do Rio de Janeiro em 01 de outubro do mesmo ano, evidencia claramente a intenção que Júlia possuía de trazer para os palcos temas conflituosos e polêmicos de seu contexto. Constituída de três atos e um interlúdio musical, composto por Alberto Nepomuceno, essa produção dramática²⁶¹ colocava em discussão temáticas como o fracasso das relações matrimoniais, o adultério, a disparidade entre os sexos e os crimes passionais.

²⁵⁸ ORLANDI, 2005.

²⁵⁹ AMED, 2010, p. 13.

²⁶⁰ COSTA, M. M. Uma dramaturgia eclética. In: FARIA, J. R. (Dir.). **História do Teatro Brasileiro, volume I:** das origens ao teatro profissional da primeira metade do século XX. São Paulo: Perspectiva/Edições SESCSP, 2012, p. 345.

²⁶¹ A peça de Júlia Lopes de Almeida foi encenada a partir da empresa teatral de Eduardo Victoriano, que segundo as informações do jornalista Eugenio de Lemos, do periódico, *A Notícia*, contou com uma exígua verba do governo municipal para produzir sua peça. Quanto aos atores, a personagem de Ilda foi representada pela atriz Lucilia Peres, Elvira por Maria Falcão, Gustavo por Antonio Ramos, Angela por Luiza de Oliveira, Fausto por João Barboza e Vieira pelo Sr. Ferreira de Souza. Os cenários foram elaborados por Angelo Lazary, Jayme Silva e Joaquim Santos.

O drama narrava a história de Ilda, moça simples, que trabalhava como professora de piano para jovens da alta sociedade. Filha de Elvira, mulher que ficara viúva muito jovem e que se esforçava de forma hercúlea para esconder os sofrimentos materiais da filha, Ilda, já no início da peça, revela à sua mãe que seria pedida em casamento por um jovem de família abastada, chamado Gustavo Ribas. Apesar dos receios da amiga Sofia e da sua genitora, a jovem casa-se com seu pretendente e com essa ação finaliza-se o primeiro ato da peça.

O segundo ato, que também contempla o clímax da obra, apresenta os mesmos personagens e outros adicionais, tais como o casal Jacinto Vieira e Angela, Cardoso e Judith, a empregada doméstica, porém dez anos após os últimos eventos. O matrimônio de Ilda e Gustavo, que prometia ser um mar de felicidades, mostra-se um fracasso. O homem trata a esposa com rispidez e possui amantes. Ilda, desolada pela realidade de sua existência, apaixonou-se por Manoel Ramires, que frequentava a sua casa para reuniões sociais, ainda que não mantivesse qualquer relação carnal com este. A situação de tensão chega ao seu auge quando, sabendo que Manoel planejava mudar-se para a Europa, Ilda resolve despedir-se de seu amado, em um encontro às escondidas, em sua casa. Gustavo, prevenido anteriormente por Fausto, da suspeita de traição de sua esposa, flagra o exato momento em que Ilda e Manoel dão seu primeiro e último beijo. Transtornado de raiva, Gustavo apunhala Ilda, deixando-a ensanguentada sobre o divã da sala, até ser encontrada por sua mãe, Elvira, que chora desconsolada ao perceber que perdera sua filha.

O terceiro ato inicia-se quatorze meses após o crime. As cenas mostram o retorno de Gustavo após receber a decisão absolutória do juiz, a qual é comemorada por alguns e vista com escárnio por outros. Seus amigos, no ímpeto de bem recebê-lo, organizam uma recepção ao amigo, ignorando os fatos passados. O momento aparentemente feliz é quebrado na última cena quando Elvira, mãe de Ilda, resolve vingar a morte de sua filha, assassinando o seu genro.

A peça de Júlia Lopes de Almeida é rica em representações que faziam alusão ao contexto de sua época. Ainda que seus personagens e enredo não passassem de criações ficcionais, as problemáticas trazidas pela autora estavam muito alinhadas com as tensões vivenciadas na sociedade brasileira dessa época. Analisar criticamente essas representações permite perceber quais concepções de homem, mulher, casamento e violência existiam nesse período e eram reafirmadas ou contestadas pela escritora.

Nesse processo de análise, compreender o contexto e lugar de fala de Júlia Lopes de Almeida é essencial, uma vez que, conforme afirma Chartier, as representações “são sempre

determinadas pelos interesses dos grupos que as forjam”²⁶². Nesse sentido, sendo uma mulher letrada e engajada na defesa dos direitos das mulheres no início do século XX, Júlia elaborava suas narrativas com base em concepções que ela mesma defendia, articulando-as a partir dos interesses de seu grupo social. Suas representações, contudo, frequentemente tensionavam os discursos hegemônicos da época — aspecto que, segundo Chartier, merece especial atenção, na medida em que “as lutas de representação têm tanta importância como as lutas econômicas, para compreender os mecanismos pelos quais um grupo impõe, ou tenta impor, a sua concepção do mundo social, os valores que são os seus e os seus domínios”²⁶³. A recusa de Júlia em aceitar certos princípios e as representações críticas por ela construídas, revelavam, talvez, que valores há muito tempo sedimentados, estavam em um período de contestação e reformulação.

Tal questão é perceptível na forma como ela representa as figuras femininas e masculinas em sua obra. Ilda, no início da peça teatral, é apresentada como uma jovem simples, pobre e sem grandes pretensões sociais. A personagem, além de estar em uma situação economicamente desfavorável, ainda se julgava inferior em relação a outras mulheres que pertenciam a grupos econômicos mais abastados, sentimento esse expresso por ela quando foi escolhida por Gustavo para com ele se casar:

Em tudo isto, só o que me espanta é ver-me preferida, eu, simples professora, pobre, por um rapaz de fortuna. [...] Realmente, é extraordinário como o Gustavo, vendo-me tão desguarnecida, tão tímida ao lado das irmãs das minhas discípulas, sempre elegantes e perfumadas, não se apaixonou de preferência por qualquer delas! Não achas? (Sinal negativo de D. ELVIRA) Não achas, porque és minha mãe!²⁶⁴.

A fala de Ilda denota que, ainda que os sentimentos fossem a principal motivação para sua ligação com Gustavo, ela sentia-se sortuda por ter sido escolhida por um homem de posses, fazendo-a, inclusive, ignorar os defeitos que ele já aparentava possuir. Vivendo uma vida praticamente miserável com a mãe, o matrimônio representava para a personagem, muito mais do que uma simples mudança de status social ou a consolidação de sonhos românticos. A união possibilitaria melhorias materiais que a beneficiariam e, por consequência, também a sua amada genitora.

Para compreender a situação dessa personagem, é fundamental entender que o seu contexto é marcado por transformações nas concepções de casamento. Nazzari²⁶⁵ aponta que em meados do século XIX as relações matrimoniais começaram a se modificar, uma vez que o

²⁶² CHARTIER, 2002, p. 17.

²⁶³ *Ibidem*, p. 17.

²⁶⁴ ALMEIDA, 1917, p. 32-33.

²⁶⁵ NAZZARI, 2001.

casamento passou a ser visto como uma relação motivada pela afeição dos cônjuges e não mais, por interesses financeiros. Periódicos e obras literárias, destinadas sobretudo ao público feminino, foram os grandes propagadores desse novo ideal. Entretanto, a transição para esse diferente formato de união não foi automático e contou com muitas tensões. Abrantes aponta que o “ideal do amor romântico estava mais no discurso do que na prática”, permanecendo ainda a existência dos casamentos arranjados e “a procura de um bom partido a fim de trazer vantagens financeiras”²⁶⁶.

Gustavo parecia para Ilda a conjunção das condições ideais, uma vez que havia afeição entre eles e, o rapaz, um engenheiro de família afortunada, prometia dar a ela, uma vida mais confortável. Como uma autora que vivia mudanças de seu contexto, Júlia Lopes de Almeida, deixou entrever em sua peça a concepção vigente em sua época, de que os casamentos por motivações financeiras não eram capazes de gerar felicidade. Em uma conversa entre Elvira e Gustavo, a mulher buscou alertar o futuro genro que, em sua história pessoal, a riqueza não havia garantido a felicidade matrimonial, e que, portanto, a condição financeira não deveria ser o requisito mais importante a ser levado em conta:

GUSTAVO – Mas, por Deus, minha senhora, ficará mal dizel-o, mas pelo que lhe ouvi, parece-me que sua filha, casando-se comigo, melhorará de sorte...
D. ELVIRA – Se o senhor fôr sempre seu verdadeiro amigo, sim. Senão...não! Na vida de uma mulher solteira, por maior que seja o sofrimento, há sempre a esperança. Na da casada, quando não haja felicidade há apenas resignação. Foi o que eu trouxe no casamento. Também me casei com um homem rico; mas ainda não me faltava o conforto material quando já me faltava tudo o mais... A experiência tem voz rude...²⁶⁷.

Apesar de, em nível pessoal, Júlia Lopes de Almeida ter vivenciado uma história conjugal aparentemente feliz com seu esposo – Filinto de Almeida – isso não significa que a autora representou essa instituição de maneira idílica. Pelo contrário, compreendendo que, para muitas mulheres de seu contexto essa instituição era fonte de sofrimentos, a autora buscou demonstrar que, em muitos casos, o casamento poderia ser pior do que a possibilidade de ser uma moça solteira. O amor dos maridos, segundo Almeida, era despótico, e por isso, unir-se em matrimônio era uma decisão importante a ser tomada.

O fracasso matrimonial, previsto por Elvira, havia se tornado a realidade de Ilda após dez anos de casamento. As promessas de Gustavo de fazê-la feliz já não se mostravam como uma realidade. Discussões, tratamentos rudes e infidelidade masculina marcavam a união, sem,

²⁶⁶ ABRANTES, Elizabeth Sousa. “O dote é a moça educada”: mulher, dote e instrução em São Luís na Primeira República. 2010. 320 f. Tese (Doutorado em História) – Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2010. Disponível em: <https://app.uff.br/riuff/handle/1/22525>. Acesso em 31 ago. 2021, p. 63.

²⁶⁷ ALMEIDA, 1917, p. 39.

no entanto, abalar a personalidade modesta e o gênio transparente de Ilda. Entretanto, a postura impassível da jovem até aquele momento, transformou-se, levantando suspeitas por parte de Elvira que, por conhecer profundamente sua filha, havia notado a mudança que havia ocorrido.

ELVIRA – Eras muito simples, de um humor natural; mudaste de estado e de posição sem perder a tua antiga candura e a tua actividade jovial. Eu não achei nisso nada de extraordinário, porque conhecia bem o teu character; mas toda a gente considerava tal facto como um verdadeiro milagre. Durante dez anos de casamento, de fartura, de certo luxo mesmo, conservaste sempre o mesmo gênio transparente, modesto e admirável dos tempos de menina pobre... Até que...Turvaste-te; deixaste de ser a mulher simples, para ser a mulher complicada... um tanto enigmática. Começaram desde então a multiplicar-se os espelhos em casa e começaste tu a tratar da tua pessoa com excessivo carinho... Aqui mesmo, nesta saleta (aponta para um gueridon) tens uma caixa de pó de arroz!...²⁶⁸.

Ilda, nessa fase de sua vida, contrariava as expectativas sociais atribuídas às mulheres casadas de seu tempo. Maluf e Mott explicam que no período republicano, com o objetivo de se constituir uma “referência normativa de felicidade conjugal”²⁶⁹, ocorreu uma verdadeira normatização e separação das atribuições de cada um dos sexos. “A esposa virtuosa foi aclamada e cercada de comandos morais”²⁷⁰. Ela deveria ser complacente, boa, abnegada e atenta aos desejos do marido. Modesta e bem-humorada ela precisava ainda ignorar os defeitos do companheiro. A preocupação com as funções da mulher era tão grande que não raro apareciam em revistas femininas “decálogos”, com ensinamentos do que significa ser uma companheira adequada ao homem.

Avaliada sob esses rígidos padrões, Ilda não se mostrava mais como uma esposa ideal. Nos dez anos de união com Gustavo não havia concebido filhos, deixando, portanto, de exercer uma função considerada natural à mulher e, embora fosse sempre zelosa com o lar, este já não apresentava os cuidados de outrora. Além disso, segundo a percepção de sua mãe, a jovem demonstrava uma vaidade considerada excessiva — característica vista com desconfiança. Ainda que se esperasse que a esposa preservasse uma boa aparência, o zelo exagerado com a própria imagem poderia ser interpretado como futilidade ou, ainda, como um indício de desejo de atrair olhares masculinos alheios ao do próprio marido. As impressões da mãe não poderiam estar mais corretas, uma vez que, sem receber afeto e carinho do esposo, Ilda havia se apaixonado por Manoel Ramires.

²⁶⁸ ALMEIDA, 1917, p. 47-48.

²⁶⁹ MALUF; MOTT, 1998, p. 390.

²⁷⁰ *Ibidem*, p. 390.

Temendo que a filha tivesse sentimentos por outro homem e que, Gustavo a descobrisse, Elvira buscou aconselhar sua filha, dando como exemplo a sua própria vida. Elvira é representada na peça de Júlia Lopes como uma mulher extremamente virtuosa, e que encarnava em si, o que se esperava de uma mulher naquele período. Enquanto jovem, havia se casado por amor, mas se desiludira com a vida matrimonial. Em face da possibilidade de um novo romance, pensando em sua filha, havia resistido e mantido a sua fidelidade, ainda que o homem a quem ela devotasse tal lealdade não lhe correspondesse da mesma maneira:

ELVIRA – Não seria preciso muito para encontrar no meu caminho um homem mais digno do meu amor do que era meu marido, sempre fora de casa, sempre jogando ou dissipando com outras a ternura a que eu tinha direito. Casámo-nos por amor e mal eras nascida já ele não fazia caso de mim. Foi então, ouve bem! que principiou a freqüentar a nossa casa um afilhado do meu sogro, rapaz ilustrado, elegante, bom conversador. O contraste entre ele e teu pae era enorme [...]. Desenganada do amor de meu marido, eu amei profunda, doidamente, desesperadamente esse homem, de quem sinto ainda nas minhas como que a saudade das suas mãos, nos curtos instantes em que elas se tocavam... Ele freqüentou a nossa casa quasi diariamente, durante uns três anos [...]. Mas o que te juro é que nem ele, nem teu pae, nem ninguém, percebeu nunca o meu amor e a minha infelicidade...²⁷¹.

As palavras proferidas por Elvira buscavam lembrar a Ilda os valores da sociedade na qual ambas estavam inseridas – um meio desigual, que era permissivo para com os homens, mas implacável com as mulheres. Seu alerta a filha, retomava os clássicos conceitos de honra vigentes durante o período republicano brasileiro. Nesse período, a “honra sexual [...] passou a se estabelecer na sociedade burguesa como um dos pilares da ordem”²⁷². Dessa forma, “a virgindade continuou sendo importante para casamentos honráveis”²⁷³ e a fidelidade, essencial para as mulheres já esposadas. A história exemplar de Elvira, que havia resistido à tentação de um novo amor, fora contada pela mãe à sua filha, não apenas porque essa mulher era uma exímia seguidora dos códigos morais, mas porque, conhecedora do meio em que vivia, ela sabia o que ocorria com aquelas que desafiavam a ordem imposta.

Se Ilda não tinha a postura considerada ideal, Gustavo também é representado como um homem pouco comprometido afetivamente com a esposa. Esse personagem, também havia passado, desde o primeiro ato da peça, por múltiplas transformações. No início do drama, interessado em casar-se com Ilda, ele havia prometido fazer a noiva feliz e jamais tirar-lhe de

²⁷¹ ALMEIDA, 1917, p. 51

²⁷² SANTOS, A. C. L. **Crimes passionais e honra no tribunal do júri brasileiro**. 2008. 167f. Tese (Doutorado em Sociologia) – Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2008. Disponível em: <https://repositorio.ufc.br/handle/riufc/1269>. Acesso em: 22 jun. 2025, p. 42.

²⁷³ *Ibidem*, p. 42.

perto de sua mãe. Além disso, ele não deixou de evidenciar que, como um homem de posses e com boa formação acadêmica, seria capaz de sustentar a família, após o matrimônio.

GUSTAVO – Como naturalmente já sabe, sou engenheiro, exerço a minha profissão com felicidade, o que permitirá a minha família certo conforto. Meus pais são lavradores abastados e não têm outro filho. Quanto as minhas qualidades morais não me competem a mim analisá-las. [...] O que lhe posso afirmar é que, tanto quanto esteja em meu poder, farei sua filha feliz e não a disputarei ao seu amor. Por ser minha mulher ela não deixará de ser – a sua filha...²⁷⁴.

A postura de Gustavo, nas cenas iniciais de *Quem não perdôa*, vai ao encontro do que se esperava de um homem que estava prestes a se casar. Segundo Nazzari²⁷⁵, se em momentos históricos anteriores, a preocupação era a de encontrar um marido que soubesse bem administrar os bens da esposa – recebidos na forma do dote – no final do século XIX e início do XX, outras capacidades passaram a ser consideradas importantes. No começo da República o perfil de marido ideal era aquele que teria “competência de sustentar a sua esposa”²⁷⁶. Gustavo, dessa forma, era o que se chamaria de partido ideal. Tal ideia se confirma também em outro trecho da peça, quando a tia do rapaz, D. Angela, comentou com Elvira, sobre a sorte que Ilda tirara ao se casar com seu sobrinho.

ANGELA - Ilda pôde gabar-se de ter tirado a sorte grande! Não é por Gustavo ser meu sobrinho, mas há poucos maridos que se lhe comparem; ele é um tanto extravagante, dizem todos; mas em sua casa é muito sério e isso é o principal... Ainda há bem pouco tempo num bonde um sujeito que vinha atrás de mim disse ao outro, apontando aqui para a casa: aquele prédio pertence ao Dr. Gustavo Ribas, um rapaz excepcional, e que traz a mulher como um brinco!²⁷⁷.

Trabalhador, Gustavo era o exemplo do que se considerava um homem honesto em seu contexto, uma vez que cumpria com a função masculina de prover a sua família. Maluf e Mott, apontam que o trabalho era o que “conferia poder ao marido, assim como lhe outorgava pleno direito no âmbito familiar”, fazendo com que desempenhasse uma função “dominante na sociedade conjugal”²⁷⁸. Tal crença era tão interiorizada na sociedade e pela família, que “o descumprimento dessa atribuição por parte do marido era tomado pela mulher como falha, da mesma forma que fazer comentários sobre os insucessos do marido fora dos muros estritamente conjugais poderia ser razão suficiente para explosões de violência”²⁷⁹.

²⁷⁴ ALMEIDA, 1917, p. 35-28.

²⁷⁵ NAZZARI, 2001.

²⁷⁶ *Ibidem*, p. 225.

²⁷⁷ ALMEIDA, *op. cit.*, p. 55.

²⁷⁸ MALUF; MOTT, 1998, p. 381.

²⁷⁹ *Ibidem*, p. 381.

Embora exercesse muito bem a tarefa de sustentar Ilda, e fosse publicamente apreciado, Gustavo foi representado por Júlia como um homem portador de muitos defeitos. Antes mesmo de se casar com sua noiva, ele é descrito por Sofia, amiga de Ilda, como um homem impetuoso e violento, alerta esse que a amiga resolveu não considerar seriamente. Após anos de convivência conjugal, as atitudes do rapaz com a esposa também não eram as melhores. Irritabilidade na fala, respostas grosseiras e olhares recriminatórios eram direcionados àquela a quem ele prometera fazer feliz. Além disso, como muitos homens de seu período, ele mantinha relações extraconjugais, sem ter o pudor de escondê-las do público nem de sua própria esposa. Em uma passagem do segundo ato, Ilda em conversa com sua mãe, deixa evidente que possuía conhecimento da infidelidade do companheiro:

D. ELVIRA – Acho bom advertires a cozinheira...Teu marido hoje parece que não gostou do almoço.
 ILDA – Se não tivesse gostado teria a franqueza de o dizer – e bem alto, como de costume. Ele veio para casa às duas da noite: provavelmente ceou bem, é natural que não tivesse tido apetite para os pratos caseiros... (gesto de enfado)²⁸⁰.

Embora a tônica da conversa das duas mulheres se tratasse aparentemente, de questões domésticas, uma análise mais aprofundada deixa transparecer que o assunto em debate, nada tinha a ver com gastronomia, mas sim com os hábitos e paixões do marido de Ilda. A mulher ao comentar sobre o horário de chegada do esposo, mostrava compreender que a demora em regressar para casa tinha relação com um caso extraconjugal por ele mantido e que, por consequência, causava o seu desinteresse pelos assuntos domésticos e até por ela mesma.

A falta de cuidado e de preocupação por parte de Gustavo em ocultar as suas atividades ilegítimas também é expressa em outra conversa, com o tio Jacinto. Na ocasião, o homem ao conversar com o sobrinho, o parabeniza por suas relações com a mulher do Comandante Elias, que é descrita como uma mulher de grande beleza.

JACINTO – [...] Uma flor rubicunda, de aroma capitoso e que está mesmo a dizer: colhe-me! (confidencial) Só te digo que saíste ao teu tio no saber escolher... (GUSTAVO franze as sobrancelhas, sacudindo a cinza do charuto, sem responder) Todo o mundo por aí já sabe dos teus amores com ela... e aprova o teu bom gosto... Ela é loira como o sol e eu adoro as loiras; como aliás adoro as morenas...*Me gustan todas...*
 GUSTAVO – Isso é uma calúnia. Não lhe dê ouvidos. E sobretudo que ti'Angela não saiba (*pausa*). Sempre incansável, a ti'Angela! Hoje está num dos seus dias de *verve*.
 JACINTO – Mataria os taquígrafos, se fosse deputado, a tua tia..., mas descansa que não lhe direi nada a respeito dos teus amores com a mulher do capitão Elias!²⁸¹.

²⁸⁰ ALMEIDA, 1917, p. 125.

²⁸¹ *Ibidem*, p. 59-60.

Apesar de negar qualquer tipo de envolvimento com outra mulher, Gustavo pediu que o tio não deixasse que Dona Ângela soubesse do boato do caso amoroso, o que por si só, nos evidenciava que o suposto boato era, em verdade um fato legítimo. O que surpreende, entretanto, nesse diálogo é o tom de naturalidade e, até incentivador, adotado por Jacinto ao conversar com o sobrinho. Em nenhum momento qualquer um dos dois sentiu-se constrangido ao tratar sobre o assunto ou comentou a questão de Gustavo ser um homem casado.

Júlia Lopes de Almeida, por meio da representação da relação de Gustavo com a esposa do comandante Elias, buscou demonstrar como a questão do adultério era concebida de maneira distinta no Brasil do período, a partir de quem o cometia. Morelli²⁸² explica que a traição era uma prática permitida ao homem. A sua honradez não tinha nenhuma conexão com a sua sexualidade ou com a pureza de seu corpo. O marido tinha “direito a essa sexualidade, fato aceito pela sociedade, desde que isso não interfira na vida social e econômica da família, visto que possuir uma concubina pode significar despesas”²⁸³. Dessa forma, desde que o sustento da esposa e dos filhos não fosse comprometido, a relação ilegítima não era vista com maus olhos. À esposa traída cabia apenas se resignar e fingir não saber de nada.

Quando, porém, tratava-se da infidelidade feminina, a situação era diferente. Morelli aponta que, se a traição esporádica é permitida ao homem, nenhuma infidelidade é tolerada nas mulheres. “Detentora da honra conjugal”²⁸⁴, o exercício da sexualidade extraconjugal é vedado às esposas que, porventura, nutriam afetos por indivíduos que não fossem seus maridos. É justamente essa “dupla moral de dois pesos e duas medidas”²⁸⁵, que fica visível na obra de Almeida, quando Gustavo descobre sobre a suposta traição de sua mulher. Na ocasião, ao ser visitado pelos tios e amigo, o rapaz foi informado por Fausto sobre um boato que corria na cidade do Rio de Janeiro, de que Manoel Ramires amava Ilda e que ela não lhe era indiferente. A reação do marido não poderia ser pior diante de tal situação, pois mesmo Fausto garantindo que não existiam certezas sobre o assunto, Gustavo já tomava a afirmação do amigo como correta:

FAUSTO (com força) – Escuta! Não consinto que paire sobre a honestidade de Ilda nem a sombra de uma dúvida. Vim defendê-la, não a vim acusar. (GUSTAVO agita-

²⁸² MORELLI, L. M. **Entre o corpo e a honra: crimes sexuais na cidade de São Paulo na Primeira República (1890-1920)**. 2015. 257 f. Dissertação (Mestrado em História Cultural) – Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2015. Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/xmlui/handle/123456789/156510>. Acesso em 22 jun. 2025.

²⁸³ *Ibidem*, p. 64.

²⁸⁴ *Ibidem*, p. 64.

²⁸⁵ *Ibidem*, p. 64.

se sem ouvir). Sabes o que é o Rio de Janeiro, sabes o que são as más línguas, sempre desejosas de macularem o que vêem exactamente de mais belo e de mais puro deante de si... Estás farto de saber a ligeireza com que se fazem e desfazem reputações nesta terra e não consentes ao menos em ponderar a verdade do que te digo?

GUSTAVO (desesperado) – Mas se o que tu me dizes é horrível!

FAUSTO – Que te disse eu?

GUSTAVO – Que minha mulher tem um amante!

FAUSTO – Não te falei senão no boato de uma paixão, que, se existisse, poderia muito bem ser respeitosa...²⁸⁶.

A reação de Gustavo revelava como somente a possibilidade de traição feminina era vista como inaceitável. A irritação e descontrolo causados pela notícia, não eram motivados pela tristeza em constatar que sua esposa não o amava, uma vez que, ele mesmo não parecia mais nutrir grande paixão por ela. O grande problema gerado pela infidelidade de Ilda era a exposição pública e vergonhosa de Gustavo como um homem traído.

GUSTAVO – Tudo isso são puerilidades. Eles amam-se; acabou-se! Que vergonha!

FAUSTO – Deixa-te de tragédias, e se encontrases o Ramires não lhe faças má cara. É bom dar a aparência de que tudo na vida marcha por si... Vamos. Tenho o automóvel à espera, já disse. Não me arruines.

GUSTAVO – Todo o mundo fala nisto, dizes tu?!

FAUSTO – Eu não disse tal e não ofendas tua mulher com ciúmadadas injustas. (Vai ao cabide buscar o seu chapéu e o de GUSTAVO). [...] Vamos! Depois trabalharei pela tua regeneração, porque tu, sim, é que andas muito transviado com essa tal senhora do capitão Elías! (gesto de aborrecimento de GUSTAVO) lida já naturalmente sabe de tudo (GUSTAVO levanta os ombros). Não te importas? Fazes mal...²⁸⁷ (ALMEIDA, 2017, p. 72).

A sensação vexatória atribuída a Gustavo diante da traição de Ilda, faz sentido se considerarmos que, no contexto das primeiras décadas do século XX, “o julgamento do comportamento do marido pela sociedade dependia em grande parte do comportamento da mulher”²⁸⁸. O marido, considerado, nesse contexto, como guarda – e, praticamente dono de sua esposa – era responsável pela defesa da moralidade da companheira. Quando, porém, ocorria uma situação de infidelidade feminina, não apenas a mulher que a praticou ficava publicamente manchada, mas a atitude também se constituía como ofensa à honra, respeitabilidade e dignidade do esposo. Curioso notar, entretanto, que tal percepção só era válida para os homens, uma vez que Gustavo que não aceitava a ideia de ser atraído, não considerava como um problema a infidelidade que ele mesmo praticava.

O adultério de Ilda, que Gustavo julgava ser um fato consumado, tratava-se, no entanto, apenas de um desejo não concretizado pela sua esposa, que estava há muito estava

²⁸⁶ ALMEIDA, 1917, p. 69-70.

²⁸⁷ *Ibidem*, p. 72.

²⁸⁸ MALUF; MOTT, 1998, p. 382.

insatisfeita com os rumos de sua relação matrimonial. Em uma conversa com a mãe, Elvira, em meias palavras, explica como se sentira diante da possibilidade de experimentar uma nova afeição.

ILDA - Mas, diga-me: sel-o-ias sempre [virtuosa], igualmente, se tivesses encontrado no teu caminho um homem mais generoso, mais inteligente, mais nobre, mais digno da tua afeição, do que ele foi, e que, ao mesmo tempo que te amasse, te tivesse inspirado um desses sentimentos tão grandes, tão grandes, que ninguém os pôde esconder?!²⁸⁹.

Através da fala de Ilda, percebe-se que a jovem, que esperava grandes felicidades ao lado do esposo, não encontrou o que esperava. Pelo contrário, ao experimentar a falta de uma relação harmoniosa, as infidelidades do cônjuge e o próprio abandono, uma vez que ele se ausentava por longos períodos, Ilda via-se frustrada com os rumos de sua vida. Por esse motivo, diante de um rapaz que lhe parecia generoso, inteligente afável e atencioso, ela sentia-se impelida a romper com os laços da virtude, que lhe haviam sido ensinados – bem como a quase todas as mulheres de seu contexto. Samara²⁹⁰ aponta, que em casos de adultério feminino, muitas vezes os fatores motivadores apontados pelas infiéis eram justamente “a insatisfação feminina quanto ao próprio casamento e a vida conjugal”²⁹¹. Indo para o matrimônio muitas vezes sem informações e baseadas unicamente por visões de manuais e produções literárias, as mulheres tendiam, a se decepcionar com a materialidade das uniões e com o comportamento dos maridos. Ao lado dessa decepção, figuravam ainda como motivações para que elas pedissem a separação de seus companheiros, a “incompatibilidade de gênio, abandono de lar, sevícias, injúrias graves e doenças infecciosas”²⁹².

Apesar da infelicidade em seu casamento, Ilda não planejava pedir o desquite a seu esposo e, tampouco, ser-lhe infiel. Entretanto, diante da notícia de que Manoel Ramires estava de viagem marcada para a Europa, a jovem resolveu marcar com ele um encontro de despedida, para então dar fim aos seus sentimentos. Para tanto, esperou a saída do marido e das visitas de sua casa, pediu para a mãe fazer compras e mandou os funcionários, Antenor e Judith, mais cedo para casa. Quando Ramires chegou à sua casa, eles trocaram juras de amor às escondidas. Em sua fala, o rapaz explicou à Ilda que sua partida para outro continente era motivada pela

²⁸⁹ MALUF; MOTT, 1998, p. 50.

²⁹⁰ SAMARA, Eni de Mesquita. Mistérios da “Fragilidade humana”: o adultério feminino no Brasil, séculos XVIII a XIX. **Revista Brasileira de História**, São Paulo, v. 15, n. 29, 1995, p. 57-71. Disponível em: https://www.anpuh.org/revistabrasileira/view?ID_REVISTA_BRASILEIRA=14. Acesso em: 12 jul. 2025.

²⁹¹ *Ibidem*, p. 68.

²⁹² *Ibidem*, p. 66.

necessidade de esquecê-la, uma vez que ele, em verdade, desejava estar com ela em todos os momentos:

RAMIRES – O meu desejo, Ilda, é estar a seu lado, não só numa curta hora roubada e fugitiva como esta, mas toda a vida, toda a vida! porque eu nunca amei assim e nunca supuz que uma mulher pudesse dominar tão profundamente, tão exclusivamente o espírito de um homem, como a senhora dominou o meu!... De olhos abertos ou fechados, creia, eu vejo-a sempre, toda de côr de rosa, como no primeiro dia em que a vi; rosas nas mãos, rosas no chapéu, como uma aurora!²⁹³.

Ciente da impossibilidade de concretizar as suas vontades, Ilda manda Ramires embora, para dar fim à situação de sofrimento. Entretanto, quando estava já na porta, o rapaz retorna e dá um beijo em sua amada. A cena, observada por Gustavo, através dos vidros da porta, enfurece o marido, que após a saída de Manoel, agarra Ilda pelo braço e lhe enterra no peito uma lâmina que estava em seu colete. Desfalecida, a jovem cai sobre o divã. Através das rubricas, Júlia descreve o momento em que o corpo já inerte de Ilda é encontrado por sua mãe, que chora copiosamente diante da morte daquela a quem mais amara em toda a sua vida.

D. ELVIRA entra pelo F., pousa na mesa uns embrulhinhos e tira o chapéu; voltando-se naturalmente vê ILDA sobre o divan; julga-a adormecida e vae até ela pé ante pé, ao principio sorridente depois com estranheza; apalpa-a, retira as mãos molhadas de sangue, sacode ILDA, compreendendo a verdade, quer gritar, mas não pode, de boca aberta; quer andar, e vacila²⁹⁴.

Encerrado o segundo ato, as próximas cenas da obra de Almeida se passam catorze meses após o fatídico assassinato de Ilda. Na ocasião, embora não representado, fica evidente que Gustavo ficou preso após seu crime e foi julgado pelo uxoricídio que cometera. Porém, de acordo com as representações da autora, longe de ser condenado pela morte da esposa, Gustavo obteve a absolvição, como se efetivava na realidade, em vários casos semelhantes.

No contexto do início do século XX, era muito recorrente que homens como Gustavo, que haviam tirado a vida de suas companheiras construíssem sua defesa a partir do uso do inciso 4, do artigo 27 do Código Penal, que determinava a inimputabilidade do indivíduo que tivesse cometido o crime privado dos seus sentidos e racionalidade. Embora tenha sido criado com a finalidade de evitar o julgamento dos indivíduos considerados doentes mentais, esse recurso legal era, de acordo com Borelli²⁹⁵, utilizado largamente em julgamentos dos chamados crimes

²⁹³ ALMEIDA, 1917, p. 76.

²⁹⁴ *Ibidem*, p. 79.

²⁹⁵ BORELLI, A. A tese da passionalidade e os Códigos Penais de 1890 e 1940. SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA. 23, 2003, João Pessoa. **Anais** [...]. João Pessoa, 2003, p. 1-8. Disponível em: https://anpuh.org.br/uploads/anaisimposios/pdf/201901/1548177544_d91bd045e8fef4a09311a7a770d77cc1.pdf. Acesso em 30 ago. 2023.

da paixão. “Os advogados aproveitavam a ideia da violenta emoção e completa perturbação dos sentidos para descrever o estado mental do criminoso passional nos momentos que antecediam e sucediam o crime”²⁹⁶.

Borelli²⁹⁷, ainda afirma que, apesar do uso comum desse tipo de argumento, era necessário comprovar a privação da razão do réu no momento do cometimento do assassinato, uma vez que perturbações em níveis menores deveriam ser punidas. Porém, segundo Oliveira, o que realmente ocorria era que, “em sua grande maioria, os homicidas não cumpriam penas, [e] eram absolvidos no tribunal do júri”²⁹⁸.

Após a absolvição de Gustavo, uma comemoração em sua residência havia sido organizada, a fim de celebrar o bom resultado obtido no tribunal. Nessa ocasião, conversas estabelecidas entre os personagens Fausto, que era amigo do réu, Angela e Jacinto, seus tios e Cardoso, seu empregado, dão mostras de como havia ocorrido o processo jurídico de defesa do esposo de Ilda.

FAUSTO – Corri a avisal-os de que seu sobrinho estará aqui dentro de pouco tempo. Abracei o há pouco; estava comovidíssimo.

D. ANGELA – Pudera não!

JACINTO – Eu não tive coragem de ir vê-lo. Soube de tudo pelo telefone. Diga-me você como se passaram as cousas...

FAUSTO (para JACINTO) – Do melhor modo. O dr. Rubem foi admirável; demonstrou, que o Gustavo delinuiu por um desvairamento de ocasião. Se não tivesse o péssimo hábito dos, nossos Estados do Sul, de andar sempre com a sua faquinha de ponta na cava do colete, não se teria dado o que se deu ...

JACINTO (vivamente) – Oh, não! quem premedita essas coisas arma-se de revólver...

D. ANGELA (aflita) – Conheço os argumentos. Não é isso que eu quero ouvir...

FAUSTO (para D. ANGELA) – O Tribunal regurgitava de povo e ao saber-se a decisão do jury toda a sala retumbou numa salva de palmas. Foi como se uma onda magnética nos tivesse envolvido a todos. Olhei então para ele: estava belo, pálido, com os olhos iluminados por um fulgor de febre, de pé, olhando de face para a multidão que o aclamava. A meu lado um velho chorava e uma senhora acenava com o lenço...

CARDOSO (com ironia) – Ah, também estavam senhoras...

FAUSTO (continuando) – Toda a gente se precipitou depois para abraçar-o! (CARDOSO olha para o retrato de ILDA e abana a cabeça com pena) Emfim, foi uma apoteose...

JACINTO – Eu preferiria que ele não tivesse de passar por essas glórias...mas emfim, foi o seu destino...²⁹⁹.

²⁹⁶ BORELLI, 2003, p. 2.

²⁹⁷ *Ibidem*, 2003.

²⁹⁸ OLIVEIRA, A. M. M. Não valia a pena nos incomodar por tão pouco: os assassinatos de mulheres na Primeira República percebidos como crimes passionais. **Outros Tempos**, São Luís, v. 19, n. 33, 2022, p. 319-347. Disponível em: https://www.outrostempos.uema.br/index.php/outros_tempos_uma/article/view/919. Acesso em 08 jul. 2025, p. 320.

²⁹⁹ ALMEIDA, 1917, p. 85-86.

A postura dos personagens Fausto, Angela e Jacinto, representa muito bem como a maioria das pessoas percebia os crimes passionais no início do século XX. Longe de questionar o direito do marido sobre a vida da esposa ou de lamentar a morte de Ilda, os três celebram a libertação de Gustavo, tratando-o quase como se fosse a vítima de todo o enredo de sangue. O comentário de Fausto sobre a excelência do Dr. Rubem, na defesa do acusado e no uso do argumento de “desvairamento de ocasião”, nos faz perceber que Júlia, criticava nesse trecho os advogados que transformavam o tribunal em um grande espetáculo para a absolvição dos criminosos passionais. Não passou despercebido da autora, a crítica também à própria população, que na peça – mas também na realidade – lotava os julgamentos e celebrava a inocência de homens culpados.

O único personagem que parece perceber as incoerências de todo esse momento é Cardoso, homem que trabalhava para Gustavo e que notava como o patrão era de verdade. Apesar de receber pouco destaque nas cenas iniciais, Cardoso acaba se tornando fundamental na etapa final da obra. Pode-se inclusive dizer que ele cumpria em *Quem não perdôa* o papel de *raisonneur* da peça, personagem que, segundo Azevedo³⁰⁰, muitas vezes era criado pelos dramaturgos para expressar, no enredo da obra, as convicções do escritor e os pontos de crítica que precisavam ser notados pelo público. Figura que muitas vezes era inserida de forma muito forçada e deslocada nos teatros realistas do final do século XIX – e por isso, visto de forma um tanto negativa pela crítica – o *raisonneur* na obra de Júlia é incorporado de maneira mais natural. Cardoso, no decorrer do primeiro e do segundo ato, faz críticas muito sutis, expressas, por meio de olhares, gestos e posturas corporais, dando vazão à apontamentos mais incisivos apenas no terceiro capítulo.

Cardoso, ao contrário de muitos *raisonneurs* de outras produções teatrais, não tinha falas muito extensas, parecendo em alguns momentos da obra, um observador da realidade de Gustavo e Ilda. Durante a juventude havia sido um homem rico, mas após infortúnios, ficara pobre e se vira obrigado a trabalhar em uma posição subalterna, a serviço dos seus antigos amigos, que após a sua desventura financeira o tratavam como um inferior. Trabalhando juntamente Gustavo, ele sabia das relações ilegítimas que o patrão possuía. Além disso, notava as diferenças de temperamento entre o rapaz e sua esposa, pois enquanto era tratado com desdém pelo homem, que ignorava a sua presença por ser um empregado desafortunado, era,

³⁰⁰ AZEVEDO, E. R. O Drama. In: FARIA, J. R. (Dir.). **História do Teatro Brasileiro, vo I**: das origens ao teatro profissional da primeira metade do século XX. São Paulo: Perspectiva/Edições SESCSP, 2012.

em contraposição, acolhido com consideração por Ilda, que lhe fazia gentilezas sem se importar com a sua posição social ou função.

Após o assassinato de Ilda e a notícia da absolvição de Gustavo, Cardoso foi até a casa do patrão para entregar-lhe documentos que haviam ficado sob sua guarda e, deparou-se com a recepção que aguardava o réu que acabava de ser libertado. Ao ser questionado por Angela se havia ido até o local para felicitar o seu empregador, Cardoso faz questão de dizer que havia ido até a residência apenas com a intenção de entregar os papéis que com ele estavam e nada mais, demonstrando claramente a sua indiferença e até desprezo pela absolvição de Gustavo. Na continuidade do diálogo, do qual ainda fazia parte, Jacinto, o homem ainda expressou de outras maneiras a sua amargura e tristeza diante de toda a situação.

JACINTO – Pois é assim Sr. Cardoso; é como lhe digo. Agora é que o meu sobrinho vai ter trabalho e encomendas importantes. Se ele já era conhecido por meio mundo, depois de ter dado tanto que falar de si muito mais será, e não há de ter mãos a medir... (CARDOSO ouve isto com espanto). Todos sabem que ele é um rapaz muito preparado. Conheço mesmo algumas pessoas que estão só á sua espera para iniciarem empresas de responsabilidade e grandes negócios...

CARDOSO – São as inconseqüências do mundo...

D. ANGELA (interrompendo a sua arrumação) – Que diz?!

JACINTO (para D. ANGELA) – Ele tem razão; é isso mesmo Sr. Cardoso: - são as inconseqüências do mundo...

CARDOSO – Que é bem ingrato. (D. ANGELA vai á janela).

JACINTO – De acordo. Mas que havemos de fazer se nem eu, nem o senhor, nem ali a Angela, nem todos nós juntos podemos emendá-lo, nem mesmo compreendê-lo? E se quer que lhe fale com franqueza, para mim o que o mundo ainda tem de melhor é essa própria inconseqüência, que lhe dá um movimento imprevisto de maré e serve de tábua de salvação a muitos náufragos... (mais baixo) que nos interessam...

CARDOSO – Mas que também afoga muitos inocentes...

JACINTO – Não há dúvida³⁰¹.

O espanto de Cardoso ao perceber que Gustavo saíra da prisão e seguiria sua vida sem qualquer tipo de represália, é o mesmo que muitos críticos do contexto do século XX também sentiam. Para esses indivíduos parecia incoerente que, aquele que havia cometido um crime fosse inocentado e desse continuidade à sua existência sem qualquer tipo de punição jurídica ou consequência social. Na trama, além de ser absolvido, Gustavo, devido à provável repercussão do seu crime, teria ainda mais sucesso, o que parecia a Cardoso algo ilógico e injusto, uma vez que, em sua percepção, a única inocente na situação, era Ilda.

Se Cardoso representava os grupos que se contrapunham à prática dos crimes passionais, D. Angela, no transcorrer da peça de Júlia Lopes de Almeida, atuava justamente no sentido contrário, naturalizando as atitudes do sobrinho, justificando-as com a ideia da lavagem

³⁰¹ ALMEIDA, 1917, p. 84.

da honra e jogando sobre a assassinada a culpa pelo drama de sangue. Personagem que representava os grupos conservadores da sociedade brasileira, D. Angela agia na peça como aquela que reforçava os valores sociais e morais do início do século XX, que eram permissivos para os homens e exigentes com as mulheres. Quando questionada sobre a situação de Gustavo, ela revela exatamente o que pensava através da seguinte fala:

D. ANGELA – Eu, que hei de fazer?! O que passou, passou. Agora é pensar no futuro e procurar apagar da lembrança o que nos incomode... Afinal o Gustavo não é o primeiro marido que matou a mulher no Rio de Janeiro e que é absolvido! Há vários aí nas mesmas condições e muito considerados³⁰².

Defensora da moral e dos bons costumes, há que se pensar que D. Angela fosse um exemplo de virtudes. Entretanto, ao fim da peça fica evidente que apesar de condenar Ilda, a mulher também tinha um passado a esconder. Uma crítica velada a setores sociais da época, Júlia utilizou-se da personagem de D. Angela para desnudar a própria hipocrisia existente em seu contexto, em que alguns indivíduos não pestanejavam em apontar os erros alheios, sem, no entanto, olhar para as próprias contradições e falhas morais, frequentemente ocultas sob o verniz da respeitabilidade.

Ao questionar Cardoso se ele concordava que Ilda havia dado motivos para as ações de Gustavo, Angela obteve como resposta, um comentário esquivo, uma vez que o homem não queria pronunciar-se. Não satisfeita, a senhora inquiriu os motivos pelos quais Cardoso insistia em não se posicionar, ao que ele respondeu que havia duas razões para tanto: o parentesco de Angela com Gustavo, que poderia fazê-la não gostar de sua opinião e, por fim, uma reminiscência do passado. Ao falar o segundo fator, o homem continuou:

CARDOSO (continuando) – Estava uma noite linda, tão linda como nunca vi outra, e tanto que me ficou sempre na imaginação... O acaso deixou-nos sós numa varanda florida. A senhora teria então a mesma idade da pobre Ilda... trinta e três anos.

D. ANGELA (aborrecida) – Mas que memória o senhor tem!

CARDOSO – Notável. Lembro-me como se fosse ontem. Os jasmineiros rescendiam... aproximamo-nos um do outro, impelidos não sei porquê... pela nossa mocidade talvez... [...] A senhora fixou nos meus olhos um olhar ardente, desses que fascinam como o abismo. Numa sensação de vertigem as nossas bocas então se aproximaram e se uniram no mais longo, no mais doce beijo de toda a minha vida!

D. ANGELA – Que idéia ridícula lembrar agora essas cousas!

CARDOSO – Quando seu marido voltou á varanda já nós estávamos separados. Um segundo antes e ele talvez lhe tivesse enterrado no coração uma arma assassina. Teria sido justo? Diga! Afinal a nossa culpa não passou de um beijo. Desse único beijo, como a culpa da sua pobre sobrinha...³⁰³.

³⁰² ALMEIDA, 1917, p. 82.

³⁰³ *Ibidem*, p. 89-90.

Ao relembrar a D. Angela do envolvimento que um dia tiveram, Cardoso buscava, talvez, fazê-la colocar-se no lugar de Ilda, para mostrar que a morte da jovem havia sido um ato injustificável por parte de Gustavo, mas que poderia ter ocorrido com ela, anos antes. Descontente com a lembrança que maculava sua imagem de senhora honesta, Angela buscou se defender dizendo que Ilda havia sido vítima de um caso de honra, ao que Cardoso respondeu “A honra, lava-se. A vida não refaz”³⁰⁴.

Segundo Sousa³⁰⁵, a defesa da honra era um dos argumentos mais utilizados na defesa de homens que haviam agredido ou assassinado suas esposas no contexto republicano. Ideia arraigada na sociedade, a honra era um dos componentes essenciais do perfil de homem de bem. Entretanto, vale destacar que, a honradez era sobretudo, um atributo público. “Não bastava ser honrado, era preciso que tal honra fosse reconhecida socialmente, era necessário que o *bom nome* e a *fama* fossem reconhecidos publicamente para terem valor”³⁰⁶. No caso dos homens, como a honra não era ligada às suas próprias ações, mas sim aos comportamentos sexuais das mulheres que estavam sob sua guarda, quando esta infringia o que se considerava correto, era o homem que ficava manchado. A agressão ou, em muitos casos, o derramamento de sangue, era a única forma considerada possível para que a imagem social do homem fosse restaurada. Ao defender Gustavo, Angela retomou justamente essa concepção de honestidade masculina. Porém as últimas palavras de Cardoso “A honra lava-se. A vida não se refaz”, trazem um questionamento que não ocorria apenas na dramaturgia, mas na própria sociedade – o direito do homem sobre a vida da mulher.

A conversa entre Angela e Cardoso foi sucedida, na peça de Almeida, por outro momento permeado de interessantes representações – a chegada de Gustavo à sua casa. Recebido em tom festivo, o rapaz contou com champanhe, discursos e canções em seu retorno ao lar. Além disso, a festividade contou também com uma série de cenas desconcertantes e que demonstravam que, embora Gustavo fosse um assassino, seus amigos e vizinhos pareciam com isso não se importar. A família Macedo, composta pela mãe, Efigênia, pelas filhas Mimi e Zezé e pelo futuro genro Oscar, não tardaram a chegar na recepção. Mimi, inclusive, parecia se mostrar interessada em chamar a atenção de Gustavo, tensionando estabelecer um relacionamento com ele sem, com certeza, considerar seriamente o que havia ocorrido com a

³⁰⁴ ALMEIDA, 1917, p. 90.

³⁰⁵ SOUSA, N. A. A honra dos “homens de bem”. Uma análise da questão da honra masculina em Processos Criminais de Violência Contra Mulheres em Fortaleza (1920-1940). **MÉTIS: história & cultura**, Caxias do Sul, v. 9, n. 18, p. 155-170, 2010. Disponível em: <https://sou.ucs.br/etc/revistas/index.php/metis/article/view/999>. Acesso em 21 jun. 2025.

³⁰⁶ *Ibidem*, p. 157.

esposa anterior. O momento, entretanto, mais contraditório da comemoração foi a chegada do Comandante Elias, que ao saudar D. Angela e Jacinto, fez o seguinte comentário sobre Gustavo:

JACINTO – (para Angela) – Angela, tenho o prazer de te apresentar o sr. capitão Elias, que foi um dos primeiros amigos a felicitarem o nosso querido Gustavo!

CAPITÃO ELIAS – Como o verdadeiro exemplo do homem honrado e do amigo fiel. Deponho aos pés de V. Ex.H as minhas homenagens, minha senhora, e peço licença para vir em breve reiterar-lhas em companhia de minha mulher...³⁰⁷

A situação constrangedora, uma vez que todos os convidados estavam cientes do romance ilegítimo entre a esposa do Comandante Elias e Gustavo não passou despercebida, especialmente pelas jovens da família Macedo, que percebendo a inconveniência da situação, fizeram comentários maliciosos. Diferentemente de Ilda, cujo único beijo adúltero lhe custara a vida, Gustavo, no entanto era poupado de qualquer represália mesmo não escondendo suas atitudes de infidelidade.

O ponto alto da noite de Gustavo, que se mostrara enfastiado com tamanha quantidade de atenções, não fora, entretanto, em sua festa de recepção, mas sim no recôndito de seus aposentos. Buscando descansar após o longo dia de seu julgamento, o rapaz teve seu momento de tranquilidade interrompido por D. Elvira, que não havia sido convidada para a celebração da noite, e tampouco era esperada, uma vez que, após a morte da filha, passara a trabalhar em um asilo. A imagem da mulher de luto, de roupas modestas e olhar fixo, deixou Gustavo estarecido e imóvel no divã que ocupava. A mulher, à sua frente, viera com um objetivo simples – cobrar-lhe a promessa que havia feito doze anos antes, ao pedir a mão de sua filha em casamento.

D. ELVIRA – Olhe bem para mim! Veja se reconhece nesta mulher aquela a quem o senhor há doze anos fez uma promessa de honra que não deveria ter esquecido! Lembra-se? (*ele faz que sim com a cabeça, sempre com expressão apavorada*) Prometeu que por nada deste mundo me separaria da minha filha... eu tinha-lhe contado tudo, tudo; virado pelo avesso a minh' alma, narrado as misérias da minha viuvez, o heroísmo da minha maternidade, numa exposição dolorosa em que pensei ter esgotado toda a minha energia...Lembra-se?. Diga!

GUSTAVO (*com voz sufocada*) – Lembro-me.

D. ELVIRA – Disse-lhe que o meu olhar vigiaria a felicidade de minha filha como um cão de fila a casa de seu dono... Disse-lhe que no meio da minha miséria eu era feliz, porque a minha Ilda era minha!... E o senhor jurou-me que não ma roubaria...

ELVIRA – O senhor jurou tudo, jurou, jurou, jurou! Para quê?! (GUSTAVO cobre a cabeça com uma almofada para a não vê nem ouvir. D. ELVIRA continua com veemência curvando-se para GUSTAVO). Para faltar como um cão cobardemente a todas as promessas, para arrancár-me dos braços a filha que eu defendi tantas vezes da morte! E o senhor é que é um homem de bem! e o senhor é aclamado pelos próprios maridos das suas antigas amantes, e á sua casa vêm meninas e mães sem pundonor cantar canções para espantar fantasmas... O fantasma de Ilda! ³⁰⁸.

³⁰⁷ ALMEIDA, 1917, p. 97.

³⁰⁸ *Ibidem*, p. 107-108.

As promessas não cumpridas por Gustavo somadas à tristeza pela perda de Ilda, fizeram com que Elvira tomasse atitudes drásticas, na tentativa de reparar a injustiça sofrida pela filha. Não obtendo a justiça pelos meios oficiais, a mulher, desolada, resolveu punir o assassino de Ilda à sua própria maneira:

GUSTAVO (*sufocado*) — Basta!

D. ELVIRA—Não basta. Quero que saiba que se todos o absolveram, — quem não perdoa sou eu! (*bate no peito com desespero*. GUSTAVO *levanta-se*, D. ELVIRA *mata-o com um punhal que tira da cintura, ele cae sobre o divan e ela corre à janela, abre o reposteiro com um gesto violento e grita para fora com toda a voz*) Matei um homem, matei um homem honrado, matei um homem de bem!³⁰⁹.

O reencontro entre Elvira e Gustavo representa o clímax da peça, subvertendo completamente as expectativas previamente estabelecidas em torno da narrativa. A intensidade dramática da cena foi ainda acentuada pelas minuciosas rubricas elaboradas por Júlia Lopes de Almeida, que evidenciavam uma mãe, tomada pela dor e um homem, que percebendo os seus erros, sentia a iminência da punição. Contrariamente a muitas peças que tratavam dessa temática, em *Quem não perdôa*, a narrativa não se encerra com a morte da adúltera. Júlia poderia ter optado por finalizar sua peça com um final satisfatório para Gustavo, alinhando a ficção aos desfechos mais frequentes nos casos reais de crimes passionais. Com isso, a autora estaria reforçando o discurso dominante, que legitimava a punição da mulher considerada adúltera por ter maculado a honra masculina.

No entanto, ao trazer em sua última cena a morte de Gustavo, as intenções críticas de Júlia, que já haviam sido evidenciadas durante os demais atos dramatúrgicos, ficaram ainda mais claras. No assassinato de Gustavo há “uma crítica veemente à hipocrisia da sociedade que sequer enxerga a condição de humilhação moral daquela que foi morta, simplesmente age impunemente com aquele que praticou o crime e o considera como homem de bem”³¹⁰.

Júlia, como escritora que vivia no contexto das primeiras décadas do século XX não vivia à margem de sua época. Como uma mulher bem-informada, com certeza, chegavam a ela as diversas reportagens sobre os dramas de sangue passionais. Nesses, a história era quase sempre a mesma: uma mulher era morta pelo companheiro, por ter o traído, rejeitado ou simplesmente por não corresponder a algum ideal exigente do período. Essa dura e angustiante

³⁰⁹ ALMEIDA, 1917, p. 108.

³¹⁰ LOPES, Márcia dos Santos. O gênero feminino e a honra, em Júlia Lopes de Almeida. **Revista Trama**, Marechal Cândido Rondon, v. 7, n. 13, p. 1-14, jan.-jul. 2011. Disponível em: <https://e-revista.unioeste.br/index.php/trama/article/view/5210/4139>. Acesso em: 21 jun. 2025, p. 120.

realidade a autora, sozinha, não poderia mudar. Porém, por meio da sua arte literária e dramática, era possível, ao menos representar cenários alternativos e uma realidade diferente da vivenciada. Enquanto produto ficcional, a obra de Júlia, embora verossimilhante à realidade, não tinha compromisso de representar o real de maneira idêntica. Ricoeur, ao tratar sobre a mimese da realidade nas obras de artes, diz que, mais interessante do que obras que buscavam recriar o real eram

[...] as obras de arte menos preocupadas em refletir a sua época. A imitação, no sentido vulgar do termo, é aqui o inimigo da excelência da mimese. É justamente quando a uma obra de arte rompe com essa espécie de verossimilhança que ela desenvolve sua verdadeira ação mimética. O quase-passado da voz narrativa, distingue-se completamente, então, do passado da consciência histórica. Ele se identifica, em contrapartida, com o provável, no sentido do que poderia ocorrer³¹¹.

Ricoeur aponta que a ficção, por ser dotada de um caráter “quase histórico” tem como uma de suas funções “libertar retrospectivamente, certas possibilidades não efetuadas do passado”³¹². Dessa maneira, a obra de Júlia Lopes de Almeida, ao representar a morte do algoz Gustavo pela força de Elvira, propunha, para seu contexto, algo que ela não via se efetivar na realidade empírica. Sua ideia, muito provavelmente, não era incentivar que as pessoas utilizassem de suas próprias mãos para suprir o que o sistema jurídico não fazia, mas, sim chamar a atenção para uma questão que parecia emergencial para o seu período.

Porém, mais do que criticar a impunidade dos crimes passionais, é possível dizer que a peça dramática de Júlia Lopes de Almeida, buscava ainda tensionar certos imaginários sociais de seu contexto. O imaginário, compreendido como “um sistema de representações sobre o mundo”, delimitava neste contexto certas expectativas a respeito do que se constituiria um homem e uma mulher honrados, um casamento ideal e o que era considerado aceitável ou não dentro de uma relação conjugal. Uma análise sobre a obra de Almeida e sobre a sua própria trajetória enquanto escritora e intelectual, nos faz perceber que, para a autora, esses sistemas de significações longe de gerar identidade ou unidade social, eram antes, incoerentes, desiguais e produtores de violência.

Dessa forma, pode-se dizer que, ao narrar a história de Ilda, a autora de *Quem não perdôa*, mais do que entreter seu público objetivava levar os seus leitores a um verdadeiro questionamento sobre a sociedade brasileira e suas contradições.

³¹¹ RICOEUR, 1997, p. 331.

³¹² *Ibidem*, p. 331.

3.3 ENTRE PALMAS E FARPAS: ANÁLISE DA RECEPÇÃO CRÍTICA DRAMATÚRGICA DA PEÇA *QUEM NÃO PERDÔA*

Entre o final do século XIX e o início do XX, as formas de entretenimento no Brasil haviam sofrido mudanças profundas. “O mundo se transformava e caminhava a passos largos em direção à sociedade industrializada e às descobertas tecnológicas”³¹³. O cinema, novidade trazida dos Estados Unidos, conquistava cada vez mais adeptos e inúmeras casas de apresentação de filmes se espalhavam pelo Rio de Janeiro e por São Paulo. Nesse contexto, o teatro precisou se reformular para continuar como uma atividade atrativa ao público.

Dessa forma, nas primeiras décadas do século XX, uma nova forma de produção teatral, mais leve, despretensiosa e bem-humorada, conhecida como teatro ligeiro, começou a ganhar espaço nos palcos. De acordo com Aguiar³¹⁴, o teatro ligeiro se caracterizava como “espetáculos que possuíam um ritmo bastante ágil na escrita e na representação, com entradas e saídas de personagens, falas curtas, sem propósito artístico mais elevado, entre outros recursos”, sendo a maioria, musicado. Dividido em vários subgêneros³¹⁵, tais como “o vaudeville, o café-cantante, a opereta, a comédia musical, o musical, a burleta, a revista, etc.”³¹⁶, no Brasil, o gênero que, com certeza, atraía mais atenção do público era o Teatro de Revista, que se caracteriza como uma produção que buscava

[...] tematizar os fatos vistos como mais relevantes no ano anterior. Isso se dava através de uma sequência de quadros, nos quais desfilavam os eventos, sempre comentados pelos personagens principais das peças (os compères) um dos quais tratava de decifrar para o outro (e, por conseguinte, para a plateia) o significado das alegorias vistas no palco. Costurando toda a ação havia um fio condutor, geralmente um personagem desaparecido ou algum marido infiel, que levava os compères a percorrer toda a cidade, sendo este o pretexto que justificava o desfile dos personagens e o encontro com os eventos tematizados na peça³¹⁷.

³¹³ GINSBURG, J.; PATRIOTA, R. **Teatro brasileiro**: ideias de uma História. Perspectiva: 2012, p. 93.

³¹⁴ AGUIAR, M. A. **O teatro de revista carioca e a construção da identidade nacional**: o popular e o moderno na década de 1920. 2013. 205 f. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2013. Disponível em: <http://www.repositoriobc.unirio.br:8080/xmlui/handle/unirio/12109> Acesso em: 3 jan. 2023, p. 24.

³¹⁵ De acordo com Mencarelli (1996), os vaudevilles, eram comédias entremeadas por canções, com diálogos simples e músicas que faziam menção à vida cotidiana, com um “tom picante e espontâneo”. Os cafés-cantantes, já eram, de acordo com Aguiar (2013), locais que serviam bebidas ao público, durante a apresentação de cantores, sendo o Alcazar Lyrique, um exemplo de café de grande sucesso no Brasil. A opereta, originalmente possuía a função de satirizar situações, embora tenha adquirido um tom mais alegre e descontraído com o passar do tempo. O musical, era semelhante à opereta, embora se diferenciasse por se preocupar mais com as apresentações de dança e por utilizar um repertório musical atualizado constantemente” (GOMES, 2004, p. 35).

³¹⁶ AGUIAR, *op. cit.*, p. 24.

³¹⁷ GOMES, T. M. **Um espelho no palco**: identidades sociais e massificação da cultura no teatro de revista dos anos 1920. Campinas: Editora da UNICAMP, 2004, p. 35.

A relação com temas da atualidade pode ser apontada como um dos fatores que impulsionou o sucesso do Teatro de Revista. Além disso, a presença de um repertório musical atualizado, em alguns casos preparado exclusivamente para a produção, fazia com que o público se sentisse atraído por esse novo formato dramático. Seguindo esse modelo que revistógrafos como “Bastos Tigre, Raul Pederneiras, Oduvaldo Vianna, José do Patrocínio Filho, Antonio Torres e J. Carlos” fizeram sucesso com suas Revistas do Ano e alcançaram o reconhecimento público.

Se o teatro leve conseguiu se adequar às necessidades de seu contexto, o mesmo não se pode falar da modalidade do chamado teatro sério. Reis e Marques³¹⁸, apontam que esse gênero considerava que a dramaturgia nacional deveria ser composta por “dramas e altas comédias”, de estilo naturalista e realista, cuja função não seria divertir, mas educar e instruir os seus espectadores. Vertente que teve grande destaque durante o período oitocentista, esse tipo de teatro surgiu com a finalidade de moralizar a população e construir uma identidade nacional, mas já não exercia o mesmo interesse sobre seu público. Críticos desse contexto, como Renato Vianna³¹⁹ e Alvarenga Fonseca³²⁰, se ressentiam com a pouca atenção dada a essa forma teatral e falavam inclusive de uma suposta decadência do teatro nacional. Aos olhos desses intelectuais parecia que a missão civilizatória atribuída à arte teatral havia falhado, dando espaço para produções dramáticas que eram, na concepção deles, inferior quanto aos seus objetivos, estética e ideias. Essa visão pessimista sobre a dramaturgia já era compartilhada, inclusive, por Machado de Assis, no final do século XIX, que em seu texto *Instinto de Nacionalidade*, publicado originalmente em 24 de março de 1873, no periódico *O Novo Mundo*, dizia:

Não há atualmente teatro brasileiro, nenhuma peça nacional se escreve, raríssima peça nacional se representa. As cenas teatrais deste país viveram sempre de traduções, o que não quer dizer que não admitissem alguma obra nacional quando aparecia. Hoje, que o gosto público tocou o último grau da decadência e perversão, nenhuma esperança teria quem se sentisse com vocação para compor obras severas de arte. Quem lhas receberia, se o que domina é a cantiga burlesca ou obscena, o canção, a

³¹⁸ REIS, A.; MARQUES, D. A permanência do teatro cômico e musicado. In: FARIA, J. R. (Dir.). **História do Teatro Brasileiro: das origens ao teatro profissional da primeira metade do XX**. São Paulo: Perspectiva: Edições SESCSP, 2012. v. 1, cap. 5, p. 321-335.

³¹⁹ Renato Vianna nasceu no Rio de Janeiro em 1894 e faleceu no mesmo local de 1953. Foi autor, diretor e ator. Possuía relação com os modernistas Villa-Lobos e Ronald Carvalho, com os quais fundou a Sociedade dos Companheiros da Quimera. Em 1924, criou a fundação Colmeia, que visava aperfeiçoar o teatro nacional. Ao longo de sua trajetória escreveu peças como *A última encarnação de Fausto*, *O Homem silencioso dos olhos de vidro*, *Sexo e Deus*, dentre outras

³²⁰ Segundo Ferreira (2020) José Caetano de Alvarenga Fonseca, juntamente com Antônio Fernandes Carvalho, era proprietário da *Revista Theatral – Hebdomadario artístico, ilustrado, literário e sportivo*, que circulou de 1894 a 1895. Também foi jornalista, organizou o *Almanack dos Theatros* e trabalhou nos jornais *O Fígaro* e *O Tempo*.

mágica aparatosa, tudo o que fala aos sentidos e aos instintos inferiores? [...] Os autores cedo se enfastiaram da cena que a pouco e pouco foi decaindo até chegar ao que temos hoje, que é nada. A província ainda não foi de todo invadida pelos espetáculos de feira; ainda lá se representa o drama e a comédia, — mas não aparece, que me conste, nenhuma obra nova e original³²¹

Na visão de críticos como Machado de Assis, o teatro ligeiro era pornográfico, imoral e um incentivador dos vícios sociais, uma vez que representava, de forma cômica, temas como meretrício, o uso de drogas, o alcoolismo e outros problemas do contexto. Porém, o que se pode perceber é que, na verdade, esse grupo de intelectuais, frustrado com os rumos da arte teatral, não conseguia conceber a dramaturgia fora dos moldes oitocentistas, avaliando o teatro ligeiro sob padrões que não consideravam as especificidades desse gênero. A própria historiografia dramática adotou essa visão simplista por um longo período.

Faria³²², pontua que, quando se trata da história do teatro, por um extenso período, havia uma notável escassez de produções que examinavam essa forma artística a partir de suas singularidades estéticas e estruturas, sendo frequentes análises que a concebiam como um simples “apêndice da literatura”³²³. Sábato Magaldi, segundo Ginsburg e Patriota³²⁴ foi o responsável por elaborar uma reflexão mais ampla sobre essa forma artística. Ele produziu “um programa de revisão e fundamentação da nossa herança dramática e cênica, não apenas como exposição de concepções e problemas gerais, mas como um estudo sistemático dos textos e das montagens, dos autores e atores, no seu ambiente estético-histórico”.

No entanto, no que se refere ao teatro ligeiro, a tendência foi uma caracterização negativa dessa forma de arte por parte dos historiadores. Aguiar³²⁵ pontua, por exemplo, que José Galante de Souza – autor de *O Teatro no Brasil* (1960) – e Sábato Magaldi tenderam a reforçar a ideia dessa modalidade como responsável pela deterioração da arte dramática nacional. Décio Almeida Prado, autor de *O teatro brasileiro moderno* (1988), ao buscar valorizar o teatro moderno, também via essa forma teatral de maneira pouco elogiosa.

³²¹ ASSIS, M. **Machado de Assis**: crítica, notícia da atual literatura brasileira. São Paulo: Agir, 1959, p. 32.

³²² FÁRIA, J. R. Por uma Nova História do Teatro Brasileiro. In: FÁRIA, J. R. (Dir.). **História do Teatro Brasileiro**: das origens ao teatro profissional da primeira metade do século XX. São Paulo: Perspectiva: Edições SESCSP, 2012.

³²³ Segundo Faria (2012), Silvio Romero e José Veríssimo, embora tenham feito boas contribuições no estudo da arte dramática, enfatizaram em seus trabalhos muito mais o cunho literário desse tipo de produção, deixando de lado os outros elementos que constituem um espetáculo teatral. Múcio da Paixão e Henrique Marinho, por outro lado, destacaram em suas obras, de forma detalhada, “informações sobre edifícios teatrais, companhias, repertórios, decretos, uma infinidade de nomes de autores e títulos de peças representadas” sem, no entanto, se aprofundar “nas considerações de ordem estética ou no plano analítico e interpretativo” (FÁRIA, 2012, p. 15).

³²⁴ GINSBURG; PATRIOTA, 2012, p. 62.

³²⁵ AGUIAR, 2013.

Ginsburg e Patriota³²⁶, explicam que aqueles que se dedicaram a escrever a história do teatro no Brasil acabaram por absorver as concepções oitocentistas que percebiam o teatro apenas como uma forma de arte educativa e moralizadora. Dessa forma, ao analisarem as produções dramatúrgicas do início do século XX, cômicas e musicadas, tenderam a julgá-las como uma arte de valor inferior, consolidando estereótipos que só vêm sendo rompidos em produções historiográficas mais recentes.

O fato é que, embora sendo malvisto por muitos, o teatro ligeiro conseguiu reordenar as suas formas de maneira que, mesmo com o influxo de novidades no campo do entretenimento, ainda fosse considerado algo interessante. O teatro sério, por outro lado, resistente a adaptar-se às mudanças no gosto popular, passou por mais dificuldades sem, entretanto, deixar de existir. Costa³²⁷, aponta que as influências naturalistas de Zola e Ibsen, que utilizavam o teatro como espaço para “demonstração de teses sociais” ainda se faziam sentir em produções nacionais, tais como *A Muralha*, de Coelho Neto e *A Herança*, de Júlia Lopes de Almeida. O “teatro da paixão”, de inspiração francesa, também tinha seus adeptos em terras brasileiras, estando presente em obras de João do Rio e Roberto Gomes. Esse tipo de peça dramatúrgica desnudava a sociedade buscando expor seus vícios – o egoísmo, a ambição, a corrupção e a hipocrisia.

O "teatro da paixão" expõe sem hesitação as situações mais cruas, como o suborno, o adultério, a chantagem e a morte. As peças retratam impiedosamente a mesquinhez, o vazio, o tédio e a hipocrisia da sociedade que preparou a Primeira Grande Guerra. Nelas, o troco miúdo do cotidiano confronta-se com a moeda de ouro do amor e, por vezes, a corrói, destrói ou subjuga³²⁸.

Justamente nessa categoria complexa é que se encaixava o drama *Quem não perdôa*, de Júlia Lopes de Almeida, analisado no subcapítulo anterior. Autora que se preocupava em representar as questões importantes de seu contexto, Júlia trouxe, por meio dessa obra, as polêmicas temáticas do adultério, da falência das relações conjugais e dos crimes passionais para o debate público. Dona de um ponto de vista bastante particular sobre o assunto, a peça da escritora não passou incólume pela crítica teatral do contexto.

Em 1912, após a primeira representação da peça – que ocorreu no dia 01 de outubro – vários jornais emitiram opiniões a respeito do enredo da produção, bem como sobre a pertinência dos assuntos tratados. Em 03 de outubro de 1912, um(a) jornalista do periódico *A*

³²⁶ GUINSBURG; PATRIOTA, 2012.

³²⁷ COSTA, 2012.

³²⁸ *Ibidem*, p. 337.

Epoca, identificado pelo pseudônimo O. Q. publicou na seção Questões de Theatro, uma resenha sobre a produção de Almeida. Como já era de costume, a reportagem teve início com o *resumé* da peça, que segundo Brandão³²⁹, era a espinha dorsal das críticas teatrais produzidas entre o final do século XIX e início do XX. O texto, que contava as principais desventuras da narrativa e apresentava os personagens, “ordenava o todo da análise”³³⁰ que o escritor se propunha a realizar na sequência.

O jornalista do periódico, após descrever as principais ações que marcaram os três atos da peça, tratou de criticar o trabalho da autora carioca. O principal ponto por ele questionado foi o final proposto por Almeida. Segundo o autor da crítica, não havia qualquer sentido em castigar a impunidade de Gustavo, com a prática de um novo crime, este executado por Elvira.

A distinta autora da *Quem não perdôa* revolta-se contra a absolvição do uxoricida, verberando a sociedade que aplaude a sua liberdade. Entende que esse homem deve ser punido porquanto lhe não cabia o direito de matar. E qual o modo por que supre a falta judiciária? Mata-o também. Isto é, pune um crime com a prática de um outro crime. Como justificativa no caso, apresenta a dôr da mãe desvelada que considera superior a do marido ultrajado.

E esta mãe que perde o seu filho pelo crime de ter com sangue lavado a nódoa de sua honra? Tinha o direito de matar também. E era então um nunca acabar de punir a impunidade matando³³¹.

De acordo com o periódico, o final proposto por Júlia era problemático por sugerir que qualquer pessoa que se sentisse injustiçada teria legitimidade para matar. O crítico alertava o seu público sobre o ciclo de violência que esse tipo de lição proposta pela autora poderia ocasionar. No entanto, para além dessa questão, torna-se evidente que, na visão do autor, a ação de Gustavo — de assassinar sua esposa Ilda — era mais legítima do que a de Elvira ao final da peça. O autor chegou a sugerir que as demonstrações de amor e desvelo da mãe para com Ilda, expressas no 1º ato da peça, haviam sido calculadamente escritas pela dramaturga para erroneamente justificar as ações que a mulher tomaria no final da produção. Tal pensamento fica muito evidente quando o autor questiona o seu público leitor com as seguintes perguntas: “Qual a maior dôr, a de uma mãe, por mais desvelada que seja, que vê morta a filha adúltera ou a do marido a quem a esposa enxovalhou a honra? E si o remédio da punição está no crime, como considerar criminoso o marido que puniu matando?”³³².

³²⁹ BRANDÃO, T. A falência da crítica: formas da crítica teatral na História do Teatro brasileiro. **ouvirOUver**, Uberlândia, v. 14, n. 1, p. 26-43, 2018. Disponível em: <https://seer.ufu.br/index.php/ouvirouver/article/view/42884>. Acesso em: 09 jul. 2025.

³³⁰ *Ibidem*, p. 35.

³³¹ O. Q. Coisas do teatro. **A Epoca**: Rio de Janeiro, 1912, p. 5.

³³² **A EPOCA**, 1912, p. 5.

A classificação de Ilda como adúltera e o uso da tese da defesa da honra para validar a ação criminosa de Gustavo, evidencia que, para o crítico O. Q., o maior problema da peça *Quem não perdôa* não era o uxoricídio cometido pelo marido, mas, o suposto adultério da esposa. Reforçando ideias que circulavam na sociedade brasileira da época, o jornalista do periódico *A Epoca*, ao defender o personagem Gustavo, legitimava a concepção do direito do homem sobre a vida da mulher. Além disso, sua escolha de evidenciar a infidelidade de Ilda, e de silenciar diante das relações ilegítimas de que o próprio Gustavo mantinha, escancarava uma incoerência evidente: enquanto a transgressão masculina era ignorada, a feminina era amplificada e punida com violência.

A morte do uxoricida Gustavo foi vista como um problema não somente pelo redator do jornal *A Epoca*. O periódico *O Século*, no dia 03 de outubro de 1912, em sua seção Theatros, também não aprovou o fim excêntrico proposto pela autora. Segundo o crítico, a tese da peça de Júlia – da justiça com as próprias mãos – era obscura e perigosa, principalmente no tempo em que se vivia. Apesar de questionar o assassinato do marido traído, e mostrar preocupação com os exemplos negativos que essa atitude poderia gerar em seu público, em nenhum momento o autor da crítica demonstrou a mesma inquietação em relação a morte de Ilda. Naturalizado, o assassinato de mulheres devido às questões de honra, foi por um longo período, pouco questionado. Segundo Soares³³³, havia, nesse contexto, a ideia de que diante de uma suposta traição feminina “o homem honesto não poderia suportar tamanha vergonha e apenas oferecer à mulher sua indiferença. A vingança do crime era a única alternativa, que realmente seria capaz de tirar a mácula do marido atraído”.

Apesar de não recriar os crimes passionais, tal como o cometido por Gustavo, o crítico desse periódico reconheceu que uma das principais intenções da peça de Júlia era a de realizar uma crítica a benevolência do júri, elemento esse que, passou despercebido pela maioria dos jornais que se dedicaram a pensar sobre a obra da autora. Nesse contexto, “júri era acusado de conivente com o réu, e os juízes de serem responsáveis por absolverem e até aplaudirem as atitudes vis dos maridos”³³⁴. A peça de Júlia, além de denunciar a desigualdade de gêneros e outras características da sociedade patriarcal, com certeza, também tinha a intenção de evidenciar o deficiente sistema judiciário brasileiro que, sob o influxo de ideais positivistas, absolvía a maioria daqueles que se utilizavam da conveniente tese da passionalidade. Esse elemento crítico da obra de Almeida foi, entretanto, pouco percebido pela crítica, que se deteve muito mais em questões moralistas.

³³³ SOARES, 2009, p. 120.

³³⁴ *Ibidem*, p. 117.

Esse foi o caso da publicação realizada no jornal *O Correio da Manhã*, em 02 de outubro de 1912. Nesse periódico, através da coluna Últimas Notícias, um escritor não identificado, desferiu duras palavras à peça de Almeida e, principalmente, aos personagens constituintes do drama. Em tom bastante áspero o autor da crítica, questionou o que ele chamava de “três typos repelentes de mulheres”³³⁵ que estavam presentes na peça dramatúrgica: Elvira, Ilda e Angela. Para o escritor, Elvira, era uma viúva de passado duvidoso, que se gabava da imagem de “vigilante carinhosa”, mas que não havia se detido em confessar os seus erros passados a Ilda, inculcando na alma cândida de sua filha as “artimanhas do adultério”. A mulher, ainda segundo o *Correio da Manhã*, tinha uma postura reprovável por aconselhar sua filha a esconder do marido, caso um dia tivesse um caso extraconjugal. Angela, por sua vez, era uma senhora com uma “página borrada no passado”, que inconvenientemente discutia os amores não concretizados de sua juventude, com Cardoso, que fora o seu quase amante. Por fim, Ilda é caracterizada como uma jovem que havia casado por amor, mas que “só porque o marido volve ao lar por alta madrugada, dá trela a um sujeito e, afinal o recebe no próprio tecto conjugal”³³⁶.

Para o crítico do *Correio da Manhã*, Júlia havia tentado representar em sua peça o que seria o perfil de mulher brasileira, porém havia falhado, criando, em oposição, personagens permeados por vícios. A crítica aos personagens femininos da obra foi ainda complementada por uma ferrenha defesa das ações criminosas de Gustavo, que, na concepção do crítico, não havia outra forma de agir diante do adultério da esposa, senão com a violência de uma facada:

Depois, no terceiro acto, a sogra enfrenta o genro, desanda num serão apostrophico, dizendo que elle roubára o carinho da filha para matá-la. Então, que pretendia a tal dama? Que o genro, pondo os olhos sob aquella pouca vergonha, se retirasse cuidadosamente, para a cara metade beijar à vontade o seu amante?³³⁷.

Assim como em outras críticas negativas dirigidas à obra de Júlia, o texto publicado no *Correio da Manhã* reforçava a ideia de que a atitude violenta de Gustavo era inevitável. Ao sugerir isso, o articulista corroborava a concepção de que a honra masculina – constantemente associada ao controle sobre a conduta sexual das mulheres – só poderia ser restaurada por meio do derramamento de sangue. O beijo entre Ilda e Ramires, descrito como uma pouca vergonha, deveria, segundo essa lógica, ser punido de forma exemplar.

³³⁵ ESTRÉIA no municipal a companhia nacional: “Quem não perdôa”, drama em 3 actos, de D. Julia Lopes de Almeida. *Correio de Manhã*: Rio de Janeiro, 1912, p. 5.

³³⁶ *Ibidem*, p. 6.

³³⁷ CORREIO DA MANHÃ, 1912, p. 6.

A rígida avaliação do *Correio da Manhã*, feita sobre a conduta das mulheres, não se repetia, entretanto, na análise dos personagens masculinos. A infidelidade de Gustavo, evidente em sua atitude de chegar de madrugada em sua casa e nos comentários feitos com Viana, foi ignorada pelo jornal, assim como havia ocorrido no periódico *A Época*. Reprodutor dos valores sociais do seu contexto, os periódicos e, mais especificamente, as críticas teatrais, contribuíam, por meio de seus discursos, para a manutenção de estereótipos de gênero, reforçando a ideia de que a moral feminina deveria ser vigiada e punida, enquanto as transgressões masculinas poderiam ser relativizadas ou invisibilizadas.

Acostumada a se posicionar publicamente, Júlia Lopes de Almeida, ao receber essa crítica do *Correio da Manhã*, não se calou e escreveu uma carta direcionada ao periódico. A correspondência, através da qual a autora buscava defender sua obra dos apontamentos sofridos, foi publicada integralmente pelo jornal, no dia 08 de outubro de 1912. Na carta, Júlia convidava o crítico do periódico a ler o manuscrito de sua peça, a fim de corrigir as interpretações errôneas que havia feito. Em sua defesa, a autora pontuou que a afirmação de que Elvira havia sugerido que a filha escondesse um amante, era falsa, uma vez que a mãe havia apenas aconselhado Ilda a ocultar seus sentimentos, caso algum dia se apaixonasse por outro homem, que não o seu marido.

Quanto à afirmação de que as mulheres representadas em sua obra eram abomináveis, Júlia, em tom assertivo, revidou: “Nenhum dos três typos de mulher da minha peça é repelente, como assegura v. ex. nem a viúva tem um passado duvidoso, 1ª afirmação; nem a filha tem amante, 2ª afirmação; nem tampouco a tia o teve jamais; 3ª afirmação”³³⁸. Finalizando a sua epístola, a autora ainda fez um pedido ao jornal:

Suppondo que ex. tenha escripto de boa fé o seu artigo de critica, espero que, com a leitura da peça, ou outra audição, caso isso seja menos penoso, rectifique no seu jornal as inexatidões que aqui deixo apontadas. Como claramente verá, rectificados esses enganos, a peça nada tem de deprimente para a mulher brasileira que, por todos os modos tenho sempre procurado honrar³³⁹.

As expectativas de Júlia, de que os redatores do *Correio da Manhã* mudassem de ideia a respeito de sua peça, foram, entretanto, frustradas. Em resposta aos apelos da escritora, o crítico do jornal assistiu uma segunda representação de *Quem não perdôa* e, após a experiência de um segundo olhar sobre a produção teatral reconheceu que havia ouvido errado a frase que

³³⁸ A PROPOSITO ainda da peça de Julia Lopes. *Correio da Manhã*: Rio de Janeiro, 1912, p. 6.

³³⁹ *Ibidem*, 1912, p. 6.

Elvira recomendava à sua filha, a ocultação de sentimentos impróprios. Porém, nem por isso, a visão do crítico sobre a produção de Almeida tornou-se mais branda.

Talvez, contrariado por ter sido advertido pela autora da produção, o crítico responsável pela análise do material reforçou ainda mais as suas primeiras impressões. Sobre o personagem de Elvira, escreveu:

Admittido o nosso engano pela única audição a que assistimos [...] o caso não muda de figura, porquanto, uma mãe honesta não formula a hypothese de que a sua filha, casada, embora não desfructando completa felicidade doméstica, possa ter algum dia amor por outro homem que não o marido. A honradez da mulher que soffre restricções não é mais honradez, é desbrio que se apodera da consciencia e conduz ao vitupério, infalivelmente.

Mulher casada que pretende conservar a pureza de alma não se expõe ao perigo de crear affeições extra-conjugaes, e uma mãe que deixa entrever semelhante possibilidade, transforma-se em corruptora da filha³⁴⁰.

A posição do jornalista reflete muito bem os princípios que norteavam o que se considerava uma mulher honesta nesse período. Rigorosa ao extremo com o sexo feminino, a sociedade do século XX, embora assistisse, cada vez mais, às mudanças ocorridas nas relações entre os gêneros, era inflexível quanto ao que esperava de uma mulher. Ilda e Elvira, não podiam, nem ao menos, ter pensamentos sobre outros homens ou desejo de estar com outras pessoas. Precisavam aceitar a infelicidade conjugal sem reclamar.

A opinião do *Correio da Manhã* sobre os “typos repelentes de mulheres” que estavam presentes em *Quem não perdôa*, também se manteve, sem qualquer tipo de alteração. Para o periódico, ainda que Júlia lançasse um véu de misericórdia sobre as ações de tais mulheres, era impossível considerá-las honradas, ou ainda perfis adequados de mulher brasileira:

Typo repelente, esse de Ilda, que, sem uma razão plausível, de honesta, que fora pura, educada aos sãos preceitos da moralidade e do amor da família, surge inesperadamente uma leviana, que esquece os deveres de esposa, escreve ao apaixonado [...], fecha-se a sós com elle, e afinal o aperta em fogoso aplexo. O homem, a quem nunca devera ella dirigir o mais insignificante olhar de ternura...É mulher de tal feitio, que há de inspirar sinão repulsa?

A dona Angela, senhora casada de língua solta e cabelos brancos, que discute com o aposentado ganimedes, amores já há muito afanados, será também typo de inspirar sympathia?

E dizer que essas três creaturas femininas foram ideadas para symbolizarem o character da mulher brasileira. Isso é o que nol-as faz, mais repugnantes³⁴¹.

³⁴⁰ CORREIO DA MANHÃ, 1912, p. 6.

³⁴¹ *Ibidem*, p. 6.

Perfis idealizados e, quase inatingíveis, das mulheres muito se cobrava no início do período republicano. A crítica teatral acadêmica desse contexto, ao avaliar obras como a de Júlia Lopes de Almeida, tendia a reforçar os valores morais da época. Segundo Brandão, com uma atitude “censória e professoral”³⁴², os críticos concebiam que o teatro possuía uma missão civilizatória, e que, portanto, precisava através da arte dramatúrgica educar o povo brasileiro. Defensores da moral e dos bons costumes, esses indivíduos auxiliavam, assim, na perpetuação, de determinados estereótipos de gênero.

Além de reforçar princípios morais, a crítica do início do século XX, ao analisar peças teatrais, muito se preocupava em avaliar se as obras representadas contribuíam para a chamada regeneração do teatro nacional, que muitos consideravam estar em crise desde o fim do período oitocentista. É justamente nesse sentido que Oscar Guanabarro, “um dos principais autores de crítica de arte periódica das últimas décadas do século XIX e primeiras do século XX”³⁴³, escreveu um texto, em 02 de outubro de 1912, no jornal *O Paiz*, comentando sobre a peça de Júlia Lopes de Almeida, que havia inaugurado a temporada dramatúrgica do Teatro Municipal do Rio de Janeiro, em 1912.

Antes de desferir comentários à produção da autora, Guanabarro iniciou a sua publicação, com uma severa advertência aos críticos teatrais que, em sua concepção, eram medrosos diante das tolas susceptibilidades de autores que se magoavam com avaliações mais exigentes. Ele acreditava que, era essencial que os responsáveis pelas avaliações de peças dramatúrgicas não “tecessem elogios por simples colleguismo”³⁴⁴, mas que agissem com independência, julgando e concedendo boas avaliações apenas quando elas fossem realmente merecidas. Ainda de acordo com Guanabarro, os autores, não teriam “o direito de se revoltar contra a crítica”³⁴⁵ e nem lhe deviam favores diante de um parecer positivo. Eles precisavam, por outro lado, receber os comentários como conselhos para que pudessem melhorar a sua capacidade criadora. Por fim, ele ainda apontou a necessidade da crítica ser profundamente verdadeira para com o público, sem engrandecer espetáculos e gerar expectativas infundadas:

Já lêmos, nas folhas que mais se interessam pelo êxito da empresa municipal, coisas inauditas, como seja a afirmação de que, para as novas peças nacionaes, estão sendo preparadas scenographias como nunca vimos nos nossos theatros [...], e esquecendo

³⁴² BRANDÃO, 2018, p. 33.

³⁴³ GRANJEIA, F. A. G. Oscar Guanabarro e a crítica de arte periódica no Brasil. In: Encontro de História da Arte, 1. 2005, Campinas. *Anais [...]* Campinas: 2005, p. 326-333, p. 327.

³⁴⁴ GUANABARINO, O. Quem não perdôa. *O Paiz*: Rio de Janeiro, 1912, p 1-2.

³⁴⁵ *Ibidem*, p. 1.

que esses exageros preparam uma desilusão no espirito das platéas, que em taes casos, esperam muito mais do que aquillo que se lhes podia dar³⁴⁶.

A postura adotada por Guanabaro, em sua publicação, evidencia a grande preocupação que esse intelectual possuía com as artes nacionais e, mais especificamente, com o teatro. Segundo Granjeia, Guanabaro acreditava que para o desenvolvimento da arte como um todo, era essencial a figura do crítico que, segundo ele, deveria ser uma função especializada e de “utilidade pública”, cuja tarefa não seria apenas a de “registrar impressões ou enfatizar simpatias, como nos textos mais antigos de comentários sobre as obras, mas de conduzir as opiniões tendo um método definido como base e, assim, influenciar a própria condução do desenvolvimento das artes nacionais”³⁴⁷.

Exigente em suas avaliações, Guanabaro fazia críticas à autores, sem se preocupar em como tais comentários seriam recepcionados. Em sua publicação no jornal *O Paiz* ele, inclusive, escreveu o que chamava de fato curioso sobre Júlia Lopes de Almeida, autora cuja obra ele se propunha a analisar. De acordo com o crítico, Júlia, em uma determinada ocasião, havia escrito que “nas letras não desejava ser julgada como senhora e sim como autor, como escriptor”³⁴⁸. O pedido de Júlia, segundo o crítico, não fazia sentido, uma vez que, quando a autora teve o trabalho de sua irmã e o seu questionados, a reação havia sido a pior possível:

[...] baseados nessa declaração e molestados por pessoa que lhe é cara, fizemos referencia à sua peça representada hontem e também à produção de uma comédia sem pés nem cabeça de sua extremosa irmã, D. Adelina Lopes Vieira, e o resultado foi a revolta de D. Júlia Lopes, retirando a sua interessante colaboração desta folha para não estar ao lado de um redactor que tivera a pouca delicadeza de tratal-a como autor e não como senhora, [...] esquecendo-se, sem dúvidas, que as senhoras que não querem se sujeitar à rudeza da critica, não entram em concursos literários, saindo victoriosas por empenho, para serem depois serem repudiadas pelos empresários³⁴⁹.

Adotando um tom bastante duro e claramente sexista, Guanabaro sugeria que Júlia — assim como outras mulheres literatas — talvez não estivesse preparada para enfrentar as críticas e o ambiente, muitas vezes hostil, do meio literário, majoritariamente dominado por homens. Diante desses episódios anteriores, não surpreende que sua avaliação da peça de Almeida tenha sido pouco elogiosa.

De acordo com Guanabaro, na peça *Quem não perdôa* a tese central defendida pela autora era a do “direito de punir o impune de modo que, falhando a justiça legal, intervenha a

³⁴⁶ GUANABARO, 1912, p. 1.

³⁴⁷ GRANJEIA, 2005, p. 331.

³⁴⁸ GUANABARO, *op. cit.*, p. 1.

³⁴⁹ *Ibidem*, p. 1.

justiça pessoal”³⁵⁰, o que em sua percepção, era uma teoria perigosa. Para ilustrar seu argumento, o crítico apontou que “se o teatro fosse uma escola, como pretendiam os antigos [...] e se impressionasse fóra do circuito estético de sua acção fugaz, fazendo propaganda de suas teorias”³⁵¹, o que se veria naquele momento, no Rio de Janeiro, seriam os parentes do comandante Lopes Cruz, promovendo justiça com as próprias mãos contra o Dr. Mendes de Tavares, criminoso passional que havia sido absolvido pelo tribunal do Júri, justamente no dia da representação de *Quem Não Perdôa*.

Apesar de reconhecer que o drama proposto por Júlia era humano e verdadeiro, o crítico de *O Paiz* o considerava imoral sob o ponto de vista do direito, subversivo perante o Evangelho e nocivo em face às sociedades em formação. O principal erro da obra, de acordo com o articulista, era que “em vez de profligar a desmoralização do jury”, a peça indicava “um caminho perigoso, errado, e mais criminoso do que a falta de pudor dos juízes”³⁵², que negavam a ação das testemunhas e não puniam assassinatos que eram de conhecimento geral da população. Diante de tal avaliação, o crítico dizia ser impossível aplaudir uma obra de arte que trazia em seu bojo a “repugnante e insustentável lei de Talião”³⁵³.

Não se atendo somente à avaliação literária da peça, Guanabarro buscou ainda emitir comentários a produção estética da obra, realizando observações a respeito da construção das cenas, da atuação dos atores e da naturalidade das representações. De enfoque predominantemente literário, as críticas desse contexto, não costumavam seguir esse formato proposto pelo jornalista do periódico *O Paiz*, uma vez que, em geral, avaliações dramatúrgicas consideravam a cena, propriamente dita, em um caráter secundário, dando a ela um tratamento rápido, em geral esboçado nas palavras finais do texto.

Guanabarro dedicou algumas linhas a mais na avaliação de *Quem não perdôa*, que segundo o crítico, estava permeada de cenas mal construídas, enfadonhas, com situações falsas e contraditórias, como por exemplo, cena em que Gustavo descobrira a suposta infidelidade de Ilda. O crítico pontuou, que a cena, profundamente dramática, deveria provocar tensão no público, mas, ao contrário, havia despertado uma série de risos, o que em sua concepção era o veredito da plateia sobre a má qualidade da produção.

Em relação aos atores, comentou que a atriz Maria Falcão, intérprete de Elvira, havia feito o impossível para salvar-se do naufrágio que havia sido a peça. Os atores Francisco de

³⁵⁰ GUANABARINO, 1912 p. 2.

³⁵¹ *Ibidem*, p. 2.

³⁵² *Ibidem*, p. 2.

³⁵³ *Ibidem*, p. 2.

Souza, Luiza de Oliveira e Lucila Peres também foram congratulados. Guanabarro sugeriu, ao fim de sua crítica, que a Companhia Teatral não desanimasse e que trabalhasse para melhorar a sua produção, que não era de todo má, uma vez que os cenários e o ensaiador Eduardo Victoriano, haviam sido avaliados positivamente. Quanto à autora, o escritor, de forma condescendente, a aconselhou a se esforçar para reerguer o seu nome que havia consagrado com a peça *A Herança*, pois dessa forma, obteria a desforra de tal situação.

Ainda no jornal *O Paiz*, no mesmo dia — 2 de outubro — em que Oscar Guanabarro publicou sua dura crítica à obra de Júlia Lopes de Almeida, foi divulgada outra análise sobre a peça, desta vez na seção *Artes e Artistas*. Curiosamente, essa coluna — a primeira em um grande jornal do Rio de Janeiro dedicada exclusivamente a comentários sobre artes — era de responsabilidade do próprio Guanabarro. No entanto, ele deixou o cargo justamente na data em que as críticas a *Quem não Perdôa* foram publicadas. Logo no início da edição, uma breve nota informava que o crítico havia renunciado à sua função fixa, passando a contribuir apenas como colaborador:

O nosso collega Oscar Guanabarro declarou hontem ao nosso secretario que cedia o seu logar nesta secção a qualquer dos seus companheiros, julgando todos com aptidão para exercer a critica da peça da inteligente escriptora D. Julia Lopes de Almeida e desistindo elle das suas funcções officiais nesta folha, não querendo, portanto, envolver a responsabilidade do “Paiz” nos conceitos por elle formulados a tal respeito, como simples espectador e inscrevendo-se, por 24 horas, no numero dos nossos collaboradores e como tal acolhido na 1ª pagina desta edição³⁵⁴.

Não fica claro se o crítico deixou a coluna por divergências internas ou por decisão espontânea, motivada por razões pessoais. Ainda assim, o episódio resultou em uma circunstância inusitada: no mesmo jornal e na mesma data, foram publicadas duas críticas de natureza distinta sobre a mesma obra. Enquanto a apreciação de Guanabarro havia sido bastante dura na análise da obra e da própria autora, o texto publicado na seção *Artes e Artistas*, apesar de apontar alguns elementos negativos, foi mais brando e elogioso em relação a Júlia Lopes de Almeida.

De autoria não identificada, a segunda crítica sobre *Quem não perdôa*, iniciou descrevendo que a noite de estreia da peça havia ocorrido com um grande público, o qual vinha prestar merecidas homenagens à autora da produção dramática. Sobre Júlia, o jornalista não economizou elogios e disse:

³⁵⁴ ARTES e artistas. *O Paiz*: Rio de Janeiro, 1912, p. 3.

E. D. Julia Lopes bem merecia que o público frequentador dos theatros acoresse a prestar-lhe aquella homenagem. Pelos seus romances, cheios de intensa vida, pelas suas chronicas brilhantes, pelo seu estylo correcto, elegante e forte, pela sua maneira “masculina” de tratar os diversos assumptos escolhidos pelo seu bello espirito, pelas idéas nobremente adiantadas que ella defende com desassombro admirável em uma época e em meio feito de connivencias e de hypocrisias, como o nosso, D. Julia Lopes impoz-se definitivamente ao nosso mundo literário como um dos espiritos mais representativos da moderna literatura nacional³⁵⁵.

Apesar de reconhecer as habilidades literárias de Júlia, é inevitável perceber que, ao elogiar a autora, o jornalista associou as suas capacidades intelectuais de literata à esfera masculina. Beard³⁵⁶ explica que esta “tradição do discurso associado ao gênero”, é uma herança proveniente do mundo clássico. Historicamente, mulheres que se posicionam, falam ou escrevem para um público são consideradas excêntricas, distintas do seu grupo, uma vez que, essas habilidades são, desde o mundo antigo, consideradas de domínio do homem. Dessa forma, ao elogiar Júlia, o crítico não buscou evidenciar que as mulheres, como um todo, são habilidosas com a literatura, mas que, Júlia era uma exceção à regra, por possuir capacidades que geralmente não eram encontradas em seu sexo.

Em relação à peça, apesar de adotar um tom mais ameno, o jornalista, assim como os outros de seu contexto, fez críticas ao final inusitado proposto pela autora. Diferentemente de outros articulistas, ele não considerava que a obra da dramaturga era uma tese social, mas a via apenas como uma possibilidade que poderia se concretizar na vida prática. Entretanto, reconhecia que a Lei de Talião, da “vingança feroz e irreductível”³⁵⁷, poderia influenciar as mentes mais fracas que assistissem o drama: “É certo que a autora não doutrinou semelhante sentimento; mas o desenrolar do drama e principalmente o final encarregam-se facilmente de inculcar esse sentimento nos ânimos menos preparados para assistirem essas scenas”³⁵⁸.

Sobre as qualidades estéticas da obra, o jornalista reconheceu que a autora havia se preocupado em representar os fatos com a máxima naturalidade. Entretanto, em sua concepção, a execução das cenas não havia sido satisfatória, falha que ele atribuiu aos atores da peça, que para bem executar o seu trabalho precisariam estar “à altura de comprehender e de interpretar fielmente o pensamento da creadora”³⁵⁹.

De tom mais laudatório, a publicação do jornalista da Artes e Artistas, apesar de valorizar a produção de Júlia, se deteve em avaliações superficiais a respeito da obra

³⁵⁵ O PAIZ, 1912, p. 3.

³⁵⁶ BEARD, M. **Mulheres e poder**: um manifesto. São Paulo: Planeta do Brasil, 2018.

³⁵⁷ O PAIZ, *op. cit.*, p. 3.

³⁵⁸ *Ibidem*, p. 3.

³⁵⁹ *Ibidem*, p. 3.

dramatúrgica. Assim como os outros críticos, não percebeu – ou escolheu não comentar – sobre as evidentes críticas da autora em relação à condescendência do júri, sobre os crimes passionais e as dificuldades nas relações conjugais.

Diante das críticas negativas emitidas pelo *Correio da Manhã* e pelo periódico *A Época*, é possível supor que tenha surgido certo desânimo entre os defensores do Teatro Nacional. Afinal, se até Júlia Lopes de Almeida — uma autora consagrada — não conseguia agradar aos críticos da época, dificilmente outra produção teria melhor acolhida. Esse ambiente teatral, marcado por conflitos e discussões, no entanto, não era visto como algo negativo por todos.

Um escritor não identificado do *Jornal do Commercio* publicou, em 7 de outubro de 1912, uma reportagem sobre a intensidade das críticas negativas dirigidas à peça *Quem não perdoa*. Segundo o jornalista, essa recepção pouco calorosa por parte da imprensa causou estranhamento no público, que havia demonstrado apreço pela obra da autora. Esse grupo de espectadores, surpreso com a distância entre suas opiniões e as dos profissionais da crítica, longe de se afastar do debate, sentiu-se ainda mais motivado a discutir o teatro nacional. Na visão do jornalista, essa reação era um excelente incentivo para que a arte dramatúrgica se expandisse e para que o próprio público desenvolvesse mais as suas capacidades de análise:

Já se não vai ao theatro somente para bater palmas à amizade, como acontecia no tempo em que o espectador applaudia olhando para o autor e os parentes como quem dizia: - Aqui estou firme. Vejam que não falho. Sou um amigo com quem se podem contar!!

Comparece-se actualmente ao Municipal para dar opinião que, embora seja às vezes preconcebida e ditada por motivos alheios à arte, é, em todo caso, uma opinião³⁶⁰.

O comentário do jornalista, demonstra uma preocupação, que existia em alguns grupos de críticos literários e teatrais da época – de tornar o trabalho da crítica algo menos pessoal e mais profissional. Havia por parte desse setor o desejo de fugir dos moldes de uma crítica personalista e que estava sempre “pronta a perdoar qualquer deslize”³⁶¹. Enquanto uma atividade especializada, a crítica não deveria ser praticada “por qualquer pessoa com certo estilo literário”³⁶², mas precisava ser exercida por especialistas, que agissem baseados critérios de

³⁶⁰ O QUE se vai falar esta semana. *Jornal do commercio*: Rio de Janeiro, 1912, p. 1.

³⁶¹ MEDEIROS, C. J. L. Os antecedentes da crítica teatral brasileira: dos românticos aos modernos. In: CONGRESSO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES CÊNICAS, 6., 2010, Rio de Janeiro. *Anais [...]* Rio de Janeiro: 2010, p. 1-5. Disponível: <https://www.iar.unicamp.br/publionline/abrace/hosting.iar.unicamp.br/publionline/index.php/abrace/article/download/3255/3255-Texto%20do%20artigo-8847-1-10-20181011.pdf>. Acesso: 01 jul. 2025.

³⁶² *Ibidem*, p. 3.

avaliação e objetivos definidos. Inserindo-se nesse grupo, o jornalista do *Jornal do Commercio*, apoiava essa crítica mais criteriosamente organizada:

Será optimo que a crítica não mantenha para as peças nacionaes a benevolência com que se costuma acolher quanta novidade ou velharia nos exportam de além-mar. A apreciação azeda provoca a reacção dos autores e do público: irritam-se as susceptibilidades, commetem-se injustiças, travam-se polémicas – enfim, “fecha-se o tempo”, para o gaudio da bilheteria, que é, afinal de contas, o verdadeiro thermometro da arte...³⁶³.

Semelhante percepção foi defendida no jornal *A Notícia*, no dia 10 de outubro de 1912. O texto, de autoria de Eugenio de Lemos, começava com um tom de preocupação – bastante constante nesse período – em relação aos destinos do teatro nacional. Lemos pontuava que a arte dramática brasileira ia se arrastando frente aos cinematógrafos, que com suas “revistinhas dozimétricas”³⁶⁴, vinham impressionar o público e os atores com uma “illusão de arte e de grandeza”³⁶⁵ que, com certeza, não durariam muito. Frente à essa realidade difícil, Lemos expressava a sua esperança com as iniciativas da prefeitura municipal do Rio de Janeiro, que havia destinado uma verba, ainda que pequena, para a realização dos espetáculos no Teatro Municipal. A companhia de Eduardo Victoriano, era igualmente celebrada por Lemos por conseguir, com tão poucos recursos, concretizar as representações de *Quem não perdôa*.

Diante dessa realidade pouco favorável à arte teatral, Eugênio de Lemos, encarava as discussões a respeito da obra de Júlia Lopes de Almeida, como positiva, pois indicava o interesse que os palcos ainda despertavam.

O próprio movimento que a critica teve com a peça de D. Júlia de Almeida e com a sua execução é um bom signal desse triumpho. Noutra oportunidade, e talvez há não muito tempo, a critica se teceria sómente de louvores. Desta vez isso não succedeu. Os críticos uns mais severamente, outros com brandura, não deixaram de apontar os senões que a peça tem e os que se notaram na sua representação. Já ahi se verifica o ressurgimento da critica que tinha acompanhado o nosso theatro na sua decadência e partilhado a sua sorte lastimável. Agora ella reaparece disposta a ser justa, sem concessões e sem transigências inadmissíveis numa obra do valor e da significação dessa³⁶⁶.

Em relação à obra de Júlia, Lemos mostrou-se menos rígido em suas análises e, inclusive, questionou a avaliação que havia sido emitida pelo jornal *A Época* sobre as mulheres representadas pela autora. Em sua publicação o crítico expôs:

³⁶³ JORNAL DO COMMÉRCIO, 1912, p. 1.

³⁶⁴ LEMOS, E. A semana do theatro. A notícia: Rio Janeiro, 1912, p. 3.

³⁶⁵ *Ibidem*, p. 3.

³⁶⁶ *Ibidem*, p. 3.

A Sra. Julia Lopes de Almeida, no entender de alguns críticos já foi muito arrojada. Mulher, embora escriptora, ella não devia apresentar os três typos femininos que apresentou e que foram considerados repelentes, chegando-os a vislumbrar a intenção de os apresentar como representativos da mulher brasileira, Por que tanta indignação da critica contra a escriptora por esses typos repugnantes?³⁶⁷.

Lemos, embora tivesse a intenção de valorizar o trabalho da autora de *Quem não perdôa*, acabou reproduzindo, já no início de sua apreciação, uma concepção preconceituosa, vigente na época. Ao utilizar a expressão “mulher, embora escriptora”³⁶⁸, o articulista demonstrou que a combinação entre gênero feminino com a função de literata – especialmente uma bem-sucedida – era vista como improvável. Assim, ficava evidente a intenção por parte da crítica de apresentar as habilidades de Júlia como algo raro, fruto do acaso ou de uma excepcionalidade.

Quanto às representações de Ilda, Elvira e Angela, que foram consideradas pelo jornalista do periódico *A Epoca* como tipos repelentes, Lemos não compartilhava dessa mesma visão. Em sua concepção, Júlia não havia tido a intenção de apresentar tais mulheres como perfis de brasileiras, mas sim, como exemplos de pessoas e atitudes que existem no meio social. Ainda de acordo com o jornalista, mesmo que tais tipos sociais fossem repugnantes, ainda assim não haveria problema de eles estarem representados em uma peça teatral, uma vez eles também precisam passar por uma acurada análise.

Por fim, o escritor do periódico *A Notícia* finalizou a sua análise, desejando que a crítica literária sobre teatro continuasse a emitir pareceres críticos e de qualidade, desde que esses não fossem fundamentados em susceptibilidades ou ainda parciais com determinados autores.

Além do periódico *A Notícia*, o crítico Oscar Lopes, do jornal *O Paiz* também mostrou discordância em relação aos pareceres negativos sobre *Quem não perdôa*. De acordo com Lopes, a quantidade de pessoas presentes no Teatro Municipal, e a reação destas ao fim do espetáculo, demonstrava o grande contentamento do público diante da obra de Almeida:

A conversa dos corredores confirmava o entusiasmo da sala. Em todas as bocas era espontâneo o louvor para o ingente, para o considerável esforço. O interesse da peça, a correcção dos artistas, a propriedade dos scenários, tudo isso, capaz de attrair o público, era elogiado com abundância de coração. As ovações ao fim do terceiro acto do drama *Quem não perdôa...*, feitas estando toda a gente de pé, coroaram generosamente a feliz experiência. A autora, os artistas e o empregário recebiam desse modo uma justa homenagem³⁶⁹.

³⁶⁷ LEMOS, 1912, p. 3.

³⁶⁸ *Ibidem*, p. 3.

³⁶⁹ LOPES, O. A semana. **O Paiz**: Rio de Janeiro, 1912, p. 1.

Ao crítico pareciam infundados todos os comentários negativos que haviam sido feitos sobre a peça de Júlia, os quais, sem piedade, desmereciam a sua qualidade, as encenações e os próprios artistas envolvidos. Na visão do crítico, mais do que uma afronta à própria Júlia Lopes de Almeida, a atitude desses periódicos era ainda um desrespeito ao próprio Teatro Nacional, que buscava se reerguer. Era inadmissível que teatros cômicos e musicados – em sua concepção – de qualidade inferior, fossem bem avaliados, enquanto obras do teatro sério, sofressem tamanhas restrições:

Os jornaes que imprimem diariamente os mais francos elogios às mais pífiás revistinhas de cinematógrafos reservam exatamente todo o seu rigor para um movimento honesto de arte séria? [...] Qual é a razão dessa intolerância, dessa má vontade? É claro que se não deseja um *laissez-aller* desairoso. Mas, o que se devia legitimamente esperar era uma atitude que significasse interesse para um esforço de tanta responsabilidade e de tão clara repercussão no futuro³⁷⁰.

O que Lopes buscava incentivar era um espírito de união entre os jornalistas, o que segundo Poletti³⁷¹, foi um grande objetivo para aqueles que desejam ver a arte dramática brasileira novamente em destaque. As disputas internas e divergências pessoais deveriam ser deixadas de lado, uma vez que o teatro não era “apenas uma questão artística”, mas uma “questão nacional”, a medida representava o estado de “a civilização do país”, ao mesmo tempo que era “também um instrumento civilizador”³⁷².

Para Lopes, era incoerente que se questionasse a moralidade da peça de Júlia Lopes, muitas vezes, pervertendo os sentidos de suas frases, mas que nada se fizesse para impedir a representação de fitas cinematográficas com situações de “lascívia baixa e revoltante”³⁷³. Apesar de irritado com o que ele considerava, uma recepção crítica equivocada, Oscar Lopes acreditava na reedificação do Teatro Nacional e, portanto, finalizou sua publicação incentivando Júlia, bem como todos os dramaturgos, a não desistirem da empreitada.

O jornal *A Leitura é para Todos*, também emitiu uma pequena notícia sobre a produção de Almeida em outubro de 1912, na qual registrava o descompasso entre as reações do público e dos críticos teatrais. Segundo o jornalista não identificado, a obra *Quem não perdôa*, apesar de ter sido muito bem acolhida, foi vista pelos críticos com algumas reservas. “De força

³⁷⁰ LOPES, 1912, p. 1.

³⁷¹ POLETTI, D. As artes cênicas como objeto de polêmica: o debate sobre a “decadência do teatro nacional” (Rio de Janeiro, 1822 – década de 1920). **Revista de História**, São Paulo, n. 183, p. 1-34, 2024. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rh/a/wpPpncYVHbV6R5RNhxGMwyx/>. Acesso em 01 jul. 2025.

³⁷² *Ibidem*, p. 18.

³⁷³ LOPES, *op. cit.*, p. 1.

dramática, intensa e dolorosa, de desenrolar inesperado, brusco e chocante desenlace”³⁷⁴, o drama de Júlia havia sido alvo de discussões porque alguns “criticoides”³⁷⁵, haviam achado demais lançar duas mortes nas “barbas do público”³⁷⁶. O jornalista do periódico, no entanto, preferia colocar-se em posição de neutralidade, nem desmerecendo a autora, tampouco concordando com os posicionamentos divulgados por outros analistas.

Uma posição mais firme de apoio foi demonstrada em uma pequena publicação, no dia 05 de outubro de 1912, na *Revista Careta*. O periódico, através de um curto texto, sem identificação, reconhecia que a peça *Quem não perdôa*, havia sido recebida com severidade pelos críticos de plantão, não percorrendo, portanto, os mesmos passos que *A Herança*, havia traçado. A publicação, longe, porém, de reforçar qualquer elemento negativo da produção, buscava consolar a autora, dizendo que esse “insignificante eclipse”³⁷⁷ deveria ser considerado um evento sem importância, uma vez que Júlia era uma autora laureada e que cultivava inúmeras qualidades.

A revista *Fon-Fon!*³⁷⁸, também no dia 05 de outubro, em tom bastante semelhante, congratulava Júlia, atribuindo a ela e à sua obra a “tentativa louvável de regeneração do Theatro Nacional”³⁷⁹. Sobre a obra, comentou que se tratava de uma “peça de intensidade dramática e de fino estudo psicologico”, a qual havia servido para “confirmar o mérito incontestável da sua autora”³⁸⁰. Atuando como uma vitrine da vida moderna e civilizada da capital federal, era comum a publicação, nas páginas dessa revista, de fotografias de bailes, eventos da alta sociedade e de estreias teatrais. A peça de Júlia Lopes, um evento que atraiu muitas pessoas, foi registrada por esse periódico, através de três fotos, cada uma referente a de um ato da produção.

³⁷⁴ O THEATRO no mês. **Jornal A leitura é para todos**: Rio de Janeiro, 1912, p. 12-13.

³⁷⁵ *Ibidem*, p. 13.

³⁷⁶ *Ibidem*, p. 13.

³⁷⁷ THEATRO Municipal. **Revista Careta**: Rio de Janeiro, 1912.

³⁷⁸ A Revista Ilustrada *Fon-Fon!* foi fundada em 13 de abril de 1907 no Rio de Janeiro, por Jorge Schmidt e extinta em agosto de 1958. O nome dado ao semanário – uma onomatopeia do som da buzina dos automóveis – foi criada pelo cartunista e poeta Emílio de Menezes, aludia à ligação da revista com os ideais de modernidade. Ao longo de sua trajetória *Fon-Fon!* sempre esteve ligada com fotografias, charges, xilogravuras e vários outros recursos de ilustração. Quanto ao seu repertório, esse variou ao longo do tempo. Em seu período inicial, a *FonFon* tinha o objetivo de ser um material leve, divertido, crítico e político. Trazia em seu escopo temático costumes e cotidiano carioca, cinema, teatro, sátiras políticas, curiosidades e novidades estrangeiras. Durante o período da Era Vargas, serviu aos propósitos do governo e passou a divulgar conteúdos sobre o perfil de mulher ideal e sobre a infância. No contexto da Segunda Guerra Mundial (1939-1945) enfatizava o orgulho nacional e patriótico.

³⁷⁹ AS NOSSAS escriptoras. **Fon-Fon!**: Rio de Janeiro, 1912, p. 37.

³⁸⁰ *Ibidem*, p. 37.

Imagem 1 – Reportagem fotográfica especial da Revista *Fon-Fon!* com imagens das principais cenas dos atos I, II e III da peça *Quem não perdôa*



Fonte: *Fon-Fon!* (1912)³⁸¹

³⁸¹ FON-FON!, 1912, p. 38.

A crítica mais positiva que Júlia recebeu veio, entretanto, do jornal *A Imprensa*, que publicou uma análise da peça *Quem não perdôa* em 02 de outubro de 1912. Assinado por um escritor (a) identificado pelo pseudônimo S.S., o texto teve início com a classificação da obra em questão como uma “peça formosa, com aquele suave perfume das coisas boas e lindas, que o bom e bello espírito de D. Julia sabe espalhar pelas suas obras”³⁸².

A crítica de S.S, se diferenciou das demais por se deter em aspectos que não haviam sido comentados por outros articulistas. O primeiro deles se referia à conexão da história de Ilda e Gustavo com a própria realidade da época, que também era marcada pelos crimes passionais. S.S descreveu que a narrativa de *Quem não perdôa* tratava de “um lar que desmorona, de duas vidas afogadas no sangue. Uma história triste, dolorosa, como tantas outras que encontramos vivas”³⁸³. O reconhecimento da verossimilhança da obra de Júlia com aspectos da vida cotidiana, não ocorreu, entretanto, apenas no tocante à temática do drama. Ao analisar a personagem Ilda, enquanto mulher já casada, o crítico identificou em sua existência, o sofrimento vivenciado por muitas mulheres, para além do campo ficcional.

Mas...depois do 1º acto, vem o 2º, tanto nas peças como na vida. E o de hontem, no Municipal, mostrou mais um marido, casado de annos, cansado dos mesmos beijos, apezar dos lábios magníficos, a fugir da monotonia nos braços das amantes. E além desse marido, que é Gustavo, a mãe extremosa da pobre mulherzinha, que lhe adivinhou a solidão de esposa abandonada com o oásis de um novo amor, “desta vez sincero”, e o espectro do adultério a rondar aquelle coração moço e desprezado³⁸⁴.

Adotando uma linguagem compreensiva e não acusatória, a crítica de S.S, avaliou a vida de Ilda, identificando os sofrimentos que ela e muitas senhoras casadas, viviam em seu contexto. Ao dizer que Gustavo era “mais um marido” cansado do matrimônio, o crítico evidenciava que, para além dos dramas de Júlia Lopes, essa era também a condição da maior parte dos esposos reais que, após se entediarem da rotina da vida de casados, encontravam a novidade já não existente no matrimônio, nos braços de outra mulher. A paixão de Ilda é justificada, assim, como o resultado do abandono do companheiro que havia prometido passar com ela o resto de sua existência, mas que se mostrava cada vez mais distante e desinteressado. Apesar de não incentivar a postura de Ilda, o jornalista do periódico *A Imprensa*, não a chama de leviana nem coloca a sua honestidade em xeque.

Além dessa análise mais branda sobre a personagem feminina, S.S também realizou uma interpretação sobre os diferentes impactos que a infidelidade poderia causar para homens

³⁸² S. S. O Theatro nacional. *A Imprensa*: Rio de Janeiro, 02 out. 1912, p. 18.

³⁸³ *Ibidem*, p. 18.

³⁸⁴ *Ibidem*, p. 18.

e mulheres. Ao retomar a cena em que Ilda e Manoel Ramires são descobertos por Gustavo, o crítico, não deixou de evidenciar que aquele momento de falha seria fatal apenas para um dos envolvidos:

[...] eles não raciocinaram no palco. E, na inconsciência de um egoísmo [...] perderam-se no beijo, primeiro e último. Perderam-se, não. Ella perdeu-se. Elle, ao contrário, saiu, foi-se a continuar a vida, sem ouvir os gritos de uma pobre mulher apunhalada.³⁸⁵

S.S, através de sua fala, pontuava uma prática que extrapolava os limites dos palcos: o da punição da mulher adúltera como forma de lavar a honra. No entanto, distinto de outros jornalistas que se omitiram de comentar sobre o assunto, ou ainda, defenderam a postura de Gustavo, S.S buscou mostrar que, quando o assunto era o adultério, infelizmente, somente a mulher realmente era vítima de qualquer punição, sendo a maior parte delas, através do derramamento do próprio sangue. Homens adúlteros, não tinham a sua honestidade comprometida devido a uma infidelidade e, em alguns casos eram, até mesmo, bem-vistos por suas aventuras extraconjugais.

Finalizando sua avaliação S.S ainda expôs que Gustavo, após o assassinato de Ilda, “naturalmente” passou por um” jury, que [absolveu] unanimemente o marido defensor da honra ultrajada”³⁸⁶. Apesar de não realizar um amplo comentário a respeito da ineficácia do júri no contexto do século XX e sobre as inúmeras absolvições de passionais que ocorriam, a escolha de palavras utilizadas pelo crítico revelavam sua crítica velada à tolerância dessa instituição diante da violência masculina. O uso da expressão “naturalmente” para se referir ao julgamento e remissão do personagem, indicava ainda que, esse tipo de postura já era a esperada pela sociedade, acostumada com a isenção de culpa masculina, sob a alegação da defesa da honra.

Uma análise sobre a recepção crítica de *Quem não perdôa* nos faz perceber que, mais do que simples opiniões sobre uma produção artística, as reportagens produzidas pelos jornalistas, no contexto do século XX, eram um vislumbre sobre os princípios vigentes no período, sobre as tensões existentes no meio literário e cultural e sobre outras questões urgentes na sociedade daquele período.

As reações negativas em relação à peça de Júlia não se fundamentavam apenas em questões estéticas. Embora algumas críticas relacionadas à condução das cenas, ao ritmo dos diálogos e a representação dos atores tenha existido, o principal ponto questionado pelos

³⁸⁵ A IMPRENSA, 1912, p. 18.

³⁸⁶ *Ibidem*, p. 18.

analistas da arte dramática foram as temáticas levantadas pela escritora. Em uma sociedade machista e patriarcal, uma mulher que ousasse falar sobre questões polêmicas como o adultério – feminino e masculino –, sobre crimes passionais e o próprio sistema judiciário, dificilmente teria seu trabalho visto como positivo. Júlia, apesar de uma escritora reconhecida, era uma mulher – como alguns críticos consideravam importante frisar – e, mesmo circulando bem no meio literário, isso não significava a ausência de críticas e represálias, quando suas produções tocavam em questões incômodas.

A história de Ilda e Gustavo, com certeza, perturbou muitos “homens de bem” da sociedade carioca, que se identificaram com as práticas de adultério do personagem, ou até, com seus atos violência. Mais do que isso, as cenas de *Quem não perdôa*, desvelaram, sem meias palavras, a hipocrisia de muitos desses indivíduos que, se gabavam de honestos, matavam em prol de sua honra, mas fugiam de qualquer princípio moral aceitável.

Interessante é observar que, apesar de abordar temáticas sensíveis em sua peça, as críticas negativas que Júlia recebeu se prestaram a destacar apenas o considerado fim inadequado da obra, ou ainda, a postura adúltera de Ilda. A ausência de discussões mais amplas sobre os outros temas da obra dizia, entretanto, mais do que sua presença, uma vez que, como afirma Orlandi, “há sentido no silêncio”³⁸⁷. A escolha deliberada de enfatizar mais a morte de Gustavo, e de ressaltar o caráter negativo da suposta infidelidade de Ilda explica muito sobre a sociedade da época, sobre como os indivíduos percebiam a si mesmos e gostariam de ser representados. Ao evitar a discussão, em suas críticas teatrais, sobre as desigualdades de gênero, sobre a violência física e simbólica contra as mulheres, buscava-se silenciar as reflexões que Júlia tensionava levantar em seu contexto, além de reafirmar posturas hegemônicas.

As críticas positivas que ocorreram sobre a peça, também foram expressamente tímidas na abordagem dos temas propostos pela autora. Apesar de elogiarem a dramaturgia, seu trabalho e produção, à exceção do periódico *A Imprensa*, pouco se escreveu a respeito dos objetivos que Júlia possuía com a sua obra e as suas conexões com a realidade. A maioria dos apontamentos elogiosos se concentrou muito mais em valorizar Júlia como uma defensora da regeneração do teatro nacional, do que em percebê-la em seu potencial de dramaturga crítica e observadora das complexas dinâmicas sociais de seu tempo.

Ainda assim, não se pode dizer que o objetivo de Júlia não foi cumprido. O desconforto da crítica com a sua peça, por si só já demonstrava que as representações por ela propostas eram polêmicas e mostravam novas perspectivas sobre a sociedade, as quais eram, muitas vezes,

³⁸⁷ ORLANDI, E. P. **As formas do silêncio**: no movimento dos sentidos. Campinas: Editora da Unicamp, 2007, p. 12.

silenciadas. Com sua voz corajosa, a autora ousou questionar publicamente os valores patriarcais dominantes e, mesmo que não completamente compreendida em sua época, produziu importantes reflexões, válidas até os dias atuais.

As opiniões fortes de Júlia a respeito dos crimes de honra se manifestaram não apenas quando ela produziu suas obras literárias. Atuante também no meio jornalístico, a literata se posicionava diante de acontecimentos que chamavam a atenção pública e que eram de seu interesse. Defensora de direitos para as mulheres e crítica das violências a que seu gênero era submetido, Júlia se pronunciou, por exemplo, no caso passionai da Galeria de Cristal, que aconteceu em São Paulo, no início do ano de 1909. Colocando-se favoravelmente ao lado de Albertina – ré na situação – a participação de Júlia nas discussões sobre os crimes da paixão não era um mero acaso, mas demonstrava como esse era um assunto que despertava discussões nos mais diversos meios.

No próximo capítulo, a intenção será justamente analisar a representação desse tipo de delito na imprensa periódica paulista e carioca. Ainda que diferente da fonte literária, as notícias sensacionalistas dos *fait divers* criminais colocados sob a ótica analista do historiador são capazes de evidenciar importantes características do período em questão, assim como das problemáticas que permeavam as relações entre homens e mulheres desse contexto. Tendo como enfoque o crime da Galeria de Cristal, acima mencionado, e o caso do Tenente Faceiro – ocorrido no Rio de Janeiro em 1918 – o objetivo será identificar como os indivíduos envolvidos e suas ações criminais foram descritos, bem como o impacto dos valores normativos de gênero da época na construção dessas representações.

4. A VORACIDADE DOS CURIOSOS: CRIMES PASSIONAIS NAS PÁGINAS DOS JORNAIS

Sensacionalismo e exagero foram as marcas de muitas notícias veiculadas por jornais brasileiros entre o final do século XIX e início do século XX. Focando, sobretudo, em assuntos perniciosos, violentos e criminais, muitos veículos informativos desse contexto exploraram uma linguagem afastada da neutralidade e da objetividade para conquistar um vasto público leitor. Guimarães³⁸⁸ aponta que “esse tipo de narrativa jornalística” era praticamente “presença obrigatória na maioria dos jornais nacionais” desse período, os quais reservavam pequenos espaços ou, por vezes, páginas inteiras para os chamados *fait divers*.

Guimarães, explica que os *fait divers* podem ser definidos como:

uma rubrica de jornal em que é possível achar uma miscelânea de “notícias que correm o mundo” sem critério, que vão de crimes a suicídios, acidentes a acontecimentos fantásticos, em uma longa enumeração de temas. O que os une é a representação da prática desviante que, justamente por romper com as normas sociais, interessa como *leitmotiv*³⁸⁹.

Barthes, ao escrever sobre os *fait divers*, os define como o “refugo desorganizado das notícias informes”, um tipo de publicação que se situa fora do “catálogo conhecido” de temas jornalísticos “(política, economia, guerras, espetáculos, ciências etc.)”³⁹⁰, e que por isso, reúne, ao mesmo tempo, fatos excepcionais, ou simplesmente insignificantes. Ainda segundo esse autor, os acontecimentos veiculados sob o signo de *fait divers*, são, em geral, uma “informação total” sobre um determinado assunto, não sendo necessário buscar dados, além dos expressos na própria narrativa, para compreender o que ocorreu. Dessa forma, diferentemente de outras notícias, em que o evento publicado no jornal faz parte de uma rede complexa de relações externas, e que precisam ser conhecidas para dar sentido ao acontecimento apresentado, o *fait divers* traz em si, tudo o que se precisa saber sobre o ocorrido. Essa falta de profundidade, entretanto, não faz esse tipo de conteúdo, ser deslocado do mundo, pois, “[...] desastres, assassinatos, raptos, agressões, acidentes, roubos, esquisitices, tudo isso remete ao homem, a sua história, a sua alienação, a seus fantasmas, a seus sonhos, a seus medos”³⁹¹.

Quanto à estrutura dos *fait divers*, Barthes, que foi um dos primeiros a elaborar uma compreensão sobre a constituição desse gênero, explica que eles possuem uma estrutura

³⁸⁸ GUIMARÃES, V. **Notícias diversas**: suicídios por amor, leituras contagiosas e cultura popular em São Paulo nos anos dez. Campinas: Mercado das letras, 2013, p. 104.

³⁸⁹ GUIMARÃES, 2014, p. 104.

³⁹⁰ BARTHES, R., Structure du fait divers. In: BARTHES, R. **Essais critiques**. Paris: Seuil, 1964, p. 1.

³⁹¹ *Ibidem*, p. 1.

fechada, formada por, pelo menos, dois termos que, juntos, constituem uma relação, sendo essa de causalidade ou de coincidência. No primeiro caso, há a presença de um “delito e seu móvel, um acidente e sua circunstância”³⁹², sendo o crime passional e os crimes por dinheiro, bons exemplos dessa categoria. O autor ainda afirma que, nos *fait divers* em que há uma relação de causalidade, geralmente essa é aberrante, exótica, fora do comum, permeada daquilo que ele chama de “perturbações”. Entre essas perturbações, podem estar causas inexplicáveis, divididas entre os prodígios (elementos paranormais), e os crimes misteriosos, (cuja motivação é, em geral, diferente daquela que comumente se espera encontrar, e a qual o trabalho policial se empenha em descobrir). Há ainda o que Barthes, chama de “surpresas do número” ou “desvios de causa”, situação em que se espera uma explicação para o fato, mas encontra-se outra, um tanto quanto absurda ou decepcionante – “Um inglês se engaja na Legião Estrangeira: não queria passar o Natal com sua sogra”³⁹³. Embora o mais comum nas relações de causalidade seja o inesperado, há vezes em que o *fait divers*, apresenta uma causa relativamente comum, e supostamente, desinteressante. Para, então, não perder a sua característica excêntrica, a narrativa desloca a sua atenção para o que Barthes chama de “‘dramatis personae’ (criança, velho, mãe etc.) espécies de essências emocionais encarregadas de vivificar o estereótipo”³⁹⁴, e garantir a atenção para o fato narrado.

Há ainda, na estrutura dos *fait divers*, as relações de coincidência, as quais podem se manifestar de duas principais maneiras. No primeiro caso, o que se enfatiza são fatos que ocorrem de maneira repetida em um local, ou envolvendo os mesmos indivíduos – “uma mesma joalheria foi assaltada três vezes”; “uma hoteleira ganha todas as vezes na loteria”³⁹⁵. As causas dessas repetições, ainda que pouco importantes, são utilizadas nos *fait divers* como algo desconhecido, incitando a imaginação daquele que lê a narrativa e instigando uma gama de suposições. Já em sua segunda forma, o que se especula não são as estranhas recorrências, mas sim os casos em que se “aproximam dois termos (dois conteúdos) qualitativamente distantes”, que ao serem justapostos, rompem com estereótipos e causam o estranhamento: “Assaltantes surpreendidos e assustados por outro assaltante”, “Ladrões soltam um cão policial contra o guarda-noturno”³⁹⁶. Nas relações de coincidência, o acaso da repetição ou da antítese é, por vezes, tão indecifrável, que se atribui à sua ocorrência ao “Destino”, já que outra explicação, parece impossível de oferecer um entendimento aceitável.

³⁹² BARTHES, 1964, p. 2.

³⁹³ *Ibidem*, p. 3.

³⁹⁴ *Ibidem*, p. 2.

³⁹⁵ *Ibidem*, p. 4.

³⁹⁶ *Ibidem*, p. 4-5.

Pioneiro em realizar uma análise sobre a estrutura dos *fait divers*, Barthes³⁹⁷, lançou o olhar sobre um tipo de narrativa até então vista como irrelevante. Entretanto, sua análise estruturalista considerou os *fait divers* como um produto fixo, reduzido sempre aos mesmos temas, personagens e narrativas. O “alcance histórico e social”³⁹⁸ desse tipo de produção jornalística foi negado, assim como sua capacidade de oferecer uma compreensão da sociedade.

Uma outra perspectiva, mais ampla e que pretende analisar os *fait divers* em sua historicidade, foi adotada por Guimarães³⁹⁹. Essa autora compreende que esse material jornalístico, embora não seja “reflexo de uma realidade”, pode ser entendido como “uma janela para os dramas da cidade”⁴⁰⁰, uma oportunidade de observar representações de cidadãos comuns em situações problemáticas que “vão de crimes passionais a brigas, atropelamentos, assaltos e suicídios”⁴⁰¹. Produção híbrida que mescla real e ficcional, os *fait divers*, nessa abordagem, não carregam em si uma preocupação com a veracidade, mas fornecem importantes “indícios culturais”⁴⁰² ao historiador que se propõe a analisá-lo.

Kalifa⁴⁰³, ao pensar nos *fait divers*, também apresenta uma nova percepção, entendendo esse tipo de narrativa, sobretudo, como um objeto histórico capaz de desvelar os imaginários sociais predominantes em um determinado contexto. Nessa abordagem, muito mais do que um relato sensacionalista de crimes, o *fait divers* é entendido como um discurso capaz de representar a relação que um grupo estabelece com as práticas de violência, os valores sociais e morais vigentes e a tolerância às diferentes formas de comportamento.

Com uma estrutura simples, mas, ao mesmo tempo, contagiante perante os olhos do grande público, os *fait divers* fizeram sucesso em terras brasileiras e garantiram a atenção de muitas pessoas, interessadas em ler as notícias do dia e se atualizar dos escândalos sociais. Porém, ainda que muito popular no Brasil, essa forma de publicação é um produto importado, mais precisamente, proveniente da França. Guimarães⁴⁰⁴, explica que, até os primórdios do século XIX, imperava nos jornais franceses e mesmo, americanos, um estilo mais formal, com atenção às questões políticas e comerciais. Porém, o ritmo cada vez mais intenso das cidades e o crescente aumento de leitores, fez com que o interesse se voltasse para os acontecimentos do dia a dia, tornando os periódicos mais populares e abrangentes.

³⁹⁷ BARTHES, 1964.

³⁹⁸ KALIFA, D. **A tinta e o sangue:** narrativas sobre crimes e sociedade na Belle Époque. São Paulo: Editora Unesp, 2019, p. 18.

³⁹⁹ GUIMARÃES, 2007.

⁴⁰⁰ *Ibidem*, p. 325.

⁴⁰¹ *Ibidem*, p. 325.

⁴⁰² *Ibidem*, p. 325.

⁴⁰³ *Ibidem*.

⁴⁰⁴ GUIMARÃES, 2014.

Essa demanda foi percebida por alguns editores que, utilizando o vasto repertório da cultura popular tradicional, colocaram em andamento um novo projeto editorial que só pode ser entendido no contexto da modernidade: um crescente “bombardeio de estímulos” que o realismo do *fait divers* traduz como nenhum outro gênero. Nasce, dessa forma, os jornais populares, principais suportes do *fait divers*⁴⁰⁵.

O primeiro passo rumo a esse novo formato é atribuído à Moïse Polydore Millaud, que foi o “editor de um jornal popular vendido a preços muito baixos, intitulado *Le Petit Journal*”⁴⁰⁶. Segundo Guimarães⁴⁰⁷, Millaud deu origem aos *fait divers*, inspirando-se nos *occasionels*, um tipo de folheto circulante na França no século XV, que trazia relatos com teor escandaloso e inventivo. Ainda segundo a autora, esse modelo de escrita, permaneceu “com sucesso, no século XIX, em pequenos jornais populares de uma só página, estampados apenas em uma face, com o nome pejorativo de *canard* que, metaforicamente, significa ‘falsa notícia’”⁴⁰⁸.

Herdeiro dos *canards*, os *fait divers* não apresentavam grande preocupação com a exatidão da informação e, antes, tinham como objetivo “chamar a atenção do leitor com notícias violentas, catastróficas ou absurdas, mesmo que isso significasse o sacrifício da verdade”⁴⁰⁹. Foi utilizando essa fórmula e cobrando preços irrisórios pela publicação, que Millaud fez o *Le Petit Journal* tornar-se um grande sucesso, alcançando, segundo Guimarães⁴¹⁰, tiragens de cerca de 40 mil exemplares, consideradas altas para o contexto do século XIX.

O modelo narrativo dos *fait divers* não era, entretanto, uma exclusividade francesa. Segundo Guimarães⁴¹¹, produções com características similares podiam ser encontradas, com diferentes nomenclaturas, em outros países. Nos Estados Unidos, o jornal *The Sun*, que teve o início de suas atividades em 1833, fez com que esse estilo de notícia se popularizasse. Priorizando a publicação de acontecimentos locais e crimes através de uma narrativa fluida e envolvente, o *The Sun* cobrava preços baixos por suas edições, o que fez com que superasse as vendas todos os jornais diários de Nova Iorque. Guimarães aponta que o sucesso da narrativa sensacionalista se propagou e, em solo norte-americano, conquistou outros jornais, tais como o *The Herald* (1836), “em que os *fait divers* ocupavam várias colunas na primeira página”,

⁴⁰⁵ GUIMARÃES, 2014, p. 106.

⁴⁰⁶ *Idem*, 2013, p. 54.

⁴⁰⁷ *Ibidem*.

⁴⁰⁸ *Ibidem*, p. 54.

⁴⁰⁹ *Ibidem*, p. 55.

⁴¹⁰ *Ibidem*.

⁴¹¹ *Ibidem*.

atingindo seu auge com o “*New York World* de Joseph Pulitzer e *Morning Journal* de Randolph Hearst”⁴¹².

Inspirada nas experiências francesa e estadunidense, a imprensa brasileira também fez com que o *fait divers* se tornasse um tipo de publicação de sucesso. O termo, apesar de francês, continuou, na maioria das vezes, sendo utilizado em sua forma original, sendo substituído, em alguns periódicos, por expressões traduzidas, tais como “fatos diversos, notícias diversas”⁴¹³ ou algo similar. Embora tenham atingido maior atenção no decorrer do século XX, no contexto oitocentista, alguns jornais se arriscaram e cederam alguns espaços de suas folhas às notícias populares, tais como o *Gazeta de Notícias*, que apresentava a seção “Ocorrências da Rua” e, na virada do século, já possuía 30% de sua superfície tomada pelos escândalos do cotidiano, ocupando várias rubricas, sendo a mais famosa a “Factos Diversos”⁴¹⁴.

A atitude do *Gazeta de Notícias* foi seguida por outros veículos informativos, tais como os cariocas *Correio da Manhã* e *Jornal do Brasil*, e pelos paulistas, *O Estado de S. Paulo* e *A Gazeta*, os quais, percebendo a eficácia do discurso sensacionalista não perderam tempo e aderiram à nova forma de publicação. Guimarães⁴¹⁵, porém, pontua que o primeiro jornal totalmente dedicado a esse teor sensacionalista foi *O Repórter*. De duração efêmera, esse jornal foi fundado em janeiro de 1879 e, não conseguindo suportar a concorrência com outros periódicos, encerrou suas atividades em agosto do mesmo ano.

Jornais completamente dedicados às notícias sensacionalistas eram uma exceção, pois o mais comum era que veículos informativos mesclassem o teor exagerado das notícias dessa rubrica, com uma aparência mais séria nas demais seções. Em alguns momentos, no entanto, algumas histórias ganhavam muita atenção do público e, por esse motivo, serviam de tema para séries de publicações, que se seguiam por dias a fio, ganhando, até mesmo, a primeira página. Nessas séries mais extensas era possível observar a

[...] a utilização de vários recursos jornalísticos da imprensa moderna como a enquête, a reportagem, a investigação com base em dados oficiais e a narração linear dos acontecimentos, dando coerência à história. É nesse ponto que a imaginação do autor entra, completando os lapsos e desacordos, contradições e falhas das informações⁴¹⁶.

⁴¹² GUIMARÃES, 2013, p. 58.

⁴¹³ *Idem*, 2014, p. 105.

⁴¹⁴ *Ibidem*, p. 107.

⁴¹⁵ *Ibidem*.

⁴¹⁶ GUIMARÃES, V. Sensacionalismo e modernidade na imprensa brasileira do início do século XX. *ArtCultura*, Uberlândia, v. 11, n. 18, p. 227-240, jan.-jun. 2009. Disponível em: <https://seer.ufu.br/index.php/artcultura/article/view/7315>. Acesso em 30 mar. 2025, p. 230.

Essa característica, de misturar aspectos da realidade com elementos da imaginação, fez com que os *fait divers* fossem vistos pelos seus contemporâneos⁴¹⁷ como “mau jornalismo, como leitura popular e como fruto do atraso da imprensa em seus primórdios”⁴¹⁸. Guimarães aponta que, os homens de letras que teciam esse tipo de crítica, sentiam dificuldade em aceitar o jornalismo comercial, cujos principais objetivos eram o lucro e o entretenimento, pois acreditavam que a imprensa era “uma maneira de levar avante o projeto iluminista de educação universal ou mesmo um meio de ascensão literária”⁴¹⁹.

Tal concepção negativa sobre os *fait divers* não ficou restrita somente aos intelectuais daquele período, pois, por muito tempo, a própria historiografia deixou de lado as publicações dessa rubrica, ignorando como esse material poderia ser rico na análise da sociedade que o produziu. Esse gênero era, muitas vezes, encarado nas pesquisas acadêmicas como “um tipo de jornalismo ligado à má qualidade, atraso e falta de profissionalismo”⁴²⁰, e colocado em contraposição à imprensa dos anos 30 a 50, considerada mais profissional e moderna por abandonar o tom melodramático por mais objetividade. Entretanto, uma análise mais aprofundada sobre os *fait divers*, permite ao historiador romper com preconceitos e estereótipos arraigados, e percebê-lo como “canal privilegiado para mapear o imaginário de determinada sociedade através da análise das representações sociais que estão contidas em seus textos”⁴²¹.

O estudo acurado dessas produções nos permite perceber, por exemplo, que um dos motivos que explicam seu grande sucesso é a proximidade que conseguiu estabelecer com o brasileiro e sua realidade. Afinal de contas, as narrativas dessas produções “construíam imagens bem familiares dos leitores, trabalhando com temas conhecidos e que ganharam nova apresentação no contexto da modernidade”⁴²². Através da apresentação de flagrantes de adultério, escândalos conjugais ou situações inusitadas, ocorria uma verdadeira espetacularização da realidade, que agradava o público e, ainda e fazia o meio jornalístico lucrar. Dion ainda pontua, que a prosperidade desse formato se deve ao fato de que

[...] os *fait divers* são dramas vividos retirados diretamente da vida privada das pessoas. Além disso, eles são escritos com uma linguagem simples, familiar e são, via de regra, abundantemente ilustrados, logo, ao alcance de todos. Mesmo tornando-se

⁴¹⁷ Guimarães (2013) aponta que Lima Barreto foi um dos literatos e jornalistas que viam o *fait divers* como um produto de baixa qualidade. Ele criticava sobretudo o uso de “bonecos” nesse tipo de produção, o que no jargão jornalístico se refere a modelos prontos de personagens, que na visão do literato seriam utilizados apenas para atrair a atenção do público.

⁴¹⁸ GUIMARÃES, 2009, p. 229.

⁴¹⁹ *Idem*, 2013, p. 59.

⁴²⁰ *Idem*, 2009, p. 229.

⁴²¹ *Idem*, 2013, p. 29-30

⁴²² *Idem*, 2014, p. 108

públicas, estas narrativas aproximam-se das preocupações familiares do leitor. O *fait divers* não relata as atividades de um chefe de estado, as visitas principescas ou qualquer outro acontecimento histórico; ele conta os dramas das pessoas comuns: dramas familiares, suicídios, sequestro de crianças, acidentes trágicos, estupros etc., e o leitor pode se reconhecer em cada uma das histórias que, no fundo, poderia ser a sua⁴²³.

Além da identificação com o público receptor, vale citar, como elemento que contribuiu para a expansão desse gênero jornalístico, um sensível aumento da “população leitora brasileira na passagem do século XIX ao XX, sobretudo no eixo das capitais Rio de Janeiro e São Paulo”⁴²⁴. Ferraro⁴²⁵, evidencia que, embora os níveis de analfabetismo desse período ainda fossem altos, os dados do censo de 1920, mostram que o índice de pessoas que não sabiam ler e escrever era de 71,2%, índice mais baixo do que o apontado no censo de 1872, de 82,3%. “Se o livro não era o principal produto de consumo destes novos leitores, a disseminação e variedade de periódicos pareciam indicar que predominava o gosto pela informação rápida, de fácil leitura e com temas do cotidiano”⁴²⁶, sendo os *fait divers*, uma provável opção de leitura para esses grupos que estavam iniciando suas experiências no mundo letrado.

Entre os assuntos que mais atraíam atenção do público estavam os denominados crimes passionais. Narrando sobretudo situações em que maridos, enciumados ou suspeitando de adultério, lavavam sua honra com violência, os *fait divers* que exploravam essas temáticas, faziam muito sucesso. Guimarães explica, entretanto, que uma publicação desse tipo, “não era uma simples nota comunicando uma ocorrência policial”, pois ela assumia um tom melodramático, com estilo folhetinesco, em que a tônica do discurso era quase sempre a mesma - “do mal e sua reparação”⁴²⁷. O *fait divers*, nesse sentido, mais do que um texto jornalístico, era uma narrativa que comportava elementos ficcionais e que possuía uma estreita relação com a literatura, embora se baseasse, “muitas vezes, em referências verdadeiras”⁴²⁸. Além de manter a população atualizada, esse tipo de publicação tinha a intenção de entregar ao público o que ele queria receber, o que nem sempre correspondia com o fato, tal como havia acontecido. Para então conseguir a atenção almejada, uma linguagem novelesca era empregada, dando ainda

⁴²³ DION, S. O “fait divers” como gênero narrativo. *Letras*, Santa Maria, n. 34, p. 123–131, 2007. Disponível em: <https://periodicos.ufsm.br/letras/article/view/11944>. Acesso em: 12 jul. 2025, p. 129-130.

⁴²⁴ GUIMARÃES, 2009, p. 231

⁴²⁵ FERRARO, A. R. Analfabetismo e níveis de letramento no Brasil: o que dizem os censos? *Educação & Sociedade*, Campinas, v. 23, p. 21-47, 2002. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/es/a/r9WxgNdxFvRLXYfbxCLyF5G/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 12 jul. 2025.

⁴²⁶ GUIMARÃES, 2009, p. 231.

⁴²⁷ *Idem*, 2013, p. 20.

⁴²⁸ *Ibidem*, p. 171.

mais força aos eventos trágicos narrados. Kalifa⁴²⁹ pontua ainda que, mesmo em situações em que a notícia não era extremamente significativa, as descrições feitas pelo jornalista tratavam de tornar o crime em questão algo atrativo para o olhar do leitor. Contribuíam para essa finalidade os títulos, nos quais aparecia com recorrência o termo “drama” e as próprias descrições, que buscavam oferecer um relato consistente acerca da “precisão do local e do cenário, sempre descritos com grande detalhismo”, bem como da violência e selvageria da prática criminosa⁴³⁰.

Esses enredos, por vezes “desprezados pela cultura erudita”⁴³¹, invadiram de forma intensa os periódicos do início do século XX, que passaram a lidar com, praticamente, uma “obsessão pelo sangue no papel”⁴³². Nos jornais brasileiros, esse interesse pela seção criminal mostrava-se ainda mais intensa, pois além de estar habitualmente presente em “seções exclusivas como “Factos Diversos’, ‘Notícias Diversas’ e ‘Última Hora’”, alguns relatos de crimes mais chamativos recebiam um espaço privilegiado, sendo “donos de rubricas próprias como “Vingança Cruel” e “Scenas de Sangue”⁴³³.

Um desses crimes que provocou alarde na sociedade, foi o denominado *Crime da Galeria de Cristal*. Chamado dessa maneira pelos veículos informativos da época, o evento ocorreu na cidade de São Paulo, em 24 de fevereiro de 1909 e chamou a atenção por envolver uma mulher na posição de agressora, e não de vítima de ação violenta, como era mais comum nos noticiários. Na situação, Albertina Barbosa, em parceria com seu esposo, Elisiário Bonilha, assassinou Arthur Malheiros em um quarto de hotel, utilizando um revólver e uma faca, por meio de um plano para enganar o jovem advogado. O motivo de tamanha violência? Vingar a honra de Albertina, que havia sido deflorada e abandonada por Malheiros anos antes.

Diante de um acontecimento dessas proporções, jornais como *O Commercio de São Paulo* e *O Correio Paulistano* aproveitaram a situação e, com manchetes chamativas, conquistaram a atenção dos cidadãos. Utilizando-se de informações detalhadas a respeito do inquérito dos envolvidos, de resumos de depoimentos e, até mesmo, de dados sobre a autópsia do morto, os periódicos forneciam o combustível necessário para que a população conhecesse a história, se envolvesse com seus personagens e elaborasse suas próprias conclusões.

Outro caso, que também se tornou notório, porém no Rio de Janeiro, foi o do 2º Tenente Alarico de Andrade Faceiro que, em 4 de fevereiro de 1918, desfechou dois tiros contra a sua

⁴²⁹ KALIFA, 2019.

⁴³⁰ *Ibidem*, p. 82-83.

⁴³¹ GUIMARÃES, 2014, p. 109.

⁴³² *Ibidem*, p. 107.

⁴³³ *Ibidem*, p. 109.

esposa, Nylza Faceiro, por acreditar que a mulher o traía enquanto ele cumpria seus serviços militares no norte do país. O crime, que foi amplamente divulgado por veículos informativos como a *Gazeta de Notícias*, o jornal *A Epoca*, o jornal *A Noite* e pela *Revista Archivo Vermelho*, obteve visibilidade por ter ocorrido na casa do Ministro da Guerra, Marechal Caetano de Faria, que mostrou o desejo de manter-se à distância do drama para, provavelmente, não ter a sua imagem pública afetada. O caso ainda contou com Evaristo de Moraes, advogado conhecido por atuar em casos de crimes passionais e que realizou a defesa de Alarico Faceiro na fase de julgamentos.

Estudar crimes como os citados acima é revelador, pois possibilita perceber “as normas, hábitos e comportamentos que foram quebrados na vivência cotidiana das relações de gênero”⁴³⁴. Por esse motivo, no capítulo que se segue o objetivo será compreender como os casos da Galeria de Cristal e do Tenente Faceiro foram representados nas páginas dos jornais paulistas e cariocas do início do século XX. Esses veículos informativos não mediram esforços para construir perfis de seus participantes e detalhar os momentos mais importantes da investigação policial e do processo judicial. Ler historiograficamente esses materiais exige, entretanto, alguns cuidados, pois é preciso se ter em mente que, embora repletos de informações, os *fait divers* sobre esses eventos não tinham um compromisso com a verdade dos fatos. Dessa forma, as reproduções de falas de advogados, as descrições dos réus e vítimas e as narrativas sobre motivos desses crimes nada mais são do que recortes do contexto geral dos delitos, cobertos por boas doses da opinião e dos valores pessoais daqueles que escreviam sobre o assunto.

A intenção desse estudo não é, portanto, verificar se os fatos narrados pela imprensa correspondiam com a realidade ou com os autos do processo judicial. Antes, a finalidade dessa investigação é perceber quais imaginários sociais a respeito de homem, de mulher, de honra, de violência existiam no contexto do século XX e como, em algumas situações, tais concepções eram questionadas ou reafirmadas através das páginas dos jornais. Além disso, uma vez que os crimes em estudo foram desenvolvidos por indivíduos de sexos distintos – uma mulher no episódio da Galeria de Cristal e um homem no caso do Tenente Faceiro – a intenção é avaliar em que medida os valores de gênero vigentes naquele contexto impactaram nas representações dos delitos em questão, bem como na condução das ações policiais e judiciais.

⁴³⁴ CONCEIÇÃO, A. C. L. **Metendo a colher: os crimes passionais em Salvador (1940-1980)**. 2015. 254 f. Tese (Doutorado em Estudos Interdisciplinares sobre Mulheres, Gênero e Feminismo) - Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal da Bahia, Bahia, 2015. Disponível em: https://repositorio.ufba.br/bitstream/ri/23888/1/CONCEI%c3%87%e3%83O_ANTONIOCARLOS_NEIM_V.FI_NAL.pdf. Acesso em: 07 mar. 2024, p. 31.

4.1 VINGANÇA PELAS PRÓPRIAS MÃOS: O CRIME DA GALERIA DE CRISTAL (1909)

No raiar do início do século XX, São Paulo já não era uma pequena vila de feições coloniais, mas estava em pleno processo de crescimento demográfico e expansão urbana, embora ainda parecesse provinciana diante da capital federal. Do ponto de vista econômico, Mota⁴³⁵ expõe que, nesse período, se formou na região paulista uma economia do tipo industrial, muito mais fortalecida e estável se comparada à base agrícola anterior. Além disso, essa região “constituía um mercado consumidor já populoso, diferenciado do resto do país, possuindo matéria-prima para indústrias básicas, como madeiras para móveis e construção, alimentos, cerâmica e olarias, tecidos etc.”⁴³⁶. O próprio capital financeiro desse espaço, embora em grande parte originário do café, passou também a ser acumulado por imigrantes “que para cá trouxeram sua capacidade de trabalho e um alto senso de negócios, em especial de italianos, sírios, judeus e libaneses”⁴³⁷, que dentro de algumas décadas, construíram grandes fortunas.

Essa cidadela em crescimento viu também diante de si, um grande afluxo de novidades. Telefones, automóveis, bondes elétricos e energia elétrica já faziam parte da realidade de São Paulo ou, ao menos, de uma pequena parcela de sua população. A aclamada modernização não foi experimentada da mesma maneira por todos os grupos sociais. Os automóveis “eram peça de luxo, acessível a um núcleo restrito de famílias muito ricas; os telefones se restringiam aos palacetes, às grandes casas comerciais e bancos do centro da cidade, aos consultórios de profissionais de muito prestígio”⁴³⁸. Já o bonde elétrico representou um ganho coletivo, uma vez que substituiu os transportes puxados por animais e era acessível a um grupo mais abrangente da sociedade.

A diferenciação social também era perceptível em aspectos geográficos, pois enquanto as camadas mais abastadas da sociedade se restringiam ao bairro dos Campos Elíseos e à recém-surgida Avenida Paulista, as camadas empobrecidas ficavam reunidas no Brás e suas proximidades, marcadas pela presença de cortiços, de gente estereotipadamente vista como rude e pelas festividades populares. Porém, o que era comum aos dois espaços era a atração gerada

⁴³⁵ MOTA, C. G. São Paulo: exercício de memória. **Estudos avançados**, São Paulo, v. 17, p. 241-263, 2003. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ea/a/NsBmXg8PQ5jhdD5bhc3N5Sw/?lang=pt&format=html>. Acesso em: 10 jul. 2025.

⁴³⁶ *Ibidem*, p. 256.

⁴³⁷ *Ibidem*, p. 256.

⁴³⁸ FAUSTO, B. **O crime da Galeria de Cristal: e os dois crimes da mala São Paulo, 1908-1928**. São Paulo: Companhia das Letras, 2019, p. 17.

pelos cinematógrafos, que traziam a novidade da imagem em movimento. Fausto⁴³⁹ pontua que, nesse período, inúmeras casas de cinemas se espalhavam pela cidade, sendo os principais os que se localizavam ao longo da avenida Rangel Pestana “o Cine Popular, o Central, o Apolo e o Braz Bijou, versão menor do Bijou Theatre, localizado na rua de São João”⁴⁴⁰. Seguido dos cinematógrafos centrais, havia os localizados nos bairros, tais como “do Braz Polytheama (1922), do Universo (1939) e do Piratininga (1943)”⁴⁴¹.

A cidade que contava com um pouco mais de 30 mil habitantes no final do século XIX, contabilizava mais de 272 mil moradores nas primeiras décadas do século seguinte. Segunda maior cidade do país, São Paulo era constituída por inúmeros imigrantes, das mais diversas nacionalidades. Como consequência, “línguas se multiplicaram, a alimentação começou a mudar, pequenos negócios pipocaram e o crime floresceu”⁴⁴². Os grandes delitos, que antes pareciam ter espaço apenas nas capitais internacionais, ou ainda, no Rio de Janeiro, passaram a fazer parte da vida dos paulistanos, que acompanhavam, avidamente, essas agitações por meio de jornais. E foi justamente nesse contexto que a polêmica história do Crime da Galeria de Cristal ganhou os holofotes.

Vingança premeditada, três tiros à queima-roupa, decapitação e muito sangue, formavam, no início do século XX, o conjunto ideal de elementos para contar a história de um crime sensacional que chamaria a atenção do público, por muito tempo. Foi a partir desses recursos e de uma escrita simples e atrativa, que os jornais *O Commercio de São Paulo*⁴⁴³ e *Correio Paulistano*⁴⁴⁴ garantiram a venda de muitos exemplares de seus periódicos⁴⁴⁵ ao noticiar o caso da Galeria de Cristal, ocorrido em São Paulo, em fevereiro de 1909.

⁴³⁹ FAUSTO, 2019.

⁴⁴⁰ *Ibidem*, p. 21.

⁴⁴¹ *Ibidem*, p. 21.

⁴⁴² *Ibidem*, p. 21.

⁴⁴³ Segundo Fausto (2019), o jornal *O Commercio de São Paulo* foi adquirido em 1895 pelo monarquista Eduardo da Silva Prado, tornando-se por esse motivo, defensor desses ideais políticos. Em 1897 foi empastelado durante a Guerra de Canudos, reabriu as portas após alguns meses e, logo na sequência, foi vendido. Foi um periódico que se posicionou, em vários momentos, como favorável às lutas operárias. Também se destacava por utilizar um teor bastante sensacionalista ao noticiar *fait divers*, especialmente casos criminais, como o da Galeria de Cristal, notícias essas que eram, em muitos casos, acompanhadas de ilustrações.

⁴⁴⁴ Segundo Thalassa (2007), o jornal *Correio Paulistano* foi o primeiro jornal diário da história de São Paulo. Lançado em 1854, por Joaquim Roberto de Azevedo Marques, circulou até julho de 1963. Segundo Fausto (2019), durante o século XX, afirmou-se, como um “cauteloso defensor da República e do trabalho livre”. Após a Proclamação, tornou-se o órgão de comunicação oficial do governo por estar ligado ao Partido Republicano Paulista. Sua postura era bastante conservadora, tanto em aspectos políticos, como ao narrar e analisar questões relacionadas aos costumes sociais.

⁴⁴⁵ Além dos jornais citados, outros periódicos desse contexto, tais como *O Estado de São Paulo*, *O Paiz* e *O Diário Popular*, também se dedicaram a noticiar sobre o Caso da Galeria de Cristal, emitindo notícias, fotos, sátiras ou pareceres sobre o caso. Para essa tese, entretanto, optou-se por trabalhar apenas com *O Commercio de São Paulo* e com o *Correio Paulistano*, pois esses foram jornais que se dedicaram a publicar sobre todo o caso da

Compondo a seção de Notícias Diversas, os casos criminais eram, com certeza, os que mais motivavam o público leitor a buscar pelos jornais. Fausto⁴⁴⁶ explica que embora o acesso da população paulista aos relatos escritos dos jornais estivesse limitado à baixa alfabetização da população – que beirava os trinta por cento - ainda assim, o conteúdo dos periódicos era consumido por um grupo bastante significativo que, tendo conhecimento dos fatos da cidade, os repassava para conhecidos pelo tradicional boca a boca. Assim, a espera pela próxima edição do jornal, e pelas notícias que ele traria era um hábito cotidiano muito presente nesse período. Sabendo dessa ânsia do público em consumir determinados conteúdos, muitos veículos informativos transformavam eventos cotidianos em grandes causos, o que fazia com que a população se sentisse parte das investigações, e por vezes, até mesmo, interferisse na construção narrativa do ocorrido, por meio da elaboração de teorias, na maioria das vezes, sem qualquer tipo de comprovação. O jornal *O Commercio de São Paulo*, em 25 de fevereiro de 1909, evidenciou justamente essa postura dos leitores, ao escrever:

O público, que ancioso devorára as detalhadas notícias publicadas pelas folhas da manhã, - como sempre acontece por ocasião dos grandes delitos, - constituiu-se o principal investigador do facto, dos seus antecedentes, das suas causas, das suas menores circumstancias. Quando não podia levar avante as indagações a respeito, conjecturava-se, - e sobre conjecturas architectavam-se mil e um romances, cada qual de mais fantasiosa trama, aparentemente lógicos uns, disparatados, inverossímeis, outros. Cada qual inventava para seu uso uma nova história da tragedia e dos seus antecedentes, disso resultando terem curso sobre os factos as mais descontraçadas versões⁴⁴⁷.

Ainda que distantes de uma postura de neutralidade, os jornais do período buscavam evidenciar que, diferentes do público, que conjecturava e divagava sobre os crimes noticiados, os jornalistas, por outro lado, eram os portadores de informações oficiais, críveis e, portanto, muito mais próximas da verdade. Além disso, é interessante notar que, embora comumente esses veículos informativos utilizassem, a seu favor, a euforia dos leitores pelas notícias, muitas vezes, ao iniciar seus discursos sobre um grande crime eles adotavam uma postura pesarosa, buscando deixar claro que o movimento intenso de publicações que se seguiriam, não tinha relação com o interesse pecuniário do jornal em lucrar com a desgraça alheia, mas sim, com o seu compromisso de informar a população. É exatamente esse o tom que o colunista do jornal

Galeria de Cristal, na cidade de São Paulo, desde o momento do crime até os julgamentos finais de Albertina e Elisário.

⁴⁴⁶ FAUSTO, 2019.

⁴⁴⁷ TRAGÉDIA. Um delicto sensacional. O enterro da victima – A autopsia – Continuação do inquérito – Os depoimentos – Outros pormenores. *O Commercio de São Paulo*: São Paulo: 25 fev. 1909, p. 1.

Correio Paulistano adotou ao iniciar seus escritos sobre o Crime da Galeria de Cristal, em 24 de fevereiro de 1909:

O dever do officio de noticiarios impõe-nos muitas vezes a cruel necessidade de escarpelar consciências e trazer à luz da publicidade o resultado dessa analyse. Valhamos, ao menos, como consolo à repugnância com que somos forçados a remexer todo esse lodo da lama humana, a certeza de que, relatando esses factos em toda a sua nudez repelente, não procuramos excitar a curiosidade doentia, mas contribuir para a documentação da vida social contemporânea⁴⁴⁸.

Além de narrar a história de um crime passionai, que por si só já mobilizava a atenção das pessoas, o caso da Galeria de Cristal ainda contava com o incomum elemento de ter uma mulher como a criminosa. Emitindo pareceres quase diários sobre os personagens envolvidos, investigações, depoimentos, antecedentes e desfechos, o *Correio Paulistano* e *O Commercio de São Paulo*, transformaram o Caso da Galeria praticamente em um folhetim, explorando as características desse gênero, tais como cortes, suspenses e recordação constante da cronologia dos eventos para motivar o interesse do público leitor.

O caso em questão veio a público no dia 24 de fevereiro de 1909, semana de Carnaval, festividade essa que, em São Paulo, estava concentrada em duas principais áreas – no centro e no bairro do Brás. Segundo Fausto⁴⁴⁹ a região central, por muito tempo reuniu a maior parte dos folguedos, com aglomerações nas ruas e calçadas. Porém, com o passar do tempo, os festejos dessa área tornaram-se mais pacatos e menos populares, cedendo espaço para um desfile chique de carros conversíveis com capota aberta. Já no bairro do Brás, um local predominantemente de imigrantes italianos e espanhóis, as comemorações eram muito animadas contando, inclusive, com desfiles de trios carnavalescos.

Foi nesse clima festivo, de lança-perfumes e serpentinas que o destino de três personagens – Albertina Barbosa, Elisiário Bonilha e Arthur Malheiros – se desenhou de maneira pouco divertida. Arthur Malheiros, bacharel em Direito, assim como alguns jovens de sua idade, estava, na tarde do dia 24 de fevereiro, em frente ao Café Guarany⁴⁵⁰, no centro da cidade, entretido em brincadeiras carnavalescas com amigos e com sua noiva. Quando, já cansado, se afastou de seu grupo, foi abordado por um rapaz, chamado Elisiário Bonilha, que através de uma proposta de negócios o atraiu para o Hotel Bela Vista, onde estava hospedado.

⁴⁴⁸ TRAGÉDIA. O crime de ontem. Um moço é attrahido ao quarto de um hotel e ahi barbaramente assassinado. Todos os pormenores. **O Commercio de São Paulo**: São Paulo, 24 fev. 1909, p. 2.

⁴⁴⁹ FAUSTO, 2019.

⁴⁵⁰ Segundo Fausto (2019), o Café Guarany era um ponto de encontro de intelectuais do início do século XX, tais como Monteiro Lobato, o caricaturista Vitolino e os folclorista e poeta Amadeu Amaral.

Para chegar até o local, os rapazes entraram na “Galeria de Cristal”⁴⁵¹ — uma passagem que ligava duas vias paralelas: a rua Quinze de Novembro e a rua Boa Vista” e logo na sequência chegaram ao hotel, encaminhando-se para o quarto 59. Ao chegar no recinto, Arthur foi surpreendido pela jovem Albertina Barbosa, mulher que conhecera de tempos anteriores e que havia seduzido. O susto do reencontro durou pouco tempo, pois em efêmeros segundos, Malheiros foi alvejado por dois tiros disparados pela mulher. Além da arma de fogo, a moça, ainda se utilizou de uma faca, com a qual produziu um profundo ferimento no pescoço do ex-namorado.

Terminada a ação criminosa, Elisiário encaminhou-se para a saída do Hotel Bela Vista, buscando, na Rua Quinze de Novembro, o guarda cívico, a fim de comunicar o delito cometido. Antenor Bolina, que fazia seu trabalho de ronda naquele dia, ao ouvir o relato do assassinato “pensou tratar-se de uma brincadeira, mas em seguida, se lembrou de ter ouvido dois estalidos secos, aos quais não dera importância, porque os ligara aos folguedos de Carnaval”⁴⁵². A partir de então, a cena de sangue fora tomada pelo delegado, pelo médico-legista, por repórteres e curiosos que queriam, a todo custo, informações sobre o ocorrido.

O jornal *Commercio de São Paulo*, “pioneiro entre os jornais diários a admitir toques sensacionalistas”⁴⁵³, além de fazer um relato minucioso acerca do crime, elaborou ainda, imagens representativas sobre o ocorrido, alimentando a imaginação dos leitores que, a partir daquele momento, não apenas contariam com os relatos do derramamento de sangue, mas teriam também, uma representação imagética dele. Buscando captar o “instante fatal, o momento em que o drama se precipita no irreparável”⁴⁵⁴, as gravuras eram presença constante nos *fait divers*. Sua função, de acordo com Kalifa, estava “confinada à simples função da edificação”⁴⁵⁵, uma vez que não lhe cabia “manter o leitor em suspense nem assegurar ao jornal o privilégio de uma revelação extraordinária”, mas apenas “impressionar ou provocar reações emocionais”. Em tais imagens, observa-se que Albertina foi representada como a protagonista da ação, responsável pela violência contra Arthur, enquanto Elisiário aparece como um mero

⁴⁵¹ Segundo Fausto (2019, p. 42), o prédio da Galeria de Cristal foi inaugurado em 1900 e seu dono era Christiano Webendoefer, um alemão. A denominação surgiu “numa referência à sua cobertura, composta de quinze arcos de aço, cobertos de vidro para permitir a entrada da luz natural”. Embora tenha causado grande animação no momento de seu surgimento, por ser “um marco construtivo da cidade”, a galeria não desenvolvera conforme o previsto, pois nenhuma loja de grande porte abriu suas portas no local, tornando-se em 1909 apenas um centro de serviços, contando com “barbeiros, sapateiros, engraxates, casas lotéricas e uma funerária” (FAUSTO, 2019, p. 42).

⁴⁵² FAUSTO, 2019, p. 35.

⁴⁵³ *Ibidem*, p. 14.

⁴⁵⁴ KALIFA, 2019, p. 86.

⁴⁵⁵ *Ibidem*, p. 87.

coadjuvante – caracterização que se reproduziria, na sequência, no processo de julgamento dos réus.

Figura 1 – Desenho de Albertina Barbosa atirando em Arthur Malheiros



Fonte: Jornal *O Commercio de São Paulo*, 25 de fevereiro de 1909.

Figura 2 – Desenho de Albertina decapitando Arthur Malheiros



Fonte: Jornal *O Commercio de São Paulo*, 27 de fevereiro de 1909.

O crime de Albertina e de Elisiário, que já chamava a atenção pela forma como se desenvolvera, tornava-se ainda mais trágico com as ilustrações produzidas pelo jornal. Mas, afinal de contas, o que teria motivado tamanho derramamento de sangue? Esse questionamento, feito pelas pessoas que viram a movimentação no hotel após o assassinato, e pelos próprios investigadores foi, em parte, respondida pelas teorias elaboradas jornais, que logo começaram a especular a respeito das relações prévias existentes entre os personagens e sobre os eventos que poderiam, de alguma forma, estar relacionados com o terrível assassinato.

Com o título *Bárbaro crime*, o jornal *Correio Paulistano*, publicou no dia 24 de fevereiro de 1909 uma longa explicação a respeito dos antecedentes da tragédia. Segundo o periódico, os caminhos de Albertina Barbosa e Arthur Malheiros, haviam se cruzado nos princípios do ano de 1904, quando D. Rosa da Silva Oliveira, mãe da moça e dona de uma pensão na rua Bento de Freitas, em São Paulo, hospedava em um de seus quartos, o Dr. Antônio Malheiros. Devido a negócios que o levaram para o Rio de Janeiro, o quarto ocupado por Antônio ficou vago, sendo logo na sequência, alugado pelo seu sobrinho, Arthur Malheiros, jovem que cursava o primeiro ano do curso de Direito. “O rapaz era honesto, estudioso e com precedentes que só poderiam enaltecer suas qualidades de caracter”⁴⁵⁶, o que fez com que D. Rosa, não encontrasse qualquer empecilho para bem acolhê-lo. Porém, segundo o jornal *Correio Paulistano*, não foram apenas as boas qualidades do jovem que justificaram a acolhida da mulher, mas sim, as finanças, pois separada do marido, ela encontrava dificuldades em manter sua casa, bem como a filha, ainda menor de idade.

Munida dessas motivações, D. Rosa passou a hospedar Arthur, que, em pouco tempo, se tornou um íntimo da casa o que, de acordo com o *Correio Paulistano*, era apenas um dos muitos elementos que demonstravam o descuido da mulher com a educação e o destino de sua filha, Albertina. De acordo com o periódico,

D. Rosa tinha ao seu cargo a educação da filha, como dizíamos; matriculara-a na escola complementar “Caetano Campos” e destinava-a ao magistério. Mas não teve para com ella os zelos que se lhe impunham como boa mãe – a verdade que se diga! Admittindo, a principio como simples inquilino, depois como intimo da casa, um jovem estudante, na idade em que se é capaz de todos os desatinos, D. Rosa não soube evitar que na intimidade do seu lar ocorresse um ignóbil drama de deshonra. Aceitando-lhe a mãe imprevidente um quarto contíguo ao da sua filha também uma doidivamas, que entrava para a mocidade sem ter o amparo salutar dos conselhos de um pae”⁴⁵⁷.

⁴⁵⁶ BÁRBARO crime na Galeria de Crystal. *Correio Paulistano*: São Paulo, 24 fev. 1909, p. 2.

⁴⁵⁷ *Ibidem*, p. 2.

Ao tentar dar uma explicação para o crime da Galeria de Cristal, observa-se que o *Correio Paulistano* reafirma uma série de estigmas a respeito dos papéis atribuídos a homens e mulheres desse período. Já no início da narrativa sobre o crime, expõe que Albertina era fruto de um lar considerado problemático, uma vez que lhe faltava a presença paterna, considerada importante para a manutenção de sua conduta honesta. Ao contrário, o que a futura assassina possuía era uma mãe supostamente pouco atenta às suas tarefas maternas e que expunha a filha aos perigos da imoralidade. De forma indireta, o jornal, buscou construir a ideia de que Albertina não havia recebido de sua família a base de valores morais esperados das moças consideradas honradas. Tal postura de crítica do *Correio Paulistano* era, segundo Fausto, bastante coerente com a linha do jornal, que era “conservador no plano da política” e que “revelava sua intolerância no plano dos costumes”⁴⁵⁸.

Segundo a narrativa dos jornais, essa ausência do núcleo familiar fez com que, em pouco tempo, Albertina e Arthur se enamorassem e, sem a vigilância sobre as suas ações, acabassem concretizando o seu amor através de relações sexuais, prática essa que, de acordo com os princípios morais do contexto, pouco afetava a imagem pública de Arthur, mas que conduzia Albertina a um destino bastante tortuoso:

A verdade é que, pela madrugada de 12 para 13 de agosto desse mesmo anno de 1904, Albertina Barbosa deixou de ser criatura honesta de então; não era mais a jovem alegre, respirando inocência, que enchia toda a casa com a sua alacridade sempre festiva.

[...] Tinha sido Arthur Malheiros de Oliveira, que a illudira com falsas promessas de casamento e que lhe acenava com as suas riquezas, fazendo-lhe antever uma vida próspera, cheia de felicidades. Dissera-lhe que dentro em pouco seria possuidor de uma herança de 80 a 100 contos, e que então, formado em direito, e tendo deante de si um futuro risonho, repararia a sua falta pelo casamento.

Ela deixou-se embahir pelas traiçoeiras promessas do seductor, e era por isso que se via abandonada e no triste estado em que se achava”⁴⁵⁹.

Ludibriada pelas falsas promessas de Arthur, Albertina encontrou em seu amado, apenas decepções. Embora não fosse rico, já que órfão, “fora criado com dificuldades [e] amparado por uma avó que custeara seus estudos”, Arthur almejava para a sua vida muito mais do que o “casamento com uma professorinha”⁴⁶⁰. Desejava um vantajoso arranjo com uma moça de elite, que lhe traria um bom dote e ascensão social, o que estava em vias de obter, quando fora assassinado.

⁴⁵⁸ FAUSTO, 2019, p. 62.

⁴⁵⁹ CORREIO PAULISTANO, 24 fev. 1909, p. 2.

⁴⁶⁰ FAUSTO, *op. cit.*, p. 49.

Abandonada pelo amante, a jovem resolveu ficar um tempo em Santa Bárbara, com sua avó D. Laurinda Alves de Oliveira, retornando para São Paulo apenas para se candidatar para um concurso, com esperanças de obter uma vaga como professora na cidade de Bebedouro. Não conseguindo o que pretendia, foi trabalhar como docente, por seis meses, na fazenda do Sr. Julio Ferreira. Após esse período, Albertina voltou para junto de sua mãe, em São Paulo, com sintomas de uma gravidez indesejada, a qual ficou cada vez mais aparente, até chegar ao ponto de não mais poder esconder o segredo. A criança veio ao mundo no dia 13 de maio de 1905, porém, teve um triste destino, pois diante da recusa de D. Rosa em receber a neta em sua casa, Albertina se viu obrigada a levar a menina para seu pai, Arthur, que tampouco quis permanecer junto da filha. “A recém-nascida, jogada de um lado para outro, acabou sendo entregue à roda dos expostos da Santa Casa de Misericórdia [...]. Lá recebeu o nome de Maria do Rosário e, morreu em poucos dias, vítima de sífilis congênita, segundo a estranha conclusão do atestado de óbito”⁴⁶¹.

Passados esses infortúnios, a jovem retornou para a sociedade. “Fazendo jus ao diploma que recebera de professora complementarista, obteve Albertina Barbosa a sua nomeação para uma escola de S. Bento de Sapucahy, sendo mais tarde movida para Matto Grosso de Batataes”⁴⁶². Foi nesse último destino que voltou a encontrar o amor na figura de Elisiário Bonilha, também professor. Inicialmente, relutante em travar relações amorosas com o rapaz, Albertina condicionou a aceitação da proposta de casamento que recebera, à anuência de sua família que, no entanto, não viu com bons olhos esse novo envolvimento:

A mãe de Albertina, conhecedora dos antecedentes de sua filha e sabendo-a deshonrada pelo seu antigo pensionista Arthur Malheiros, declarou consultada, que se opunha ao casamento para evitar uma desgraça. Mas a moça não a atendeu, e, de resto, acostumada a dirigir por si a sua vida, entendeu, por fim, que bastava a sua própria acquiescencia⁴⁶³.

A resolução de Albertina, em aceitar a proposta de matrimônio, foi seguida de uma viagem, com Elisiário, para a região de Ribeirão Preto, e de outra, para São Paulo, onde, no registro civil do Brás, efetivaram seu arranjo. Selada união, com a intenção de bem começar sua nova vida, Albertina resolveu relatar ao marido suas desgraças anteriores, informações que não foram recebidas com compreensão, mas sim com um desejo de vingança e com um plano

⁴⁶¹ FAUSTO, 2019, p. 50.

⁴⁶² CORREIO PAULISTANO, 24 fev. 1909, p. 2.

⁴⁶³ COMMERCIO DE SÃO PAULO, 24 fev. 1909, p. 2.

de assassinato. A mentoria do crime, segundo *O Commercio de São Paulo* e *O Correio Paulistano*, era difícil de se estabelecer, mas se acreditava que,

[...] Elisiário, a princípio, em meio de imprecações e de dor, prometeu vingar a sua desdita, matando o moço acusado como autor da deshonra de Albertina: depois, reflectindo melhor, resolveu adoptar como solução para o caso a anulação do casamento.

Albertina, então, verificando todo o horror da sua infelicidade, chamou a si o encargo de vingar-se. Jurou que mataria o seu seductor, mal elle se apresentasse.

Elisiário, possuidor de um revolver, cedeu-o à mulher para executar o seu plano; mas ela achou que essa arma não bastava, mandando o marido comprar também uma faca. O marido, obediente, resignado desempenhou-se da incumbência o melhor que lhe foi possível, pois comprou uma faca afiadíssima, pontiaguda, e cuja lamina media cerca de 18 centímetros, entregando-a à sua mulher⁴⁶⁴.

Embora seja impossível replicar com exatidão o momento em que a morte de Arthur foi planejada, é possível perceber, pelos relatos, que Albertina sempre foi representada em primeiro plano no desenvolvimento dessa trama. *O Commercio de São Paulo*, em 25 de novembro de 1909 ao noticiar o interrogatório da jovem, descreveu que ao ser interpelada, ela reafirmou que, a decisão de matar o bacharel Malheiros fora sua, e que tal ideia veio da percepção de que, diante da possibilidade da anulação de seu casamento, mais uma vez seu antigo ofensor seria responsável por lhe tirar a felicidade. Após o assassinato, em um encontro com D. Rosa, Albertina, ainda que abalada pelos acontecimentos, teria supostamente reafirmado a autoria do crime ao dizer: “Por que chora, minha mãe? A senhora não vê que eu estou contente? Ou eu havia de matar esse homem ou me suicidaria”⁴⁶⁵.

Apesar dos jornais paulistas terem dado certo espaço para que os infortúnios de Albertina fossem expostos, isso não significa que foram sensibilizados com sua trajetória. *O Correio Paulistano*, argumentava que Albertina era uma assassina de sangue frio que havia premeditado todos os detalhes do crime e que, Elisiário, por outro lado, havia também desempenhado um papel repugnante ao auxiliar a esposa em tal intento. Quanto à ideia de que o crime havia sido cometido como forma de lavar a honra, o periódico se nega a aceitar tal argumento: “Nem essa moça agiu em defesa de sua honra, nem esse marido, prestando-se ao infamíssimo papel desempenhado, procedeu em desforço de qualquer sentimento confessável offendido”⁴⁶⁶.

O julgamento rigoroso que Albertina sofreu nos jornais, é compreensível, pois entende-se que ela, bem como todo o crime por ela protagonizado, fugia a todos os estigmas e

⁴⁶⁴ CORREIO PAULISTANO, 24 fev. 1909, p. 2.

⁴⁶⁵ COMMERCIO DE SÃO PAULO, 25 fev. 1909, p. 2.

⁴⁶⁶ CORREIO PAULISTANO, *op. cit.*, p. 2.

concepções da época. Engel⁴⁶⁷, pontua que, a imagem da mulher sempre esteve muito associada à natureza, e com algumas características, tais como, como à fragilidade, beleza, sedução, submissão e à doçura. “Aqueles que revelassem atributos opostos seriam consideradas seres antinaturais”⁴⁶⁸ e, Albertina se enquadrava justamente nesse grupo. *O Correio Paulistano*, ao traçar um perfil da assassina do crime da Galeria de Cristal assim a descreveu:

De compleição franzina e estatura mediana, Albertina é, contudo, de uma grande energia, que se revela no seu modo desembaraçado de falar, acentuando muito as palavras.

É morena, de cabelos pretos, rosto anguloso, com os maxilares meio salientes e é bonita, sem, todavia, ser formosa. Seus olhos negros são vivíssimos.

Ao prestar as declarações no acto flagrante, narrou com indiferença toda a scena criminosa, allegando ter concebido a ideia de vingança contra o seu seductor desde que fora por ele desprezada. Em Ribeirão Preto exercitára-se no tiro ao alvo com revólver. Fôra a única responsável pelo crime e o praticou por saber de Eliziário que o casamento seria por ele anulado. Não tem absolutamente remorsos, nem está arrependida”⁴⁶⁹.

A habilidade de falar em público, a inteligência para tramar um plano, a violência da execução de um assassinato e o manejo de armas de fogo, em nada tinham a ver com o que se esperava de uma mulher do início do século XX. Albertina, ao vingar sua própria honra, perverteu a lógica de um sistema que sempre colocava as mulheres como seres tutelados e frágeis, e por esse motivo, apresentava-se para a sociedade paulistana da época, ora como um ser monstruoso e doente, ora como uma figura complexa e, até mesmo heroica. A contradição era tamanha que, nas publicações iniciais sobre o assunto, chegou a se supor que era impossível que Albertina tivesse, sozinha, desempenhado todas as ações que provocaram a morte de Malheiros.

O processo de construção de Albertina como uma criminosa pervertida foi também possibilitado, pelo que Kalifa⁴⁷⁰ denomina de “investigação pessoal”. Segundo esse autor, muitos repórteres e jornalistas envolvidos com a escrita de *fait divers*, buscavam aprofundar-se sobre a história de um crime e seus personagens acompanhando a investigação oficial realizada por policiais, magistrados e detetives. Entretanto, para além da análise das evidências, das perícias e autópsias, alguns jornalistas desejavam construir um retrato dos protagonistas do drama, através de incansáveis investigações individuais e extraoficiais, que ao fim, acabariam por levar a construção de uma biografia pormenorizada. Investigar o passado do criminoso era

⁴⁶⁷ ENGEL, M. **Meretrizes e doutores: saber médico e prostituição no Rio de Janeiro (1840-1890)**. São Paulo: Brasiliense, 2004.

⁴⁶⁸ *Ibidem*, p. 277.

⁴⁶⁹ CORREIO PAULISTANO, 24 fev. 1909, p. 2.

⁴⁷⁰ KALIFA, 2019, p. 96.

uma das práticas mais comuns, a qual permitia tornar públicos seus erros do passado, “desvios e torpezas”⁴⁷¹ que serviriam para formar a opinião pública sobre um personagem que iria “ocupar o palco durante algumas semanas”⁴⁷².

Afeito a grandes dramas, o jornal *O Commercio de São Paulo*, utilizou esse tipo de estratégia para erigir essa imagem pouco favorável de Albertina. Em sua publicação do dia 25 de fevereiro de 1909, além de supor que a sedução de Albertina, por Arthur, tivesse ocorrido por um excesso de levandade dela, sugeriu, através de informações de terceiros, que a moça em questão não havia tido apenas uma simples relação sexual com Arthur, mas sim um longo caso, não justificando, portanto, que ela alegasse ser o seu crime, um delito cometido em favor da honra. Como já mencionado anteriormente, a dignidade feminina ligada à pureza física, deveria ser um bem preservado de forma imaculada. A moça que fosse realmente honesta poderia, em um ato falho, cometer um deslize e ser seduzida. Porém, manter um relacionamento sexualmente ativo, por um longo período era uma evidência, mais do que clara, de que a jovem não tinha qualquer traço de inocência.

A verdade?

O assumpto é escabroso, mas não nos podemos furtar à obrigação de arrastal-o para estas columnas; a revelação que vamos fazer, de accordo com o que investigou a nossa reportagem, importará, caso se prove a sua veracidade, na completa reabilitação da memória do mallogrado dr. Arthur Malheiros.

[...] Pois bem. A esses dois amigos íntimos, que eram para Arthur verdadeiros irmãos, tão grande a afeição que se dedicavam, contou o indicioso rapaz, um dia, – annos já passados – as suas aventuras com Albertina.

Dessa narrativa resulta que não foi elle quem procurou a deshonra da moça. Resulta mais ainda: que as suas relações com Albertina, levemente provocadas por esta duraram muitos dias, duraram mezes, antes de sua partida para Bebedouro.

Enverede a polícia por esse caminho e verificará que absolutamente não se justifica a extemporânea explosão de honra ultrajada com que Albertina procura acobertar-se para atenuar seu grande delito⁴⁷³.

No dia 28 de fevereiro, o mesmo periódico ainda publicou uma série de depoimentos, sem qualquer comprovação de veracidade, de pessoas que haviam, supostamente, convivido com Albertina e Elisiário durante o período em que lecionaram pelas escolas do interior paulista. A forma como a professora fora descrita, coadunava com a ideia de que ela era uma mulher de vida desregrada e pouco preocupada com a sua honra. O sr. Antenor Teixeira de Andrade, ao falar sobre a jovem, comentou que, enquanto ela morou em São Bento do Sapucahy, costumava fazer passeios na companhia de rapazes solteiros. Ainda segundo o

⁴⁷¹ KALIFA, 2019, p. 96.

⁴⁷² *Ibidem*, p. 96.

⁴⁷³ O COMMERCIO DE SÃO PAULO, 25 fev. 1909, p. 2.

homem, na cidade de Salles de Oliveira, onde vivia no hotel de um “polaco”, ela comumente recebia, em seu quarto, visitas noturnas de “rapazes solteiros, que se conservavam durante muito tempo a sós com ella”⁴⁷⁴. Alberto Juvenal de Oliveira, professor de Nuporanga, disse, em interrogatório, que Albertina era leviana e acessível a rapazes que jogavam e brincavam com ela. Além disso, com os homens que mantinha relações, dentre os quais, Emilio Vargas e José de Mello, procurava ter cuidados para que os frutos desses encontros não aparecessem mais tarde.

O *Correio Paulistano*, no mesmo dia 28 de fevereiro, continuou com a saga de difamar Albertina, utilizando, para tanto, quatro colunas de sua oitava página. Nessas, valendo-se de testemunhos de pessoas que, presumivelmente, conviveram com a professora no interior, chamou a jovem de “messalina de baixa estofa”⁴⁷⁵, e afirmou categoricamente que ela tinha enganado todos aqueles que haviam acreditado na sua máscara de honestidade. Segundo o periódico, Albertina era uma “rameira vulgar”⁴⁷⁶ que, pouco a pouco havia caído na imoralidade, até se afundar completamente nesse “repugnante lodaçal do vício”⁴⁷⁷. A causa, de tamanha decadência, fora, segundo o periódico, a ausência de uma base familiar sólida, argumento esse já utilizado em momentos anteriores, para justificar a postura da ré.

A falta de uma base séria de moral, a ausência das tradições familiares prejudicaram a evolução normalmente sã da consciência de Albertina; a instrução deficiente e aparatosa, sem consistência científica, sem ideais artísticos, sem objectivo determinado, deturpou-lhe a exacta visualidade das cousas, obliterando-lhe o sentido da vida. E assim, Albertina, mediocrementemente ilustrada, sem o esteio solido da moral que se aprende no seio da família e se fortalece nos extranhos, depravou-se precocemente na alma. [...] Transformou-se na demi-vierge, que sem o recato e o pudor, se intromete pelos quartos dos hospedes, abusando de familiaridades só permitidas a rapazes⁴⁷⁸.

Ainda que toda essa postura fosse reprovável, para o *Correio Paulistano*, a mais grave falta cometida pela ré havia sido o abandono de sua filha, pois se os primeiros erros de sua vida ela havia praticado em decorrência de uma alucinação dos sentidos, o segundo fora uma “crueldade inaudita”. Segundo o *Correio*, para esconder a vergonha da depravação de sua honra, ela preferiu sacrificar o “mais terno, o mais sagrado sentimento que póde fazer vibrar o coração

⁴⁷⁴ A TRAGÉDIA da Galeria. Barbara Scena de sangue – Uma mulher que assassina o seu seductor quase decapitando-o – Três tiros de revólver – Desforço tardio – A última demão do inquérito – Albertina e Elisiário no Rio – O que se diz da criminosa em Ribeirão Preto. **Correio Paulistano**: São Paulo, 28 fev. 1909, p. 8.

⁴⁷⁵ *Ibidem*, p. 8.

⁴⁷⁶ *Ibidem*, p. 8.

⁴⁷⁷ *Ibidem*, p. 8.

⁴⁷⁸ *Ibidem*, p. 8.

da mulher”⁴⁷⁹. Engel, pontua que, na concepção médica dos séculos XIX e XX, a maternidade era concebida como a “verdadeira essência da mulher, inscrita em sua própria natureza” e como um meio da mulher “curar-se e redimir-se dos desvios”⁴⁸⁰. Partindo desses princípios, Albertina deveria, uma vez grávida, aceitar o seu destino, assumir publicamente a sua desonra e transformar a maternidade em sua missão de vida, esquecendo, a partir daquele momento, quaisquer outras possibilidades de vida. Ao não seguir esses desígnios, rejeitar a maternidade, e buscar a felicidade amorosa com outro homem, Albertina, mais uma vez, contrariou o que dela se esperava. A negação da maternidade, fazia com que a mulher fosse concebida “aos olhos do médico, um ser físico, moral ou psiquicamente incapaz” não havendo para ela, chance de salvação, sendo muito provável que ela, em algum momento se afogasse “nas águas turvas da insanidade”⁴⁸¹.

Embora tenha confessado que a entrega de sua filha à Roda dos Expostos fora extremamente dolorosa, Albertina não se mostrava, por isso, uma mulher insana, como supunham os doutores da época. Ainda assim, a partir de uma publicação do *Commercio de São Paulo*, do dia 27 de fevereiro, revelou-se que a jovem possuía um laudo médico psiquiátrico, obtido pouco antes da execução dos planos contra o bacharel em Direito. A informação veio a público quando o Dr. Eduardo Guimarães, enviou uma carta ao delegado Dr. João Baptista de Sousa, informando sobre o atestado médico da professora. Segundo o médico, Albertina o havia procurado, com a intenção de conseguir um atestado de suas más condições de saúde, a fim de tirar uma licença de suas funções de docente. Após uma avaliação, a jovem foi diagnosticada com psicastenia⁴⁸², uma doença marcada pela “presença de ideias fixas, obsessões e impulsos, manias mentais, dúvidas, tiques, neurastenias, sensações de despersonalização”⁴⁸³. Ainda segundo o Dr. Guimarães, embora a paciente nada tivesse mencionado a respeito de seus planos futuros, ele, com seus olhos habituados à análise, pôde identificar “[...] na sua physionomia, na sua atitude e nos seus conceitos e observações, emotividade exagerada, sofrimento moral

⁴⁷⁹ CORREIO PAULISTANO, 28 fev. 1909, p. 8.

⁴⁸⁰ ENGEL, 2004, p. 283.

⁴⁸¹ *Ibidem*, p. 283.

⁴⁸² A psicastenia foi, segundo Zorzanelli (2010, p. 421), “um diagnóstico cunhado pelo neurologista francês Pierre Janet (1859-1947), na obra *Les obsessions et la psychasténie* (As obsessões e a psicastenia; 1903)”. Juntamente com a histeria e a neurastenia, ela se constituía como uma das condições neurológicas mais estudadas no contexto do fim do século XIX.

⁴⁸³ ZORZANELLI, R. T. Psicastenia. **História, Ciências, Saúde-Manguinhos**, São Paulo, v. 17, p. 421-430, 2010. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/hcsn/a/dtyzBVQnbVZLYf9BNqtbyDQ/?format=pdf>. Acesso em: 12 jul. 2025, p. 423.

intenso, fraqueza psychica incontestável e notória impulsividade”⁴⁸⁴. Fausto⁴⁸⁵, pontua que o atestado obtido por Albertina chegou a gerar a suposição de que ela, de forma premeditada, havia solicitado o documento com a finalidade de utilizá-lo como uma escusa para o assassinato que viria a praticar, embora isso de fato, não tenha se concretizado.

Diante de todos os comentários depreciativos que se faziam sobre Albertina, era de se imaginar que ela, do fundo de sua cela, se achasse pesarosa, infeliz e arrependida de suas ações. Entretanto, embora essa postura de fragilidade fosse a mais esperada, não era como a jovem professora buscava, aparentemente, se mostrar. No dia 24 de maio, já próximo de seu primeiro julgamento, o jornal *O Comércio de São Paulo*, trouxe à tona uma carta escrita por Albertina, endereçada ao jornalista Alfredo Paiva, que havia escrito uma série de artigos sobre o Crime da Galeria de Cristal para o jornal *Jundiahyense*. Segundo Paiva, Albertina Barbosa era, nada mais do que uma vítima da sociedade atual que se encontrava desmoralizada. A professora, para agradecer a Paiva, que havia saído em sua defesa, escreveu-lhe algumas linhas, as quais revelam, além de gratidão, pensamentos interessantes formulados pela professora. Em tom acusatório, ela questionava a sociedade da época que, apreciava discutir sobre a moral, mas não tomava atitudes drásticas para efetivamente defendê-la:

Os commentarios que robustos idiotas e refinados parvos fizeram em torno da Galeria, são as provas mais vivas que existem, de que ninguém (salvos raras excepções) tem a coragem máscula, sobrehumana mesmo, de despedaçar todo o seu futuro para vir dar uma lição de moral como fiz, dando assim uma prova de que minha dignidade não morre no cárcere⁴⁸⁶.

Buscando evidenciar que a discussão sobre a moral e a honra era algo que ficava apenas em um plano retórico, Albertina ainda criticou o Código Penal de 1890, que segundo ela “é de uma ingenuidade tão grande, que enoja e desconsola”⁴⁸⁷. A professora criticava sobretudo a punição atribuída aos sedutores que, de acordo com a legislação vigente na época, poderiam, após apenas seis meses de detenção, passear livres e tranquilos, ausentes de qualquer punição. Deixando claro como ela – e outras mulheres de seu período – sentiam-se desamparadas sob o ponto de vista legal, Albertina sugere que, aqueles que seduzissem mulheres honestas e não reparassem seu mal, fossem punidos de forma severa, com trinta anos

⁴⁸⁴ TRAGEDIA. Um delicto sensacional. Conclusão do inquérito – Uma carta importante – Os indiciados são recolhidos à cadeia – outras notas. **O Commercio de São Paulo**: São Paulo, 27 fev. 1909.

⁴⁸⁵ FAUSTO, 2019.

⁴⁸⁶ O CRIME da Galeria. Uma carta de D. Albertina Barbosa. Suas Idéas sobre a sociedade e as leis. **O Commercio de São Paulo**: São Paulo, 24 mai. 1909, p. 1

⁴⁸⁷ *Ibidem*, p. 1.

de prisão. Essa seria, em sua concepção, a única forma de sanar a sociedade, pois até aquele momento, mulheres sentiam-se à mercê de rapazes mal-intencionados e, aquelas que buscavam a reparação de sua honra por si próprias, encontravam apenas acusações e duros julgamentos: “Ai daquela que tentar vingar a sua honra, pois se levantam, se colerisam e são até capazes de a condemnar a trinta annos de prisão para que ninguém mais defenda a honra, para que a honra não exista”⁴⁸⁸.

Em defesa de Albertina, também surgiram outras pessoas, tal como a já conhecida escritora Júlia Lopes de Almeida. Vivendo em uma sociedade acostumada a fechar os olhos para os dramas dos crimes passionais, Júlia mantinha sua atenção viva sobre o problema. Como mulher, ela percebia a urgência de questionar a violência que ocorria no interior relações afetivas e, por esse motivo, no dia 02 de março de 1909, no jornal *O Paiz*, a escritora publicou um texto intitulado *Almas Fracas*. Segundo Júlia, o crime da Galeria de Cristal era horrível, pois em sua visão nenhum sangue deveria ser derramado para lavar a honra de alguém. No tocante a esse caso, Júlia acreditava que Albertina Barbosa merecia mais clemência do júri do que os homens que assassinavam suas companheiras, mas eram costumeiramente inocentados. A autora defendia que, mais do que a própria Albertina, os maiores culpados pelo seu crime eram os homens que a haviam negligenciado:

Não é cedo para se dizer isto. A razão é clara. Que alegam os assassinos de mulheres em face do tribunal? Allegam que foi por desaffronta da sua honra que puniram a faca ou a bala a esposa delinquente. Que póde allegar esta desgraçada? Que foi por desaffronta de sua honra, do seu passado de agonias, do seu filho ignorado, do seu futuro para sempre perdido, que ella puniu a faca e a bala o homem que traíra. Reparem bem: há tres homens culpados no crime desta mulher. Primeiro o pai, que a abandonou criança, sujeitando-a às contingencias perigosas; segundo o amante que a deshonrou quando ella era ainda inexperiente e ingênua, e que depois, vilmente, covardemente a abandonou; terceiro o marido, que a não aceitou, redimida pela sua dolorosa confissão, pelas suas lagrimas e pelo seu novo amor! Ah, a dignidade dos homens é uma coisa intangível!⁴⁸⁹

Diferentemente de muitos jornalistas, que tendiam a ver a professora como uma mulher leviana e perigosa, Júlia Lopes de Almeida concebia Albertina como uma sofredora, que havia tentado dar um novo início a sua vida, mas sem sucesso.

Vê-se que ella não era uma leviana, do contrário, em vez de ir para localidades do interior ensinar o a-b-c a crianças para ganhar o seu sustento trabalhosamente, teria embarafustado por outros caminhos mais alegres e mais fáceis... Não, ela não podia ser uma leviana, e por isso lhe notavam tristeza, concentração, e um ar de recato, que aprouve ao namorado. Era uma infeliz, remoendo vergonhas, arrependimentos,

⁴⁸⁸ O COMMERCIO DE SÃO PAULO, 24 mai., 1909, p. 1.

⁴⁸⁹ ALMEIDA, J. L. *Almas fracas*. *O Paiz*: Rio de Janeiro, 02 mar. 1909, p. 1.

sufocando no fundo do coração moço, esperanças que nasciam e de que ella tinha medo... Também sua alma era fraca; do contrário teria confessado ao noivo o que depois confessou ao marido [...] Mas como exigir que sejam fortes as almas das mulheres constantemente acobardadas pelas leis de uma sociedade madrasta e ingrata para ellas?⁴⁹⁰.

A literata considerava uma injustiça que Albertina, uma normalista pobre e que havia sido enganada pelas palavras de Malheiros, tivesse suas dores ignoradas enquanto o rapaz desfrutava de uma vida de felicidades. Essa visão crítica de Júlia sobre o tratamento desigual dispensado ao gênero feminino, além de ser observado em crônicas, como a acima comentada, era também perceptível em seu trabalho ficcional. Segundo Soihet⁴⁹¹, além de tratar sobre os crimes passionais na peça dramatúrgica *Quem não perdôa*, a autora ainda escreveu sobre essa temática em *Cruel Amor*, publicado em 1911. Em *A Falência*, uma de suas produções de maior sucesso, tratou sobre o adultério feminino, assunto igualmente polêmico. Além de usar seu espaço de escrita, Júlia, ao longo de sua trajetória, ainda defendeu medidas mais concretas para que “as mulheres adquirissem autonomia e se livrassem da dependência”⁴⁹² que as obrigava a aceitar situações degradantes. Ela defendia, com veemência, que o gênero feminino deveria ter acesso à educação, seja para as moças que conseguissem ter um nível cultural elevado e conversas mais inteligentes, como para que pudessem acessar o mercado de trabalho em profissões consideradas, por Júlia, adequadas a esse público, como o magistério e a enfermagem.

A postura crítica de Júlia, contrastava com outros discursos e pensamentos defendidos pela autora, especialmente em seu manual *Livro das Noivas*, os quais soavam um tanto quanto mais conservadores. Soihet pontua, por exemplo, que Júlia acreditava que “o trabalho feminino não deveria prejudicar a vida familiar”⁴⁹³ e que no casamento “o caráter assimétrico”⁴⁹⁴ entre os cônjuges deveria ser mantido. A escritora, apesar de fazer várias críticas à instituição matrimonial em suas obras ficcionais, defendia que à mulher era ainda preferível o matrimônio à vida de solteira, uma vez que “sozinha está sujeita aos embaraços provocados pelos preconceitos terríveis da sociedade, dos quais apenas teria condição de escapar através do suporte masculino”⁴⁹⁵. Contraditória em alguns de seus posicionamentos, Júlia mostrava-se

⁴⁹⁰ ALMEIDA, J. L., 1909, p. 1.

⁴⁹¹ SOIHET, R. Comparando escritos: Júlia Lopes de Almeida e Carmen Dolores. *Caderno Espaço Feminino*, Uberlândia, v. 9, n. 10, p. 85-107, 2001/2002. Disponível em: <https://ieg.ufsc.br/public/storage/articles/October2020/01112009-100036soihet.pdf>. Acesso em 22 jul. 2025.

⁴⁹² SOIHET, 2002, p. 90.

⁴⁹³ *Ibidem*, p. 87.

⁴⁹⁴ *Ibidem*, p. 87.

⁴⁹⁵ *Ibidem*, p. 88.

como alguém que aspirava mais direitos e liberdade para o seu gênero, mas ainda reafirmava posturas e valores de seu contexto. Uma mulher de sua época, a autora mostrava-se tão feminista quanto era possível para a sua condição e momento histórico, não sendo essa sua postura dúbia, um fator desqualificador de sua importância e trabalho.

Emília Moncorvo Bandeira de Melo⁴⁹⁶, também escritora, mas que utilizava o pseudônimo de Carmen Dolores, não compartilhava das mesmas ideias de Júlia quanto ao caso da Galeria de Cristal. Em resposta a publicação de Almeida no jornal *O Paiz*, Dolores também escreveu um artigo intitulado Póde a mulher matar?, no jornal *Correio da Manhã*⁴⁹⁷, em 04 de março de 1909. Em sua opinião, a mulher, apenas sob um impulso alucinante ou sob desespero poderia matar. Porém, atos premeditados e violentos como o praticado por Albertina Barbosa, não eram justificáveis, pois denotavam uma “ferocidade fria, incompatível com o temperamento feminino dos nossos tempos”⁴⁹⁸. Sobre Albertina ela ainda escreveu:

Para muitos, enfim, a professora que matou o dr. Arthur Malheiros é uma vítima; para mim, é um monstro [...] O que mais se escreva a propósito de Albertina é puro sabor romântico, para uso e gozo das pessoas cujo sentimentalismo adocicado requer cada manhã a sua ração diária de lindas e brancas ilusões, pratinho de pétalas de rosa temperadas com gotas de orvalho, que nada tem a ver com a verdade humana⁴⁹⁹.

Além de não defender Albertina, Carmen Dolores ainda aproveitou o seu espaço de escrita para censurar os comportamentos de muitas mulheres de seu tempo que em sua percepção, assumiam, por vezes, uma postura fútil, descuidando-se de outras tarefas, tais como os trabalhos domésticos. Para ela, era repreensível a “mulherzinha fútil de 1909, vestida de fraque de rendas, que cursa escolas, anda de bonde, viaja só, palestra, ri, ama, pernoita em hotéis, leva uma vidinha de *dernier bateau*, com toda a frivolidade destes tempos corriqueiros, práticos e burgueses”⁵⁰⁰. Dona de opiniões fortes, o moralismo de Carmen também se mostrava presente, quando a cronista ia contra algumas propostas do movimento feminista. A

⁴⁹⁶ Emília Moncorvo Bandeira de Melo nasceu em 11 de março de 1852 e faleceu em 13 de agosto de 1911. Foi jornalista, romancista, dramaturga, contista, poetisa e crítica literária. Escreveu para jornais e revistas, utilizando pseudônimos, tais como Júlio de Castro, Leonel Sampaio, Célia Maria e Carmen Dolores.

⁴⁹⁷ Segundo Brasil (2020) o jornal *Correio da Manhã* foi fundado em 15 de junho de 1901, por um advogado idealista chamado Edmundo Bittencourt. Foi, por um longo período, um dos mais importantes periódicos diários do país, chegando a atingir a tiragem de 200 mil exemplares. Politicamente, colocava-se como oposicionista durante a Primeira República e, frequentemente publicava textos de alto teor opinativo. Em seu início identificava-se com as classes populares embora, com o passar do tempo, tenha chamado a atenção também da classe média carioca. Seus primeiros números contavam com seis páginas – sendo três delas apenas de anúncios – nas quais se distribuíam assuntos nacionais, internacionais e algumas colunas fixas como “Seção de comércio”, “Letras e Artes”, “Dia Social”, “Teatro” e “Dia da Caserna”. O periódico teve fim em 1974, devido a incompatibilidade com a ditadura militar, regime que o jornal inicialmente apoiara.

⁴⁹⁸ DOLORES, C. Póde a mulher matar? *Correio da Manhã*: Rio de Janeiro, 04 mar. 1909, p. 1.

⁴⁹⁹ *Ibidem*, p. 1.

⁵⁰⁰ *Ibidem*, p. 1.

participação feminina na política, por exemplo, era percebida por Dolores como inútil, sendo apenas “um exibicionismo sem necessidade”⁵⁰¹.

Ainda que se mostrasse conservadora quanto a várias questões, Carmen Dolores também era percebida como “avançada”⁵⁰² no tocante a outros assuntos. Embora nutrisse discordâncias em relação ao movimento feminista, se colocava favorável à pauta do trabalho das mulheres, vendo-o como uma possibilidade para aquelas que precisavam, sozinhas, lutar pela vida. Criticava o casamento arranjado, defendendo que as uniões ocorressem motivadas pelo afeto nutrido entre os cônjuges, uma vez que matrimônios infelizes geravam apenas o adultério, excessivamente maléfico à constituição familiar. Defendia ainda que o divórcio deveria ser um direito regulamentado, justamente para impedir que as infidelidades ocorressem.

De postura mais enérgica do que Júlia Lopes de Almeida, Emília Moncorvo chegou até mesmo a criticar as ideias de Enrico Ferri, quando o sociólogo, em uma conferência no Brasil falou sobre a inferioridade intelectual feminina perante os homens. Da mesma forma, confrontou a ideia do criminologista de que a maternidade seria o “destino natural” da mulher, postulando que, pelo contrário, a mulher teria capacidade para exercer muitas outras funções, sem se fechar a uma única possibilidade.

De posturas distintas – Júlia, mais moderada; Carmen Dolores, mais tempestuosa – ambas se posicionavam frente às questões relevantes de seu tempo. Embora compartilhassem a condição de mulheres e fossem fruto do período e da cultura em que viviam, não apresentavam, necessariamente, as mesmas opiniões. Eram progressistas dentro dos limites possíveis de sua época e, ainda que consideradas inovadoras, por vezes reproduziam estereótipos e valores conservadores. Essa diferença de perspectivas se tornou especialmente visível no caso da Galeria de Cristal, episódio que despertou o olhar atento das escritoras, sobretudo por envolver a figura de Albertina – personagem que, com a ampla exposição do crime, se tornara alvo de intensa controvérsia.

Se Albertina era alvo de tantas atenções e debates, o mesmo não se pode dizer da figura de Elisiário, e do próprio Arthur Malheiros. Embora fossem personagens importantes no crime da Galeria, a atenção que os dois homens receberam da imprensa foi extremamente diminuta, se comparada à da professora. Bonilha foi alvo de especulações somente no começo das investigações, quando havia, por parte dos periódicos, interesse em identificar as características do corréu. O *Correio Paulistano*, ao escrever sobre ele em 24 de fevereiro de 1909, disse apenas:

⁵⁰¹ SOIHET, 2002, p. 97.

⁵⁰² *Ibidem*, p. 106.

É um moço alto, forte, mas magro, de maneiras distintas. Seu cabelo é castanho claro, quase louro. É imberbe e usa um pince-nez. Trajava com elegância e apuro. Tem 21 annos de idade e é professor publico desde 1904, quando foi diplomado pela Escola Complementar de Piracicaba. De cuja cidade é natural. [...] Interrogado pela autoridade, no auto de flagrante, atirou toda a responsabilidade do crime para a esposa, alegando, porém, altivamente, que mataria o seductor de Albertina, si esta não tivesse demonstrado enorme empenho em fazer vingança pelas próprias mãos⁵⁰³.

Nota-se nas declarações do periódico que a caracterização de Elisiário opõe-se ao esperado de um homem. Apesar de declarar firmemente o desejo de matar o ofensor de sua esposa, ele não concretiza a sua ação, deixando que ela assuma uma função social tradicionalmente a ele delegada. Além disso, ao lançar a culpa do crime para Albertina ele deixa transparecer uma atitude de covardia, muito distante da bravura e da coragem geralmente atribuídas ao sexo masculino.

Essa representação fragilizada de Bonilha, produzida pelo *Correio Paulistano*, se repetiu em uma entrevista, feita pelo *Commercio de São Paulo*, com o irmão do réu, o sr. Melchior Bonilha. Na ocasião, o rapaz se mostrou extremamente impactado pela participação de Elisiário nos dramas da Galeria de Cristal, pois segundo ele, o irmão era “um moço de modos muito brandos e de um carácter extremamente bondoso, incapaz de concorrer para que fosse feito mal a alguém”⁵⁰⁴. À atuação dele no crime, Melchior atribuiu a uma fraqueza, “consequência de sua cega paixão por Albertina, paixão que o dominou por completo, reduzindo-o a um verdadeiro autômato”⁵⁰⁵, opinião essa defendida não apenas por ele, mas pelo próprio advogado de defesa do professor.

Figura pouco proeminente no drama foi também Arthur Malheiros. No início das publicações, devido ao choque gerado pelo caráter violento do crime, o bacharel em direito teve certo espaço. O *Correio Paulistano*, em 24 de fevereiro de 1909, informou que ele havia se formado em 1908 e que havia firmado casamento com uma jovem pertencente a uma distinta família. Além disso, descreveu ser Malheiros um “rapaz sympathico, insinuante e também imberbe”⁵⁰⁶. O *Commércio de São Paulo*, na mesma data, por sua vez, além de repetir as mesmas informações, acrescentou que, Arthur, “como estudante, fora um dos mais esforçados,

⁵⁰³ CORREIO PAULISTANO, 24 fev. 1909, p. 2.

⁵⁰⁴ TRAGÉDIA. Um delicto sensacional. Os depoimentos de hontem – Novas declarações da professora Albertina – Duas noites num hotel antes do casamento – Interview com um medico – Outras notas. **O Commercio de São Paulo**: São Paulo, 26 fev. 1909, p. 1-2.

⁵⁰⁵ *Ibidem*, p. 2.

⁵⁰⁶ CORREIO PAULISTANO, *op. cit.*, p. 2.

tendo um curso brilhante”⁵⁰⁷, e que todos os que com ele conviveram ficaram profundamente abalados pelo seu destino, uma vez que era estimado por muitos.

Passados os momentos iniciais, o desejo do público de saber sobre a vítima desvaneceu. Logo Malheiros passou a ser lembrado apenas quando se tratava de mostrá-lo como o ofensor de Albertina e, portanto, como um dos causadores de toda a trama discutida. O *Correio Paulistano*, por exemplo, embora tenha lamentado o crime contra Malheiros, não deixou de noticiar que sua conduta com a professora, fora indigna. Pontuou ainda que, quando cobrado sobre suas ações pelo sr. Moraes Barreto, um conhecido da família – uma vez que o pai de Albertina, o sr. Américo da Silva Barbosa, nunca fora notificado sobre o caso – o jovem aparentemente não se mostrou preocupado com a situação:

Procurára-o certa vez o sr. Moraes Barreto, que lhe fez ver a enormidade da sua falta, exigindo-lhe, quase como si fora o pae da menor, a natural reparação do crime, que assim lançava à deshonra uma criatura, no início da sua mocidade. Arthur Malheiros de Oliveira recebeu mal a reprimenda, não reconhecendo no seu interlocutor capacidade moral para chamal-o à ordem. E accrescentem que do pae de Albertina receberia de bom grado até uma sentença de morte, si entendesse elle ser esse o único meio de desaffontar a sua honra ultrajada. Todavia, Américo da Silva Barbosa continuou a ignorar os factos, distante como se achava da família⁵⁰⁸.

Os perfis dos participantes dessa tragédia de sangue foram sendo elaborados e apresentados para a população, ao mesmo tempo em que o inquérito sobre o caso acontecia. Relatos de testemunhas foram publicamente apresentados, conhecidos dos réus foram entrevistados e por várias vezes, o crime foi recapitulado, com a clara intenção de reavivar nos leitores dos periódicos, o interesse em saber o desfecho do drama da Galeria de Cristal. No dia 13 de abril⁵⁰⁹, o jornal *O Commercio de São Paulo*, publicou a notícia de que nos autos do sumário de crime, Albertina e Elisiário seriam denunciados a partir do artigo 294 do Código Penal de 1890, que trata do crime de homicídio. O periódico ainda detalhou que na acusação dos autores do delito, Albertina seria indiciada a partir do parágrafo 1º do artigo 18, sendo considerada mentora e executora de Malheiros e Elisiário, seria acusado a partir do parágrafo 3º do mesmo artigo, como corréu, que prestou auxílio ao assassinato, sem o qual, o crime não se efetivaria. Acatadas essas denúncias pelo juiz Adolpho Mello, restava apenas esperar o julgamento, que teria início no dia 29 de junho de 1909.

⁵⁰⁷ COMMERCIO DE SÃO PAULO, 24 fev. 1909, p. 2.

⁵⁰⁸ CORREIO PAULISTANO, 24 fev., 1909, p. 2.

⁵⁰⁹ TRAGÉDIA. A pronuncia dos réos. *O Commercio de São Paulo*: São Paulo, 13 abr. 1909.

Completamente apinhado de estudantes, advogados, cavalheiros e senhoras, o julgamento de Albertina e Elisiário causou grande agitação na população paulistana. Aqueles que não dispunham dos limitados ingressos para assistir ao destino dos jovens professores, acotovelavam-se nas proximidades do tribunal, fazendo ser necessário, uma operação de policiamento na área, a fim de conter quaisquer problemas que viessem surgir. “Não era difícil entender o motivo de tanta curiosidade: é que além do crime propriamente dito, o grande espetáculo ficava por conta do julgamento, de seus debates e do ritual”⁵¹⁰ que compunha todo esse momento.

Aqueles que, por algum motivo, não pudessem comparecer para acompanhar os desdobramentos diários do julgamento contavam com notícias jornalísticas detalhadas. Ocupando longas páginas dos periódicos, essas reportagens traziam minúcias do processo, incluindo resumos das falas dos promotores, trechos de interrogatórios e sínteses das acaloradas argumentações dos advogados de defesa. Comprometidos com a divulgação da informação, mas não necessariamente com a veracidade do que era publicado, esses veículos não se limitavam a reportar os fatos. Seu objetivo era também “participar, prevenir, julgar e condenar, enfim, ser plenamente esse órgão vivo, representante fiel e guardião vigilante da opinião pública”⁵¹¹. Assim, embora constituam fontes relevantes sobre o julgamento de Albertina e Elisiário, as notícias veiculadas pelo *Correio Paulistano* e pelo *Commercio de São Paulo* oferecem apenas fragmentos das ações jurídicas protagonizadas pelo casal de professores. Apesar de aparentarem confiabilidade, ao trazerem muitos detalhes sobre o julgamento, essas reportagens eram, na realidade, recortes feitos pelos homens de letras encarregados de cobrir o caso – os quais selecionavam o que seria publicado com base no que julgavam mais interessante, verdadeiro ou comercialmente atraente.

Com uma publicação extremamente longa, que ocupou as páginas 2 e 3 de sua edição, o jornal *Correio Paulistano* forneceu detalhes minuciosos acerca do que ocorreu no dia do julgamento de Albertina. Segundo o periódico, a professora e seu marido, saíram da Cadeia Pública, situada na Rua Tiradentes, às 8 horas da manhã e foram conduzidos ao Fórum Criminal, em carros separados. O veículo que transportava Albertina fez o caminho vagarosamente, devido ao seu estado avançado de gravidez, dessa vez uma “gravidez sem mácula”, “pois o pai

⁵¹⁰ CANCELLI, E. **A cultura do crime e da lei (1889-1930)**. Brasília: Editora da Universidade de Brasília, 2001, p. 105.

⁵¹¹ KALIFA, 2019, p. 116.

da criança era o marido, Elisiário”⁵¹². Uma vez chegado ao destino, os réus foram conduzidos a uma sala, onde ficaram por um longo período até que a presença deles fosse solicitada.

Às onze horas, Albertina e Elisiário adentraram na sala de julgamento. No ambiente já estavam prontos para iniciar os trabalhos, o presidente do Tribunal do Júri, o Dr. Luiz Ayres, o promotor, Dr. Márcio Munhoz e os advogados de defesa – o dr. Carlos Cyrillo Júnior e Castor Nogueira Cobra, defensores de Albertina e o Dr. Fernandes Coelho, encarregado da defesa de Elisiário. Logo de início, o Dr. Coelho pediu a separação dos processos dos réus, solicitação que foi acatada e que fez com que Elisiário não pudesse mais permanecer no recinto do julgamento.

Na sequência, após algumas divergências em relação à composição do júri, formou-se o conselho de sentença, que, teoricamente, era quem decidia “a sorte do acusado”. Em teoria porque, “em termos reais, essa decisão é construída aos poucos e a partir de uma série de outras decisões que concorrem para dar maior ou menor passo e forças a uma das versões definidas publicamente, frente aos jurados”⁵¹³, sendo um dos elementos influenciadores a própria publicização do caso nos jornais, a qual, por vezes era tão intensa que acabava por inocentar ou culpabilizar pessoas, antes que elas se sentassem no banco dos réus.

A respeito da composição do júri, Corrêa pontua que, “em termos formais, todos têm o direito e o dever de servirem como jurados”⁵¹⁴. Entretanto, apesar desse princípio, observa-se que nem sempre, a participação nesse grupo era facultada a todos. No caso do julgamento de Albertina, o júri, foi formado, segundo Fausto⁵¹⁵ por homens que portavam sobrenomes tradicionais, estando, portanto, excluída qualquer representante do gênero feminino, inconveniência essa que foi apontada, segundo o *Correio Paulistano*, pelo dr. Castor Cobra:

E, por quem, afinal, é o sexo feminino julgado? Por juízes que podem mergulhar no golfão insondável da alma feminina, que sabem por si mesmo, quão terno, quão frágil e móbil é o coração das mulheres?

Para que possaes, juízes, corrigir o defeito da nossa organização social, collocai-vos num ponto de vista psicológico [...] de vossa irmã ou de vossa filha, e ouvi-me; somente assim podereis ser justos, apreciando com o coração de homem as delicadas emoções e os torturantes anseios de um coração de mulher”⁵¹⁶.

⁵¹² FAUSTO, 2019, p. 82.

⁵¹³ CORRÊA, 1983, p. 39.

⁵¹⁴ *Ibidem*, p. 39.

⁵¹⁵ FAUSTO, 2019.

⁵¹⁶ A TRAGÉDIA da Galeria. O julgamento de ontem. No tribunal do jury. A absolvição de Albertina. **Correio Paulistano**: São Paulo, 29 jun. 1909, p. 3-4.

De acordo Fausto⁵¹⁷, a lei vigente no início do século XX, determinava que o júri fosse composto por pessoas que fizessem parte da classe média e da elite, estando excluídos os praças de pré⁵¹⁸ e os criados de servir. Mulheres, por serem consideradas dependentes de seus maridos, também não tinham autorização para compor esse grupo, regra essa, bastante inoportuna para Albertina que seria avaliada somente por homens, os quais, apesar de muito falarem sobre as mulheres e seus deveres, em nada sabiam, de fato, sobre o que era viver como uma.

Findados esses trâmites, iniciou-se o julgamento, partindo de um breve interrogatório com Albertina Barbosa. De acordo com o *Correio Paulistano*, essa etapa foi extremamente rápida, composta de perguntas formais e simples, que serviram apenas para que a ré confirmasse sua idade, seu local de moradia e que reafirmasse o conhecimento sobre as acusações que lhe eram feitas. Toda a defesa, propriamente dita, bem como a exposição dos argumentos que poderiam, de alguma forma, atenuar suas faltas, não seriam pronunciadas por ela, mas sim pelos seus advogados que assumiriam a função, a partir daquele momento, de agentes intermediários entre ela e a justiça. Esse quase desaparecimento do réu no processo ocorre, segundo Corrêa, porque a partir do momento em que os “atos se transformam em autos, os fatos em versões, o concreto perde quase toda sua importância e o debate se dá entre os atores jurídicos, cada um deles usando a parte do ‘real’ que melhor reforce o seu ponto de vista”⁵¹⁹.

A leitura do processo, que contava com mais de 500 páginas, teve início ao meio-dia, e expôs a denúncia feita pelo primeiro promotor público, Abelardo Ferreira. Segundo Cancelli⁵²⁰, o processo informava a investigação judiciária que havia sido feita. Dessa forma, esclareciam-se quais dados haviam sido levantados, como eles haviam sido estudados, quais as características do indivíduo presumido do crime e quais as acusações levantadas contra ele. No processo de Albertina, além de descrever minuciosamente todos os passos da professora na efetivação do crime, o promotor ainda se utilizou do espaço para revidar as possíveis defesas que poderiam ser utilizadas para justificar o crime cometido.

O *Correio Paulistano*, ao informar seus leitores sobre essa etapa do julgamento, selecionou alguns trechos da fala promotor, os quais foram descritos, ainda que não literalmente, ao seu público. O primeiro assunto abordado pela acusação foi o argumento da defesa da honra, utilizado pela ré como justificativa para suas ações. Segundo Aberlardo Ferreira, a ideia de que Albertina havia assassinado Malheiros como forma de lavar a honra, era

⁵¹⁷ FAUSTO, 2019.

⁵¹⁸ Eram chamados de praças de pré todos aqueles que ocupavam cargos inferiores nas Forças Armadas, até o grau de Sargento.

⁵¹⁹ CORRÊA, 1983, p. 40.

⁵²⁰ CANCELLI, 2001.

absurda, pois “sofrer, o ataque, seja à vida ou a honra, [e] rebatê-lo somente depois de volvidos quatro ou cinco annos é cousa que a lei não admite, que os autores desconhecem, que o bom senso repele”⁵²¹. O promotor ainda completa que, os crimes de injúria ou de honra, jamais poderiam ser punidos pela força bruta ou pela morte de quem os praticou, uma vez que nesses casos, cabia ao (a) ofendido (a) prestar uma denúncia ao ministério público. Uma vez feita a queixa, averiguar-se-ia se a vítima era miserável, se a violência carnal havia produzido a morte ou alteração grave da saúde e se havia sido cometida pelo pai ou tutor da vítima. Albertina, no caso, não se encaixava em nenhum desses critérios, mas ainda assim, poderia ter iniciado um processo privado para analisar se o ofensor em questão havia se utilizado de sedução, engano ou fraude para desonrá-la. Uma vez que, no entanto, a jovem não recorreu ao poder público para sanar suas desgraças, o suposto crime de Malheiros havia prescrito, e ela já não poderia mais utilizar a defesa da honra como justificativa para qualquer ação.

Nota-se por parte do promotor, um desejo de evidenciar que a violência de Albertina contra Malheiros era injustificável uma vez que, segundo ele, havia dispositivos legais que a protegeriam, caso realmente fosse ela vítima de uma sedução. Interessante notar que esses indivíduos que se enfureciam com a atitude da ré e não mediam palavras para qualificá-la como criminosa, eram os mesmos que, por vezes, inocentavam maridos que assassinavam suas esposas com a justificativa da defesa da honra. Corrêa explica que, nesse contexto, homens e mulheres, quando na categoria de acusados, eram submetidos às mesmas regras e códigos legais. Entretanto, isso não significava que a forma como eram julgados seria a mesma, pois a aplicação desses códigos dependia de quem detinha o poder, fazendo com que, portanto, existissem situações em que havia a “aceitação de alguns atos de transgressão como legítimos, mas não de outros”⁵²².

As acusações de Abelardo Ferreira foram sucedidas pela fala do terceiro promotor interino Marcos Munhoz. Segundo os periódicos que divulgaram o julgamento, o longo discurso de Munhoz qualificou Albertina como uma moça altamente perversa, que dominada pelo revoltante espírito do ódio e de vingança matou o desventurado Arthur Malheiros, contra o qual não se podia atribuir nenhum ato desonesto. Apontando o comportamento da professora, ele buscou refutar a ideia da perturbação dos sentidos e pediu a condenação máxima de 30 anos de prisão.

⁵²¹ CORREIO PAULISTANO, 29 jun.1909, p. 3-4.

⁵²² CORRÊA, 1983, p. 297.

Após os discursos acusatórios, os advogados de defesa tiveram seu tempo de fala. Nesse momento, todo detalhe era importante para que os doutores Castor Cobra e Cyrillo Júnior, conseguissem inocentar Albertina.

Os olhares são importantes, o gesto, a postura, mas sobretudo a voz, o “dom da palavra”. Um mau advogado é uma pessoa que, “coitado, não tem o domínio da palavra”; um bom advogado é o homem que se impõe aos jurados, que está convencido da inocência de seu constituinte e que mostra isso nos mínimos detalhes, inclusive no domínio que tem do processo em julgamento, não deixando passar em branco nenhuma referência sem contra-argumentar⁵²³.

O *Correio Paulistano*, ao descrever essa etapa do fatídico dia, evidenciou que, tanto um advogado como o outro, buscou fundamentar a defesa de Albertina na ideia de defesa da honra e na privação dos sentidos. O primeiro desses fundamentos havia sido questionado pelos promotores, devido ao longo tempo existente entre a sedução praticada por Arthur e o crime da professora. Essa contestação foi rebatida por Castor Cobra – que teve a oportunidade de falar primeiro – e Cyrillo Júnior, com o argumento de que o ódio e a vingança que Albertina nutria dentro de si haviam ficado adormecidos por bastante tempo sem, entretanto, deixarem de existir.

O ódio ao sedutor foi constante e profundo, fora o companheiro inseparável através dos infortúnios de sua vida dolorosa; a vingança tardou muito porque a sua alma delicada lutava contra o crime. [...] Um dia finalmente, o destino apiedou-se della, e, deu-lhe um esposo, pobre, mas honesto e carinhoso... O seu passado de torturas ia apagar-se como uma sombra se esvae. Nesse dia, entretanto, o ciúme, como um relâmpago de loucura, vara o espírito do esposo! [...] O Destino, cruel e irreductível indica-lhe uma nova via dolorosa, outro caminho de dilacerantes espinhos⁵²⁴.

O episódio, que segundo os advogados, teria feito o desejo de vingança da professora vir à tona, seria a decisão de Elisiário Bonilha de anular o casamento. Albertina, enganada em seu primeiro relacionamento e impedida de exercer a maternidade de sua pequenina filha, não suportaria ver suas esperanças de felicidade novamente destruídas por Malheiros. Cyrillo Júnior, ao tomar a palavra, passou a defender veementemente que diante das ilusões desfeitas, Albertina

Delira, tateia, transita de pavor e de cólera, porque o seu cérebro está preso num ambiente turvo de loucura e de luta, sentindo para elle subir o aguilhão feroz que o penetrava com dôr mais intensa que o ferro bruto serrando as carnes. O seu aniquilamento era completo: [...] as suas capacidade volitivas não existiam mais; era um autômato⁵²⁵.

⁵²³ CORRÊA, p. 53.

⁵²⁴ CORREIO PAULISTANO, 29 jun. 1909, p. 3-4.

⁵²⁵ *Ibidem*, p. 4.

Com essa fala, Cyrillo Júnior passou a construir a defesa de Albertina a partir da tese da passionalidade. Essa, segundo Engel, fundamentava-se no § 4º do Art. 27 do Código Penal brasileiro de 1890, e estabelecia que o indivíduo que tivesse praticado um crime sob “os impulsos quer da ‘duradoura paixão’, quer da ‘súbita emoção’” ou ainda apresentasse “perturbações psico-fisiológicas”⁵²⁶, não poderia ser responsabilizado e penalizado pelos seus atos. Brecha legal muito utilizada por homens que assassinavam suas companheiras, nos chamados crimes passionais, essa justificativa era ainda complementada por “correntes da medicina mental que conferiam aos estados emocionais e passionais o status de uma verdadeira obsessão, equiparando-os a uma espécie de loucura, que poderia atingir momentaneamente indivíduos mentalmente sãos”⁵²⁷.

Os advogados de Albertina argumentaram que a ré estaria privada de suas faculdades intelectuais no momento do assassinato de Arthur. Utilizando-se dos estudos do italiano Ferdinando Puglia, a respeito dos estados sentimentais, Cyrillo Júnior argumentou que a situação de desonra de Albertina, perpetrada por Malheiros e o possível abandono de Elisiário, foram forças demasiadamente grandes para a professora, capazes de gerar uma “perturbação completa nas suas funções psychicas”⁵²⁸. Partindo desse princípio firmou que, como a jovem não tinha “responsabilidade moral no acto de cometer o crime”⁵²⁹, por estar um estado de loucura momentânea, ela também não poderia ser responsabilizada juridicamente, pois isso somente seria possível se ela tivesse “faculdade de discernimento” e “faculdade de escolha na prática de suas acções”⁵³⁰, coisas que ela não dispunha. Convicto de sua defesa, o advogado finaliza ao dizer:

É a sciencia psicologica e jurídica pois, que proclama a irresponsabilidade penal de Albertina Barbosa para quem invoco esses mesmos princípios e corolários que venho demonstrar, invocando a figura jurídica do parágrafo 4º do art. 27 do Código Penal – cuja applicabilidade na hypothese é fôra de qualquer dúvida, desde que Albertina teve aquella desordem que excita momentaneamente o espirito e os sentidos na ocasião em que foram desconcertadas as esperanças que acalentara⁵³¹.

⁵²⁶ ENGEL, Magali Gouveia. Paixão, crime e relações de gênero (Rio de Janeiro, 1890-1930). **Topoi**, Rio de Janeiro, v. 1, p. 153-177, 2000. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/topoi/a/TvCYDf945n3FQ6VGNYwG6Km/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 12 jul. 2025, p. 167.

⁵²⁷ *Ibidem*, p. 168.

⁵²⁸ CORREIO PAULISTANO, 29 jun. 1909, p. 4.

⁵²⁹ *Ibidem*, p. 4.

⁵³⁰ *Ibidem*, p. 4.

⁵³¹ *Ibidem*, p. 4.

De acordo com o *Correio Paulistano*, outro elemento levantado por Castor Cobra e utilizado como dirimente do crime de Albertina foi o seu estado de gravidez. Baseado em diversos tratadistas da medicina legal, Cobra defendia que a gravidez, por si só já era capaz de diminuir a responsabilidade criminal da ré, pois sob a ação do fenômeno da gestação a mulher supostamente poderia “penetrar no domínio da loucura”⁵³². Rohden, pontua que trabalhos médicos da primeira metade do século XX, definiam que a gestação e o parto poderiam “perturbar a saúde física e mental da mulher, hipótese central na definição da chamada loucura, insânia ou psicose puerperal”⁵³³. Acreditava-se que “nas mulheres grávidas, os sentidos podem se tornar mais desenvolvidos, pervertidos ou mesmo serem abolidos. A inteligência fica mais fraca, o juízo, menos seguro, e a mulher inclina-se à tristeza, ao ciúme, ao ódio e à crueldade”⁵³⁴.

Munidos desses argumentos, os advogados estavam convictos de que as ideias levantadas por eles seriam capazes de inocentar Albertina. Como último golpe, durante a peroração, Castor Cobra e Cyrillo Júnior, buscando comover os jurados, invocaram a imagem do filho da professora que, a depender do veredito deles, poderia crescer sem a mãe ou ter um futuro de amor ao lado de Albertina que, por meio da maternidade, poderia se recuperar socialmente.

Findadas as discussões, o conselho de sentença colocou-se em reunião a partir das nove e meia da noite e, após duas horas de deliberações, a decisão estava firmada. Liberada de ouvir sua sentença devido à gravidez, Albertina ficou em uma sala contígua. Segundos depois o presidente do tribunal, Luiz Ayres, comunicou que, por decisão unânime, ela estava inocentada e, portanto, livre a partir daquele momento.

A decisão tomada no tribunal, embora tenha arrancado uma efusiva salva de palmas de quem estava presente, não agradou a todos. Insatisfeito com os rumos da situação, Luiz Ayres, juiz da segunda vara, resolveu apelar da decisão tomada. No dia 13 de setembro de 1909, com uma publicação nominada O sentimentalismo do Jury, o jornal *O Correio Paulistano*, noticiou as razões pelas quais Ayres considerava a absolvição de Albertina, um equívoco. Ayres defendia que os jurados, encarregados de estabelecer o veredito, haviam sido influenciados por um exagerado sentimentalismo gerado pelo estado de gravidez da ré, o que demonstrava que ela havia ganho a liberdade devido aos “impulsos do coração brasileiro”⁵³⁵ e não por considerar-

⁵³² CORREIO PAULISTANO, 29 jun. 1909, p. 4.

⁵³³ ROHDEN, F. **Uma Ciência da Diferença**: sexo e gênero na medicina da mulher. Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ, 2001, p. 157.

⁵³⁴ *Ibidem*, p. 157.

⁵³⁵ FACTOS diversos. Crime bárbaro. A tragédia da Galeria. Razões de apelação do juiz Luiz Aires. O sentimentalismo do jury. É um crime d. Albertina dar á luz na prisão!. **Correio Paulistano**: São Paulo, 13 set. 1909, p. 3.

se realmente que ela era merecedora de tal sentença. Além disso, o juiz apontou que a deliberação do júri ao decidir pela absolvição havia sido contraditória, pois ao mesmo tempo em que foram reconhecidos os agravantes de traição e surpresa no ato da prática do crime, foi também aceita a justificativa da privação dos sentidos. Na visão do júri, se existiam agravantes de premeditação na execução do assassinato, Albertina não poderia ser libertada a partir da invocação do § 4º do Art. 27 do Código Penal, que pressupunha a perda da capacidade intelectual no ato do delito.

Crimes passionais, como o de Albertina Barbosa, e a maneira como eles eram julgados, geraram grandes debates na cena jurídica⁵³⁶ entre o fim do século XIX e o início do XX. Segundo Cancelli⁵³⁷ havia, nesse período, uma oposição entre as Escolas Clássica e Positivista de Direito, quanto à melhor maneira de compreender o crime, o criminoso e sua punição. A abordagem clássica enfocava principalmente no ato criminal em si e partia do princípio do livre-arbítrio, “que atribuía aos homens a faculdade de dirigir suas ações conforme sua vontade”⁵³⁸, mas também conferia ao indivíduo a responsabilidade por suas ações. A pena, nessa vertente, assumia o sentido de “expição de uma culpa ou aplicação de um castigo”⁵³⁹. Os positivistas, por outro lado, defendiam “um rígido determinismo em que homens cunhados biológica e socialmente de determinada maneira seriam impulsionados sem resistência a suas ações”. O foco dos positivistas era sobre o criminoso e sua tendência para o crime, a qual poderia ser inata, parcial ou mínima. A penalização para os positivistas também assumia uma outra conotação, pois para eles a pena era uma medida de proteção social, que visava salvaguardar a sociedade a partir da eliminação ou retenção do criminoso.

Segundo Carrara, a Escola Positivista, por meio de uma abordagem científica do crime, que utilizava a medicina e outras áreas do conhecimento, visava o “exercício de um poder muito mais global, extenso e incisivo sobre os delinquentes”⁵⁴⁰. Entretanto, algumas concepções e práticas implementadas provocaram justamente o efeito contrário, fazendo com que essa vertente jurídica fosse “acusada de pretender subverter o direito, instaurando um estado de impunidade generalizada”⁵⁴¹. Essa percepção deveu-se, sobretudo, ao abrandamento oferecido no julgamento de alguns tipos de criminosos, principalmente nos denominados “passionais”.

⁵³⁶ Segundo Cancelli (2001), o Código Penal de 1890 evidenciava muito bem esse clima de disputas entre as Escolas Clássica e Positivista de Direito, uma vez que nesse conjunto de leis ainda predominavam alguns princípios clássicos, como o do livre-arbítrio, mas já eram incluídos alguns elementos positivistas.

⁵³⁷ CANCELLI, 2001.

⁵³⁸ CARRARA, S. **Crime e loucura**: o aparecimento do manicômio judiciário na passagem do século. Rio de Janeiro: EdUERJ; São Paulo: EdUSP, 1998, p. 110.

⁵³⁹ *Ibidem*, p. 110.

⁵⁴⁰ *Ibidem*, p. 113.

⁵⁴¹ *Ibidem*, p. 113.

Enrico Ferri⁵⁴², criminologista e político socialista italiano, destaca-se por ter sido o primeiro a oferecer uma definição para esse tipo de infrator. Segundo Ferri⁵⁴³, alguns indivíduos praticavam delitos movidos por determinadas paixões – daí o termo crime passionai. Existiam, entretanto, as paixões antissociais, como “a vingança, o ódio, a cupidez” que, quando postas em práticas geravam prejuízos à vida coletiva, e as paixões úteis, tais como o “amor, a honra, a fé religiosa ou política”, as quais “normalmente, exercem uma função útil na sociedade e só aberram em determinadas condições mesológicas ou antrophológicas”⁵⁴⁴. Ferri ainda pontua que os autênticos delinquentes emotivos quando praticavam um ato criminoso em prol do amor ou da honra ofendida agiam “durante a explosão momentânea de um raptus mais ou menos consciente” e geralmente, após a execução do delito, como indivíduos “illibados, conducta honesta”⁵⁴⁵, que comumente eram, caíam em si, preocupando-se excessivamente com a vítima ou ainda atentando contra a sua própria vida, através de um suicídio.

A perturbação momentânea dos sentidos, fazia com que os criminosos passionais estivessem na mesma condição dos alienados os quais, segundo a concepção da Doutrina Positivista, não deveriam ser punidos porque não possuíam responsabilidade por suas ações. Incorporado no Código Penal brasileiro de 1890, esse princípio estava presente no § 4 do art. 27, que além de atender aos insanos, acabou por ser útil a muitos criminosos – em geral homens – que alegavam estar fora de si, ao cometerem assassinato. No Brasil, Evaristo de Moraes⁵⁴⁶ foi um dos advogados que mais se valeu dessa ideia para inocentar seus clientes. Utilizando-se, nos julgamentos em que advogou, de citações de inúmeros médicos e criminologistas, ele se tornou o campeão do júri nos casos de crimes passionais e afirmava categoricamente:

A minha these é esta: — sustento que a paixão, como resultado que é de uma emoção intensa e duradoura, é legítima equivalente de certas psychoses, e que produz efeitos perfeitamente eguaes aos efeitos produzidos por certas formas de loucura. [...] Si qualquer um de nós, em vez de estar se afobando, como se diz vulgarmente, na

⁵⁴² Segundo Sanches (2007, p. 21), Enrico Ferri foi um jurista e político italiano. Nasceu em San Benedetto Pó, em 25 de fevereiro de 1856 e faleceu em Roma, no dia 12 de abril de 1929. Graduou-se em 1877, na Universidade de Bolonha, defendendo uma teses sobre a “Imputabilidade humana e a negação do livre-arbítrio”. Lecionou Direito Penal nas universidades de Bolonha, Siena, Pisa e Roma. Foi deputado, diretor do jornal “Avanti” e participou do Projeto do Código Penal Italiano.

⁵⁴³ FERRI, E. **O Delicto Passional na Civilização Contemporânea**. São Paulo: Saraiva, 1934.

⁵⁴⁴ *Ibidem*, p. 61.

⁵⁴⁵ FERRI, 1934, p. 66-67.

⁵⁴⁶ Evaristo de Moraes foi um dos mais reconhecidos juristas do Brasil. Apesar disso, atuou na área jurídica, sem formação específica por 23 anos, graduando-se em Direito apenas aos quarenta e cinco anos de idade. Segundo Corrêa (1891), Evaristo empreendeu diversas lutas na área do direito trabalhista, defendendo trabalhadores e denunciando situação de exploração de trabalho urbano, principalmente de mulheres e crianças. Era maçom e socialista e atuou como defensor em casos muito conhecidos, como o de João Cândido e seus colegas, participantes da Revolta da Chibata (1909) e do anarquista Edgar Leuenroth, membro da Greve Geral de 1917. Ficou conhecido por obter muitas vitórias em casos de julgamento de “crimes passionais”.

consulta de livros, na penetração das phrases scientificas, quizer simplesmente olhar para o mundo, olhar para si próprio, para os circumstantes, para as tempestades da vida, para tudo quanto é dôr e soffrimento que o cerca, ficará convencido desde logo de que a paixão é uma dirimente, uma escusante. Quem quer que já na vida teve uma paixão nobre, quem quer que já sentiu a alma revolucionada e conturbada por uma paixão, amor puro, ciúme, cólera, quem quer que já passou por estes transes supremos, não dirá, nem poderá dizer, que a paixão não é uma escusante, não é uma dirimente, porque sabe perfeitamente que se manteve allucinado durante o império da mesma paixão⁵⁴⁷.

Assim como Evaristo de Moraes obteve grande destaque ao defender a inimputabilidade dos passionais, outros juristas ganharam visibilidade justamente por defender ideias opostas. Roberto Lyra⁵⁴⁸, um dos mais importantes promotores brasileiros do século XX, dizia que não se devia negar “a existência da paixão, a sua influência, a sua capacidade para desequilibrar, para desesperar, para allucinar, para despersonalizar”⁵⁴⁹. Porém, utilizá-la como forma de inocentar criminosos, era, na visão de Lyra, um erro, uma vez que, em sua concepção, o que motivava o delito passionai não era o amor, mas sempre o ódio, a vingança.

O verdadeiro passionai não mata. O amor é, por natureza e por finalidade, criador, fecundo, solidário, generoso. Elle é cliente das pretorias, das maternidades, dos lares e não dos necrotérios, dos cemitérios, dos manicômios. O amor, o amor mesmo, jamais desceu ao banco dos réus. Para os fins da responsabilidade, a lei considera apenas o momento do crime. E nêle o que atua é o ódio. O amor não figura nas cifras da mortalidade e sim nas da natalidade; não tira, põe gente no mundo. Está nos berços e não nos túmulos⁵⁵⁰.

Compartilhavam dessas mesmas ideias também Afrânio Peixoto⁵⁵¹ e Fonseca Hermes⁵⁵². Esse último, via com bastante receio a crescente impunidade dos criminosos

⁵⁴⁷ MATTOS, M.; MORAES, E. **Os crimes passionaes perante o jury**. Rio de Janeiro: Editor Jacintho Ribeiro dos Santos, 1919, p. 124-125.

⁵⁴⁸ Segundo Corrêa (1981) Roberto Tavares Lyra, nasceu em Recife em 1902. Com apenas treze anos de idade ingressou na Faculdade de Direito do Rio, no mesmo ano em que Evaristo de Moraes, seu grande opositor, finalizou sua graduação. “Exerceu todas as funções no Ministério Público, fundou uma associação de seus profissionais, é um dos nossos especialistas em direito penitenciário, foi ministro de Educação e Cultura e presidente de honra das principais associações de juristas brasileiros” (CORRÊA, 1981, p. 43).

⁵⁴⁹ LYRA, 1934, p. 27.

⁵⁵⁰ LYRA, R. Trechos de Acusações e Arrazoados. In: **Revista de Direito do Ministério Público do Estado da Guanabara**, Rio de Janeiro, nº 02, p.60-67, maio/ago.1967, p. 67.

⁵⁵¹ Júlio Afrânio Peixoto nasceu em Lençóis, Bahia em 14 de dezembro de 1876. Diplomou-se na Faculdade de Medicina da Bahia em 1897. Atuou como docente na Faculdade de Medicina Legal da Bahia e, logo na sequência foi para o Rio de Janeiro. Exerceu a função de inspetor de Saúde Pública (1902) e diretor do Hospital Nacional de Alienados (1904). Entre 1904 e 1906 fez uma série de viagens pela Europa e aprofundou seus estudos no Instituto Pasteur, em Paris. Tornou-se professor na Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro em 1907. Também se aventurou pela literatura produzindo as obras como *Rosa Mística* (1900), *A Esfinge* (1910), *Maria Bonita* (1914), *Fruta do Mato* e *Bugrinha* (1922). Foi eleito, à revelia, para a Academia Brasileira de Letras, onde ocupou a cadeira de número 7, sucedendo Euclides da Cunha. Faleceu no Rio de Janeiro em 12 de janeiro de 1947.

⁵⁵² João Severiano da Fonseca Hermes nasceu em 26 de junho de 1855, filho de Hermes Ernesto da Fonseca e Rita Rodrigues da Fonseca. Era sobrinho de Deodoro da Fonseca, que proclamou a República e irmão de Hermes da Fonseca, presidente do Brasil entre os anos 1910 a 1914. Foi presidente das províncias de Mato Grosso e da Bahia. Mudou-se para o Rio de Janeiro e graduou-se em Direito. Assumiu o cargo de secretário-geral do governo

passionais, para os quais, em sua opinião, não deveria existir nenhuma benevolência, simpatia ou indulgência. Uma de suas críticas era quanto à maneira como esses casos eram julgados:

Respecto al crimen passional, observamos que la ley penal ha sido casi siempre burlada em todas sus finalidades: criminal, individual y penal. La simpatia, la indulgencia y la benevolencia com que es mirado el crimen passional, y su impunidad frecuentemente assegurada, hicieron que ese género de crimen se desarrollara dando a nuestra sociedade um aspecto de estado semi-bárbaro, juridicamente hablando⁵⁵³.

Críticas severas ao júri também eram feitas por Viveiros de Castro, que se irritava, sobretudo, com a teatralidade dos julgamentos, os quais por meio de artifícios e encenações, acabavam por obter a absolvição de muitos indivíduos que, em sua opinião deveriam ser punidos:

Frequentemente os defensores empregam toda a sorte de meios para lançar a perturbação no espírito dos jurados, para fazer surgir a dúvida onde só há a evidência, não hesitando em afirmar factos completamente imaginários. O advogado tem lágrimas na voz, estende os braços em signal de desespero, o juiz sorri-se, mas a simplicidade dos jurados se deixa illudir, vê logo tragédia onde há apenas uma farsa ridícula. Não é tudo. Há um número immenso de sentenças injustas, devidas a falta de espirito crítico e de reflexão, a emoção do momento, juntam-se outras que dependem da má fé, da timidez e da corrupção⁵⁵⁴.

A problemática do júri, apontada por Viveiros de Castro, era percebida como um dilema a ser resolvido pelos afeitos à abordagem positivista. Para esse grupo era necessário que se reformasse essa instituição, através da eliminação do júri popular, composto de pessoas leigas, e mais suscetíveis aos convencimentos de advogados e promotores. Em seu lugar deveriam estar um corpo de “especialistas, médicos psiquiatras, antropólogos e criminólogos, cuja função principal seria examinar e classificar os delinquentes, e não apenas julgar seus atos”⁵⁵⁵.

A questão da suscetibilidade do júri, foi justamente o que motivou Luiz Ayres a apelar da absolvição de Albertina, no caso da Galeria de Cristal. Para o juiz, a exploração, por parte da defesa, da visão maternal da ré havia conduzido o processo para rumos equivocados. O novo julgamento, que se pretendia ser mais racional, estava marcado para o dia 27 de janeiro de 1910. Nessa ocasião, Albertina, seu filho Antônio – agora já com seis meses de idade – e Elisiário

provisório de Deodoro e deputado federal (1890). Após a renúncia de seu tio, perdeu força política e não conseguiu mais se reeleger, passando a dedicar-se, a partir de então, ao jornalismo, principalmente ao jornal carioca *O Debate*. Retornou à política como deputado federal em 1911 e 1914.

⁵⁵³ HERMES. J. S. F. **El crimen passional desde los puntos de vista psicológico y social**. Santiago: Prensas de La Universidad de Chile, 1934, p. 22.

⁵⁵⁴ CASTRO, A. O. V. **A nova escola penal**. Imprensa: Rio de Janeiro, J.R. dos Santos, 1913, p. 210-211.

⁵⁵⁵ CARRARA, 1998, p. 114.

foram conduzidos da prisão até o tribunal. Presidido pelo Dr. Vicente de Carvalho, o ritual jurídico teve início ao meio-dia, com a longa leitura do processo que somente foi findada às quatro e meia da tarde. Na sequência, a acusação, representada pelo Dr. Sylvio de Campos, tomou a palavra, iniciando seu discurso já fazendo uma crítica ao julgamento anterior e ao júri impressionável, que havia, na visão do promotor, tão facilmente oferecido a absolvição. O *Correio Paulistano*, que ainda mantinha seu público leitor atualizado sobre o caso, não se furtou de publicar alguns trechos da fala do advogado:

Como toda multidão, o jury é mais impressionável pelo sentimentalismo do que pelos raciocínios. Os jurados não resistem [...] à vista de uma ré que amamenta o seu filhinho ou ao desfile doloroso de um grupo de orphanzinhos. [...] Muitas vezes, o jury deixa-se seduzir pelo prestígio da eloquência de um defensor ilustre. E assim, factores diversos, remediáveis uns, inevitáveis outros, têm levado o jury, em toda a parte, a um verdadeiro regresso⁵⁵⁶.

Segundo o jornal, em sua fala, o promotor tratou de recordar as mais condenáveis características que Albertina supostamente possuía, a fim de refutar as teses de defesa já anteriormente postas e, ainda obter a condenação da ré. A primeira estratégia argumentativa de Campos foi a de comparar a pensão da mãe da jovem, D. Rosa, a uma casa de prostituição, apontando que a criação de Albertina nesse espaço, gerido por uma mãe separada pouco vigilante e que não tinha de bons exemplos para fornecer, somente poderia gerar como resultado o envolvimento de professora com Malheiros. A ideia defendida no primeiro julgamento, de que a moça havia sido seduzida pelo bacharel em Direito, também foi desacreditada por Sylvio Campos, que construiu uma representação justamente oposta, colocando Albertina não como vítima, mas sim como uma sedutora que havia provocado toda a situação.

Outro ponto que Sylvio Campos dedicou especial atenção foi na questão da privação dos sentidos, tese que havia gerado a primeira absolvição da professora. De acordo com o advogado, seria impossível conciliar a atitude de Albertina e Elisiário de planejar o delito contra Malheiros, com o argumento de que a jovem o havia cometido em um momento de torpor inesperado. Para evidenciar tal contradição, o advogado evocou vários momentos do julgamento anterior em que ré havia deixado claro o seu desejo de assassinar Malheiros. Para o promotor essa era a mais clara evidência de culpa da acusada, pois a premeditação “[...] traz o sangue frio, deliberação bem anterior à acção, amadurecimento e preparo do propósito, cálculo do acto e suas consequências, estudo dos meios [e] meditação da vingança”⁵⁵⁷.

⁵⁵⁶ A TRAGÉDIA da Galeria. O segundo julgamento de Albertina Barbosa. Accusação e defesa. *Correio Paulistano*: São Paulo, 27 jan. 1910, p. 2.

⁵⁵⁷ CORREIO PAULISTANO, 27 jan. 1910, p. 2.

Outros agravantes do crime da Galeria de Cristal eram a surpresa, a traição e o ajuste. O primeiro desses três elementos havia sido empregado quando Elisiário, simulando amizade e interesse em negócios, atraiu Malheiros até o hotel Bela Vista. A traição, quando Albertina atirou em Malheiros pelas costas, fato esse comprovado pela autópsia realizada pelo médico legista. Por fim, o que Campos chamou de “ajuste” seria representado pela covardia, temibilidade e impossibilidade de defesa empregados no ato do crime.

Buscando refutar argumentos utilizados pelo advogado Castor Cobra, no primeiro julgamento, Sylvio Campos ainda buscou comprovar, por meio da apresentação de uma série de estudos médicos, que “não havia prova de que o filho, cuja paternidade a ré atribuía a Malheiros, fosse de facto gerado por elle”⁵⁵⁸. O promotor argumentava que a análise da data de nascimento da filha de Albertina com a provável data em que ela teria sido seduzida, tornava impossível a criança ser realmente de Arthur.

Para finalizar, já no momento da peroração, o promotor fez um inflamado discurso, recordando à plateia e, principalmente aos jurados, que a sociedade não dá a ninguém o direito de tirar a vida ao seu semelhante e que, portanto, Albertina não tinha qualquer razão ao buscar reparar sua honra por meio do sangue. Além disso, buscando também evitar que o conselho de sentença novamente assumisse o sentimentalismo já anteriormente demonstrado, Campos apontou que, embora a ré agora aparentasse ser uma mãe extremosa, essa era nada mais do que uma tática para gerar piedade.

Lembrou-se de que era mãe só quando as grades do cárcere se interpuseram, em dado momento de sua vida dissoluta. Agora, traz ao peito uma criança de mamma, que serve para o nosso pleito em que se debate a sua liberdade. Mas quando era livre, quando não havia o cárcere a interceptar-lhe o caminho da volúpia, não tinha carinho de mãe para a filha innocente; os seus braços se abriram para receber um novo amante, mas não serviam para defender a filha que se lhe tirava. Não vos commovam, srs. jurados, os ardis grosseiros da accusada.

Não vos inspire piedade a sua maternidade enganosa. Ella trouxe, agora, pela via do delicto, mais um desgraçadinho gerado em suas entranhas⁵⁵⁹.

Os trechos da fala ardorosa de Campos, que ocupou grande espaço na publicação do *Correio Paulistano*, foram sucedidos pela defesa, comanda por Cyrillo Júnior. Este, segundo Fausto, estava em posição mais favorável do que a acusação, pois procurava obter a ratificação de uma sentença absolutória proferida por unanimidade e [...] recebida por aplausos quase unânimes das populações do país, e da imprensa do Rio de Janeiro e de São Paulo”⁵⁶⁰. Porém,

⁵⁵⁸ CORREIO PAULISTANO, 27 jan. 1910, p. 2.

⁵⁵⁹ *Ibidem*, p. 3.

⁵⁶⁰ FAUSTO, 2019, p. 101.

mesmo diante de um destino aparentemente mais favorável, Cyrillo Júnior não poupou esforços na defesa de sua cliente. Segundo *O Correio*, pelas horas que avançaram a madrugada do dia 28 de janeiro de 1910, o advogado tratou de recordar todos os argumentos que já haviam sido proferidos no primeiro julgamento. Lembrou o triste lar sem moralidade do qual ela vinha, da sedução sofrida e do abandono de sua mãe e de Malheiros diante de uma gravidez indesejada. Além disso, retomou as teorias da área da criminologia e da Medicina que comprovavam a perturbação fisiopsicológica de Albertina no momento do crime, e que, portanto, a tornavam inimputável perante a lei.

Após o intenso movimento de falas, o conselho de sentença reuniu-se para formular o veredicto de Albertina. Ao que parece, a argumentação de Sylvio Campos havia produzido grandes efeitos naqueles que compunham o júri, pois, se no primeiro julgamento, a ré saiu livre, dessa vez ela não teria a mesma sorte. O júri, ao analisar o caso reconheceu como agravantes do caso, a premeditação, a surpresa, o ajuste e a superioridade de armas dos acusados em relação à vítima, os quais já haviam sido admitidos no juízo anterior. A diferença, porém, se deu no quesito da privação dos sentidos, pois se antes o conselho havia aprovado totalmente essa tese, dessa vez, a maioria acabou por concordar que Albertina não se enquadrava nos preceitos do § 4 do art. 27, decisão esta que acabou condená-la a 25 anos e 6 meses de reclusão.

Insatisfeita com os rumos do juízo, a defesa de Albertina apelou da decisão tomada em 28 de junho. O terceiro julgamento, decorrente desse pedido, ocorreu em 20 de abril de 1910 e representava, para ambos os lados um “batalha quase decisiva”⁵⁶¹. O derradeiro momento contou a presença do Dr. Vicente de Carvalho, juiz que presidiria os rituais, de Adalberto Garcia, representante do Ministério Público e pelos defensores Cyrillo Júnior e Castor Cobra.

De acordo com as publicações do *Correio Paulistano*, que continuou a acompanhar os rumos desse drama, de forma, geral, tanto acusação como a defesa trataram de contar a versão da história de Albertina que mais servia aos seus propósitos. Não à toa, destoava absurdamente a forma como ela era representada em cada uma das falas. Enquanto pela acusação ela era descrita como uma delinquente, criminosa e como um ser sem afetividade, por outro lado, na narrativa de Cyrillo Júnior e Castor Cobra ressaltam-se as suas características maternas e o seu sofrimento.

A fim a obter a condenação da jovem, o promotor Adalberto Garcia investiu em utilizar uma série de tratados criminológicos e médicos que buscavam eliminar, de vez, a classificação da ré como uma criminosa passional. Garcia defendia que eram raros os casos de acusados que

⁵⁶¹ FAUSTO, 2019, p. 106

realmente poderiam ser encaixados nesse tipo de crime. Albertina segundo ele, havia apenas seguido a “praxe tolerada no tribunal”, amparando-se sob “o monstruoso guarda-chuva da privação dos sentidos, aberto a todas as iniquidades, ao amparo dos assassinos indefesos, dos criminosos terríveis e perversos”⁵⁶².

Evocando Cesare Lombroso⁵⁶³ que, para a criminologia da época era uma das mais importantes referências, Garcia classificou Albertina como uma criminosa instintiva. Nos estudos de Lombroso a criminosa nata, era geralmente descrita como extremamente cruel – cujos crimes não buscavam “apenas assassinar seus inimigos”⁵⁶⁴, mas também lhes causar o sofrimento – e como um ser de sexualidade exagerada e sem afeto maternal. Albertina, na visão do promotor, era a mais completa representação de tais características, uma vez que havia matado Malheiros sem oferecer-lhe escapatória, havia entregado sua filha à Roda dos Expostos sem por ela lutar e era leviana por entregar-se “ao primeiro que não a repele”⁵⁶⁵. Para finalizar, com um tom irônico, Garcia questiona o fato de a defesa não ter solicitado um exame de sanidade mental para Albertina, uma vez que dessa forma poderia, de fato, comprovar a tese da privação dos sentidos. Para o promotor a ausência desse pedido, só tinha uma explicação: a consciência dos próprios defensores, de que o resultado não seria o esperado.

A extenuante acusação que transcorreu, segundo os jornais, das 16:45 do dia 20 de abril até às 2h da manhã do dia 21 de abril, foi seguida pela defesa. Os trechos da fala de Cyrillo Júnior, publicados em periódicos, evidenciam que ele construiu sua arguição a partir do que ele considerou um erro no julgamento anterior. Segundo o advogado, ao reconhecer a atenuante da “falta de pleno conhecimento do mal e directa intenção de o praticar”⁵⁶⁶, o júri havia admitido, a inimizabilidade moral e, portanto, jurídica de Albertina. Dessa forma, o mais lógico seria a absolvição da ré, e não a sua condenação. Além desse argumento, Cyrillo ainda enumerou uma série de tratadistas a fim de, mais uma vez, reforçar a ideia de que a ré havia praticado o seu delito por apresentar perturbações psicológicas, as quais afloraram no momento do crime, mas já haviam sido ocasionadas havia quatro anos.

⁵⁶² FACTOS diversos. A tragédia da Galeria. O terceiro julgamento de Albertina. Accusação e defesa. Os antecedentes. Triste história de uma casa de pensão – Amores fataes – o desfecho – Vingança cruel. **Correio Paulistano**, São Paulo, 20 abr. 1910, p. 3

⁵⁶³ Cesare Lombroso foi um psiquiatra, cirurgião, higienista, criminologista, antropólogo e cientista italiano. Nasceu em novembro de 1835 e morreu em 1909. Considerado um dos pais da criminologia criminal, seus estudos influenciaram a Escola Positivista de Direito Penal.

⁵⁶⁴ LOMBROSO, C. **A mulher delinquente**: a prostituta e a mulher normal. Curitiba: Antoniofontoura, 2017, p. 184.

⁵⁶⁵ CORREIO PAULISTANO, 20 abr. 1910, p. 3.

⁵⁶⁶ *Ibidem*, p. 4.

Findadas as discussões às 5 horas da manhã, o conselho de sentença se reuniu e após uma hora e quarenta minutos, chegou a uma decisão. Haviam sido novamente reconhecidos os agravantes de premeditação, traição, ajuste e superioridade de armas. Como atenuante foi registrado que o crime havia sido cometido como desafronta de injúria e, por fim, com sete votos, foi reconhecida a privação dos sentidos, conferindo a absolvição a ré, que recebeu a notícia com um largo sorriso e uma calorosa salva de palmas.

Após duas absolvições e uma condenação, a novela da Galeria de Cristal ainda estava distante de seu fim. Embora os ânimos e o próprio interesse em torno dos julgamentos já não fossem os mesmos desde o início das discussões, Adalberto Garcia, derrotado no terceiro julgamento, apelou, mais uma vez da decisão do júri, mostrando que, nesse ponto da história, talvez o que importava já nem era mais o destino de Albertina, mas sim a luta existente entre os vários atores jurídicos que participavam desse grande drama e precisavam sustentar seus próprios egos e posições sociais.

O quarto julgamento, evidencia muito bem o desgaste do processo. O resumo dos debates, publicado pelo *Correio Paulistano* em 18 de fevereiro de 1911, realçou que, tanto a acusação como a defesa apenas reafirmaram posições já antes tomadas, exacerbando alguns pontos que julgavam mais convenientes. Adalberto Garcia, ao discursar na acusação lembrou os agravantes do crime de Albertina e a incompatibilidade desses com a tese da passionalidade. Além disso, utilizou seu espaço de fala para aviltar ainda mais a imagem da professora, dizendo que ela não era a moça “santa e ingênua” que todos acreditavam, mas que, pelo contrário, era uma leviana que já se encontrava grávida de seis meses ao se envolver com Arthur, moço esse tão digno, que preferiu morrer do que ser visto pelos seus amigos como “indigno, desleixado, despudorado e marido” de uma mulher que havia levado uma vida de aventuras. Completou ainda a sua fala chamando a ré de “a demolidora da honra, a sanguinária, e degolladora de cadáver”⁵⁶⁷.

À esta acusação, Castor Cobra retorquiu buscando esclarecer uma das principais críticas de Garcia: a da incoerência da premeditação com a privação dos sentidos. Segundo o *Correio Paulistano*, Cobra concordou que, de fato, a premeditação do crime havia acontecido, desde o momento em que Albertina havia sido seduzida e abandonada até a execução da ação. Entretanto, longe de ser negativa, essa premeditação apenas realçava ainda mais a honradez da ré, que mesmo alimentando o desejo de vingança há anos, buscava afogar seu ódio, para evitar o derramamento de sangue. Segundo o jornal, Cobra ainda pontuou que o planejamento do

⁵⁶⁷ A TRAGÉDIA da Galeria. Quarto julgamento de Albertina Barbosa – O crime e os antecedentes. *Correio Paulistano*: São Paulo, 18 fev. 1910, p. 3.

crime não eliminava a tese da privação da razão, uma vez que, nas 24 horas que antecederam a execução do fatídico plano, Albertina “agia como um projétil, impelido por uma ferida poderosa, inconsciente como um autômato...”⁵⁶⁸.

O Conselho de sentença, formado por doze elementos, reconheceu, mais uma vez, todos os agravantes que já haviam sido levantados, não considerou nenhuma atenuante e quanto à privação dos sentidos, houve um empate, uma vez que seis pessoas votaram a favor, e as demais seis, contra. “Beneficiada pela legislação em vigor, dispondo que o empate de votos equivalia à absolvição, Albertina superou mais um obstáculo, mas não ganhou a liberdade”⁵⁶⁹, uma vez que um recurso, interposto pelo promotor Garcia propunha a anulação do julgamento e a realização de outro em seu lugar.

O quinto – e último – julgamento ocorreu no dia 25 de novembro de 1911 e a publicação enxuta sobre o assunto, de apenas uma coluna no *Correio Paulistano* era um indicativo do arrefecimento do interesse público no crime da Galeria. Afinal de contas, após quatro julgamentos, sendo três deles finalizados com a absolvição, não se esperava que grandes novidades aparecessem nesse novo capítulo. Revelações estarrecedoras, de fato não aconteceram, mas algumas surpresas surgiram. Essas, entretanto, não foram protagonizadas pela acusação e defesa, sempre tão esfuziantes em suas falas, mas sim pelo júri, que em seu último veredito, talvez pelo cansaço e por não mais tolerar tantos recursos e apelações, decidiu contrariar os pareceres anteriormente tomados e conceder, definitivamente, a absolvição à Albertina. Os agravantes, de premeditação, traição, ajuste e superioridade em armas, muito explorados nos julgamentos anteriores e considerados pelo conselho de sentença, foram completamente ignorados pelo júri dessa vez. O argumento da privação dos sentidos, que causou discórdia entre os defensores e a promotoria, foi reconhecido de forma unânime, como se nunca tivesse sido alvo de tamanhos debates. Diante disso, finalmente, Albertina recebeu a sua liberdade, sem que mais nenhuma apelação fosse feita.

Para finalizar esse grande folhetim jurídico faltava apenas o julgamento de Elisiário. Seu primeiro juízo ocorreu em 30 de novembro de 1911, alguns dias após a absolvição de Albertina. A sessão foi presidida por Adolpho Mello, juiz da primeira vara e a promotoria ficou a cargo do dr. Alcebíades Delamaro Nogueira da Gama, uma vez que o Dr. Adalberto Garcia se encontrava enfermo. A defesa de Bonilha foi desenvolvida por Candido Motta e Fernandes Coelho.

⁵⁶⁸ CORREIO PAULISTANO, 18 fev. 1910, p. 3.

⁵⁶⁹ FAUSTO, 2019, p. 112.

Os trabalhos foram iniciados por Nogueira da Gama, que construiu uma “acusação frágil, bem longe das orações carregadas de hipérboles, de exclamações, de reticências que marcaram as falas acusatórias do julgamento de Albertina”⁵⁷⁰. De acordo com os relatos publicados no *Correio Paulistano*, em seu discurso, com um tom brando, o promotor defendeu que Elisiário, por ter sido corréu no crime de Albertina deveria ser condenado, para que fosse submetido a um regime de “reedificação moral [...] regenerando-se, expiando os seus pecados, extirpando-lhe os maus sentimentos e gravando-lhe no coração indelevelmente a noção do dever, do respeito à lei e à sociedade”⁵⁷¹. Essa acusação, segundo Gama, não era fundamentada em nenhuma animosidade ou instinto de destruição por parte da promotoria, que apenas desejava impor uma pena justa ao acusado.

Diante disso, a defesa, a cargo de Fernandes Coelho, tratou de reavivar os principais pontos da história de Albertina e Elisiário, no intento de evidenciar que o rapaz, consumido de amor, não havia usado plenamente de suas faculdades mentais ao participar do crime. “Ciumento e sugestionado, Elisiário não tinha a plenitude de sua razão e era um autômato da vontade de sua mulher”⁵⁷². Por esse motivo, requeria que Bonilha fosse enquadrado nos termos do § 4 do art. 27 do Código Penal, e assim, obtivesse a inocência.

Finalizadas as arguições, o conselho de sentença, aprovou por sete votos, a absolvição de Elisiário, por considerar “não provada a sua participação no crime”⁵⁷³. A notícia foi seguida de uma imediata apelação do promotor e de uma publicação enfurecida do *Correio Paulistano*, que não se conformava com as sucessivas sentenças absolutórias de Bonilha e Albertina: “Afim, a conclusão a que se chega é que não há ninguém responsável pelo assassinato do dr. Arthur Malheiros, praticado em pleno dia, num quarto de um dos hotéis mais frequentados de S. Paulo, para onde fora attrahido traiçoeiramente”⁵⁷⁴. O jornal, ainda atribuiu essa aparente impunidade, ao júri, demasiado sentimentalista e à prática comum do uso da tese da passionalidade:

Elisiário Bonilha constitue, afinal, mais um symptoma dessa terrível e dissolvente tendência para absolver todo criminoso, em defesa de quem só alega um elástico conceito de que seja a perturbação dos sentidos e da inteligência, reforçado com a abundante metralha que em barda nos fornece a litteratura dos criminologistas, na sua tarefa inutil, mas demolidora, de provar perante a sociologia que o crime...não é crime,

⁵⁷⁰ FAUSTO, 2019, p. 118.

⁵⁷¹ A TRAGÉDIA da Galeria. Julgamento de Elisiário Bonilha – O crime. **Correio Paulistano**: São Paulo, 30 nov. 1911, p. 5-6.

⁵⁷² CORREIO PAULISTANO, 30 nov. 1911, p. 6.

⁵⁷³ FAUSTO, 2019, p. 119.

⁵⁷⁴ CORREIO PAULISTANO, *op. cit.*, p. 6.

sem ao menos nos indicar a maneira de eficazmente colocar a sociedade ao abrigo dos actos atentatórios da tranquilidade colectiva [...]⁵⁷⁵.

O segundo julgamento de Bonilha, momento que a sentença de absolvição, tão criticada pelo *Correio Paulistano*, poderia ser modificada, ocorreu no dia 21 de janeiro de 1913. Praticamente um figurante no crime da Galeria, ele foi julgado de forma relativamente rápida e com um público diminuto, uma vez que após tanto tempo, poucos ainda se interessavam pelos rumos dessa história. Assumiu a presidência do tribunal o Dr. Gastão Mesquita, juiz da 3ª vara, acompanhado pelo dr. Mario de Almeida Pires, na promotoria, e pelos doutores Castor Cobra e Candido Motta, na defesa.

Segundo o resumo dos debates, publicado pelo *Correio*, o dr. Mario de Almeida declarou que a acusação de Elisiário já havia sido feita, pelo próprio réu, através de sua confissão e por meio da acusação, desenvolvida por Adalberto Garcia, no caso de Albertina. Porém, a fim de deixar claro o papel desenvolvido pelo professor no caso da Galeria, o dr. Almeida se esforçou em demonstrar que ele não havia sido um mero cúmplice, mas que sua ajuda havia sido fundamental para a execução do assassinato, qualificando-o como um corréu. Outro agravante, apontado pela promotoria, era sua postura impassível e ausente de remorsos, demonstrada logo após o delito e em todos os quatro anos em que esteve detido.

E a tudo isso, a todo o desenrolar dessa scena monstruosa, horrenda, canibalesca, assistiu o réu com a maior calma, alentando com a sua coragem a Albertina, sem um único movimento de piedade pelo desventurado moço, alli attrahido pela sua astucia, sem um único movimento de remorso por ter sido realmente, o instigador daquela sanguinária mulher na execução desse crime que tanto impressionou o espírito público. [...]

Feito isso, demonstra a promotoria que o auxílio do réu foi um auxílio necessário e diz que a assistência do réu à sua mulher bastaria para dar como imprescindível a sua co-participação no crime⁵⁷⁶.

O promotor ainda acusou Bonilha, de se aproveitar da visibilidade do julgamento de Albertina, e de sua absolvição, para também obter um parecer positivo do júri.

E foi por isso que o accusado, durante cerca de 3 annos, se deixou ficar na cadeia, não querendo ser julgado, esperando que o jury se apiedasse afinal de sua co-ré e a absolvesse para que elle, afinal, viesse dizer-vos: Absolvestes a quem planejou e executou o assassinato de Malheiros e, agora, tendes de absolver-me também porque eu sou uma victima daquela mulher⁵⁷⁷.

⁵⁷⁵ CORREIO PAULISTANO, 30 nov. 1910, p. 6.

⁵⁷⁶ A TRAGÉDIA da Galeria de Crystal. O professor Elisiário Bonilha foi hontem julgado pela segunda vez. Accusação e defesa. Todos os pormenores. **Correio Paulistano**: São Paulo, 21 jan. 1913, p. 2-3.

⁵⁷⁷ *Ibidem*, p. 2.

A ideia de que Elisiário havia sido sugestionado a praticar o crime, também era, de acordo com a promotoria, algo improcedente. Se realmente ele tivesse apenas se deixado levar pela força de Albertina sua atitude seria diferente e, ao menos, em algum momento, teria demonstrado aversão ao delito planejado pela esposa. Agora, como ele havia facilmente aceitado compactuar com os planos da professora, sem qualquer mostra de contrariedade, isso era uma prova, mais do que contundente, de que ele era um “verdadeiro criminoso nato, a quem não repugna a ideia do crime”⁵⁷⁸.

O defensor Castor Cobra iniciou seu pronunciamento, de acordo com o *Correio Paulistano*, ressaltando as qualidades positivas de Elisiário como professor e cidadão. Narrou também as desventuras vivenciadas por seu cliente e Albertina, até a efetivação do crime, demonstrando o profundo desespero que havia afligido o professor desde a descoberta da desonra de sua esposa. Por fim, apelou ao júri para que seu cliente não fosse considerado nem cúmplice, nem corréu, uma vez que havia praticado seus atos pela falta absoluta de liberdade de agir de maneira diferente frente à situação em que se encontrava.

Colocada em discussão pelo conselho de sentença, Elisiário foi mais uma vez absolvido, por considerar-se que ele não era corréu do crime em questão. Decisão, no mínimo curiosa, o veredito do júri ignorava a participação direta ou indireta de Bonilha no assassinato de Malheiros, fato esse que nunca havia sido negado, nem mesmo pelo próprio professor. O fato é que, talvez vencidos pelo cansaço, pelo longo tempo já transcorrido e pressionados com a absolvição de Albertina – ré principal da ação – o conselho sem muitas discussões, preferiu consentir com a liberdade do jovem docente.

O final feliz desse drama folhetinesco de Albertina e Elisiário, apesar de inusitado – uma vez que eles eram réus confessos – não era inédito no cenário jurídico brasileiro. A absolvição, baseada na ideia da privação dos sentidos já era, nesse momento, uma estratégia patente nos tribunais e, arvorada em inúmeros tratados médicos e criminológicos, ainda que alvo de muitas discussões. Porém, apesar alicerçada em nosso Código Penal, a tese da passionalidade era uma brecha legal útil, sobretudo, a homens, que assassinavam suas companheiras. A invocação do § 4 do art. 27 por mulheres era um fenômeno deveras mais raro.

O Caso da Galeria de Cristal, se diferencia, portanto, porque rompe com uma série de estereótipos culturalmente alicerçados. Em sua trama, a mulher não é a vítima, mas a algoz, que se vinga, defende a si mesmo, a sua honra e ainda sai absolvida diante da tese da “privação dos sentidos”. Mas não sem um grande custo. Para obter sua liberdade, ela é submetida a cinco

⁵⁷⁸ CORREIO PAULISTANO, 21 jan. 1913, p. 3.

julgamentos, cada qual com argumentações e finais distintos. Elisiário, por outro lado, passou por um processo rápido e menos polêmico, conquistando a sua absolvição com maior facilidade. O que teria motivado uma diferença tão grande na condução dos julgamentos?

De acordo com Graziosi, “qualquer hipótese de diferenciação penal entre sujeitos que se supõe capazes de entender e de querer nos parece hoje estranha e injusta”⁵⁷⁹. Entretanto, em tempos passados, especialmente entre o século XIX e XX, havia uma distinção na forma como homens e mulheres eram concebidos no campo da criminalidade, ainda que nem sempre essa disparidade estivesse tão clara. Paula e Caridade evidenciam que a “análise da conduta transgressiva feminina é indissociável dos discursos sociais que veiculam diversos estereótipos de gênero”⁵⁸⁰. Dessa forma, observa-se claramente que, delitos cometidos por mulheres não eram penalizados da mesma forma que os cometidos por pessoas do gênero masculino.

Nesse período, com a justificativa da existência de uma natureza distinta para os sexos, havia expectativas comportamentais diferentes para homens e mulheres. Tal distinção ocorria no campo dos eventos cotidianos, mas também quando se pensava na prática de crimes. Alicerçando-se em critérios fisiológicos, acreditava-se que a mulher era volátil, frágil e passível de se tornar uma criminosa por passar por períodos de extrema instabilidade hormonal. Segundo França, o pensamento jurídico, ao se aprofundar na compreensão da especificidade biológica da mulher e na criminalidade feminina, buscava também entender

[...] se a mulher era ou não dotada de inteligência, se compreendia as condizentes com as normas e a moral que regiam a sociedade, principalmente pelo fato de muitos acreditarem em sua fragilidade física e mental. A dúvida principal era ter a certeza se as mulheres criminosas eram semelhantes aos homens, ou se a conduta violenta poderia ser comparada aos velhos, aos menores ou aos loucos, ou seja, incapazes de responder pelos próprios atos⁵⁸¹.

A representação que se fazia das mulheres nesse período era a de que, por serem racionalmente inferiores, elas possuíam menor capacidade de seguir as normas legais. O homem, por outro lado, supostamente reunia “os três pressupostos da condição humana:

⁵⁷⁹ GRAZIOSI, M. Infirmis sexus. La mujer en el imaginario penal. **Revista Crítica penal y poder**, Barcelona, v. 23, p. 1-9, 2022. Disponível em: <https://revistes.ub.edu/index.php/CriticaPenalPoder/article/view/41017/38425>. Acesso em 12 jul. 2025.

⁵⁸⁰ PAULA, C.; CARIDADE, S. (Dis) paridades de gênero ao nível das sentenças judiciais: Uma revisão estruturada da literatura. **Revista Gênero & Direitos**, João Pessoa, v. 7, n. 2, p. 69-94, 2018. Disponível em: <https://periodicos.ufpb.br/index.php/ged/article/view/42407>. Acesso em: 12 jul. 2025, p. 72.

⁵⁸¹ FRANÇA, M. Gênero e criminalidade: o protagonismo feminino às avessas?. **CSOnline-REVISTA ELETRÔNICA DE CIÊNCIAS SOCIAIS**, Juiz de Fora, n. 32, p. 237-263, 2020. Disponível em: <https://periodicos.ufjf.br/index.php/csonline/article/view/30613>. Acesso em 12 jul. 2025, p. 253.

conhecimento, julgamento e desejo – sentia-se preparado para conter seus impulsos e capaz de entender o binômio querer versus responsabilidade”⁵⁸².

França⁵⁸³ pontua que, apesar de praticamente inexistirem leis, por escrito, que diferenciasssem as penalidades entre homens e mulheres, a discussão acadêmica sobre o assunto era vasta, o que, sutilmente, acabava por influenciar os magistrados em suas decisões. Os estudos de Ferri e Lombroso, que tratavam sobre a criminalidade feminina, ao chegarem ao Brasil, foram essenciais para esse debate. Nacionalmente, outros intelectuais também se interessavam sobre o assunto. Nise Silveira, segundo Rinaldi⁵⁸⁴, ofereceu contribuições importantes sobre o assunto, ao escrever o *Ensaio sobre a criminalidade da mulher no Brasil*, em 1926, como tese para obter o grau de doutora em Ciências médico-cirúrgicas pela Faculdade de Medicina da Bahia. Essa criminologista, apesar de atualizada com os estudos italianos, refutava algumas das ideias defendidas pelos renomadas colegas. Com relação aos crimes femininos, ela acreditava que os preceitos lombrosianos de medição de caracteres como o índice cefálico e o crânio mandibular, como indicadores de possível propensão ao crime não passavam de estigmas. Ao dar uma entrevista para a *Revista Criminal*, em janeiro de 1928, a Doutora Nise Silveira, também afirmou que, diferentemente de Lombroso, que acreditava que os crimes femininos eram essencialmente ocasionais, ela defendia que esses, quase em sua totalidade, eram passionais. Segundo ela, a mulher por não estar ainda plenamente inserida na sociedade, não tinha as mesmas oportunidades que os homens, de cometer delitos. A mulher, de acordo com Nise,

[...] quasi nunca se entrega a hábitos como o alcoolismo, o jogo, que representam elementos influentes na criminalidade ocasional. Ao contrário predomina o sentimento na estrutura de seu psychismo, e de comum, as solicitações de seu gênero de vida estreitam-na nos domínios da affectividade. [...] Dentre os dez crimes de homicídio commettidos por mulheres, oito destas foram criminosas por amor. Os temas dos crimes variavam entre desavenças com marido ou amante, motivados por ciúme ou atentados contra o marido, considerados empecilho da expansão de um novo amor⁵⁸⁵.

O infanticídio, ainda de acordo com a criminologista, também se encaixava como um crime passional, pois nessas situações ele havia sido perpetrado “num estado affectivo

⁵⁸² FRANÇA, 2025, p. 254.

⁵⁸³ *Ibidem*.

⁵⁸⁴ RINALDI, A. A. **A sexualização do crime no Brasil**: Um estudo sobre criminalidade feminina no contexto de relações amorosas (1890-1940). 2004. 220 f. Tese (Doutorado em Saúde Coletiva) – Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2004. Disponível em: <https://www.bdt.d.uerj.br:8443/bitstream/1/4647/1/Alessandra%20Rinaldi-tese.pdf>. Acesso em: 20 jan. 2024.

⁵⁸⁵ SILVEIRA, Nise. Phsycologia das mulheres criminosas no Brasil: Uma criminalista brasileira emite, a respeito, originaes e sugestivos conceitos. **Revista Criminal**. Rio de Janeiro, 1928, p. 39.

pathológico, determinado pelos preconceitos da nossa sociedade”, estando “sempre em jogo a honoris causa”⁵⁸⁶. Nise, em sua entrevista também coaduna com a ideia de Lombroso de que os crimes femininos eram, em geral, mais cruéis, mostrando a mulher um desejo não apenas de tirar a vida, mas de causar sofrimento em sua vítima. Por fim, a estudiosa afirmava que, quando se pensa nas punições à delitos de mulheres, não havia por sua parte, nenhuma intenção de considerá-las de forma mais branda, ou de “tratá-las como heroínas de trágicos romances”⁵⁸⁷.

Ainda que Nise tivesse suas convicções muito claras a respeito de como punir os crimes femininos, esse sentimento não era algo claramente compartilhado no contexto do início do século XX. Embora a legislação a que estavam submetidos homens e mulheres fosse a mesma, isso não garantia que ambos seriam tratados e analisados sob os mesmos critérios, fazendo com que existisse praticamente um duplo sistema legal.

Proveniente da falta de um parâmetro claro de julgamento, o que se observa é que a mulher, ao longo do tempo, quando se sentava no banco dos réus, poderia ser vista de duas maneiras potencialmente diferentes. Segundo França⁵⁸⁸, em um primeiro caso, partindo de papéis de gênero alicerçados no imaginário social, os magistrados tendiam a vê-la de maneira mais benevolente, considerando-a frágil e irracional e sendo, portanto, mais tolerantes nas decisões e sentenças efetivadas. Paula e Caridade também apontam que “as decisões judiciais poderiam ser baseadas em função do enquadramento familiar”⁵⁸⁹. Dentro dessa perspectiva, indivíduos que representavam um papel nuclear e de suporte a dependentes, tendiam a receber penas mais leves. Ainda segundo as autoras, a consideração dos impactos que a condenação geraria para os filhos, “a separação das famílias, a remoção de suporte financeiro e cuidados, bem como a existência de elevados custos monetários para o estado em manter as mulheres presas e colocar crianças em instituições”⁵⁹⁰ são critérios que possivelmente eram considerados por muitos juízes ao instituírem as sentenças de absolvição e condenação”.

Por outro lado, havia cenários em que o crime feminino era tratado de maneira extremamente rigorosa. Essas situações ocorriam quando a ré em questão contradizia todos os estereótipos comumente atribuídos à figura feminina e assemelhava-se a um monstro. Casos em que a mulher infligia maus tratos a crianças eram, segundo França⁵⁹¹, encarados com muita

⁵⁸⁶ SILVEIRA, 1928, p. 39.

⁵⁸⁷ *Ibidem*, p. 39.

⁵⁸⁸ FRANÇA, 2020.

⁵⁸⁹ PAULA; CARIDADE, 2018, p. 87.

⁵⁹⁰ *Ibidem*, p. 87.

⁵⁹¹ FRANÇA, *op. cit.*

firmeza, uma vez que ao cometer esse tipo de ação a mulher negligenciava a tarefa da maternidade, característica tida como inerente ao seu sexo.

Albertina, no crime da Galeria de Cristal, foi submetida, ao longo de seus cinco julgamentos a essas duas contraditórias concepções. Em alguns momentos, o fato de ela ter entregado a sua filha, com Malheiros, à Roda dos Expostos foi considerado algo tão grave que a tornava um ser imperdoável. A questão de ter sido deflorada fora do sacramento do matrimônio e de ter usado tanta violência para matar Arthur, parecia aos olhos dos magistrados, algo incompatível do que se esperava do gênero feminino.

Essa imagem de assassina impiedosa contrastava grandemente com a outra visão que se construiu de Albertina ao longo do julgamento: a de uma mulher frágil, enganada pelo namorado e, que por ser racionalmente fraca – como toda mulher – havia praticado um crime passionnal em favor de sua honra. Sua história, de dores, era coroada pela recém maternidade de Antônio, menino que corria o risco de ficar sem pai e mãe, caso a justiça decidisse culpabilizar Albertina e Elisiário.

Esse sistema penal, que não possuía parâmetros muito claros quanto a punibilidade de mulheres e que, ora desejava castigá-las exemplarmente, ora buscava abrandar suas penas em favor de critérios fisiológicos, foi o que, possivelmente, tornou o julgamento de Albertina tão extenso. Ao fim, depois do esgotamento dos argumentos punitivos e absolutórios e, talvez até mesmo do interesse da imprensa, que já não se mostrava tão focada no assunto, Albertina recebeu a sua liberdade definitiva. Convenientemente, esse mesmo tribunal, que custou em absolver a mulher, ao julgar Elisiário, o tratou de forma muito mais branda e respeitosa, por meio de julgamentos menos desafiadores e sem tantos obstáculos para a concessão de sua liberdade.

A dificuldade ao avaliar juridicamente rés do gênero feminino não teve fim no caso de Albertina. Ao longo das próximas décadas, novos crimes praticados por mulheres surgiram e os impasses no momento da decisão judicial continuaram existindo. Entretanto, pode-se dizer, que o caso de Albertina, a sua intensa discussão pública e absolvição contribuíram para que, mesmo que não oficialmente, se construísse na opinião pública, as bases do que era considerado aceitável ou não quando se tratava da criminalidade feminina.

Tal situação se observa, por exemplo, no caso de Maria Notari, ocorrido em 1915, na cidade de São Paulo. Após ser desonrada pelo dentista Arthur Clemente de Souza e se ver abandonada, grávida e sem perspectivas, Maria disparou seis tiros contra o homem que amava, levando-o à morte. O drama de sangue, como foi chamado, tomou as páginas dos jornais, até o dia do julgamento, que culminou com a absolvição unânime de Notari. As semelhanças com o

Crime da Galeria de Cristal não escaparam a um jornalista do *Correio da Manhã*, que em 25 de agosto de 1915, buscou sensibilizar os seus leitores em favor de Maria evocando, para tanto, o crime de Albertina. Em seu argumento, a jovem Maria Notari era tida como mais merecedora da absolvição do que a professora do caso da Galeria de Cristal:

Deve perdurar ainda, na lembrança publica, a impressão da tragedia em que figurou de protagonista a jovem Maria Notari, victima de uma seducção torpe, como a que envolveu Albertina Barbosa. Os crimes dessas duas infelizes não podem, todavia, ser encarados pelo mesmo prisma e pesados na mesma balança. Albertina matou o seductor muito tempo depois do facto e quando já casada, com o agravante de ter enjeitado o filhinho. [...] Completamente diversa era a situação de Maria Notari. Depois da sua queda, procurára, por todos os recursos ao seu alcance, conseguir a reparação de sua honra [...]. O que não padece de dúvida é que toda a opinião publica é pela causa da ré”⁵⁹².

Além do caso de Albertina ser evocado publicamente como uma referência quando da ocorrência de crimes semelhantes, há que se pensar que atitudes como a dela, de limpar sua honra, com as próprias mãos serviram, possivelmente, de exemplo para outras mulheres de seu contexto. Não à toa, cada vez mais surgiam notícias de delitos semelhantes nos jornais, bem como crescia a necessidade de tratar sobre o crime feminino. Esses crimes mostravam muito bem a complexidade do contexto brasileiro do início do século XX, um período em que as pessoas se pretendiam modernas, mas conviviam ainda com valores patriarcais e sexuais misóginos, resolvendo seus dilemas e angústias na força e na bala.

4.2 UM DRAMA ÍNTIMO: O CRIME DA RUA HADDOCK LOBO (1918)

Não as matem! É talvez seja uma das crônicas mais conhecidas do aclamado escritor Lima Barreto⁵⁹³. Publicada em 21 de janeiro de 1915, no jornal *Correio da Noite*⁵⁹⁴, ela representa o pensamento desse autor sobre os crimes passionais, um dos problemas mais patentes na realidade da época.

⁵⁹² EM defesa de sua honra. Maria Notari, que matou a tiros seu seductor, entrou em julgamento e foi absolvida. *Correio da Manhã*. São Paulo, 25 ago. 1915, p. 3.

⁵⁹³ Afonso Henriques de Lima Barreto era filho de João Henriques de Lima Barreto, que exercia o ofício de tipógrafo e Amália Augusta Barreto, que era professora. Estudou no Liceu de Niterói e no Colégio Pedro II. Em seguida, ingressou na Escola Politécnica de Engenharia, não chegando a concluir seu curso de Engenharia Mecânica. Foi funcionário público e um dos mais importantes escritores da literatura brasileira. Era negro e criticou as desigualdades raciais e sociais de sua época, bem como outros problemas, tal como o crime passionais, abordado nessa tese.

⁵⁹⁴ *Correio da Noite*: Jornal Independente foi um periódico diário, fundado em 02 de janeiro de 1913, que a partir da edição 94, do ano de 1912 foi dirigida por Victor Silveira. Era constituído de quatro páginas e trazia uma variedade de informações que iam desde política a até reportagens sensacionalistas sobre crimes. Circulou no Rio de Janeiro até o ano de 1915.

Lima Barreto, ao longo de sua trajetória, tomou posicionamentos bastante contraditórios. Em vários momentos, escreveu crônicas denunciando o direito, quase consuetudinário, de homens assassinares suas companheiras. Por outro lado, foi um opositor do nascente movimento feminista brasileiro.

Segundo Hahner, desde meados do século XIX as mulheres “trabalhavam para melhorar sua posição na sociedade”⁵⁹⁵, buscando ampliar o que se costumava chamar de “direitos do sexo feminino”⁵⁹⁶. Utilizando-se, muitas vezes, das páginas dos jornais, elas buscavam despertar o desejo de mudança em outras senhoras da sociedade, enfatizando, por exemplo, a importância da educação, como algo essencial para o exercício da maternidade ou ainda para seu melhoramento espiritual. “Outras mais incisivas defendiam-na como recurso para o alcance da independência econômica, também acentuando a relevância dos direitos civis e políticos”⁵⁹⁷. Entretanto, foi apenas nas primeiras décadas do século XX que esses movimentos ganharam um cunho mais organizado. Nesse contexto, mulheres provenientes, principalmente das classes mais abastadas e que possuíam um nível de instrução mais elevado, começaram a lutar pela emancipação feminina, requisitando também o direito do trabalho e de participar da política através do sufrágio.

Porém, segundo Soihet⁵⁹⁸, na contramão das conquistas femininas havia muitas autoridades, políticos, juristas e médicos que, respaldando-se em saberes pretensamente científicos, buscavam comprovar a desigualdade entre os sexos e naturalizá-la. O desejo de enfraquecer as crescentes conquistas do movimento feminista era tão grande que alguns opositores chegavam a “ridicularizar as militantes, representando-as como masculinizadas, feias, despeitadas e, até mesmo, amorais, no que conseguiam grande repercussão”⁵⁹⁹. Além disso, buscava-se demonstrar que um mundo em que as mulheres tivessem direitos iguais seria grotesco e tenebroso: “[...] as mulheres passariam todo o dia no escritório ou em assembleias, vendo-se os maridos envolvidos com os filhos, atividade para a qual não apresentariam nenhuma habilidade; daí decorreria uma péssima qualidade da alimentação, o não cumprimento de horários, o caos doméstico”⁶⁰⁰.

Engel aponta que, embora Lima Barreto dissesse não ser um daqueles que acreditavam na incapacidade feminina, seus escritos deixam perceber que ele nutria uma “crença na

⁵⁹⁵ HAHNER, 2003, p. 26.

⁵⁹⁶ *Ibidem*, p. 26.

⁵⁹⁷ SOIHET, R. O corpo feminino como lugar de violência. **Projeto História**, São Paulo, v. 2, p. 269-289, 2002. Disponível em: <https://revistas.pucsp.br/index.php/revph/article/view/10592>. Acesso em 12 jul. 2025, p. 281.

⁵⁹⁸ *Ibidem*.

⁵⁹⁹ *Ibidem*, p. 281.

⁶⁰⁰ *Ibidem*, p. 282.

existência de uma natureza feminina aparentemente universal, marcada por características negativas”⁶⁰¹. Essas concepções são perceptíveis nas críticas que o autor fez aos ideais feministas, que em sua percepção, não eram completamente legítimos.

Barreto questionava, por exemplo, a luta pelo acesso aos cargos públicos, uma das reivindicações dos grupos feministas brasileiros. Na visão desse autor, “a admissão de mulheres como funcionárias públicas constituía um ‘equivoco político’, pois a lei não permitia que elas exercessem funções públicas – exceto nos telégrafos, nos correios e no magistério”⁶⁰². Para o autor, estes cargos eram destinados naturalmente aos homens, cujas habilidades eram mais voltadas à abstração. A invasão do sexo feminino nesses espaços seria prejudicial, porque colocaria em risco a reprodução e a perpetuação da raça humana. Na visão do autor, caso as mulheres ocupassem funções públicas, essas deveriam ficar restritas a funções meramente burocráticas, cujas habilidades requeridas seriam apenas a retenção e a repetição de informações, e não a criatividade.

Segundo Engel, embora Barreto fizesse críticas à possibilidade de acesso das mulheres aos cargos públicos – e usasse de argumentos discriminatórios em relação ao gênero feminino para defender suas ideias – ele compreendia “a aspiração de muitas moças pobres a tais empregos com o fim de auxiliarem no sustento de suas famílias”⁶⁰³. A crítica de Lima Barreto não era às feministas de origem simples, que viam no movimento uma oportunidade de melhorar a sua condição de vida. Sua principal censura era em relação às lideranças do feminismo brasileiro que, em sua concepção, era formado por mulheres brancas e burguesas, que estavam muito distantes das mulheres trabalhadoras. Em suas crônicas e trabalhos, Lima fez críticas contundentes à personagens como Bertha Lutz e Deolinda Daltro, “ambas acusadas de estarem profundamente comprometidas com os esquemas corruptos, marcados pela ideologia do favor e pelas práticas clientelísticas da política institucional da Primeira República”⁶⁰⁴. O escritor dizia que, o feminismo burocrata das primeiras décadas do século XX, utilizava de estratégias para privilegiar algumas mulheres a conquistarem cargos e posições, utilizando-se de meios ilegítimos para alavancar as suas causas, o que na visão do literato, apenas fazia as causas feministas perderem a sua credibilidade.

⁶⁰¹ENGEL, Magali Gouveia. Gênero e política em Lima Barreto. *Cadernos Pagu*, Campinas, v. 32, p. 365-388, 2009. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/cadpagu/article/view/8644911>. Acesso em: 12 jul. 2025, p. 371.

⁶⁰² *Ibidem*, p. 370.

⁶⁰³ ENGEL, 2009, p. 376.

⁶⁰⁴ *Ibidem*, p. 376.

Outra discordância que Lima possuía em relação às feministas, era em relação ao direito ao voto. Requisitada desde a década de 80 do século XIX, a possibilidade de votar era vista com bastante receio por vários setores da população brasileira. Muitos defendiam que a participação política “não se compatibilizava com o mundo feminino dos sentimentos e do lar”⁶⁰⁵, e outros ainda temiam o completo esfacelamento da sociedade caso a mulher deixasse de lado as funções naturalmente impostas a ela. Engel, pontua que, para Barreto, a mulher brasileira daquele contexto estava marcada pela submissão e pela tutela em relação ao gênero masculino, equiparando-se, em termos legais aos loucos, interditos e menores. Na concepção desse escritor a “ausência de autonomia indispensável para o livre exercício do direito de voto e para o uso correto e legítimo da autoridade pressuposta no desempenho de certas funções públicas”⁶⁰⁶, fazia com que as mulheres não dispusessem do que era necessário para terem o direito de participação política.

Nesse sentido, Lima Barreto, acreditava que, antes de pedir o direito ao voto, o movimento feminista brasileiro deveria lutar para modificar as estruturas da sociedade brasileira, marcadas pela desigualdade de gênero e pela dominação masculina. Reivindicações que fossem feitas sem pensar no rompimento desse ciclo de controle sexista, apenas auxiliariam na consolidação de uma lógica desigual e, portanto, não seriam capazes de gerar mudanças realmente significativas.

Uma das modificações legais apoiadas por Lima era a lei do divórcio definitivo. Vista com receio por vários brasileiros, a questão do divórcio nunca foi uma temática central nos movimentos feministas brasileiros, pois segundo Hahner⁶⁰⁷ para muitos a lei do desquite já era vista como satisfatória. Apenas no século XX, com a laicização do Estado é que a separação definitiva passou a ser encarada de forma mais séria e defendida, inclusive, por mulheres reconhecidas da sociedade tais como Myrthes Campos⁶⁰⁸, Maria Inês Sabino Pinho Maia⁶⁰⁹,

⁶⁰⁵ HAHNER, 2003, p. 156.

⁶⁰⁶ ENGEL, 2009, p. 377.

⁶⁰⁷ HAHNER, *op. cit.*

⁶⁰⁸ Myrthes Gomes de Campos foi a primeira mulher do Brasil a exercer a advocacia. Formou-se em Direito em 1898, no Rio de Janeiro e inscreveu-se no Instituto dos Advogados do Brasil (instituição que antecedeu a atual Ordem dos Advogados do Brasil) logo na sequência. Em 1899 estreou no Tribunal do Júri defendendo um homem que havia sido acusado de atacar um terceiro com uma navalha. Surpreendeu a todos com a sua desenvoltura e profundo conhecimento do Código Penal, vencendo um promotor que era considerado imbatível em seu contexto.

⁶⁰⁹ Maria Ignez Sabino Pinho Maia nasceu em 1853 em Salvador, na Bahia e faleceu em 1991, no Rio de Janeiro. Inês Sabino foi uma escritora que colaborou com contos, poesias e artigos em diversos periódicos do Brasil e em Portugal. Colaborou no jornal *A Família* de Josephina Álvares de Azevedo, no qual deixou suas impressões sobre a Proclamação da República e sobre as lutas feministas do final do século XIX e início do XX. Estreou na literatura com as obras *Rosas pálidas* (1887) e *Impressões* (1887).

Emília Moncorvo Bandeira, Andradina América Andrada de Oliveira⁶¹⁰ e Júlia Lopes de Almeida. Lima Barreto acreditava que o casamento era uma instituição colocada às mulheres como um caminho natural de vida, mas que as obrigava a viverem em condições aviltantes. Segundo ele,

Em geral, na nossa sociedade burguesa, todo o casamento é uma decepção. É, sobretudo, uma decepção para a mulher. A sua educação estreitamente familiar e viciada pelas bobagens da instrução das Doroteias (jesuítas de saia) e outras religiosas; a estreiteza e monotonia de suas relações, numa única classe de pessoas, às vezes mesmo de uma só profissão, não dão às moças, que, comumente, se casam em verdes anos, critério seguro para julgar os seus noivos, senão os exteriores da fortuna, títulos, riqueza e um nome mais assim.

Mas, quando eles se despem, um diante do outro, quando eles consumam o ato do casamento, a mulher ganha logo um outro sentido, muda não só de corpo, ancas, seios, olhar, etc., mas de inteligência e pode julgar então, com muita penetração, o que é e vale o seu senhor para toda a vida. O menor defeito dele, devido ao sentimento da perpetuidade de sua submissão àquele homem, amplia-se muito; e ela se aborrece, sente a longa vida que ainda tem de viver, sem uma significação qualquer, sem sentido algum, sem alegria, sem prazer⁶¹¹.

O divórcio, na concepção de Barreto “recusava radicalmente a reificação das mulheres pelo domínio masculino, eliminando as condições que asseguravam aos homens o direito de vida e de morte sobre suas companheiras”⁶¹². Para esse autor, a dissolução definitiva do matrimônio era uma das possíveis soluções contra os crimes passionais, que foram por ele criticados em várias de suas crônicas. Em seu texto, *Não as matem!*, ele faz uma crítica incisiva a todos os homens, que se consideravam donos das afeições femininas e portadores dos direito de matar:

Eles se julgam com o direito de impor o seu amor ou o seu desejo a quem não os quer [...] De resto, semelhantes cidadãos são idiotas. É de supor que, quem quer casar, deseje que a sua futura mulher venha para o tálamo conjugal com a máxima liberdade, com a melhor boa-vontade, sem coação de espécie alguma, com ardor até, com ânsia e grandes desejos; como e então que se castigam as moças que confessam não sentir mais pelos namorados amor ou coisa equivalente?

Todas as considerações que se possam fazer, tendentes a convencer os homens de que eles não têm sobre as mulheres domínio outro que não aquele que venha da afeição, não devem ser desprezadas. Esse obsoleto domínio à valentona, do homem sobre a mulher, é coisa tão horrorosa, que enche de indignação.

⁶¹⁰ Andradina América de Andrada de Oliveira nasceu em 1865, em Porto Alegre e faleceu em São Paulo, em 1935. Segundo Gautério (2022), foi jornalista, dramaturga, biógrafa e ficcionista. Fundou o jornal *Escrínio* em 1898, que teve circulação até 1910. Através da literatura defendeu o direito da igualdade entre homens e mulheres, que era uma discussão patente em seu contexto. Publicou uma série de obras, dentre as quais se destacam *Preludiando*, de 1897; *Pensamentos* (para cartões postais), de 1904; *A Mulher Riograndense*, de 1907; *Contos de Natal* (às crianças rio-grandenses) e *Cruz de pérolas*, ambos lançados em 1908, *O Perdão* (1910) e *Divórcio?* (1912).

⁶¹¹ BARRETO, Lima. Os uxoricidas e a sociedade brasileira. *Revista Contemporânea*, 08 mar. 1919.

⁶¹² ENGEL, 2009, p. 380

O esquecimento de que elas são, como todos nós, sujeitas, a influências várias que fazem flutuar as suas inclinações, as suas amizades, os seus gostos, os seus amores, é coisa tão estúpida, que, só entre selvagens deve ter existido.

Todos os experimentadores e observadores dos fatos morais têm mostrado a inanidade de generalizar a eternidade do amor.

Pode existir, existe, mas, excepcionalmente; e exigi-la nas leis ou a cano de revólver, é um absurdo tão grande como querer impedir que o sol varie a hora do seu nascimento.

Deixem as mulheres amar à vontade.

Não as matem, pelo amor de Deus!⁶¹³.

Além de escrever críticas gerais ao passionais, Lima Barreto, por vezes, mostrava a sua indignação contra casos específicos que emergiam na imprensa da época. Na crônica *Os matadores de mulheres*⁶¹⁴, publicada no periódico *A Lanterna*⁶¹⁵, em 18 de março de 1918, o autor escreveu especificamente sobre o caso do Tenente Faceiro, que havia atirado contra a sua esposa. Para Barreto, a ação do militar era repugnante, uma vez que o homem não tinha direito de propriedade sobre sua mulher e não poderia, portanto, tirar-lhe a sua vida.

O episódio comentado na crônica de Barreto chamou a atenção do autor e, não sem motivo. Na época em que ocorreu, diversos jornais cariocas também buscaram acompanhar as minúcias do sangrento acontecimento. Acostumados a lançar seu olhar sobre os dramas de sangue, os jornais do Rio de Janeiro iniciaram o dia de 3 de fevereiro de 1918 anunciando o misterioso caso da Rua Haddock Lobo. De início, as informações disponíveis nos jornais eram incipientes e tratavam apenas de informar que o Segundo Tenente da Armada, Alarico Andrade Faceiro, havia supostamente desfechado tiros no ventre de sua esposa, a senhora Nylza de Andrade Faceiro. Após o fatídico acontecimento, Nylza foi atendida pela Assistência Médica, que se deslocou até o local dos disparos e na sequência, levada à Casa de Saúde para a realização de uma cirurgia de emergência. O ocorrido chamou a atenção pelo fato de Faceiro ser sobrinho do Marechal Caetano Faria, que na época ocupava o cargo de Ministro da Guerra e pelo crime ter se desdobrado na casa dessa autoridade.

Entretanto, apesar da intensa curiosidade dos jornais, informações mais precisas sobre o drama pareciam difíceis de serem obtidas. Os periódicos começaram então a supor que havia, por parte dos envolvidos na situação, o desejo de ocultar informações e que as autoridades eram coniventes com essa situação. Essa aura de mistério não era, nem de longe, um problema para

⁶¹³ BARRETO, Lima. Não as matem. *Correio da Noite*, Rio de Janeiro, 27 jan. 1915.

⁶¹⁴ BARRETO, Lima. Os matadores de mulheres. *Lanterna*: diário vespertino, 18 mar. 1918.

⁶¹⁵ A *Lanterna* foi um jornal anticlerical e anarquista fundado na cidade de São Paulo, em 1901, que passou por várias interrupções, até a sua edição final em 1935. Era editado por Benjamim Mota, advogado, maçom e anarquista e, em suas primeiras edições, foi distribuído de forma gratuita. Através de uma narrativa irônica e de caricaturas, denunciava que a Igreja Católica propagava miséria e ignorância. Propunha-se a ser um órgão de difusão do laicismo, do progresso e da civilização e de denúncia de vícios, tais como, abusos pretensamente cometidos pelos clérigos, como filhos ilegítimos, vícios, corrupção etc.

a construção do *fait divers* sobre o crime da Rua Haddock Lobo, pois “enquanto o drama comum não consegue ocupar mais do que dois ou três fascículos, o mistério rende uma boa dezena de relatos”⁶¹⁶. No dia do ocorrido, o jornal *Gazeta de Notícias*⁶¹⁷ publicou uma reportagem com o título Um drama íntimo – Uma senhora gravemente ferida por dous tiros no ventre – Quem é o criminoso? na qual acusava a polícia de agir de forma incompetente e descuidada por se tratar de um crime envolvendo o nome do Ministro da Guerra. De acordo com o periódico, as autoridades só souberam do delito quase cinco horas após a sua ocorrência, o que os havia feito perder a oportunidade de realizar qualquer tipo de prisão em flagrante. Os jornalistas do periódico ainda se mostravam irritados por perceber que, supostamente, a polícia nada havia feito para apurar o caso, uma vez que as informações que se tinha do crime não eram provenientes de nenhum órgão oficial. Em tom irritado a *Gazeta* dizia:

Outros fossem os personagens da scena sanguinolenta, e o delegado em exercício no 15º districto teria sido talvez o primeiro a informar minuciosamente a reportagem de tudo quanto ocorreu, até as roupas que vestiam os contendores, a sua côr, a qualidade das ligas, etc. Trata-se, no entanto, de um facto passado numa casa confortável, entre gente de importância e tratamento, e a polícia, que não lá não apareceu, preferiu à última hora fingir tratar-se de um caso mysterioso, e não só não deu informações, como também não tomou a menor providencia a respeito desse facto, com todas as características de uma tentativa de assassinato, até maiores esclarecimentos⁶¹⁸.

De forma igualmente áspera, o jornal *A Época*⁶¹⁹, criticou a postura da polícia através de uma publicação, no dia 03 de fevereiro de 1918. Na concepção do jornal, o delegado Waldemar Ferreira, desde o primeiro momento, havia dado “sobejas provas de sua inexperiência e da sua fraqueza”⁶²⁰, fechando-se em um mutismo extremo, chegando a ocultar que havia interrogado o Tenente Faceiro. Na opinião dos redatores do periódico, o delegado

⁶¹⁶ KALIFA, 2019, p. 211.

⁶¹⁷ Segundo Asperti (2006) o Jornal *Gazeta de Notícias* começou a ser publicado em dois de agosto de 1875 e foi fundado pelos editores Ferreira de Araújo, Manuel Carneiro e Elísio Mendes e pelos redatores Henrique Chaves e Lino de Assunção. Folha popular, vendida a 40 réis, tinha como objetivos divulgar diariamente um folhetim de romance e notícias relacionadas às “Artes, literatura, teatros, modas [e] acontecimentos notáveis” (ASPerti, 2006, p. 47). Além disso, foi um espaço privilegiado para os literatos, o que lhe conferia um status diferenciado, atraía a burguesia letrada e abria espaço para escritores como Coelho Neto, Aluísio Azevedo, Pardal Mallet e José do Patrocínio.

⁶¹⁸ UM drama íntimo. Uma senhora gravemente feridos por dous tiros. Quem é o criminoso? **Gazeta de Notícias**: Rio de Janeiro, 03 fev. 1918, p. 5.

⁶¹⁹ O jornal *A Época* foi um periódico matutino que circulou no Rio de Janeiro entre os anos de 1912 e 1919. De propriedade da Sociedade Anônima A Época, foi dirigido por indivíduos como Vicente de Toledo de Ouro Preto, Vicente Ferreira da Costa Piragibe, J. B. Câmara Canto. Colocava-se contra o presidente Hermes da Fonseca e, por consequência, ao Partido Republicano Conservador e fazia constantes críticas à imprensa do contexto, a qual julgava como desqualificada e bajuladora. Suas publicações tinham, em geral 8 páginas, embora aos domingos fossem publicadas edições maiores com 12 páginas, sendo a primeira delas, ilustrada.

⁶²⁰ OS CRIMES de honra. Uma sobrinha do Marechal Caetano Faria ferida a bala pelo próprio marido. O estado da victima é desesperador. **A Época**, Rio de Janeiro, 03 fev. 1918.

não deveria ter cruzado os braços diante do crime e se deslocado até o local apenas após muitas horas da ocorrência.

Ao noticiar o crime da Rua Haddock Lobo, o jornal *A Noite*⁶²¹, embora tenha adotado um tom mais brando e pouco questionador sobre as ações policiais, também colocou em dúvida algumas narrativas que estavam sendo construídas sobre o delito envolvendo o Tenente Faceiro. Segundo esse periódico, nas falas dos familiares questionados havia, evidentemente, a tentativa de convencer o público que o que ocorrera na casa do Ministro da Guerra, não passava de um simples acidente. Segundo o periódico, uma pessoa, residente da casa do ministro, ao ser questionada, declarou que “O tenente Faceiro, que havia chegado de fóra, conversava em seus aposentos com sua mulher, quando, inesperadamente, caiu-lhe a pistola da bolsa, disparando, indo a bala ferir Mme. Nylza Faceiro”⁶²².

Essa versão, que concebia o delito como um ato accidental, era reforçada pelas falas de Josephina Moreira, mãe da vítima, que fora interpelada na Casa de Saúde, pelos jornalistas do periódico *A Noite*, no dia 03 de fevereiro. Segundo o jornal, quando questionada sobre o delito, a senhora disse que não sabia detalhes do ocorrido e que apenas havia sido informada sobre os ferimentos de Nylza. Sobre a possibilidade de Alarico ter atirado propositalmente em sua filha, Josephina, dizia não acreditar nessa hipótese uma vez que, em sua percepção, eles tinham uma boa relação. Sua opinião era ainda reforçada pelo fato de Alarico ter ido ao hospital e chorado, copiosamente, enquanto desejava o bem à sua esposa e por um suposto sinal que Nylza teria feito em seu leito, indicando que o marido não era culpado dos últimos trágicos acontecimentos.

Ainda de acordo com a *Gazeta de Notícias*, o Marechal Caetano Faria, personalidade política importante nesse contexto, procurou se manter o mais distante possível dos eventos que se sucederam em sua residência. Quando questionado pelos jornais sobre os recentes fatos, ele oferecia respostas vagas, dizendo que “não acreditava que resultasse de um crime, mas que não podia dizer que se tratava de um accidente”⁶²³.

Os jornais, ao transformarem a trágica história de Alarico e Nylza em um *fait divers*, baseando-se em relatos, suposições e informações de procedência não confirmada, elaboraram a ideia de que o drama conjugal da Rua Haddock Lobo, nada tinha de accidental, mas que era,

⁶²¹ O periódico *A Noite* foi um jornal diário e vespertino fundado em 18 de junho de 1911 e extinto em 27 de dezembro de 1957. Foi criado por Irineu Machado, que exercia a função de secretário-geral na *Gazeta de Notícias*, mas que, por desentendimentos, resolveu deixar o cargo e junto de mais 13 colegas, fundar um novo jornal. *A Noite* assumia uma posição oposicionista em relação ao presidente da época, Hermes da Fonseca e frequentemente criticava o seu autoritarismo, bem como outras ações de seu governo.

⁶²² UM Mistério. O caso da rua Haddock Lobo. *A Noite*: Rio de Janeiro, 03 fev. 1918.

⁶²³ UM drama íntimo. Polícia é mais criminoso que o Tenente. *Gazeta de Notícias*: Rio de Janeiro, 05 fev. 1918, p. 3.

em verdade, um crime. Essa versão dos acontecimentos, defendida pelos jornais, era apoiada no relato do Sr. Jorge Moreira, pai adotivo de Nylza, que dissera ter ouvido, na manhã que antecedeu o crime, o Tenente Faceiro reclamar de sua esposa, após escutar da mesma que não o amava mais. Para os jornalistas dos periódicos *A Noite* e *Gazeta de Notícias*, essa fala do esposo poderia ser entendida como a motivação para todos os eventos violentos que acabaram se sucedendo ao final da tarde do dia 3 de fevereiro.

A elaboração de conjecturas sobre crimes de natureza violenta era algo comum na imprensa carioca. Ávidos por conquistar o interesse do público, os periódicos costumeiramente escreviam notícias sobre os crimes, sem preocupar-se em elaborar um texto baseado na veracidade dos acontecimentos. No caso do crime da Rua Haddock Lobo, percebe-se que além de desejar oferecer ao público informações atualizadas sobre o caso, os jornalistas dos periódicos também buscavam denunciar práticas de privilégio que ainda permeavam a sociedade brasileira nas primeiras décadas do século XX.

O jornal *Gazeta de Notícias*, que no dia 03 de fevereiro, já havia escrito críticas à polícia e à sua parcialidade na condução do caso do Tenente Faceiro, voltou a apontar a ineficiência das autoridades em sua publicação do dia 05 de fevereiro. Na concepção dos jornalistas responsáveis pela cobertura do caso, era evidente que os ferimentos de Nylza não haviam sido causados por um acidente, mas que tudo o que se sucedera era parte de um crime. Faltava apenas identificar o que motivara tal ação violenta, ação que, na visão do periódico, não era completada graças à falta de ação das autoridades:

O que se procura agora é saber o motivo por que aquelle official praticou o crime [...] É justamente isso o que a policia procura ocultar, simplesmente porque o jovem official é sobrinho do Sr. Ministro da Guerra. Nada mais. Os casos de processo e julgamento de officiaes de todas as corporações não são novidade nenhuma. [...] Entretanto, no caso vertente, a policia tem manifestado uma tal poltronice, que chega a ennojar, simplesmente porque a tragedia sanguinolenta ocorreu em casa do titular da pasta da Guerra, creando deste modo, um precedente, de que talvez venha mais tarde a arrepender-se.

É preciso que o publico saiba, assim como tem sabido de outros factos idênticos, o que realmente ocorreu, para que amanhã não venha dizer que os homens de representação social gosam de privilegios, que nós há muito abolimos, tornando a lei igual para todos⁶²⁴.

O texto da *Gazeta de Notícias*, ao desferir acusações à inércia policial faz referência à igualdade de julgamento e à ausência de privilégio, princípios importantes do regime republicano, que havia sido recentemente adotado em território brasileiro. Segundo

⁶²⁴ GAZETA DE NOTÍCIAS, 05 fev. 1918, p. 3.

Schwarcz⁶²⁵, apesar de República, significar, literalmente, coisa pública, em terras brasileiras, essa característica bem como outros pilares desse regime foram implantados de maneira bastante incompleta. Elementos básicos como o interesse coletivo, a participação política e o acesso à “saúde, à educação, ao emprego, à moradia, ao transporte e ao lazer”⁶²⁶, representaram desafios difíceis de serem superados em 1889, e continuam como problemáticas patentes até os dias atuais.

Constituindo-se como uma República frágil, a mudança de regime político não fez com que desaparecesse da vida dos brasileiros características e práticas que haviam sido solidamente construídas em contextos anteriores. Uma delas, é a do patrimonialismo, que “se caracteriza pela circunstância de governantes e agentes públicos tratarem o Estado como se fosse sua propriedade privada, submetendo a coisa pública às suas preferências e interesses”⁶²⁷. Schwarcz explica que em uma relação patrimonial as “fronteiras entre as esferas públicas e privadas se tornam tão nebulosas que acabam por se confundir”⁶²⁸, fazendo com que ocorra, muitas vezes, o uso de mecanismos públicos para satisfação de interesses pessoais.

Diversos autores já debateram sobre essa tendência na organização política e social brasileira. Em 1936, Sérgio Buarque de Holanda, com *Raízes do Brasil*, já falava sobre a dificuldade do brasileiro em formar um sistema administrativo plenamente objetivo e centrado em intenções coletivas e não particulares. Com o seu mal interpretado conceito de homem cordial, ele buscou também demonstrar, não a suposta natural simpatia do povo brasileiro, mas a “nossa conhecida dificuldade em orientar comportamentos por normas impessoais de conduta, com a tendência à priorização das relações pessoais e afetivas em detrimento das razões objetivas”⁶²⁹. Roberto da Matta, com a sua obra *Carnavais, malandros e heróis*, de 1979, ao analisar a expressão “Você sabe com quem está falando?” também evidenciou que o uso dessa frase demonstra a “dimensão hierarquizadora e da patronagem” que permeiam as nossas relações sociais e que permitem o “estabelecimento de elos personalizados em atividades basicamente impessoais”⁶³⁰.

⁶²⁵ SCHWARCZ, L. M. **Sobre o autoritarismo brasileiro**. São Paulo: Companhia das Letras, 2019, p. 26

⁶²⁶ *Ibidem*, p. 26.

⁶²⁷ SARMENTO, Daniel. O princípio republicano nos 30 anos da Constituição de 88: por uma República inclusiva. **Revista da EMERJ**, Rio de Janeiro, v. 20, n. 3, p. 296-318, 2018. Disponível em: https://www.emerj.tjrj.jus.br/revistaemerj_online/edicoes/revista_v20_n3/revista_v20_n3_296.pdf. Acesso em: 12 jul. 2025, p. 238-239.

⁶²⁸ SCHWARCZ, *op. cit.*, p. 56.

⁶²⁹ SARMENTO, *op. cit.*, p. 300.

⁶³⁰ DAMATTA, R. *Carnavais, malandros e heróis: para uma sociologia do dilema brasileiro*. 6 ed. Rio de Janeiro: Rocco, 1997, p. 195.

A *Gazeta da Tarde*, ao questionar, portanto, as autoridades policiais, que pareciam inertes mediante o drama da Rua Haddock Lobo, buscava evidenciar como no início do século XX, ainda permaneciam resquícios de práticas herdadas do período colonial e imperial, em que indivíduos eram favorecidos devido à sua rede de relações, status ou poder que possuíam. Além de ser evidentemente um sinal de patrimonialismo, o suposto privilégio que estava sendo concedido ao Tenente Faceiro, devido à sua proximidade com o Ministro da Guerra, contrariava ainda o princípio da responsabilidade das autoridades por seus atos.

Segundo Sarmiento⁶³¹, enquanto em contextos históricos anteriores os governantes não eram responsabilizados por suas ações, na República isso deveria ser justamente o oposto. Nesse regime, qualquer pessoa que ocupasse um cargo público deveria ser punida caso cometesse um ato ilícito, independentemente da função que exercesse. Do ponto de vista da imprensa da época, a lentidão das investigações e os depoimentos informais de pessoas próximas à família Faceiro – que defendiam o Tenente – evidenciavam uma tentativa clara de abafar o escândalo e construir uma narrativa que o inocentasse.

Os insistentes questionamentos da imprensa, que apontavam um possível favorecimento de Faceiro, talvez tenham surtido algum efeito sobre as autoridades policiais. Isso porque, nos dias seguintes, os periódicos passaram a divulgar novos detalhes sobre o caso, que pareciam esclarecer as ações e motivações dos envolvidos. Em 6 de fevereiro de 1918, a *Gazeta de Notícias* publicou uma longa matéria afirmando que, enfim, a verdade sobre o delito começava a vir à tona. A reportagem introduzia uma nova narrativa sobre os acontecimentos, esclarecendo que, como já suspeitavam alguns veículos da imprensa, o episódio ocorrido na Rua Haddock Lobo não se tratava de um simples incidente, mas sim de um crime.

De acordo com a *Gazeta*, em seu primeiro depoimento, concedido ao delegado Waldemar Ferreira, o Tenente Faceiro argumentou que todos os acontecimentos que haviam se sucedido eram uma triste fatalidade. Supostamente, no dia do crime, ao chegar em casa, Faceiro havia iniciado uma discussão com Nylza, que, em um momento da conversa, tentou tirar-lhe o revólver das mãos. Essa tentativa havia, de acordo com o homem, causado a detonação acidental do primeiro tiro, que foi seguido por um segundo, quando Nylza, já ferida, teria tentado alcançar a arma pela segunda vez.

Segundo relato da *Gazeta de Notícias*, após reunir os dados iniciais da investigação, o 2º delegado auxiliar, Osório de Almeida, dirigiu-se à cidade de Paty de Alferes, após tomar conhecimento de que Nylza e Faceiro haviam passado uma longa temporada na região e

⁶³¹ SARMENTO, 2018.

conhecido um homem chamado Edmundo Bernardes – supostamente o responsável pela discórdia entre o casal.

Convocado para prestar um segundo depoimento, Faceiro repetiu a versão anterior, afirmando que os disparos contra sua esposa haviam sido acidentais. No entanto, ao ser questionado especificamente sobre Edmundo Bernardes, sua postura mudou drasticamente: o militar demonstrou grande agitação e inicialmente negou conhecer o homem, mas, diante de novas perguntas e evidentes contradições, acabou solicitando uma conversa reservada. Na presença do delegado, “[...] com grande commoção e chorando copiosamente, revelou ao Dr. Osório de Almeida Janier que, com efeito fora elle quem atirára na esposa, quando na residência do Ministro da Guerra”⁶³².

Em seu depoimento, ele detalhou os fatores que o fizeram a agir dessa maneira. Segundo o Tenente, ele e Nylza haviam se casado há quatro anos, por amor, mas devido a missões militares no Norte e no Sul do país, das quais ele precisava participar, não tinham muita convivência. Nessas situações, a esposa ficava sob os cuidados de uma pessoa de sua confiança, sendo, em muitos casos, a sua própria mãe. A calma de seu casamento começou a ser ameaçada quando o casal foi passar alguns dias em Paty de Alferes e travou conhecimento com Edmundo Bernardes. Logo de início, Faceiro percebeu certa intimidade entre sua esposa e o jovem conhecido, mas foi dissuadido de suas preocupações por sua mãe, que lhe garantiu que nada havia entre os jovens. Certo da fidelidade de Nylza, o tenente foi para sua missão ao Norte do país. A desconfiança em relação à esposa ressurgiu à medida que o nome de Edmundo passou a aparecer com frequência nas cartas que ela lhe enviava. Em uma delas, inclusive, Nylza fez o seguinte comentário: “aqui em Paty as moças solteiras namoram e as casadas... já se sabe”⁶³³.

Consternado pela dúvida, Alarico retornou ao Sudeste e foi recebido por sua esposa. Na ânsia de resolver seus dilemas, o homem questionou a fidelidade da companheira logo em seu primeiro encontro, mas não obteve uma resposta satisfatória dela, que disse não querer conversar sobre o assunto em frente a sogra. No mesmo dia, em uma pensão, o assunto tornou a ser alvo de discussão e quando Nylza foi perguntada sobre Bernardes, respondeu que tinha por ele simpatia, mas que não sabia se estava por ele apaixonada. O tenente “deante desta resposta, sacou de um revólver para matar-a só não levando a efeito o seu intento devido a D. Nylza ter caído de joelhos e pedido que não lhe fizesse mal”⁶³⁴. Interrogando a sua mãe sobre

⁶³²UM drama íntimo – O tenente Faceiro atirou mesmo na esposa – O criminoso confessa o seu delicto. **Gazeta de Notícias**, Rio de Janeiro, 06 fev. 1918, p. 2.

⁶³³ GAZETA DE NOTÍCIAS, 06 fev. 1918, p. 2.

⁶³⁴ O CASO da Rua Haddock Lobo. Foi o Tenente Faceiro quem tentou matar a sua esposa. Sua confissão. **A Época**, Rio de Janeiro, 06 fev. 1918.

o comportamento da mulher, recebeu como resposta que a sua esposa era leviana, ao que reagiu, tentando tirar sua própria vida, sendo impedido, entretanto, por sua progenitora.

Após esses primeiros eventos, o Tenente Faceiro, que saíra da sua missão militar devido à necessidade de um tratamento médico, internou-se no hospital e colocou sua esposa sob os cuidados de seu tio, Caetano Faria, o Ministro da Guerra. Após alguns dias, em 02 de fevereiro, ao sentir que sua situação matrimonial era muito difícil, saiu do hospital e foi até a loja Laport, onde adquiriu uma arma, indo, logo na sequência, visitar sua mulher. Nessa ocasião, ao chegar na casa de seu tio, foi até os aposentos com sua esposa, e depois até a sala de visitas, onde resolveu, mais uma vez questionar Nylza, sobre suas relações com Edmundo. Segundo o jornal *A Noite*, que também se dedicou a cobrir os acontecimentos desse caso, a conversa estabelecida entre o casal supostamente, teria sido a seguinte:

- Sei, Nylza, que tens um amante...
 - É mentira!
 - O teu filho é do Edmundo Bernardes.
 Nylza então, levantou-se e, pallida, com os olhos vidrados, tremula, respondeu asperamente:
 - Sim, e é delle que eu gosto.
 O tenente Faceiro, nessa ocasião, completamente desorientado, atirou para matal-a.
 - Minha mulher era uma adúltera.
 Terminou chorando assim a confissão o official⁶³⁵.

Ao final do interrogatório, o tenente Faceiro justificou o falso depoimento inicial alegando que havia ocultado a verdade a pedido de Nylza. Segundo ele, enquanto ainda se recuperava, ela teria lhe suplicado que não revelasse seu envolvimento com Bernardes, na tentativa de preservar sua honra e evitar qualquer mancha sobre sua reputação. Sem questionar a veracidade das informações prestadas por Faceiro, os três jornais que elaboraram reportagens sobre o seu segundo depoimento – *Gazeta de Notícias*, *A Epoca* e *A Noite* –, mostraram um mesmo posicionamento após a divulgação dessas informações: o de defesa do Tenente.

Portadores de uma grande capacidade de relatar os fatos relacionados ao drama da Rua Haddock Lobo, é importante lembrar que os jornais, ao publicarem notícias sobre o ocorrido, não representavam uma fonte oficial ou judicial sobre este crime ou qualquer outro delito dessa mesma natureza. Ainda que sustentassem a aparência de reprodutores de informações verídicas, os periódicos desse contexto contavam as histórias sobre crimes violentos sem considerar necessariamente aquilo que havia acontecido, sendo, portanto, publicações repletas de imprecisões, suposições e julgamentos a partir da opinião daquele que os escrevia. Ler *fait*

⁶³⁵ O MYSTERIO da Rua Haddock Lobo. Tudo esclarecido. O Tenente Faceiro confessa que tentou matar a esposa por que ela o trahi. *A Noite*, Rio de Janeiro: 06 fev. 1918, p. 2.

divers sobre crimes passionais permite, assim, compreender muito mais sobre o imaginário que existia na época sobre a violência conjugal, sobre as relações entre os sexos e sobre as expectativas em relação as figuras femininas e masculinas, do que efetivamente, desvendar o que aconteceu em um determinado caso criminal.

Baczko, ao tratar sobre a construção da memória coletiva afirma que, nesse processo, muitas vezes os acontecimentos, por si próprios, contam menos do que “as representações a que dão origem”⁶³⁶. Partindo desse pressuposto e considerando a abrangência que os *fait divers* possuíam na população brasileira no início do século XX, compreende-se como, mesmo tendo cometido um assassinato, Faceiro facilmente foi tratado como inocente e como uma vítima pelo público leitor e, na sequência, pelos próprios responsáveis por seu julgamento. Produzidas “por sociedades apreensivas em momentos de crise ou de ebulição” as concepções de imaginário, concebidas coletivamente, “oferecem uma série de relatos que visam a qualificar e a desqualificar, a dizer o tolerável e o intolerável, a conceber e a formular as possíveis linhas de fuga”⁶³⁷. Faceiro, a partir das concepções da época, ainda que um criminoso, por ter tirado a vida de sua esposa, era antes, a representação do homem honrado, que tendo sua honestidade jogada na lama, havia a resgatado com a morte de Nylza.

O jornal *Gazeta de Notícias*, ao descrever sua confissão ajudou a construir essa visão vitimizada de Alarico. Logo no início da publicação do dia 06 de fevereiro, o jornalista responsável pela reportagem atribuiu a ação do militar, de atirar em sua esposa, a um “desvario” cometido em um momento em que o “oficial da Armada repelia uma injúria que lhe fora atirada à face do homem honrado pela própria esposa”⁶³⁸. Ainda que muito sutilmente, os termos utilizados pelos jornalistas do periódico aludiam a argumentos bastante comuns quando se tratava da justificação de crimes cometidos por homens contra mulheres, no contexto do início do século XX. Ao empregar o termo desvario, sugere-se que Alarico estava desprovido de racionalidade ao executar as suas ações, ideia essa que remete à tese da passionalidade, muito aplicada, nos tribunais, pelos advogados de uxoricidas. Além disso, na continuidade, quando o periódico evocou a ideia de homem honrado, buscou-se colocar a ação violenta de Faceiro como uma resposta justa à possível infidelidade, cometida por Nylza.

Peter Gay, ao tratar sobre a questão da honra, evidencia que em sociedades dedicadas inteiramente ao seu culto, “todos os aspectos significativos da vida – ritos de passagem, intercâmbio social, a escolha de um par, ordens de precedência e de importância, e até mesmo

⁶³⁶ BACZKO, 1985, p. 312.

⁶³⁷ KALIFA, D. **Os Bas-fonds**: história de um imaginário. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2017.

⁶³⁸ GAZETA DE NOTÍCIAS, 06 fev. 1918, p. 2.

transações comerciais”⁶³⁹ são regidos por rituais meticulosamente regulados. Porém, quando algo perturba essa ordem estabelecida, há a necessidade de vingança, que geralmente se concretiza por meio de ações violentas. Em comunidades desse tipo espera-se que mulheres vivam de acordo com os mais elevados valores morais possíveis, estando “prontas a sacrificar tempo, esforço e seus próprios desejos aos homens”⁶⁴⁰. Aquelas que não se apresentam dessa forma são percebidas como uma ameaça à honra masculina, pois a vergonha de uma mulher macula a reputação dos homens, até que essa mancha possa ser apagada por meio da violência. A sociedade brasileira, erigida sob por valores conservadores, no que se refere aos papéis de homens e mulheres, carregava essa concepção de honra em sua história. Por esse motivo, não é de se estranhar que, nas primeiras décadas do século XX esse argumento ainda fosse utilizado com uma aparente naturalidade por periódicos quando no relato dos denominados crimes passionais e como uma forma de justificar a masculinidade violenta.

A construção de uma imagem positiva do Tenente Faceiro continuou a ser erigida nas notícias que anunciaram a morte de Nylza Faceiro, bem como o seu enterro, no dia 07 de fevereiro de 1918. A *Gazeta de Notícias*, em sua reportagem sobre o falecimento, descreveu que Faceiro chegou a conversar com a mulher antes de sua morte. No hospital sua postura era, de acordo com o periódico, bastante abalada e, ao se aproximar da esposa “a beijou repetidamente, em choros convulsos e falando desordenadamente”⁶⁴¹. Reação semelhante foi descrita, quando o homem soube da morte de Nylza e foi até o necrotério:

Desenrolou-se então, á sua chegada, uma scena comovente. Desorientado, num desespero incontido, o tenente abraçou-se ao cadáver, num acesso de nervos violento. Dizia então phrases incompreensíveis, que os soluços não deixavam perceber. O corpo de Mme. Nylza estava ainda sobre o seu leito de morte. A custo afastaram o official, que se conservou na casa de saúde Crissiuma Filho até que o cadáver de Mme. Nylza foi levado para o necrotério⁶⁴².

O jornal *A Epoca* também descreveu o momento do encontro de Alarico com o cadáver de Nylza e buscou demonstrar a comoção que tomou o homem nessa situação. Além evidenciar seu abatimento, o periódico ainda relatou que, após abraçar sua esposa, o tenente

⁶³⁹ GAY, P. *A experiência burguesa da Rainha Vitória a Freud*. O cultivo do ódio – vol. III. São Paulo: Companhia das Letras, 1995, p. 119.

⁶⁴⁰ *Ibidem*, p. 120.

⁶⁴¹ UM drama íntimo. A vítima do tenente Faceiro foi sepultada. Detalhes sobre a morte de D. Nylza. *Gazeta de Notícias*, Rio de Janeiro, 07 fev. 1918, p. 2.

⁶⁴² GAZETA DE NOTÍCIAS, 07 fev. 1918, p. 2.

[...] arrancou um cordão de ouro com uma medalhinha de um santo e, erguendo um pouco a cabeça da esposa, colocou-a no de sua companheira. Em seguida, presa de um violento acceso de nervos, ajoelhou-se junto à cama e entrou a lamentar-se. As pessoas que, comovidas, assistiam à scena, parentes da morta e do moço official foram em seu auxílio e, depois de algum custo conseguiram retiral-o dali⁶⁴³.

Verdadeira ou não, a demonstração de tristeza de Alarico contribuiu significativamente para que ele fosse visto como um homem sofredor, que tirou a vida de sua esposa, mas que, nem por isso, sentia-se feliz. O jornal *A Noite*, em uma publicação no dia 07 de fevereiro de 1918, chegou até a noticiar que o tenente tinha planos de perdoar a esposa adúltera, caso essa sobrevivesse aos ferimentos por ele causados. Segundo o jornal, essa decisão foi anunciada publicamente, diante de várias pessoas, que afirmaram ter ouvido o militar declarar: “Coitadinha! Si ela se salvar, leval-a-ei para Matto Grosso, ainda que minha família se oponha a isso, é essa a minha resolução inabalável”⁶⁴⁴.

O jornal *Gazeta de Notícias* também escreveu que, em uma ação comovente, o Tenente Faceiro foi até a polícia do 15º distrito para comunicar a morte de sua esposa e informar que iria ao seu enterro. Entretanto, a revista *Archivo Vermelho*⁶⁴⁵, ao noticiar sobre o ocorrido, informou que, apesar de ter feito esse anúncio, Faceiro não apareceu no sepultamento de Nylza.

O Tenente Faceiro, que foi à delegacia comunicar o passamento de sua esposa, e disse acompanhar o enterro, não o fez. O corpo foi acompanhado ao cemitério de S. João Baptista, por pessoas de intimidade da morta. Sobre o féretro foram depositados várias corôas e flores naturaes.

Viu-se uma grinalda de saudades roxas, com os dizeres nas fitas – “Uma saudade eterna”, cuja procedência era ignorada, mais que se suspeita tenha sido do marido da morta⁶⁴⁶.

Além de criticar a ausência do esposo no enterro da mulher, a *Revista Archivo Vermelho*, ao contrário dos demais periódicos que noticiaram sobre o crime, se colocou contra a figura do Tenente, condenou a sua atitude, bem como a de todos aqueles que tendiam a vê-lo como um inocente. Para essa revista, o delito cometido pelo militar não era perdoável.

⁶⁴³ OS DRAMAS conjugaes. O epilogo doloroso de um crime passionnal. **A Epoca**: Rio de Janeiro, 07 fev. 1918, p. 2.

⁶⁴⁴ A TRAGEDIA da Rua H. Lobo. Antecedentes e pormenores curiosos. **A Noite**: Rio de Janeiro, 07 fev. 1918, p. 4.

⁶⁴⁵ A *Revista Archivo Vermelho* circulou no Rio de Janeiro entre os anos de 1918 a 1920. Dirigida inicialmente por Silva Paranhos era uma revista popular ilustrada e sensacionalista que tinha como objetivo noticiar crimes e tragédias violentas ocorridas na cidade do Rio de Janeiro, nos demais estados brasileiros e, até mesmo, no exterior. Um verdadeiro sucesso de vendas, a revista contou com Evaristo de Moraes como redator-chefe e com Heitor Telles como redator-secretário, além de diversos outros intelectuais. Quando a *Archivo Vermelho* passou a pertencer a Clodoveu de Oliveira e a ser dirigida por Dias da Cruz e Carvalho Neto, sua linha editorial deixou de abordar os crimes sangrentos. Nessa nova fase o foco passou a ser a discussão sobre temas políticos e não conseguiu a atenção do público como em momentos anteriores.

⁶⁴⁶ O CRIMME do official de Marinha. Revista **Archivo Vermelho**, Rio de Janeiro, 01-15 fev. 1918, p. 5.

Quando encontramos no noticiário criminal um indivíduo, sem instrução, que nem sequer ao menos possui a grande fé religiosa, que premune os espíritos fracos de desvairamentos, inclinamo-nos a atribuir o delicto exatamente ao que acima referimos.

Mas...quando temos que narrar os grandes crimes passionais e que o protagonista é indivíduo de posição elevada na sociedade, que tem sólida instrução, julgamos indesculpável o delinquente, mormente quando enfrentamos um caso, como o que victimou Mme. Nylza Faceiro e seu filho, que expeliu após a brutal agressão que sofreu da parte de seu marido⁶⁴⁷.

Para os jornalistas do *Archivo Vermelho*, essa construção, pelos noticiários, da imagem de Alarico como um ser inocente nada mais era do que uma grande estratégia dos advogados de defesa. Esses profissionais, antes mesmo de chegarem aos tribunais, aproveitavam-se da publicização do crime com o qual trabalhavam para construir em torno do assassino defendido a tese da “privação dos sentidos”, que segundo os jornalistas da *Revista*, era uma “falsa dirimente”⁶⁴⁸, utilizada de forma deliberada por um júri que, em grande parte dos casos, não era realmente preparado para cumprir a tarefa de avaliar crimes e seus causadores. De acordo com o *Archivo Vermelho*, o júri, no Brasil, muitas vezes chegava ao veredito da passionalidade de um delito,

[...] após três ou quatro dias ou noites, durante os quaes os jurados, exaustos, pela falta de comodidade, pela clausura e sobretudo pelo cansaço, ficam em tal estado, que só desejam voltar à vida normal e em tal estado de espírito que principiam as confabulações indecorosas entre a defesa e a acusação, verdadeiras transações vergonhosas.

O tribunal popular é uma bela conquista, mas...na nossa terra, está muito longe de ser uma realidade em matéria de justiça e liberdade⁶⁴⁹.

Com tais afirmações, o *Archivo Vermelho* buscava evidenciar uma crítica que se tornava cada vez mais patente na sociedade brasileira – a de que as absolvições concedidas a muitos homens uxoricidas eram inadequadas devido a um despreparo do sistema judicial brasileiro e do próprio júri, que não compreendia a gravidade dos assuntos que eram colocados sob sua responsabilidade. Além desse aspecto, a revista ainda colocava, ao fim de sua publicação, uma crítica aos tribunais que, nos últimos tempos pareciam fechar os olhos diante dos diversos crimes cometidos por oficiais, como Faceiro.

A *Revista Archivo Vermelho* pode ser considerada uma exceção no que se refere à postura adotada diante do crime da Rua Haddock Lobo. A grande maioria dos periódicos que

⁶⁴⁷ ARCHIVO VERMELHO, 1918. 5.

⁶⁴⁸ *Ibidem*, p. 5.

⁶⁴⁹ *Ibidem*, p. 5.

buscaram narrar sobre os detalhes desse drama, logo nos primeiros dias de publicação, passaram a defender ardorosamente Faceiro e, em contraposição, adotaram uma postura condenatória em relação à Nylza. Porém, é interessante observar que a forma como ela foi descrita sofreu alterações ao longo de toda esse drama. No início, quando ainda existiam poucas informações sobre as características do delito, a mulher era chamada pelos periódicos de “pobre senhora” e de “desventurada”. Entretanto, quando reveladas as supostas circunstâncias de ocorrência do crime, adjetivos menos elogiosos passaram ser expostos. Impossibilitada de fornecer as suas versões dos fatos, os comportamentos e atitudes de Nylza passaram a ser conhecidos pelo público leitor dos periódicos por intermédio das palavras de sua sogra, Etelvina Rosa de Andrade Faceiro e de seu próprio esposo.

No dia, 10 de fevereiro de 1918, o jornal *Gazeta de Notícias* publicou uma reportagem noticiando que a progenitora do Tenente Faceiro havia prestado um depoimento à polícia. Na narrativa construída por essa senhora, Nylza é descrita como uma mulher que possuía uma boa postura no início de seu matrimônio. Entretanto, tal situação teria mudado quando a esposa de Faceiro conheceu Edmundo Bernardes, rapaz de influência política em Paty, e que demonstrou interesse por ela desde o momento que se conheceram. De acordo com a depoente, Nylza sempre ficava em sua companhia enquanto o esposo viajava, situação esta que se alterou quando sua filha ficou doente. Segundo os relatos da mulher, esse momento de menor supervisão teria sido aproveitado pela esposa de Faceiro para estreitar suas relações com Bernardes. A situação, de acordo, com a mãe de Alarico era grave, uma vez que “[...] em Paty era público e notório que Edmundo Bernardes e Mme. Nylza mantinham relações muito íntimas, o que era sabido pelas pessoas até de condição humilde”⁶⁵⁰. Etelvina ainda informou ao delegado que, ao regressar a Paty, soube por seus empregados que Nylza e Bernardes haviam se encontrado por diversas vezes em sua ausência.

O jornal *A Noite* também divulgou informações⁶⁵¹ a respeito do depoimento de Etelvina. Esse periódico, a partir dos dados fornecidos pela senhora, chegou, inclusive, a concluir que o adultério de Nylza, sobre o qual ainda existiam algumas dúvidas, estava definitivamente comprovado. De acordo com esse noticiário, no período em que Nylza havia permanecido sozinha em Paty de Alferes, Edmundo Bernardes havia pernoitado em sua casa

⁶⁵⁰ UM drama íntimo. O depoimento da progenitora do Tenente Faceiro. **Gazeta de Notícias**, Rio de Janeiro, 10 fev. 1918, p. 5.

⁶⁵¹ O EMOCIONANTE caso da rua H. Lobo. A confirmação do adultério de Mme. Nylza. **A Noite**, Rio de Janeiro, 09 fev. 1918, p. 2.

por três noites seguidas. Esses elementos, provenientes de terceiros eram, de acordo com Etevilna, suficientes para conseguir formar um juízo sobre a natureza de Nylza.

A imagem de adúltera da senhora também foi reafirmada em uma entrevista, concedida pelo Tenente Faceiro ao jornal *Gazeta de Notícias*, no dia 15 de fevereiro de 1918. Na situação, o tenente estava retornando de suas funções de marinheiro, quando foi interpelado pelos repórteres do periódico, que não perderam a oportunidade de obter declarações do protagonista do crime da Rua Haddock Lobo. Nota-se que, ao construir o texto da reportagem, os jornalistas do jornal não pouparam esforços em erigir uma imagem positiva de Faceiro, como um homem sofredor, justo e honesto. Essa representação teve início já nas primeiras linhas do texto:

De um grupo de quatro officiaes trajando à paisana, logo destacamos um, trajando de luto, baixo, forte, typo de marinheiro. Apesar de conversar com os collegas, notava-se-lhe um certo abatimento. Era o 2º tenente Alarico Faceiro. A idea de uma rapida palestra com o official que ainda há dias, allucinado, perpetrara um homicídio, acudiu-nos rapida. Talvez houvesse ainda algo em torno desse drama doloroso do qual elle era pela fatalidade, protagonista, mas que após o desenrolar do mesmo logo lhe veio o arrependimento como uma consequencia lógica daquele grande amor que elle devotava àquella que escolheu para sua companheira de existência, mas que num desvario, abateu...sem querer abatel-a, porque a amava⁶⁵².

A descrição do marinheiro, elaborada pelo periódico, permitia identificar algo importante. Além de ver esse oficial como um homem inocente, o veículo informativo concebia o crime do tenente Faceiro como uma fatalidade e não como um delito cuidadosamente planejado. Ignorando fatores como a compra da arma dias antes da consolidação do delito, Faceiro é percebido como um tenente que, diante de uma situação matrimonial insuportável, apenas fez o que qualquer homem honrado, em sua posição, faria. A entrevista, com descrições de falas de Faceiro, possibilitou que ele fornecesse a sua versão dos fatos. Em um dos trechos, ele deixou muito claro que, mesmo antes da descoberta da infidelidade de Nylza, ela já havia apresentado comportamentos reprováveis. Segundo Vale, esse tipo de discurso, que buscava culpabilizar a mulher pelo seu fim trágico, era a tônica comum nos periódicos do início da República.

Praticamente todos os casos em que as mulheres são as vítimas, acabam chamadas de histéricas, são-lhes atribuídos “maus-comportamentos” [...] e são, em geral, consideradas culpadas da tragédia que se abatia sobre o lar, restando aos homens a

⁶⁵² UM drama intimo. O Tenente Faceiro concede-nos uma entrevista. **Gazeta de Notícias**, Rio de Janeiro, 15 fev. 1918, p. 3.

imagem de enganados, coitados enciumados, vítimas de adúlteras, loucos de paixão e por isso mesmo, considerados descontrolados e fora de si⁶⁵³.

Faceiro, aproveitando-se da atenção que recebia, enumerou, aos seus entrevistadores, uma série de condutas de Nylza, que demonstravam como, ao longo do tempo, ela havia abandonado a sua postura de boa esposa, para o se uma mulher leviana e irresponsável:

Compreenda como deveria ter ficado, eu que, como posso provar com relativa facilidade, fiz sempre o maior dos sacrifícios, consignando quase todos os meus vencimentos à minha esposa para que ella vivesse em conforto, dos que podem dar testemunho os meus companheiros de comissão. Pois bem. Estava eu passando os dias preso a essa feroz desconfiança que tanto me acabrunhava, quando recebi varias outras cartas de Nylza, dando a entender que passeava muito que era muito estimada e admirada, mas que falavam muito mal do seu procedimento. Foi então que resolvi vir ao Rio. Aqui tive a certeza de que a minha esposa já não era a mesma Nylza que tão carinhosamente me tratou durante três anos e oito mezes: - Agora falava-me com frieza e, em algumas ocasiões era de uma altivez que me humilhava. Imagine, que, sabendo-me doente, não indagou sequer, à chegada da minha saúde abalada. Recolhi-me ao hospital. Pois durante o tempo em que ali estive em tratamento, nunca fui visitado por minha mulher; ao contrário, era ella quem me dizia: - “Se quiseses toca para mim o telefone”. Emtanto, não são esses os factos que me levaram ao estado de infelicidade em que me encontro, obrigado que fui a perder a razão em defesa da minha honra, da minha dignidade de homem...⁶⁵⁴.

Nylza é descrita na fala de Faceiro como a antítese da boa esposa. Era sustentada pelo marido, que bem cumpria sua função de provedor da família, mas mostrava-se fria, distante e despreocupada com a situação médica do esposo. Era também uma mulher fútil, pois diante do retorno do marido para o Rio, havia feito uma lista de compras pessoais, a qual Faceiro atendeu prontamente, sem hesitar. A submissão, característica esperada de toda boa companheira, também não era apresentada por Nylza, que enfrentava o marido, chegando ao auge de fazê-lo sentir-se humilhado. E por fim, faltava-lhe o essencial – a fidelidade sexual, item indispensável para a mulher honesta. O fatídico momento em que Faceiro descobriu que, supostamente, sua mulher tinha uma relação ilegítima, foi narrada pelo homem da seguinte maneira:

Foi a minha infelicidade. Sou um homem de caracter e não transijo com os meus sentimentos de honra. Como dizíamos, conversávamos a sós e a nossa conversa só poderia versar a respeito dos assumptos de que tratava, as cartas que recebi e que tanto me torturavam. Além disso, pessoa não sei quem é, comunicou por telefone, a mim e a ella, a chegada de Edmundo Bernardes ao Rio. Interroguei-a, pois a respeito. E minha esposa não só confessou o seu erro, como ainda me atirou ao rosto a injuria,

⁶⁵³ VALE, R. W. S. “Crimes da paixão” contra mulheres nas primeiras décadas da República. (2023) Disponível em: <https://querepublica.essa.an.gov.br/index.php/que-republica-e-essa/assuntos/temas/442-assassinato-de-mulheres>. Acesso em 20 abr. 2025.

⁶⁵⁴ GAZETA DE NOTÍCIAS, 15 fev. 1918, p. 3.

que se acha contida nesta phrase: “tanto falas no Edumundo que eu tenho cada vez mais amizade a elle”⁶⁵⁵.

A infidelidade de Nylza — comprovada por uma confissão ouvida apenas por Alarico e por uma carta em que a própria admitia ter “sido fraca” — foi suficiente para que o tenente não hesitasse em recorrer à violência como forma de preservar sua honra diante da sociedade. Quanto à ocultação do crime logo após sua ocorrência, a reportagem procurou destacar que Alarico não deixou de procurar as autoridades por medo de punição, mas, sim, em benefício da própria esposa. Segundo o tenente, logo após ter alvejado a mulher, sua primeira intenção foi entregar-se à polícia — o que deixou de fazer apenas a pedido de Nylza:

Eu voltando-me para Nylza, disse-lhe: “Eu sou um criminoso: - vou apresentar-me à polícia”. Então talvez compreendendo o meu gesto, que não era o de um bárbaro, mas, ao contrário, de quem tem a noção da honra, ella me respondeu: “Não, não te apresentes à polícia; foi tudo casual. Salva a minha honra”⁶⁵⁶.

A veracidade da história contada por Alarico, nunca pôde ser efetivamente comprovada, pois, uma vez morta, Nylza não teve a oportunidade de narrar os eventos dramáticos dos quais havia feito parte. Dessa forma, a narrativa arquitetada por Alarico e representada nos jornais o mostrou, convenientemente, como um marido honesto, que mesmo sob a injúria do adultério da mulher, teve piedade diante de um pedido seu. Ainda se justificando, o tenente aproveitou o momento com os jornalistas para esclarecer que, diferentemente do que havia sido afirmado nos periódicos, em nenhum momento ele havia se aproveitado da posição social e política do seu tio, Caetano Faria, para a prática de seu crime: “Eu não commeti delicto algum, confiado na alta investidura do meu tio. Foi a fatalidade que me conduziu a resolver aquelle caso na residência do Sr. Ministro da Guerra”⁶⁵⁷.

Após fornecer todas as suas justificativas, os repórteres da *Gazeta de Notícias* questionaram o Tenente Faceiro sobre as provas que possuía contra a sua esposa. A essa pergunta, o marinheiro respondeu que havia muitas cartas, ainda não conhecidas do público, que deixavam claro que Nylza o havia, de fato, o traído. Buscando demonstrar que era verdadeiro em suas afirmações, Alarico, possibilitou, segundo a redação do jornal, que os repórteres observassem brevemente as epístolas, encerrando a conversa e, na sequência, indo embora.

⁶⁵⁵ GAZETA DE NOTÍCIAS, 15 fev. 1918, p. 3.

⁶⁵⁶ *Ibidem*, p. 3.

⁶⁵⁷ *Ibidem*, p. 3

Estratégia muito empregada no processo de construção dos *fait divers*, a entrevista oferecia ao público leitor o conhecimento de detalhes inéditos dos crimes narrados. A apresentação de evidências materiais, como as cartas de dona Nylza, tornava tudo ainda mais interessante, pois ajudava a “alimentar a crônica, mostrando ao mesmo tempo o papel de utilidade pública do jornal”⁶⁵⁸. Entretanto, é importante lembrar que, mesmo ao descrever o resultado de uma entrevista, a postura do periódico nunca era de neutralidade. A seleção das falas a serem publicadas e das informações que recebiam mais ênfase evidenciavam a quem o jornal buscava defender e acusar no relato de um crime. No caso do drama da Rua Haddock Lobo, a entrevista representava para os jornalistas um material capaz de estimular a curiosidade do público leitor. Para o próprio tenente, era também a chance de construir uma visão pública de sua inocência, imprescindível para as etapas oficiais de julgamento que ele precisaria enfrentar. Chegar ao tribunal com uma percepção positiva solidamente construída era, sem dúvidas, algo de extrema importância, principalmente ao se considerar que o responsável pelo veredicto final era um júri composto por membros da sociedade, que tinham acesso aos discursos produzidos pelos periódicos.

Apesar dos esforços dos jornais em erigir uma boa imagem de Faceiro, no dia 19 de fevereiro de 1918, o jornal *Gazeta de Notícias* e o periódico *A Noite* publicaram a notícia de que os trabalhos policiais haviam sido finalizados e que o relatório elaborado pelo delegado Waldemar Ferreira, não era positivo para o tenente. Segundo a *Gazeta*, no relatório policial afirmava-se, categoricamente, a culpa de Alarico, bem como o seu “sangue frio, o plano deliberado, a premeditação criminosa, a perversidade e a hypocrisia” com que havia agido. Além disso, de acordo com as autoridades tudo o que havia se apurado sobre o delito da Rua Haddock Lobo revelava

[...] um animo frio e sereno, uma resolução assentada e firme um plano preconcebido e estudado. Em momento nenhum revelou o tenente Faceiro qualquer perturbação mental que pudesse atenuar o seu crime injustificável; nenhum indício de que tivesse agido num transporte de cólera, num “ímpeto de ira ou de intenso dolore”, característico de crimes passionais; acção calma e ponderada, resolução fria e reflectida, animo sereno e lucido.

É patente o motivo inferior com que agiu o tenente Faceiro: matou apenas por um capricho, por despeito, sem um motivo nobre e respeitável, por uma mera e mesquinha vingança, fria e calculadamente, sem qualquer atenuante e, sem commiserção por sua mulher, em adiantado estado de gravidez, como revelam os autos de exame⁶⁵⁹.

⁶⁵⁸ KALIFA, 2019, p. 99.

⁶⁵⁹ A TRAGEDIA da Rua Haddock Lobo. Terminam os trabalhos policiaes. **A Noite**: Rio de Janeiro, 19 fev. 1918.

A *Gazeta de Notícias* encerrou sua publicação informando que o Tenente Faceiro seria acusado de homicídio voluntário, de acordo com o art. 294 do Código Penal. Seriam ainda consideradas em sua acusação as circunstâncias agravantes de premeditação; motivação frívola; superioridade em força, sexo ou armas com impedimento de defesa do ofendido; traição e parentesco com a vítima, dispostos no art. 39. §2, 4, 5, 7 e 9 da mesma legislação.

O julgamento do caso tardou a acontecer, efetivando-se apenas no ano seguinte, em 25 de fevereiro de 1919. Presidido pelo juiz Dr. Martinho Garcez Caldas Barreto, o momento contou com um júri exclusivamente masculino como era comum no contexto, e teve início com a fala do promotor público Dr. Martins Costa. A síntese das principais discussões desenvolvidas pela acusação e pela defesa foram registradas principalmente pela *Gazeta de Notícias*.

De acordo com esse periódico, a fala inicial do promotor Costa teve como objetivo ressaltar as boas qualidades da vítima, Mme. Nylza Faceiro, que era uma mulher “gentil, formosa, bem-educada e, sobretudo, uma apaixonada”⁶⁶⁰. A partir da análise de cartas e diários da senhora, o promotor afirmou que ela amava fervorosamente a seu esposo e lhe dedicava sincera amizade, sendo morta por uma “mera desconfiança de infidelidade”⁶⁶¹.

No tocante ao crime, o promotor falou aos jurados presentes que Nylza, ao passar um tempo em Paty de Alferes conheceu Edmundo Bernardes, mas não se aprofundou nos detalhes da relação estabelecida entre os dois. Seu esforço foi no sentido contrário, de evidenciar que o adultério que Faceiro insistia em atribuir à esposa, se tratava de algo fruto de sua imaginação e de seu ciúme descontrolado. Na tentativa de mostrar como Faceiro estava obcecado com a ideia da infidelidade de sua esposa o promotor chegou a afirmar que “a enfermidade alegada pelo acusado, quando se achava em serviço [...] para vir à capital, não passou de uma astúcia e de uma fantasia, a fim de vigiar a esposa honesta”⁶⁶².

Quanto ao filho que Nylza esperava, Alarico afirmou, durante todo o processo de investigação, que a criança no ventre de sua esposa era de Edmundo Bernardes. Porém, de acordo com o Dr. Martins Costa, era impossível que Faceiro não soubesse que o filho era seu, uma vez que havia sido notificado através de cartas, do estado gestacional de Nylza, e não havia questionado a paternidade em nenhum momento anterior. Ao fim de sua peroração, segundo a *Revista Archivo Vermelho*, o promotor apelou ao júri, dizendo que a

⁶⁶⁰ A TRAGEDIA da Rua Haddock Lobo. O tenente foi julgado. A sua absolvição pelo voto unanime do jury. *Gazeta de Notícias*, Rio de Janeiro, 26 fev. 1919, p. 5.

⁶⁶¹ *Ibidem*, p. 5.

⁶⁶² *Ibidem*, p. 5.

[...] desventurada D. Nylza, esposa amantíssima e amiga incomparável, toda carinhosa, cheia de juventude e graça, toda pureza, amor e fidelidade, exige a reabilitação de sua memória. É um direito que os autos lhe dão. É preciso, diz o Dr. Martins Costa, que nesta terra, mais que nenhuma outra, se respeitem os direitos humanos e o tribunal, certo, fâra, condemnando o acusado, porque procedeu criminosamente com todas as agravantes matando fria e concebidamente quem sempre lhe foi pura, sincera e leal⁶⁶³.

A defesa de Alarico contou com a fala de dois advogados. O primeiro a se pronunciar foi o Dr. Zenethilde Magno de Carvalho, que exercia a função de 1º tenente da Armada e era companheiro de Faceiro. Segundo a *Gazeta de Notícias*, o Dr. Carvalho construiu a defesa de seu amigo buscando reforçar o bom caráter e as exemplares ações do réu, que “vivía exclusivamente para o seu lar, sua esposa e seu filho”⁶⁶⁴. Sua fala tentou demonstrar que Alarico havia ficado transtornado em face do adultério da esposa, fazendo com que as suas “faculdades de raciocínio” não fossem completamente utilizadas. Além de sutilmente evocar a tese da passionalidade e a incapacidade de discernimento de Faceiro o Dr. Zenethilde ainda aproveitou o seu momento de fala para fazer uma crítica à sociedade da época que, em sua opinião, parecia estar desmoralizada:

Perguntou qual a razão desses dous partidos em que a sociedade se pretende dividir: os que dão tudo e os que têm tudo; o marido que ama, crê, trabalha e sofre e o cynico conquistador que desfruta e para quem a honestidade de cada mulher é um problema e a pureza de cada lar uma mentira. Disse ainda, que se a honra e os compromissos conjugaes são uma illusão, se o casamento é uma fantasia inútil eliminando a família por mentirosa, que se extinga de uma vez para sempre e venha o amor livre sem peias e sem escrúpulos, transformando o mundo num grande bacchanal infrene [...] até que a humanidade, corrompida, se dissolva e corroída pela podridão⁶⁶⁵.

A crítica do Dr. Carvalho, mais do que engrandecer a figura de Faceiro como marido justo, amoroso e provedor, buscava também criticar a nova sociedade brasileira do período republicano, que estava em franca transformação dos costumes. Segundo Soihet⁶⁶⁶, no contexto em que o movimento feminista cobrava pela concessão de direitos às mulheres, pela sua participação política e maior inserção no ambiente público existia, em contraposição, um expressivo grupo de defensores de valores conservadores, que buscava reforçar estereótipos femininos e masculinos, como uma necessidade para evitar “uma iminente catástrofe, o fim da humanidade”⁶⁶⁷. Esse grupo buscava, a todo custo descredibilizar as lutas femininas debochando de seus ideais e criticando as formas de pensamento ele defendidas. Além disso,

⁶⁶³ O JULGAMENTO do tenente faceiro. *Arquivo Vermelho*, Rio de Janeiro, 25 fev. 1919, p. 2.

⁶⁶⁴ GAZETA DE NOTÍCIAS, *op. cit.*, p. 5.

⁶⁶⁵ GAZETA DE NOTÍCIAS, 26 fev. 1919, p. 5.

⁶⁶⁶ SOIHET, 2002.

⁶⁶⁷ *Ibidem*, p. 282.

fazia discursos, semelhantes ao do Dr. Zenethilde, evidenciando que esses novos tempos estavam corrompendo as posturas e instituições basilares da sociedade, tal como o casamento. Partindo dessa perspectiva, o Dr. Carvalho pedia pela absolvição de Faceiro afirmando que ele nada mais era do que uma vítima de uma “sociedade canonizada que com sua indiferença estimula o adultério e delle só tira motivos de galhofa e de irrisão para o marido”⁶⁶⁸.

No resumo da fala do Dr. Zenithilde, publicada pela *Gazeta de Notícias*, fica muito evidente a intenção do advogado de minimizar o crime de Faceiro ao dizer que ele era um companheiro honrado, vítima de uma “desventura de amor que o havia feito sentar-se no banco dos réus”⁶⁶⁹. A descrição de Faceiro como um homem de bem e de Nylza como uma adúltera, completou o argumento necessário para que o Alarico tivesse uma boa imagem construída perante o júri.

Essas argumentações iniciais foram seguidas pela defesa do experiente Dr. Evaristo de Moraes. Aclamado em seu contexto, Evaristo, “ganhou destaque como advogado ao saber aproveitar, com raro senso de oportunidade, as possibilidades de projeção que se apresentavam em diversas causas jurídicas polêmicas de sua época”⁶⁷⁰. Buscando se destacar, ele procurava se envolver em casos considerados complexos, “defendendo prostitutas, operários, assassinos passionais, que lhe rendiam muitas vezes pouco dinheiro, mas bastante destaque perante a opinião pública”⁶⁷¹. Por esse motivo, não é de se estranhar que ele tenha atuado no caso de Faceiro, que além de se tratar um homicídio passional, ainda estava relacionado com pessoas de destaque da sociedade, tal como o sobrinho do Ministro da Guerra.

Evaristo iniciou a sua fala valorizando a presença do Dr. Zenethilde na defesa de Faceiro. Segundo o Dr. Moraes o fato de Faceiro, um homem pobre e de baixa patente, receber o auxílio de alguém tão estimado como o Dr. Carvalho, indicava as boas características que ele possuía. Afora essas amenidades iniciais, a defesa de Evaristo em relação à Alarico foi bastante sucinta, embora, segundo o *Arquivo Vermelho*, bem-feita. O argumento utilizado pelo advogado para defender o seu cliente foi de colocá-lo como uma vítima da sociedade de sua época. Segundo Evaristo, quando o homem traía escandalosamente a sua mulher, a sociedade cercava a esposa de respeito e consideração. Quando, porém, “é ella quem prevarica, o homem vê-se

⁶⁶⁸ GAZETA DE NOTÍCIAS, *op. cit.*, p. 5.

⁶⁶⁹ *Ibidem*, p. 5.

⁶⁷⁰ ALVAREZ, M. C. **Bacharéis, criminologistas e juristas: saber jurídico e nova escola penal no Brasil (1889-1930)**. 1996. 305 f. Tese (Doutorado em Sociologia) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, 1996. Disponível em: https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8132/tde-27122022131834/publico/1996_MarcosCesarAlvarez.pdf. Acesso em: 09 mai. 2025, p. 210.

⁶⁷¹ *Ibidem*, p. 210.

alvo do desprezo e do ridículo”⁶⁷². De acordo com o pensamento do advogado, esse marido, exposto à sociedade pela ação leviana de sua companheira era, muitas vezes, levado a matá-la para não ser considerado um indigno. O advogado ainda completou a sua argumentação dizendo que somente “quando a mentalidade social for modificada, quando forem investidos esses sentimentos, quando a sociedade deixar de supor que quem não mata a adúltera é um desbriado, desaparecerão os actos impulsivos como o do Tenente Faceiro, taes actos são determinados pela ambiência social”⁶⁷³.

A argumentação levantada por Evaristo de Moraes no julgamento de Faceiro partia de princípios morais arraigados na formação da sociedade brasileira, mas também de elementos constituintes da Escola Positivista de Direito, da qual ele fazia parte. Ao explicar o delito do réu, Evaristo utilizou a noção comum no positivismo de que o crime poderia ser justificado por um determinismo biológico, mas também por questões sociais. Nesse sentido, assim como existiriam, segundo a classificação de Enrico Ferri, criminosos natos – que eram portadores de estigmas e levados de forma determinada à criminalidade – haveriam outras categorias de indivíduos

[...] cuja “índole” para o mal era menos marcada e menos persistente, pois não estava determinada por causas naturais (exceção feita ao criminoso-louco, fenômeno patológico), mas sim por causas sociais, ou seja, por defeitos de educação, influência de um meio social pervertido (como nos casos de criminosos de hábito ou de ocasião) ou então por puro desvario momentâneo (no caso dos criminosos passionais)⁶⁷⁴.

Faceiro se encaixaria nesse grupo de sujeitos que, por não serem naturalmente perversos, eram considerados menos perigosos e passíveis de uma regeneração, desde que submetidos a um tratamento penal adequado. Mais do que simplesmente expor as razões pelas quais o réu havia cometido o seu crime, Evaristo buscava, em sua narrativa, retirar a responsabilidade penal da morte de Nylza dos ombros de Faceiro, para fazê-la recair sobre a sociedade. Esta, por ser cheia de vícios e sustentar uma noção de honra à base do derramamento de sangue, havia feito com que Alarico tirasse a vida de sua esposa.

Sobre a acusação de ter ocultado a sua culpa no primeiro interrogatório, Evaristo afirmou que Faceiro procedeu dessa maneira apenas porque sua esposa havia lhe implorado para que não expusesse publicamente o seu caso extraconjugal. A atitude do réu era, portanto, nada mais do que o resultado do “entranhado amor que ele tinha à vítima” e não uma tentativa

⁶⁷² GAZETA DE NOTÍCIAS, 26 fev. 1919, p. 5.

⁶⁷³ *Ibidem*, p. 5.

⁶⁷⁴ CARRARA, 1998, p. 109.

de fugir à justiça⁶⁷⁵. O advogado prosseguiu sua tese de defesa pedindo ao júri pela absolvição de seu cliente, baseado na ideia de que ele no momento do delito, dominado pela paixão e pelo desespero da recém-descoberta traição, estava sem condições de exercer o seu livre-arbítrio. Sem total consciência das ações praticadas, Faceiro não possuía responsabilidade moral por elas e, nem mesmo, penal. Para finalizar, utilizando mais uma vez de sua erudição, Evaristo ainda ancorou a defesa de Alarico na concepção da individualização das penas, ideia esta defendida pela Escola Positivista de Direito:

Verdade é, continua o orador, que não se póde absolutamente igualar o crime de um Faceiro, pedindo para elle 30 annos de prisão celllar, ao crime de um matador para roubar. Nós estamos na época da individualisação das penas e das penas parallelas, de maneira que sejam reprimidos diferentemente individuos diferentes. Ora, seria uma iniquidade pensar o advogado aplicar a qualquer criminoso passional as penas prescriptas pelo Código⁶⁷⁶.

Cancelli, explica que, para os afeitos à abordagem positivista, tal como o Dr. Evaristo de Moraes, o objetivo não era necessariamente deixar impunes os criminosos passionais. Para esse grupo era fundamental “aplicar a pena de acordo com a necessidade cientificamente analisada” e, para tanto, “além de julgar sobre a justeza de razões no cometimento do crime, era necessário individualizar a pena”⁶⁷⁷. Nesse processo, se realizava um amplo levantamento das características do criminoso, sob o “ponto de vista físico, psicológico e moral, seus antecedentes, sua situação social e familiar, e a educação recebida. Só depois, poder-se-ia imputar culpabilidade e graus de culpabilidade ao criminoso”⁶⁷⁸.

Evaristo buscava evidenciar que o Tentente Faceiro, ao se mostrar um homem trabalhador e justo não era predisposto biologicamente para uma vida de delitos. Alarico era na narrativa do advogado, pelo contrário, apenas um homem “amoroso e ciumento”⁶⁷⁹, como muitos de seu período que, diante da “leviandade culposa” de sua esposa e da convicção do adultério da mesma, havia cometido um crime sem total uso de sua capacidade cognitiva. Diferente de ladrões e assassinos cruéis que tinham uma tendência para a reincidência criminal, na visão do Dr. Evaristo, era justo que seu cliente obtivesse a absolvição e a liberdade, pois ele não representava qualquer perigo à vida coletiva. A liberdade pedida pelo advogado à Faceiro, entretanto, “[...] não correspondia à salvação delle, porque era somente a liberdade material,

⁶⁷⁵ GAZETA DE NOTÍCIAS, 26 fev. 1919, p. 5.

⁶⁷⁶ *Ibidem*, p. 5.

⁶⁷⁷ CANCELLI, 2001, p. 138.

⁶⁷⁸ *Ibidem*, p. 138.

⁶⁷⁹ GAZETA DE NOTÍCIAS, 26 fev. 1919, p. 5.

visto como, Faceiro, escravizado à sua dor estava moralmente coagido por toda a vida, amando ainda e sempre a mulher que matára”⁶⁸⁰.

Segundo a *Gazeta de Notícias*, após a exposição dos argumentos da acusação e da defesa, o conselho de sentença se reuniu em uma sala por cerca de 45 minutos, a fim de definir o veredito de Alarico. Após esse período, sob um clima de tensão, o Tenente Faceiro foi absolvido de forma unânime pelo júri a partir da tese da privação dos sentidos. “A essa resposta, o Tribunal que se achava compacto de admiradores do acusado, soltou um profundo suspiro de contentamento, até então oprimido pela duvida cruel”⁶⁸¹.

Apesar da decisão de conceder a absolvição à Faceiro não ter sido imediatamente contestada pela Promotoria, no dia 01 de março de 1919 o jornal *A Época* noticiou que o promotor Dr. Martins Costa havia interposto um recurso e solicitado um novo julgamento para Faceiro. Questionado pelo periódico, sobre os motivos de não ter se colocado contra a sentença já no dia do julgamento, o Dr. Costa respondeu que não tinha como hábito apelar da sentença logo após a sua leitura. A decisão de contrapor à decisão do júri veio, segundo o juiz, da percepção de que a absolvição do réu era incompatível com todas as provas que haviam sido contra ele apresentadas.

O novo julgamento demorou para acontecer e só se efetivou em 23 de fevereiro de 1920. O resumo dos principais eventos que marcaram a nova análise sobre o crime da Rua Haddock Lobo foi publicado pela *Gazeta de Notícias* no dia seguinte. De acordo com o periódico, os trabalhos foram iniciados às 12:30h pelo 3º juiz da pretoria criminal, Dr. Almirio de Campos, e o conselho de sentença foi formado apenas por homens. A função da promotoria foi ocupada pelo Dr. Martins Costa, presente também no primeiro julgamento e a defesa de Faceiro foi feita pelo Dr. Evaristo Costa e pelo 1º Tenente Zenethilde Magno de Carvalho.

A promotoria, que buscava a condenação de Faceiro recorreu, segundo a *Gazeta de Notícias*, a uma argumentação semelhante à apresentada no primeiro julgamento. O Dr. Martins Costa reiterou que o tenente Alarico havia ocultado intencionalmente o crime que cometera e que só o havia confessado quando uma série de circunstâncias o denunciavam como culpado e impediam a continuidade de sua malograda história. Além disso, o promotor contestou o argumento de legítima defesa da honra, utilizado pelos defensores do réu. Segundo ele, o suposto adultério, imputado por Alarico a Nylza não poderia ser aceito como justificativa, pois não estava plenamente comprovado. Para sustentar sua argumentação, o Dr. Costa invocou os itens que eram definidos como necessários pela legislação para que houvesse a comprovação

⁶⁸⁰ GAZETA DE NOTÍCIAS, 16 fev. 1919, p. 2.

⁶⁸¹ *Ibidem*, p. 2.

de relações extraconjugais: “a consumação do acto ilícito, casamento de um dos autores e intenção voluntária”⁶⁸², elementos esses ausentes no caso de Nylza. Por fim, o promotor ainda completou que, ainda que a relação adúltera tivesse, de fato, ocorrido, provavelmente ela já havia sido devidamente perdoada, uma vez que, de acordo com o art. 319 do Código Civil, “presume-se perdoado o adultério, quando o cônjuge inocente, conhecendo-o, coabitar com o culpado”⁶⁸³.

Ainda de acordo com o resumo apresentado pela *Gazeta de Notícias*, a promotoria não acatava a justificativa da privação dos sentidos e a utilização do art. 27, § 4, na defesa de Alarico. O Dr. Costa afirmou, após realizar uma longa fala sobre os criminosos emotivos e passionais, que a paixão não deveria isentar o réu da responsabilidade penal. Alegou ainda que o Tenente Faceiro não aparentava estar privado da razão no momento da prática de seu delito, uma vez que em seu depoimento “apreendeu os factos todos, gravou-os, recordou-os, com clareza e minuciosamente”⁶⁸⁴. Por fim, em sua peroração ao júri, o promotor argumentou, a partir de critérios religiosos, que Nylza era apenas uma mulher que amara demais e que havia sido impietosamente morta por seu marido, contrariando as leis divinas:

Deus, o Perfeito, o conjunto de todos os bens, a reunião de todas as forças, o agregado de todos os direitos e, portanto, o Bem dos justos, a Grande Força, mandou que se não matasse! Mas o acusado matou e matou, ingrato, quem o amava com loucura, quem o queria fervor...
Piedade, pois, juizes, piedade para ella, a victima do accusado... Não vos esqueçais que ella morreu de amor!⁶⁸⁵.

À acusação da promotoria, a defesa respondeu com o discurso do Dr. Zenethilde Magno de Carvalho que, iniciou sua fala dizendo que Faceiro era uma vítima injustiçada, uma vez que no primeiro julgamento havia sido absolvido por um conselho íntegro, mas que, ignorando a sentença, o promotor o submetera, mais uma vez um mundo de aflições. Representando os colegas da Marinha de Faceiro, procurou, mais uma vez, destacar as qualidades de seu companheiro. O Dr. Carvalho lembrou, com saudades, dos momentos vivenciados com o acusado, tanto na Escola Naval, como a bordo dos navios da esquadra da qual pertenciam. Além disso, citou que, durante todo o tempo que conviveram, Faceiro fora sempre um homem bom e de caráter.

⁶⁸² O JURY de ontem. O tenente Alarico foi absolvido por unanimidade de votos. **Gazeta de Notícias**, Rio de Janeiro, 24 fev. 1920, p. 2.

⁶⁸³ *Ibidem*, p. 2.

⁶⁸⁴ *Ibidem*, p. 2.

⁶⁸⁵ GAZETA DE NOTÍCIAS, 24 fev. 1920, p. 2.

O Tenente Faceiro, diz o orador, é uma alma simples e franca. Conhecia-o bem. Nunca se lhe vira um fingimento. Affirma que o accusado deu sempre provas, na sua vida, de ser um homem de carcter. Já na Escola Naval, quando de serviço, preferia fazer-se punir a acusar o companheiro que infringira a disciplina.

Ele era assim, bondoso. A sua fé de officio dava bem conta que era elle um official brioso e, a sympathia de que o cercaram os collegas, naquele transe angustioso, era sufficiente testemunho das suas qualidades⁶⁸⁶..

Sobre a relação do réu com a esposa, o Dr. Carvalho buscou demonstrar que Alarico era o melhor dos companheiros, usando como prova de suas afirmações, cartas enviadas por Nylza a Faceiro, nas quais ela dizia “‘acho que és o melhor marido possível’ e mais ‘conheço o teu bom coração’”⁶⁸⁷. Para, por outro lado, evidenciar que, mesmo sendo um esposo exemplar, Alarico havia sido vítima de adultério, o advogado de defesa leu trechos de cartas de Nylza nas quais era, supostamente, possível identificar as relações adúlteras estabelecidas pela mulher. O objetivo do Dr. Zenethilde era cabalmente demonstrar para o júri que Faceiro era um homem dedicado à família e que Nylza era um mulher imprudente, egoísta e fútil. Segundo a *Gazeta de Notícias* ao longo de sua fala, o advogado,

Recorda a vida que levava a victima em festas e passeios, consumindo o fructo do trabalho honrado do marido, enquanto este, afastado do lar, no norte do paiz, sofria privações, para assegurar conforto à esposa. Declara que D. Nylza desejava a ausência do marido e que até se empenharam para que elle fosse servir por dois annos na Marinha americana⁶⁸⁸.

A fala do Dr. Zenethilde foi finalizada com um apelo para que o Tenente Faceiro não fosse culpabilizado, uma vez que o verdadeiro transgressor – o homem que havia desrespeitado a sua esposa – estava livre e sem qualquer tipo de julgamento. Para o dr. Carvalho, errados eram “os homens, cheios de desejo, éggos de sensualidade, que, na embriaguez das paixões não tem misericórdia, fazendo a desgraça de uns, causando a morte de outros. No combate entre o anjo e a besta, vencem sempre os espíritos máos”⁶⁸⁹. Era o desejo do defensor de Alarico que, ao menos dessa vez, a história finalizasse de outra maneira.

Compartilhava desse mesmo desejo o Dr. Evaristo de Moraes que mais uma vez atuou na defesa de Alarico. O advogado iniciou a sua fala comentando o desrespeito às decisões tomadas pelo júri no primeiro julgamento de Faceiro. Contrariando a maior parte dos afeitos à abordagem positivista, que consideravam o júri um grupo intelectualmente incapaz, o Dr. Costa, talvez na tentativa de agradar àqueles que o ouviam, comentou que era inconcebível que uma

⁶⁸⁶ GAZETA DE NOTÍCIAS, 24 fev. 1920, p. 2.

⁶⁸⁷ *Ibidem*, p. 2.

⁶⁸⁸ *Ibidem*, p. 2.

⁶⁸⁹ *Ibidem*, p. 2.

decisão unânime, tomada por um grupo legalmente instituído, fosse anulada, pois isso era “diminuir a capacidade julgadora do tribunal popular, uma das mais respeitáveis instituições”⁶⁹⁰.

Apelando para a teatralidade que envolvia os julgamentos daquele contexto e para o emocional daqueles que o assistiam, Evaristo buscou demonstrar como o Tenente Faceiro merecia a absolvição valorizando as lágrimas que rolavam abundantemente pelo rosto do acusado: “Nunca, senhores, em 24 annos de tribuna, vi um homem que matou chorar assim sua victima [...]. A causa está julgada”⁶⁹¹. Além disso, evidenciou, mais uma vez, que Faceiro havia assassinado a sua companheira devido a uma perda momentânea da racionalidade, motivada pela paixão que sentia pela sua esposa e pelo desgosto que experimentara diante da infidelidade da amada. A fim de convencer os jurados, citou uma série de teorias, que objetivavam demonstrar como o amor era responsável por perturbar os sentidos de qualquer ser humano e, em seguida, fez uma ampla explanação a respeito dos criminosos passionais, a partir das teorias de Enrico Ferri. Segundo o periódico, após um intervalo para o descanso dos participantes do julgamento

Às 8 horas foi a sessão reaberta, continuando com a palavra o Dr. Evaristo de Moraes. Passa a estudar o crime dos passionaes e dos emotivos, de acordo com a nova escola penal. Diz que os criminosos passionaes ou emotivos, podem merecer a absolvição. Cita a opinião de Ferri, que sustenta ser a pena inútil se o crime for o resultado de uma paixão e praticado por um indivíduo reconhecidamente honesto. Hoje a pena não é inquisitorial, não é o castigo. É apenas para que o delinquente não venha a reincidir. Discute a diferença que deve haver na aplicação da pena. Todos os criminosos não são iguaes. Lamenta que o nosso Código não faça a distincção, pois para todos estabelece elle a mesma pena de prisão cellular para ser cumprida na Casa de Correcção. Que assim não deverá ser, pois aquelle que commette o delicto por uma tempestade na sua vida não póde ser nivelado a outros criminosos⁶⁹².

Enquadrando Faceiro no perfil do criminoso passional e partindo da ideia da individualização das penas, Evaristo utilizou vastamente de argumentos do positivismo para defender seu cliente. Segundo Alvarez, essa argumentação de Evaristo amplamente fundamentada em teóricos não era sem motivo, uma vez que ele “sabia utilizar estes conhecimentos como instrumentos de persuasão nos julgamentos dos quais participava, valendo-se amplamente das demonstrações de erudição para impressionar os seus adversários, os jurados e o público em geral”⁶⁹³. Mas, para além de elementos técnicos, Evaristo não deixou

⁶⁹⁰ GAZETA DE NOTÍCIAS, 24 fev. 1920, p. 2.

⁶⁹¹ *Ibidem*, p. 2.

⁶⁹² *Ibidem*, p. 2.

⁶⁹³ ALVAREZ, 1996, p. 210.

de utilizar a favor de seu cliente, os valores morais vigentes em seu período. Dessa maneira, para finalizar a sua defesa, apontou como Faceiro era o que considerava um bom homem, frente à sua mulher, que não possuía as características vistas como essenciais em uma senhora honesta.

Volta a falar da vida do casal para mostrar que o acusado foi uma vítima social. Filho de família honrada, cioso das prerrogativas de honra que lhe ensinaram, ligou-se, infelizmente, a uma criatura de outra esfera. Dahi toda a sua desventura. Conhecia os parentes de D. Nylza, muito antes do crime e sobre eles pesam graves acusações sobre sua honestidade. Lendo as cartas da vítima, demonstra robustamente a existência do adultério⁶⁹⁴.

A desqualificação da figura feminina, algo bastante comum em julgamentos de crimes passionais, não podia deixar de fazer parte do Caso da Rua Haddock Lobo. Nylza, impossibilitada de falar sobre o que ocorrera, em seu silêncio sepulcral, tinha sua memória sempre associada à suposta prática do adultério, comprovada por meios de cartas que nunca tiveram a sua legitimidade questionada e por depoimentos, como o da mãe de Faceiro, que tinham total interesse na absolvição de seu filho. No último julgamento, talvez com a intenção de ressaltar ainda mais a inadequação da esposa de Alarico, Evaristo de Moraes, não apenas colocou em questionamento a honestidade da vítima, mas também a de sua família, evidenciando assim, que sua falta de fidelidade era um traço adquirido pela má educação e influência dos pais.

Após todas as alegações, como já havia finalizado o sua primeira peroração, Evaristo reafirmou, diante dos presentes no tribunal, que Alarico deveria ser absolvido, uma vez que já seria punido o suficiente com a eterna memória da esposa, a qual jamais esqueceria. O veredito, não demorou muito a ser entregue. Às 09:30h da noite, após reunirem-se em sala secreta, o júri reconheceu, mais uma vez de forma unânime, que o tenente Faceiro era inocente e que havia cometido seu delito em completa privação dos sentidos.

O acompanhamento das tramas do Caso da Rua Haddock Lobo através das notícias dos jornais nos permite realizar algumas reflexões. Em primeiro lugar, é possível perceber como os periódicos mudaram os seus discursos ao longo do desenrolar desse crime. Nos momentos iniciais, devido à dificuldade de informações, escreviam notícias em um tom bastante irritado e questionador, cobrando a ação policial que, em seu ponto de vista, agia mal devido ao interesse de proteger figuras políticas importantes. A denúncia do uso do poder público para finalidades particulares é a principal preocupação das primeiras reportagens, o que evidencia como esse

⁶⁹⁴ GAZETA DA TARDE, 24 fev. 1920, p. 2.

tipo de prática abusiva era comum no contexto, apesar de malvista por vários grupos sociais, que esperavam que, no período republicano, tais privilégios fossem abolidos.

Sobre a representação dos personagens femininos e masculinos, também ocorreram algumas modificações. Nas primeiras publicações, Nylza é representada como uma pobre vítima do marido e de sua violência. Porém, logo essa imagem benevolente se modifica. Através do depoimento de Faceiro e de sua mãe, os jornais noticiaram que o seu adultério estava confirmado, ainda que apenas as suas palavras e algumas evidências, passíveis de dúvidas, comprovassem tal falta. Desse ponto em diante, comportamentos fúteis, levianos e infiéis passam a ser atribuídos a ela. Em contraposição, Faceiro, que no início das narrativas jornalísticas é representado como um assassino, tem sua imagem transformada, para a de um homem sofredor, trabalhador e vítima de uma esposa que não o amava.

Apesar de não fazerem parte do processo judicial oficial, os jornalistas e suas notícias, de certa maneira, ajudavam a compor uma imagem pública sobre os personagens envolvidos nos crimes que eram noticiados, bem como sobre os desdobramentos seguintes. Longe de serem transcrições do real, as narrativas dos periódicos estavam permeadas pelos valores do período e das opções pessoais daqueles que o escreviam. A análise das reportagens não deve, portanto, ser guiada pelo desejo de

[...] descobrir o que realmente se passou, [...] e sim, tentar compreender como se produzem e explicam as diferentes versões que os diversos agentes sociais envolvidos apresentam para cada caso. As diferentes versões produzidas são vistas neste contexto como símbolo ou interpretações cujos significados cabe desvendar⁶⁹⁵.

As narrativas dos jornais sobre o caso Faceiro, não são, portanto, um retrato fidedigno do que ocorreu. Elas representam um ponto de vista, permeado pelos valores, preconceitos e urgências de uma época. Os resumos dos julgamentos, transcritos nos periódicos, tampouco são uma descrição fidedigna sobre o que ocorria no tribunal, ainda que assim se quisesse demonstrar. Os jornalistas, que tinham nesse momento o ponto final de sua grande história, selecionavam o que era de mais interessante, chamativo e conveniente.

O desfecho do caso Faceiro foi, como se esperava, favorável ao homem. Mesmo sendo o agressor, Alarico foi retratado pelas narrativas jornalísticas como um herói — um homem que derramou o sangue da esposa para preservar sua honra e que, agora, estava livre para seguir sua vida sem sofrer qualquer reprovação social. Embora fosse, oficialmente, réu em dois

⁶⁹⁵ CHALLOUB, S. **Trabalho, lar e botequim**: o cotidiano dos trabalhadores no Rio de Janeiro da Belle Époque. São Paulo: brasiliense, 1986, p. 22-23.

julgamentos, foram as supostas infidelidades de sua esposa que acabaram mais julgadas do que a própria violência por ele praticada. As tímidas tentativas da promotoria de afirmar que ele não tinha o direito de matar foram ofuscadas pela já conhecida tese da “privação dos sentidos” e por uma sociedade acostumada a enxergar a violência como solução legítima para conflitos amorosos e questões de honra.

4.3 SANGUE NO PAPEL: CRÍTICA E COMBATE AOS CRIMES PASSIONAIS NOS JORNAIS CARIOCAS E PAULISTAS

“Nós temos a phobia do crime passionai”⁶⁹⁶. É com essa afirmação pessimista e impactante que um jornalista – não identificado – iniciou uma pequena publicação na Revista *Fon-Fon!*⁶⁹⁷ em 27 de junho de 1914. A frase, que pode parecer um tanto quanto exagerada revela, entretanto, uma preocupação que se tornou cada vez mais patente nesse período: a da grande incidência de crimes violentos praticados, sobretudo, por homens contra suas companheiras, devido a suspeitas de infidelidade, ciúmes ou por afetos não correspondidos.

Jornais que costumeiramente, noticiavam dramas de sangue e, até mesmo lucravam com a sua repercussão, se tornaram nas primeiras décadas do século XX também um espaço para exposição de discussões sobre o direito de matar, sobre os fatores considerados causadores dos crimes passionais e sobre maneiras de combatê-lo. O jornal paulista *A Tribuna*⁶⁹⁸, no dia 20 de janeiro de 1927, expressou a insatisfação que muitos sentiam diante desse tipo de delito, através de uma longa reportagem, na qual dizia:

A monstrosidade passional ainda está longe de ser estirpada de certos caracteres atavicamente impulsivos. É penoso, com efeito, assistirmos à estupidez desenfreada dos crimes com qualquer pretexto de somenos importância. [...] Caracteriza-se o mais completo e o mais desconcertante desrespeito pela personalidade humana. Um indivíduo de estirpe moral e duvidosa determina, de um momento para o outro, o extermínio de quem quer que seja. Aprimora e cultiva o seu ódio e aguarda o momento de objectivá-lo num “Grand Guinol” sangrento, a título de uma vingança personalíssima⁶⁹⁹.

⁶⁹⁶ NÓS temos a phobia. **Fon-Fon!**, Rio de Janeiro, 27 jun. 1914.

⁶⁹⁸ O Jornal *A Tribuna*, originalmente chamado de *A Tribuna do Povo* foi fundado em 26 de março de 1894, em Santos/SP por Olympio Lima. Era um jornal de quatro páginas, quase sem gravuras e que se destinava a informar a sociedade. Em 1899 o periódico passou para outros donos, e por dificuldades econômicas acabou indo a leilão. Lima, comprou o jornal e, mantendo a numeração, fundou o periódico *A Tribuna*. Após a morte de Lima o jornal passou para as mãos de outras pessoas, tais como José Paiva Magalhães, Manoel Nascimento Júnior e Giusfredo Santino. *A Tribuna* mantém-se ativo até os dias atuais e conta com mais de 130 anos de história.

⁶⁹⁹ A MONSTRUOSIDADE passional. **A Tribuna**, Santos, 20 jan. 1927, p. 2.

Visto como “resquícios antissociais e anacrônicos de um passado bárbaro”⁷⁰⁰, os crimes passionais eram considerados incompatíveis com a figura do homem moderno. A alegoria já conhecida do marido que, buscando lavar a sua honra, matava a sua mulher, longe de ser vista de forma gloriosa, passava a ser cada vez mais entendida como um comportamento a ser eliminado. Além de ser alvo de discussões no *A Tribuna*, essa percepção também foi exposta por um jornalista do periódico *O Paiz*⁷⁰¹, que em 13 de maio de 1927, escreveu que “matar para limpar a honra é um preconceito brutal, cujas raízes de encontram nas mais bárbaras idades do homem. Reminiscência das cavernas, não é possível que ela continue a viver sob a luz dos focos electricos, na era do avião e do automóvel”⁷⁰².

Além da discussão sobre a incompatibilidade da manutenção de posturas violentas com a sociedade moderna, havia nos jornais um intenso debate a respeito dos elementos causadores dos crimes passionais. Na *Revista da Semana*⁷⁰³, através do pseudônimo Clara Lúcia, o intelectual e jornalista Armando Erse de Figueiredo⁷⁰⁴, mais conhecido como João Luso, escreveu no dia 13 de dezembro de 1924, uma reportagem na qual definia algumas das motivações que, em sua concepção, moviam os homens a assassinar suas companheiras:

[...] As exigências do sujeitinho “passional” variam ao infinito. Se a victima lhe obedece uma vez logo elle despoticamente lhe exige maior obediência ou sacrificio; se ella novamente se resigna, impõe-lhe um absurdo; e se ella, à força de querer defender, evitar o perigo antevisto, se amolda ao próprio absurdo – o homem, vendo

⁷⁰⁰ BESSE, 1989, p. 192.

⁷⁰¹ O *Paiz* foi um jornal de grande circulação, lançado em 1º de outubro de 1884, no Rio de Janeiro por João José dos Reis Júnior. Foi um periódico conservador e considerado um dos mais atuantes durante a Primeira República. Em sua fase inicial, ainda na Monarquia, teve como redator-chefe Rui Barbosa, que fazia o jornal se destacar na campanha abolicionista e republicana, entrando, inclusive, em conflito com a *Gazeta de Notícias*. Após Rui Barbosa, o periódico passou a ter como líder Quintino Bocaiúva, que ocupou essa função por um longo período. O *Paiz* circulou ativamente até 18 de novembro de 1934.

⁷⁰² A NEVROSE do crime. *O Paiz*, Rio de Janeiro, 13 mai. 1927, p. 3.

⁷⁰³ A *Revista da Semana* foi um periódico ilustrado fundado por Álvaro Tefé, no Rio de Janeiro em 1900. Tinha como principal objetivo oferecer ao público informações interessantes e ilustrações, através de colaboradores de grande renome, tais como Raul Pederneiras, Luís Peixoto, Olavo Bilac, João do Rio, Pedro Lessa, Menotti Del Picchia, entre outros. Destacou-se como um periódico de variedades, dando espaço para a arte, cultura, literatura, moda, comportamento, concursos, notícias do cotidiano, crônicas políticas e policiais, campanhas políticas e foto-reportagens. Em 1915, a *Revista da Semana* passou a pertencer a Carlos Malheiro Dias, Aureliano Machado e Arthur Brandão e, por este motivo, suas páginas passaram a ser dedicadas exclusivamente ao público feminino. Em 1950, o semanário passou por mais uma mudança e adotou um tom sensacionalista. A publicação encerrou em 1959.

⁷⁰⁴ Armando Erse Figueiredo nasceu em 12 de junho de 1875, em Portugal e morreu em 1950, no Brasil. Foi jornalista, contista, crítico literário, autor e tradutor de peças literárias. Sua formação básica ocorreu em Coimbra, chegando a prestar os exames para entrar na Escola Militar. Chegou ao Brasil em 1893 e, segundo Pereira (2018), foi um autodidata em sua formação literária, através de leituras e do contato com outros jornalistas. Escreveu crônicas em jornais paulistas importantes, tais como *Estado de São Paulo*, *Correio Paulistano*, *Reporter*, *Revista Literária e Paulicéia*. No Rio de Janeiro atuou em vários periódicos utilizando-se de dois principais pseudônimos: João Luso e Clara Lúcia, que geralmente usava para falar de questões femininas.

que todos os esforços lhe falham em busca de razão para a matar, mata-a por fim, do mesmo modo, sem razão nenhuma!⁷⁰⁵.

Um observador do cotidiano, Luso, ao analisar a criminalidade de seu período, constatava que uma das motivações mais comuns dos crimes passionais estava vinculada ao desejo de poder do homem sobre a mulher. Prática herdada do período colonial, a submissão feminina estava, cada vez mais sendo questionada no contexto republicano, o que, na visão de Luso, causava o descontrole masculino e, por consequência, as práticas de violência. Entretanto, na concepção desse jornalista, outros elementos poderiam ser citados como causadores da criminalidade passional. Um desses fatores foi por ele citado no dia 3 de agosto de 1929 quando, devido a ocorrência de um delito em Niterói, escreveu uma reportagem em que dizia:

É sabido que os homens de hoje – os nossos, pelo menos – se consideram no direito de matar aquelas a que consagraram o seu amor. Consideram, e para isso lhes assistem várias razões, cada qual mais poderosa...e tentadora. A primeira está na impunidade sempre mais que provável e, desde que não pertençam à camada fina e misérrima da sociedade, absolutamente infalível, reside a segunda razão no egoísmo sentimental da espécie, egoísmo que [...] se manifesta em colérica revolta e impetuosidade destruidora⁷⁰⁶.

A sensação de impunidade era, de acordo com a reportagem uma das principais motivações para que muitos homens continuassem a cometer delitos contra suas companheiras. Essa percepção era alimentada pelo elevado número de absolvições de assassinos, frequentemente justificadas pela tese da privação dos sentidos, que os livrava de uma punição e permitia o retorno à sociedade, sem restrições. Mas havia aqueles que ainda buscavam razões externas mais complexas para explicar a incidência dos delitos passionais. O jornal *O Paiz*, ao tratar sobre esse assunto em 13 de maio de 1927, dizia não ser possível a mulher ser considerada a única causadora dos delitos passionais. Para os redatores desse periódico, fatores sociais e raciais poderiam ser concebidos como contribuintes para a efetivação desse tipo de violência. Segundo eles “a ambiência tropical em que vivemos, os glóbulos indígenas do nosso sangue caldeado ao fogo dos trópicos, uma formação mental demasiado romântica, devem ser as razões íntimas dessa perigosa tendência para os conflitos à mão armada”⁷⁰⁷. Essa discussão também esteve presente na coluna Casos diários do jornal *O Imparcial*⁷⁰⁸, em 01 de maio de 1927:

⁷⁰⁵ LÚCIA, Clara. Crimes Passionaes. **Revista da Semana**, Rio de Janeiro, 13 dez. 1924, p. 1.

⁷⁰⁶ LÚCIA, Clara. O homem de Nitheroy. **Revista da Semana**, Rio de Janeiro, 03 ago. 1929, p. 1.

⁷⁰⁷ O PAIZ, 13 mai. 1927, p. 3.

⁷⁰⁸ Segundo Gomes (2017), o periódico *O Imparcial* circulou no Rio de Janeiro entre os anos de 1910 e 1920. Tinha como dono o deputado fluminense José Eduardo de Macedo Moraes, que participou do movimento Reação Republicana, fato esse que guiou o perfil político do jornal.

Não há gente mais lyrica, mais sentimental do que a brasileira. Sensibilidade exquisita, o amor é para ella um vinho forte demais que embriaga e enlouquece. Não há povo que pratique mais desatinos, quando ama. Em cada mulato, sob a pelle acobreada, na apparencia do seu pernosticismo, sob aquella face móvel, há um sentimental incorrigível. O amante nacional não póde ser um Romeu na sua ternura, mas é sempre, ou quase sempre – as excepções confirmam a regra – um Othelo rude. Dahi, essa plethora de tragedias amorosas que saem do palco da vida para o cartaz do noticiário quotidiano. Em todas ellas, é o temperamento impulsivo da raça que age, precipitando os desfechos violentos⁷⁰⁹.

O argumento racial utilizado pelos jornalistas dos periódicos *O Paiz* e *O Imparcial* não era uma novidade em terras brasileiras. Segundo Santana e Santos, desde meados do século XIX, intelectuais como Silvio Romero, Nina Rodrigues e Euclides da Cunha haviam retomado conhecimentos do Positivismo Comteano, do Darwinismo Social e do Evolucionismo de Spencer para discutir sobre as questões raciais do país e definir “uma fórmula de caminhar rumo à ordem e ao progresso positivistas”⁷¹⁰. Partindo dessa base científica, acreditava-se em um processo evolutivo que partia do mais simples (grupos primitivos) para o mais complexo (civilizações ocidentais). Nessa concepção, “europeus eram superiores racialmente e, em virtude dessa superioridade, eram evoluídos científica e tecnologicamente; por isso, deveriam ser os condutores da humanidade rumo ao progresso, à ordem e à ciência”⁷¹¹. Por outro lado, a figura do mestiço, abundante no Brasil, era vista de maneira extremamente negativa, uma vez que era concebido como uma mistura de raças inferiores e possuidor de “todas as taras e os defeitos transmitidos pela herança biológica”, tais como “a apatia, a imprevidência, o desequilíbrio moral e intelectual e a inconsistência como ‘qualidades naturais do elemento brasileiro resultado dessa mistura’”⁷¹².

No início do século XX, essas concepções racistas e sanitaristas circulavam não apenas em espaços de discussão científica, mas também eram amplamente divulgadas por jornais e adotadas como explicações para os problemas sociais do Brasil. Dessa forma, não surpreende que os jornais *O Paiz* e *A Tribuna* interpretassem a criminalidade passional com base em critérios raciais. As publicações desses periódicos revelam uma visão estereotipada de mulatos e indígenas, retratados como excessivamente sentimentais e, por isso, inclinados a atos irracionais, impulsivos e violentos.

⁷⁰⁹ CASOS diários. *O Imparcial*: Rio de Janeiro, 01 mai. 1927, p. 3.

⁷¹⁰ SANTANA, Nara; DOS SANTOS, Ricardo Augusto. Projetos de modernidade: autoritarismo, eugenia e racismo no Brasil do século XX. *Revista de Estudios Sociales*, Bogotá, n. 58, p. 28-38, 2016. Disponível em: http://www.scielo.org.co/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0123-885X2016000400003. Acesso em 24 mai. 2025, p. 30.

⁷¹¹ *Ibidem*, p. 30.

⁷¹² *Ibidem*, p. 31.

O sentimentalismo, supostamente predominante no povo brasileiro e apontado como uma raiz da criminalidade passional, apesar de ser comumente atribuído como uma característica proveniente da mestiçagem, também possuía explicações alternativas. Uma delas foi exposta na coluna *Chronica Social*, do *Correio Paulistano*, no dia 11 de dezembro de 1929. Escrita por Helios, pseudônimo de Menotti Del Picchia⁷¹³, importante escritor modernista, o texto dizia:

O brasileiro é arrebatado no seu sentimentalismo e no seu pudor sexual por uma circunstancia simplesmente histórica: a nossa formação nacional.

A colonização se deu com quase a ausência absoluta da mulher. A falta que a companheira do homem representou no embasamento racial determinou um recalçamento mystico-passional. As poucas mulheres que aqui aportaram tornaram-se propriedade individual e o problema do amor confundiu-se, inicialmente, a um problema de domínio da posse, de manumissão.

O senhor feudal da fazenda tornou-se o rígido Othelo. Distendeu o conceito heroico e cavalheiresco à sua prole feminina, daqui o rigor absoluto dentro do qual se processaram os princípios da honra sexual⁷¹⁴.

Segundo as concepções de Del Picchia, a característica excessivamente sentimental e até mesmo, o comportamento opressor masculino poderia ser explicado a partir de uma análise histórica da colonização brasileira. De acordo com esse escritor, a ausência diminuta de mulheres nos anos iniciais da ocupação colonial do Brasil havia gerado no homem a necessidade de garantir a posse sobre sua companheira. Desse comportamento derivou o rígido conceito de honra sexual imposta às senhoras, e por conseguinte, os atos de violência quando tais princípios não eram seguidos. Para Menotti Del Picchia, a tendência do homem de matar sua companheira não tinha, portanto, conexão com más características de uma raça degenerada – como alguns defendiam – mas sim, com práticas que haviam sido culturalmente construídas. O escritor ainda finalizou sua publicação com uma crítica a rigorosidade moral imposta às mulheres, que, injustamente, não aplicava aos homens e à sua “inquieta infidelidade”⁷¹⁵.

⁷¹³ Paulo Menotti del Picchia nasceu em São Paulo em 20 de março de 1892, filho dos imigrantes italiano Luigi e Corina del Picchia. Tornou-se advogado pela Faculdade de Direito de São Paulo em 1913. Sua vida no jornalismo iniciou muito cedo, aos 16 anos, quando fundou a revista *Mundu* em Pouso Alegre (MG). Também dirigiu o jornal *O Grito*, em Itapira (SP) e o periódico *A Tribuna*, em Santos. Quando foi para São Paulo, capital, integrou-se na vida jornalística como redator no jornal *A Gazeta* e colaborando com crônicas literária cotidianas no *Correio Paulistano*, sob o pseudônimo, Hélios. Foi crítico literário e escritor nos periódicos *Diário da Noite* e *Anhanguera*, proprietário das revistas *A Cigarra* e *Nossa Revista*, um dos fundadores da revista modernista *Klaxon*, além de um dos diretores dos mensários *São Paulo* e *Brasil Novo*. Atuou de maneira intensa no Movimento Modernista Brasileiro e, ao lado de figuras como Plínio Salgado, Cândido Mota Filho, Alfredo Elis e Cassiano Ricardo, formou o grupo Verde-amarelo. Foi eleito para a Academia Brasileira de Letras em 1942, ocupando a cadeira de nº 28. Além de sua atuação no meio jornalístico, Menotti del Picchia foi também político e um diversificado escritor com uma vasta produção de poemas, romances, textos teatrais, ensaios e livros infantis.

⁷¹⁴ HELIOS. *Chronica social*. Os direitos da mulher. *Correio Paulistano*, São Paulo, 11 dez. 1929, p. 5.

⁷¹⁵ *Ibidem*, p. 5.

Na busca por compreender os fatores causadores dos crimes passionais jornalistas utilizavam desde critérios racionais e históricos a até mesmo elementos da religiosidade. Esse foi o caso de Berilo Neves⁷¹⁶, que ao publicar o texto *Paixão e Crime*, no jornal *Gazeta de Notícias*, no dia 26 de fevereiro de 1925, questionou o uso da violência como resposta à infidelidade matrimonial. Em tom crítico, ele evidenciou como esse tipo de prática era, em sua percepção, incorreta, não apenas sob o ponto de vista moral, mas também perante o Cristianismo:

A mulher foi infiel – matemol-a. Eliminamol-a da terra, se possível, com o homem que a fez cair. É essa a moral dos tempos. Considera-se, assim, devidamente lavada a honra a mancha da traição! Um na sepultura, outro na Detenção; um no silêncio da morte; outro no silêncio do cárcere. É um duplo crime, tira-se a vida do culpado, roubando-lhe a possibilidade do arrependimento e da regeneração. Não se segue a suave lição de Christo, que mandou a adúltera que fosse embora, livrando-a dos assaltos da turba e apontando-lhe o caminho da oração e da penitência. Tal systema, posto em prática a todo momento, revela bem, não só a anarchia moral em que vivemos, como o mais absoluto desprezo pelos preceitos do christianismo. O homem tem o direito de de ser máo e vicioso: a mulher quando lhe segue o exemplo, só lhe dá um direito – o direito de morrer⁷¹⁷.

A postura de Berilo Neves ao questionar a dupla moral imposta à homens e mulheres nos faz em um primeiro momento, pensar que ele era um dos defensores da igualdade entre os sexos. Entretanto, apesar de não concordar com a prática de matar mulheres adúlteras, Neves, ao teorizar sobre as causas da proliferação dos crimes passionais, apresentou justamente a depravação dos costumes, da educação e do comportamento feminino como um dos fatores determinantes para a ocorrência desses delitos. Tal postura demonstrava que, embora fosse um crítico da violência conjugal, ele ainda defendia a perpetuação de valores e comportamentos moralizados como forma de garantir a estabilidade social.

À ausência de princípios moraes, solidamente estabelecidos deve-se attribuir a epidemia de crimes por amor (se é que se póde chamar de amor a esses crimes de ciúme bestial e irraciocinado). A educação da mulher enferma de defeitos gravíssimos, que a vida mundana torna mais e mais funestos. O amor excessivo às modas e futilidades da chamada vida elegante, a extrema liberdade de que gosam as moças solteiras nos seus passeios e evoluções de mundanismo, o descaso dos pais pela conducta senão pela própria felicidade das suas filhas, o exemplo de outros povos, onde as raias da mais absoluta depravação – taes se nos antolham os elementos responsáveis pelo estado actual da nossa sociedade.

⁷¹⁶ Segundo Lima (2021) o escritor Berilo Neves nasceu em 1899, na cidade de Parnaíba, no Piauí e faleceu em 1974, na cidade do extinto estado da Guanabara, no Rio de Janeiro. Foi jornalista, contista, crítico literário, poeta e farmacêutico. Atuou em muitos periódicos e revistas no Rio de Janeiro, tais como *Jornal do Commercio*, *Fon-Fon!*, *Careta*, dentre outros. Em seus trabalhos literários, escrevia sobre temas corriqueiros e sobre a mulher. Uma de suas obras mais conhecidas foi *Costela de Adão*, publicada em 1929.

⁷¹⁷ NEVES, Berilo. *A paixão e o crime*. **Gazeta de Notícias**: Rio de Janeiro, 26 jan. 1925, p. 6.

[...] Uma vida feminina, para se manter pura, precisa de defender-se numa série continua de reações⁷¹⁸.

Segundo Caufield, no contexto das primeiras décadas do século XX, as transformações sociais e econômicas haviam modificado as cidades, mas também os modos de ser e de se portar das pessoas. Após a Primeira Guerra Mundial (1914-1918), “a moda, o lazer, o mercado de trabalho e os meios de comunicação sofreram alterações profundas”, trazendo, por conseguinte, “mudanças nas normas das relações de gênero”⁷¹⁹. As mulheres passaram, segundo Besse⁷²⁰, a questionar as noções cristalizadas de natureza feminina, de amor, sexualidade, dos papéis de esposa e de mãe e a lutar por alterações em seus papéis familiares e sociais, alçando por condições de maior participação e igualdade entre os sexos. Entretanto, tais mudanças eram vistas com desconfiança, uma vez que, por volta do ano de 1920, o adjetivo “mulher moderna” não se referia somente a trabalhadoras de fábricas ou escritórios, mas às mulheres que eram vistas como “petulantes, agitadas, namoradeiras, voluntariosas e andróginas”⁷²¹.

Diante desse contexto de transformações, conceitos como o de virgindade e honestidade feminina foram repensados, especialmente por juristas que se dividiam em duas formas distintas de pensamento. O primeiro grupo, acreditava que a mulher moderna carecia de virtudes e lamentava o esfacelamento da família e dos princípios tradicionais. Por outro lado, havia alguns poucos progressistas que “achavam que as mulheres modernas, não mais recolhidas em casa, tinham sabedoria suficiente para resguardar a própria virgindade”⁷²². Berilo Neves, nessa situação se encaixava, como muitos de seu período, entre os que temiam as mudanças e acreditavam que o retorno aos princípios moralistas eram a única saída para que a sociedade voltasse a funcionar adequadamente e os crimes passionais diminuíssem.

Outras sugestões – mais ousadas do que a simples regulação do comportamento feminino – foram discutidas nas páginas dos jornais como forma de controle da criminalidade passional. Uma das medidas para diminuição desse tipo de delito foi proposta por João Luso, na já referida publicação do dia 13 de dezembro de 1924, na *Revista da Semana*. Adotando o pseudônimo de Clara Lúcia, Luso escreveu especialmente às suas leitoras mulheres mencionando um interessante fato que havia sido observado no Rio de Janeiro – o do recrudescimento dos crimes passionais cometidos por homens diante do aumento dos delitos de mesma natureza praticados por mulheres. Essa situação, segundo Luso, apesar de interessante,

⁷¹⁸ NEVES, 26 jan. 1925, p. 6.

⁷¹⁹ CAUFIELD, 2000, p. 162.

⁷²⁰ BESSE, 1983.

⁷²¹ CAUFIELD, *op. cit.*, p. 162.

⁷²² *Ibidem*, p. 163.

não havia garantido o fim dos crimes de violência contra as senhoras, uma vez que quando elas paravam de realizar delitos contra os homens, esses reiniciavam o grande ciclo. Diante dessa situação, João Luso ofereceu às suas leitoras um inusitado conselho:

Há de haver um recurso providencial, um meio de salvação. Que as mulheres dadas a obras de benemerência a senhoras do seu bom senso pensem um pouco em proteger as outras. As victimas do amor não são, de certo, menos dignas de piedade e socorro que as victimas das secas, das inundações das revoluções, doutros flagellos que determinam ardorosos movimentos caritativos. Por que se não formará uma Liga Feminina, não apenas contra os homens, como tantas que já teem existido ou ainda existem, mas também e principalmente a favor das mulheres? Agora, porém, reflecto eu. Há um recurso muito mais simples e que os factos e a experiencia doutra época nos recommendam como bastante eficaz. Quando às mulheres lhes deu também para distribuírem punhaladas e tiros aos homens dos seus anhelos, houve um immenso alvoroço, mas depois cessaram, pelo menos em série, os crimes passionais. Parece, portanto...E se nós recommencássemos?⁷²³.

Original em suas ideias, Luso sugeria ao público feminino que acompanhava a *Revista da Semana* soluções pouco convencionais, mas que refletiam, segundo Pereira⁷²⁴ a sua preocupação com as mulheres e as violências por elas sofridas. Ao propor a formação de Ligas e a adoção da violência como forma de combate aos maus tratos realizados por homens, ele recomendava ao público feminino a adoção de uma postura combativa, impetuosa e de luta, que por muitos era compreendida como incompatível com o gênero feminino. O uso de métodos mais extremos para coibir os delitos passionais também foi sugerido em uma publicação, sem autoria, do dia 12 de janeiro de 1924, na Revista *Fon-Fon!*. Na reportagem o autor (a) defendia o retorno da pena de morte como forma de punição:

Oh! Que necessidade temos dela! Que necessidade imprescindível!
 Todo o dia os jornaes nos contam tragedias horríveis. Quase todas passionaes. Hontem, o noivo matou a noiva. Hoje, o marido mata a mulher com quem se conciliára. Amanhã, a amante dá tiros no amante. Depois, a mulher apunhala o marido, ou o namorado mette uma bala na cabeça da namorada.
 Uma lista rubra. E não para, não cessa, e os poderes públicos não tomam uma medida em face dessa alarmante estatística dos crimes passionaes. Não, não há dúvida, precisamos acabar com o jury, reforçar a Constituição e aplicar novamente a pena de morte. Só assim!⁷²⁵..

Enquanto alguns enxergavam na violência a resposta para a diminuição da criminalidade passional, outros acreditavam que o caminho para que essa situação se modificasse era a adoção de medidas legais, tais como a institucionalização da prática do

⁷²³ LÚCIA, 13 nov. 1929, p. 1.

⁷²⁴ PEREIRA, Maria Aparecida Franco. João Luso, intelectual jornalista, presença da cultura Luso-brasileira, no século XX (primeira metade). **Pontes entre a Europa e América Latina (XIX-XXI)**, v. 1, n. 1, 2018.

⁷²⁵ PENA de morte. **Fon-Fon!**, Rio de Janeiro, 12 jun. 1924.

divórcio. No jornal *A Noite*, em 28 de março de 1910, um jornalista, que assinou o seu artigo com o nome Antônio, publicou um texto sobre os benefícios que a dissolução definitiva do matrimônio poderia proporcionar. Usando um tom de linguagem informal, ele defendia que o assunto do divórcio talvez não fosse tão interessante para os solteiros, que estavam livres, mas era essencial para os casamentos que já haviam naufragado há tempos. Chamando ao divórcio de “salva-vidas”, ele postulava que a dissolução matrimonial definitiva era essencial sobretudo para que crimes passionais pudessem ser evitados.

Pois este salva-vidas, usado em naufrágios conjugaes, veio agora à tona da discussão, a propósito dos últimos crimes passionaes, em que três maridos usaram dos seus chamados direitos da maneira mais diversa: um delles deu cabo dela com cinco tiros; outro deu cabo do outro com 12 facadas; e o terceiro, mas calmo e mais prudente, arranjou as suas coisas com um flagrante judiciário, cheio de complicações e testemunhas.

Os partidários do divórcio – fazem eles muito bem – agarraram esta ocasião pelos cabelos e mostraram diariamente que tudo isso é devido à falta da laçada...Si em vez do nó cego do matrimônio, laço indissolúvel como se diz, houvesse a laçada benigna do divórcio, nenhum desses três últimos casos teria vindo à tona⁷²⁶.

A defesa do divórcio como forma de evitar a violência no ambiente conjugal não era uma ideia nova nas páginas dos jornais, que já tratavam sobre esse assunto desde o final do século XIX⁷²⁷. Entretanto, nas primeiras décadas do século XX, diante das lutas do movimento feminista, das transformações nos papéis de gênero e do desejo de tornar a sociedade brasileira cada vez mais moderna – e menos violenta – a discussão sobre a dissolução permanente do matrimônio ganhava novos contornos. Em 20 de abril de 1929, o jornalista Heitor Lima⁷²⁸ escreveu uma reportagem, no jornal *Correio da Manhã*, defendendo o divórcio. Citando o político, advogado e jornalista Moniz Sodré, ele pontuava, que o divórcio era “o único remédio heroico para as desgraças definitivas do lar”⁷²⁹. Além disso, ele buscava esclarecer qual era, em sua visão o caminho para a felicidade conjugal assegurada:

Quando a mulher alcançar na sociedade uma situação de independência econômica; quando o casamento não fôr para ela um meio de vida, condição de conforto material; quando ela precisar de um marido como o marido digno precisa da mulher, isto é, como uma creatura indispensável às exigências physio-psychologicas de nosso afeccto, um amparo moral na nossa existência, uma força creadora, inspiradora, propulsora em todas as manifestações de nossa actividade mental; quando enfim, a

⁷²⁶ ANTONIO. O divórcio. *A Noite*, Rio de Janeiro, 28 mar. 1910, p. 2.

⁷²⁷ No primeiro capítulo desta tese, ao abordar a representação do conceito de honra, foi realizada uma análise acerca da maneira como o divórcio já era mencionado, desde o final do século XIX, como uma alternativa possível aos maridos traídos. Essa possibilidade permitia que eles se desvinculassem da esposa adúltera e restaurassem sua honra sem recorrer à violência.

⁷²⁸ Segundo Arduini (2013), Heitor Lima foi um advogado mineiro, que exerceu também as funções de delegado de polícia. Exercia a tarefa de crítico literário e de teatro como um hobby.

⁷²⁹ LIMA, Heitor. O emprego da esposa. *Correio da Manhã*, Rio de Janeiro, 20 abr. 1929, p. 2.

mulher, por uma educação perfeita, puder ser a companheira (não a protegida), a companheira e a colaboradora nas lutas da vida, a felicidade conjugal estará plenamente assegurada. Porque essa só se obtém e conserva pelos laços moraes, pelas prisões affectivas, que zombam de todos os códigos, sempre precários no artificio das suas regras sobre assumptos do coração⁷³⁰.

Defendendo uma concepção de casamento diferente da que era até então vigente em seu contexto, Heitor Lima, percebia a necessidade de compreender o papel da mulher moderna nessa instituição. Utilizando as palavras de Moniz Sodré⁷³¹ ele apoiava um modelo de matrimônio em que a esposa não fosse mais submissa e dependente financeiramente do marido, mas que tivesse condições de ser economicamente livre. Essa seria, na concepção de Lima, a forma de se conseguir um casamento plenamente feliz, pois estaria fundamentado no afeto e no carinho entre os cônjuges e não no mero respeito às regras legais e valores morais que não conduziam ao verdadeiro contentamento.

Na busca por defender o divórcio em favor do desquite – que promovia a separação dos corpos, mas sem a possibilidade de contrair novas núpcias – Lima ainda criticou as ideias de Clóvis Beviláqua⁷³². Esse jurista havia cumprido uma importante função ao elaborar o Código Civil de 1916 que, dentre outras coisas, havia mantido a indissolubilidade do matrimônio. Segundo Tomasevicius Filho, ao elaborar esse documento Beviláqua chegou, em um certo ponto, a pensar na aprovação do direito de separação definitiva, mas acabou voltando atrás em suas ideias por considerar que “o divórcio seria nefasto por ofender o costume do povo brasileiro, a respeitabilidade da família brasileira e a honestidade das mulheres”⁷³³. Para Lima, a concepção de Beviláqua era incoerente, pois muitos cônjuges infelizes, após obter o desquite, não respeitavam a lei e formavam novas uniões que, em função da lei vigente, eram ilegítimas. Segundo Lima:

⁷³⁰ LIMA, 20 abr. 1929, p. 2.

⁷³¹ Segundo Dias (2020), Moniz Sodré nasceu em 13 de junho de 1881, em Salvador. Formou-se em Direito no ano de 1903 e lecionou a disciplina de Direito Criminal na Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil. Em 1907 publicou a obra *As três Escolas Penais*. Exerceu cargos políticos como deputado estadual, federal e senador pelo estado da Bahia. No jornalismo se destacou ao dirigir o *Diário da Bahia* e, no Rio de Janeiro, o *Correio da Manhã*. Exerceu também as funções de Procurador-geral do Estado do Rio e Secretário do Interior e Justiça. Ficou muito conhecido por ser um dos defensores das ideias da Escola Positivista de Direito.

⁷³² Clóvis Beviláqua nasceu em Viçosa, no Ceará em 04 de outubro de 1859 e faleceu no Rio de Janeiro em 26 de julho de 1944. Formou-se como advogado em Recife e, juntamente com Martins Júnior publicou o folheto *Vigílias Literárias e Ideia Nova*. Ambos também tiveram funções no jornal *República* e nos folhetos *Espalpo*, *Estenógrafo* e *O crime de Vitória*. Foi promotor público de Alcântara, no Maranhão e deputado à Assembleia Nacional Constituinte pelo Ceará, além de professor de legislação comparada na Faculdade de Direito de Recife. Foi o responsável pela escrita do anteprojeto do Código Civil Brasileiro que, após críticas passou a vigorar em 1917. Publicou livros de filosofia e direito e fez parte da Academia Brasileira de Letras, ocupando a cadeira de nº 14.

⁷³³ TOMASEVICIUS FILHO, E. O legado do Código Civil de 1916. **Revista da Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo**, São Paulo, v. 111, p. 85-100, 2016. Disponível em: <https://revistas.usp.br/rfdusp/article/view/133495>. Acesso em: 12 jul. 2025, p. 92.

Valha-nos Deus, a Clóvis Beviláqua e a mim! Está claro que se amanceba quem quer, com o divórcio ou sem elle. Mas que se pretende evitar? A mancebia obrigatória. O desquite é o regimen da mancebia obrigatória. O dilema para o desquitado é este: a continência ou o concubinato. Sendo a castidade difficil ou impossivel, a creatura recorre ao concubinato⁷³⁴.

Para contrapor esse argumento de Heitor Lima, Clóvis Beviláqua costumava afirmar que a mancebia não era obrigatória, uma vez que a prática do celibato não contrariava a natureza humana e era mantida em algumas famílias, entre as mulheres. Lima via nessa afirmação de Beviláqua um verdadeiro ódio à mulher, pois somente dela se cobrava a castidade física, enquanto dos homens nada se falava. A conclusão do jornalista era que as ideias de Clóvis feriam de maneira unilateral o gênero feminino.

Embora as discussões sobre o divórcio fossem acaloradas e muitos apontassem o fim legal do matrimônio como uma das saídas para a contenção da criminalidade passional, não foi essa a opção escolhida para dar fim às violências entre homens e mulheres, uma vez que o divórcio completo somente se efetivou no Brasil na década de 1970. Ao invés dessa opção mais definitiva, muitos acreditavam que uma mudança nas formas de se pensar e portar e a adoção de práticas jurídicas mais severas seriam o caminho para diminuir a violência entre os gêneros.

Foi com essa motivação que juristas, médicos, criminologistas e profissionais de outros setores organizaram uma verdadeira campanha contra os crimes passionais. Inseridos dentro da lógica do Higienismo Social – doutrina oitocentista europeia, que chegou no Brasil na virada do século XIX para o século XX – que tinha como objetivo “cuidar da população e possibilitar que o país adentrasse na esfera da modernidade que se visibilizava na Europa”⁷³⁵, esse grupo utilizou como veículo mobilizador de sua campanha o Conselho Brasileiro de Higiene Social (CBHS). De acordo com Besse, criada no Rio de Janeiro, em 25 de fevereiro de 1925, por quatro promotores “Roberto Lyra, Carlos Sussekind de Mendonça, Caetano Pinto de Miranda Montenegro e Lourenço de Mattos Borges”⁷³⁶ essa instituição, em parceria com o juiz Nelson Hungria, seguiu firmemente no objetivo de pôr fim aos crimes da paixão.

Além de combater a suposta epidemia de crimes passionais contra a qual os jornais do período alertavam, Besse pontua que a campanha realizada pelo CBHS era motivada por outras razões. Uma delas estava relacionada ao medo da desagregação da família, instituição essa que

⁷³⁴ LIMA, 20 abr. 1929, p. 2.

⁷³⁵ SILVA, F. T. S.; DE JESUS, T. A. C.; RAMOS, E. M. B. Política criminal, higienismo e segurança pública frente a vulnerabilidade da pessoa em situação de rua. **Revista de Criminologias e Políticas Criminais**, v. 8, n. 2, p. 44–61, 2023. Disponível em: <https://www.indexlaw.org/index.php/revistacpc/article/view/9307>. Acesso em 12 jul. 2025, p. 48.

⁷³⁶ BESSE, 1989, p. 182.

era encarada como “cimento necessário para proporcionar a estabilidade nacional neste período de transformações perigosamente rápidas”⁷³⁷. Para proteger esse importante pilar de sustentação era necessário que mudanças fossem feitas e que se substituíssem “velhos modelos disfuncionais de relações sociais por normas culturais mais adequadas à consolidação da ordem burguesa moderna”⁷³⁸. As relações entre marido e mulher deveriam ter ao menos, uma “aparência de igualdade e reciprocidade”⁷³⁹ e o amor conjugal precisava ser racional e responsável, longe de qualquer sentimentalismo exacerbado ou paixão violenta.

Para coibição dos crimes passionais, além do incentivo às relações higiênicas passou a se falar insistentemente a respeito do tratamento jurídico adequado a esse tipo de delito. Esse assunto foi discutido em uma conferência realizada por Roberto Lyra no Conselho Brasileiro de Higiene Social, em 1925, e o resumo dos seus argumentos foi publicado na revista *Vida policial*, em 10 de abril de 1926. Sobre os criminosos passionais ele pontuou:

Ora, as paixões com que se desculpam certos delinquentes, estão apenas ligadas à posse legítima ou ilegítima e não à felicidade da mulher. Eles não amam, amam-se. Vemol-os, desde logo, sem affectividade.

Além disso, configuram um passionai “à la minute”. Corteja a sua victima. Obtém-lhe a correspondência sem compromissos e a posse sem exigências, antes com lábias e promessas. Um dia, porém, o amor próprio reclama o privilégio de todos os carinhos, a exclusividade de todas as atenções. E, só porque não a obtém, enche a scena. Arrepiam-se os cabelos, contorcem-se as mãos, alargam-se as orbitas e um, dois, três tiros calculados, premeditados, prostam a cadáver da ingrata. Jury. Sermão de lágrimas. Liberdade... Depois, o apaixonado continua a viver, calmo e feliz, com outro amor. E elle, que matou porque não poderia viver sem ella, segue a vida⁷⁴⁰.

Na concepção de Lyra, a ideia de que o amor era o causador dos crimes passionais não passava de uma grande falácia, uma vez que para ele, nesses casos, o que realmente fazia o criminoso agir era um ato de puro egoísmo. Partindo desse princípio Lyra se colocava contra a vulgar utilização da tese da privação dos sentidos para perdoar uxoricidas. Na visão desse jurista, “a paixão só deve e pôde atenuar o crime, quando intrinsecamente fôr altruística e nobre e quando fôr o crime o deslize transitório de uma consciência honesta”⁷⁴¹. Ainda segundo o jurista, a ciência possuía meios de constatar a verdadeira passionalidade, e dessa forma, atribuir a inimputabilidade à quem realmente fosse merecedor dela. Em sua percepção, esse tipo de determinação só era possível de ser feita através de uma perícia psiquiátrica, de um estudo antropológico e psíquico do indivíduo praticante do crime. Fruto de um estudo aprofundado, a

⁷³⁷ BESSE, 1989, p. 187.

⁷³⁸ *Ibidem*, p. 187.

⁷³⁹ *Ibidem*, p. 187.

⁷⁴⁰ OS CRIMES passionais. **Vida Policial**: Rio de Janeiro, 17 jul. 1926, p. 1.

⁷⁴¹ *Ibidem*, p. 1.

definição do criminoso como um passional, não deveria ser, portanto, uma atribuição dada “aos sete homens de boa vontade que compõem o Conselho de Sentença”⁷⁴², mas a indivíduos habilitados a formular um diagnóstico preciso sobre o réu. A seriedade no julgamento desses criminosos era fundamental, pois segundo Lyra, cada vez mais surgiam casos de pessoas perfeitamente normais, mas que, diante do cometimento de um delito, alegavam a existência de uma perturbação mental.

A questão dos julgamentos dos passionais e das habilidades do júri motivou uma intensa discussão, não apenas entre juristas e criminologistas, mas também nas páginas dos jornais, que emitiam duras críticas à maneira como alguns criminosos passionais eram julgados. O jornal *Gazeta de Notícias*, em 1924, publicou um texto de Álvaro de Penalva criticando a postura de advogados, juízes e jurados que em sua percepção eram os culpados pela alta incidência desse tipo de delito:

Os jurados se deixam influenciar pela verbosidade da defesa, pelas perorações lamuriantes e pathéticas, quando não são outras e inconfessáveis as causas de absolvições escandalosas, verdadeiras afrontas à sociedade, da qual de apresentam como legítimos representantes.

Assassinos cruéis são dados como agentes inconscientes do poder irresistível de paixões violentas. Matadores perversos são considerados vítimas irresponsáveis de manifestações impulsivas, que os dominam e a que se não podem furtar.

É a impunidade escandalosa, a razão por que se está transformando o nosso paiz em uma verdadeira Calabria.

Aos jurados, de uma complacência criminosa, devemos os assassinatos de todos os dias e os constantes fuzilamentos que horrorizam a população”⁷⁴³.

Na mesma linha de pensamento de Álvaro de Penalva, que via a absolvição de criminosos como negativa, uma publicação do jornal *Correio da Manhã* de 23 de julho de 1922 de autoria desconhecida, criticou duramente a fraqueza do júri no Brasil. Segundo o autor do texto, em terras brasileiras a população já via os crimes passionais com certa tolerância, uma vez que a forma como tais delitos eram geralmente tratados, levava as pessoas a os conceberem como consequências inevitáveis de paixões desenfreadas. Em tom de alerta, o jornalista afirmava que essa prática de inocentar passionais vinha contribuindo para que se formasse no espírito do povo o falso conceito do direito de matar. O jornal *A Noite* também elaborou reflexões de mesmo teor em um texto publicado em 06 de dezembro de 1912. Nessa publicação o autor chamava a atenção de como, a justificativa da lavagem da honra e da privação dos

⁷⁴² VIDA POLICIAL, 17 jul. 1926, p. 1.

⁷⁴³ PENALVA, Álvaro de. Pela rama. *Gazeta de Notícias*, Rio de Janeiro, 09 jan. 1924, p. 2.

sentidos era aceita de forma descréitosa nos tribunais levando muitos ainda normalizarem o direito do homem sobre a vida de sua esposa/companheira.

Há muito elle [o jury] estabeleceu esta convenção profundamente immoral e perigosa: todo o indivíduo que tenha praticado o assassinio, na pessoa de sua esposa, é forçosamente um homem ultrajado, que desaffrontou a honra do seu nome. Para chegar a essa regra absoluta o jury ampara-se a uma dirimente imprescindível e fatal: a privação momentânea da reflexão. [...] É lícita, assim a morte da esposa; a honra, ultrajada ou não, empapa-se no seu sangue. E, para que o delicto seja legitimo, nem são precisas provas authenticas e irrecusáveis: basta a simples suspeita, a desconfiança infundada, o ciúme que não é precisamente um estimulador de virtudes. O marido volta a ter o direito de vida e de morte sobre a mulher⁷⁴⁴.

Um jornalista identificado pelas letras F.V também comentou no jornal *O Paiz*, em 30 de janeiro de 1909, que a banalização da tese da privação dos sentidos era tanta que qualquer um poderia ser morto por um desses passionais, que movidos pela loucura da paixão, saíam distribuindo tiros e facadas. Segundo ele

[...] qualquer jovem formosa, a quem a natureza haja dado um par de faces mais rosas e um par de olhos mais fascinadores corre, ao iminente risco, a todo instante, de poder ficar na ponta de uma faca ou ser varada pela bala de um Smith and Wesson, por não querer corresponder a certo moço, que soffra da privações de sentidos, dando sinceramente preferência ao seu Pereira ou ao seu Fonseca⁷⁴⁵.

Diante dessa visão pessimista sobre a sociedade, muitos acreditavam que a única saída para o fim desses crimes passionais seria um recrudescimento das práticas do júri. Na visão de muitos homens de letras da época, essa instituição deveria punir com mais severidade aos acusados desse tipo de delito. Um texto, publicado em 02 de agosto de 1927, no jornal *Diário Nacional*⁷⁴⁶, determinava que “rigor e cadeia”⁷⁴⁷ fariam com que boa parte das pessoas deixassem de se sentirem motivadas a imitar criminosos passionais de destaque. Nessa mesma linha de pensamento, a publicação do dia 17 de julho de 1926, da Revista *Vida Policial* definia que “se houvera mais rigor no julgamento dos criminosos ditos ‘passionaes’, os maridos de

⁷⁴⁴ PASSIONALISMO. *A Noite*, Rio de Janeiro, 06 dez. 1912, p. 3.

⁷⁴⁵ F.V. Três tiras. *O Paiz*, 30 jan. 1909, p. 2.

⁷⁴⁶ *Diário Nacional* foi um jornal paulista criado no dia 14 de julho de 1927 como um instrumento de ação do Partido Democrático de São Paulo. Teve Paulo Nogueira Filho, José Adriano Marrey Júnior e Amadeu Amaral como fundadores. O jornal *Diário Nacional* foi crítico das oligarquias dominantes, defendeu o voto secreto e foi um dos divulgadores das ideias e trajetórias percorridos pela Coluna Prestes. Durante a Revolução de 1930 colocou-se ao lado de Vargas, ainda que tal aliança somente tenha se mantido até 1932, devido à Revolução Constitucionalista. O periódico circulou apenas até setembro de 1932, devido à derrota dos paulistas no processo revolucionário.

⁷⁴⁷ OS CRIMES passionaes. *Diário Nacional*: São Paulo, 02 ago. 1927, p. 1.

mulheres levados pelo ciúme, não recorreriam, com tanta facilidade aos meios extremos para salvar a sua honra que eles, muitas vezes, são os primeiros a enxovalhar”⁷⁴⁸.

Os debates e críticas sobre o papel do júri não se restringiam aos jornais. Na verdade, elas faziam parte de um debate mais amplo, que ocorria entre os afeitos à Escola Positivista de Direito, que viam essa instituição com maus olhos, por não se adequar ao ideais de uma “justiça científica”⁷⁴⁹. Segundo Alvarez, o júri, originário do período imperial, manteve-se no Brasil através da Constituição de 1891, ainda que, com o passar do tempo, tenha sofrido várias alterações relacionadas à sua composição e responsabilidade, tanto nas esferas federal, como estadual. Na Primeira República, a tendência foi a diminuição das tarefas atribuídas a esse tribunal e a “ampliação dos tipos de crimes que deveriam ser julgados pelos juízes profissionais”⁷⁵⁰, tendo os defensores da Nova Escola Penal papel preponderante nessa modificação.

O principal argumento utilizado pelos positivistas que buscavam reduzir a atuação do Tribunal do Júri, era sua ineficácia em punir adequadamente os criminosos que julgava, gerando a impressão de impunidade perante a sociedade. Além disso, outro ponto essencial era “a falta de especialização dos jurados que, frente a uma justiça científica, não teria os conhecimentos necessários para decidir acerca das questões jurídico-penais”⁷⁵¹. Carrara⁷⁵² pontua, que para os adeptos à doutrina positivista, o ideal seria que o júri popular fosse progressivamente substituído por especialistas de diversas áreas, os quais, não somente seriam capazes de julgar os réus, mas também poderiam examiná-los e classificá-los. A insistência em exterminar a participação da população nesse processo revela, segundo Carrara, não apenas os princípios doutrinários que esse grupo seguia, mas também a concepção elitista que eles possuíam acerca do povo brasileiro.

Ignorante, mal-educado, dirigido por suas paixões inconscientes, manipulado pela imprensa, o povo, o “populacho”, não era capaz de assumir um papel relevante na vida pública e política das nações civilizadas. Esses domínios deveriam ser entregues aos “sábios”, aos técnicos especializados, cuja “ciência” prometia redimir a sociedade, curando os “males da civilização”⁷⁵³.

Viveiros de Castro foi um dos juristas que mais abertamente defendeu essas ideias. Para ele, a instituição do júri não deveria ser apenas reformada, mas sim suprimida, uma vez

⁷⁴⁸ VIDA POLICIAL, 17 jul. 1926, p. 1.

⁷⁴⁹ ALVAREZ, 1996, p. 193

⁷⁵⁰ *Ibidem*, p. 193.

⁷⁵¹ *Ibidem*, p. 134.

⁷⁵² CARRARA, 1998, p. 114.

⁷⁵³ *Ibidem*, p. 114.

que não se poderia deixar que “indivíduos sem os conhecimentos técnicos acerca das leis do processo, da teoria das provas, dos fatores que afetam a responsabilidade criminal”⁷⁵⁴, julgassem questões que deveriam ser de responsabilidade apenas de peritos capacitados. Na concepção de Castro, a justiça era um “empreendimento de bases científicas, no qual apenas os especialistas devem tomar as decisões”. Por esse motivo, suas críticas ao júri, bem como à própria imprensa da época – que tratava deliberadamente sobre crimes – eram compreensíveis, uma vez que esses instrumentos representavam possibilidades de “controle da justiça pela opinião pública”, e não por critérios valorizados pela Nova Escola Penal.

Apesar de amplamente difundidas entre os apoiadores da Doutrina positivista do Direito, a questão da reforma do Júri não era unânime entre os juristas das primeiras décadas do século XX mesmo entre os apoiadores dessa abordagem. Segundo Alvarez⁷⁵⁵, Evaristo de Moraes, ao contrário da esmagadora maioria dos autores na nova escola penal, se colocava a favor da instituição do júri. Suas ideias sobre esse assunto foram, inclusive, divulgadas em uma publicação do jornal *Gazeta de Notícias* em 15 de outubro de 1915. Ao ser entrevistado por esse periódico, ele se colocava contra qualquer reforma ou supressão do júri, contrariando o argumento de que essa instituição estimulava a impunidade:

[...] Em São Paulo se opera o mesmo fenômeno observado aqui desde alguns anos: – Atribuir às absolvições no jury o incremento da criminalidade e, por isto mesmo, entender que o remédio consiste em reduzir, cada vez mais, as funções do jury, alterando, outrossim, o seu funcionamento.

Sem irreverência, mais uma vez o digo: isto é fazer medicina social de curandeiros; é a mais palpável demonstração do empirismo em matéria de legislação. A criminalidade aumenta: o jury absolve em determinadas condições; logo, aniquile-se o jury ou só o deforme... Raciocínio de myopes intellectuales!⁷⁵⁶.

Na concepção desse jurista, alterar as funções do júri significava contrariar a própria Constituição Republicana de 1891, que havia determinado a permanência dessa instituição, mesmo diante da mudança de regime de governo. Para ele, era inadmissível que, por exemplo, na capital Federal, Rio de Janeiro, esse tribunal se limitasse a atuar apenas em quatro situações criminais específicas – homicídio, tentativa de homicídio, aborto (seguido de morte da gestante) e ameaça. Segundo o advogado, se a onda reformadora se mantivesse, logo essas atribuições também seriam suplantadas. Ainda de acordo com Moraes, no Congresso Nacional esse assunto não era tão patente mas nos estados, devido às liberdades proporcionadas pelo federalismo, a

⁷⁵⁴ ALVAREZ, 1996, p. 92.

⁷⁵⁵ *Ibidem*.

⁷⁵⁶ O JURY. Os planos de uma reforma em S. Paulo. A opinião do Dr. Evaristo de Moraes. **Gazeta de Notícias**, Rio de Janeiro, 15 out. 1915, p. 1.

situação era preocupante, uma vez que os legisladores faziam com que a organização do júri não respeitasse às leis nacionais, mas se adequasse aos “caprichos e às vacilações da suposta opinião pública”⁷⁵⁷.

Em sua entrevista à *Gazeta de Notícias*, Moraes procurou ainda rebater as ideias daqueles que atribuíam ao júri o aumento da criminalidade, especialmente devido ao elevado número de absolvições em casos de crimes passionais. Evaristo se opunha a essa visão, argumentando que, na análise dos fatores que levavam à prática de atos ilícitos, além da frequentemente mencionada impunidade, outros elementos também deveriam ser considerados. Além disso, o advogado sustentava que o aumento da rigorosidade jurídica não garantia, por si só, a erradicação do crime e observava que nem todas as absolvições eram injustificadas, como se costumava afirmar. Para ele as causas da criminalidade deveriam ser buscadas em outros meios:

Procuremos as causas da nossa criminalidade na nossa formação étnica, ainda incompleta, na profunda ignorância em que ainda vivem as nossas massas populares, no devastador alcoolismo que tanto vai degradando, no abandono em que deixamos a infância desvalida, na falta de higiene da alimentação e da habitação, nos deploráveis costumes políticos, que tanto desmoralizam, no abuso da força por parte dos dominadores; nas franquias concedidas até agora ao uso de armas suppostamente “proibidas”... Removam-se, ou pelo menos, atenuem-se algumas dessas causas, patentes a todos, e a criminalidade decrescerá⁷⁵⁸.

Quanto aos crimes passionais, Evaristo acreditava que reformas no júri também não seriam capazes de diminuir a sua prática, uma vez que esse tipo de delito era sobretudo, originário de amores ofendidos e derivados de “falsos conceitos de honra, das instigações sanguinárias do próprio meio e da corrupção geral”⁷⁵⁹. A modificação do ambiente, a transformação do espírito público e até mesmo dos princípios morais seriam, segundo o advogado, caminhos capazes de conter as ações dos criminosos passionais. Antes de encerrar sua entrevista, ele ainda ressaltou que, em certos casos, a absolvição não representava um erro – especialmente naqueles motivados pelo que Ferri classificava como “paixões sociais”.

De acordo com Alvarez, apesar de fundamentar a sua defesa em relação ao júri através de múltiplos argumentos, não se pode deixar de levar em conta os interesses profissionais que Evaristo possuía em relação à essa instituição que “fornecia sua principal fonte de renda e prestígio”⁷⁶⁰. Independente das razões que o motivavam, Evaristo, juntamente de outros

⁷⁵⁷ GAZETA DE NOTÍCIAS, 15 out. 1915, p. 1.

⁷⁵⁸ *Ibidem*, p. 1.

⁷⁵⁹ *Ibidem*, p. 1.

⁷⁶⁰ ALVAREZ, 1996, p. 214

indivíduos, como Roberto Lyra, Magarino Torres e Firmino Whitaker, insistiram na manutenção da instituição do júri, afirmando que ela estava “entre as tradições democráticas liberais mais importantes da nação”⁷⁶¹.

Segundo Caufield⁷⁶², os planos de moralização do júri, tornando-o mais eficiente, bem como a inclusão de mulheres como jurados e a divulgação das estatísticas do tribunal – com taxas elevadas de condenação – ajudaram, progressivamente, a melhorar a impressão pública sobre essa instituição, especialmente daqueles que a acusavam de proteger os criminosos passionais. Entretanto, isso nem de longe significou o fim dos debates sobre a existência desse tribunal e tampouco, dos delitos passionais, que embora com outros nomes e roupagens continuaram a existir nas décadas seguintes.

Tão polêmica como a discussão acerca do júri e sua reforma, foram os debates sobre o papel da imprensa na divulgação dos crimes passionais. Jornais cariocas e paulistas, especialmente nas décadas de 1920 e 1930 passaram a fazer duras críticas aos *fait divers* construídos a partir de delitos que se desenrolavam na capital federal e em São Paulo. De forma geral, havia a ideia de que a intensa divulgação desse tipo de informação era capaz de inspirar indivíduos a repetir as ações de criminosos, quando expostos em uma situação semelhante. Em 11 de março de 1928, o periódico *O Jornal*⁷⁶³ publicou um texto que buscava justamente conscientizar seu público leitor acerca dos perigos dessa intensa publicização da violência.

Nos annaes criminaes registram-se vários casos de assassinos, sobretudo, de assassinos juvenis, que foram levados à prática dos crimes mais repulsivos sob a influência do desejo ardente de conquistar a celebridade de que haviam sido cercados alguns delinquentes famosos. [...] Uma notícia de jornal, com variações literárias, que pretendem dar a casos, apenas interessantes sob o ponto de vista da psiquiatria, o colorido de dramas sentimentaes complicados, vae fatalmente exercer os mais desastrosos effeitos sobre a mentalidade doentia e inferior de outros indivíduos, cujas condições passionaes lhes intensificam a receptividade, ao deletério contágio dessas tragédias⁷⁶⁴.

Acreditava-se, naquele contexto, que muitos crimes eram cometidos em decorrência da sugestão e da imitação, em uma espécie de “contágio psychico,” que explicaria a suposta

⁷⁶¹ CAUFIELD, 2000, p. 177.

⁷⁶² *Ibidem*.

⁷⁶³ *O Jornal* foi um periódico fundado por Renato Toledo de Lopes em 17 de julho de 1919, tendo sido comprado em 1924, por Francisco de Assis Chateaubriand e Bandeira de Melo. Em seu momento de fundação, *O Jornal* pretendia ser um veículo informativo marcado pela independência e dedicando-se a assuntos literários e científicos. Quando mudou de dono, buscou manter posições políticas moderadas e oficiais. Entretanto, com o passar do tempo, passou a apoiar movimentos contrários às oligarquias da república velha, dentre eles o tenentismo e a Revolução de 1930, que levou Vargas ao poder. No governo Vargas, manteve relações complicadas com o governo, ora se colocando contra ele, ora se associando às suas práticas. Durante a ditadura cívico-militar *O Jornal* apoiou o governo. Fechou suas portas em 1974, devido à má administração financeira.

⁷⁶⁴ A IMPRENSA e os crimes passionaes. **O Jornal**, Rio de Janeiro, 11 mar. 1928, p. 2.

“epidemia de crimes passionais”⁷⁶⁵ que grassava pelas cidades. Preocupados com essa possibilidade, alguns veículos informativos apelavam à consciência dos redatores de periódicos, para que cuidassem dos materiais que expunham aos seus leitores e utilizassem de seu espaço para divulgar notícias que fossem realmente edificantes. Foi exatamente com esse propósito que o jornal *Correio Paulistano* publicou um texto, de Gomes dos Santos, em 09 de julho de 1913.

É útil, de vez em quando, que o jornalista reflexione sobre o seu extraordinário poder e se lembre de exercitá-lo dentro de limites impostos pelo interesse geral. Deve ele refletir que, da humanidade que sabe ler, noventa por cento, seguramente, não lê sinão o jornal. É o periódico que, por assim dizer, lhe fabrica as sensações e amolda o próprio cérebro que as recebe. [...] “Dizia o jornal” é a *ultima ratio* desses pobres sem espírito, privados da mais elementar cultura, incapaz de raciocínio, e comprando todos os dias, por uma pequena moeda de nickel, opiniões já feitas, – na impossibilidade de formularem uma que lhes seja própria⁷⁶⁶.

No texto do *Correio Paulistano*, percebe-se que a preocupação com o conteúdo publicado nos jornais estava relacionada à concepção do público leitor, que se acreditava ser o consumidor dos periódicos – um povo pobre, inculto e que era incapaz de elaborar seus próprios pensamentos de forma crítica. Segundo Caufield (2000, p. 180) essa concepção era, na verdade, compartilhada pelos membros de uma autoproclamada elite intelectual que se julgava responsável em “libertar a massa popular da degradação, por meio da censura aos meios de comunicação”⁷⁶⁷. Roberto Lira, era um dos membros desse grupo que defendia que o “povo não possuía um nível cultural que lhe permitisse filtrar racionalmente as informações” disseminadas pela imprensa. Para esse jurista a saída era controlar as notícias que se transmitia a respeito do Judiciário. “Devia-se silenciar sobre as fugas, perdões, absolvições, anulações e prescrições (ou seja, as evidências de fracassos dos promotores); em seu lugar devia-se disseminar as denúncias, pronúncias, condenações e julgamentos cuja matéria possa atuar como elemento educativo”⁷⁶⁸.

A preocupação do acesso que as pessoas comuns tinham às notícias policiais era grande. Era intenso o número de periódicos que, na ânsia de garantir a fidelidade de seu público, não pestanejava em divulgar informações sobre o processo investigativo policial, realizando inferências e julgando os envolvidos, sem qualquer tipo de comprovação ou informação oficial.

⁷⁶⁵ O JORNAL, 11 mar. 1928, p. 2.

⁷⁶⁶ DOS SANTOS, Gomes. Beirando um velho assumpto. *Correio Paulistano*, São Paulo, 09 jul. 1913, p. 1.

⁷⁶⁷ CAUFIELD, 2000, p. 180.

⁷⁶⁸ *Ibidem*, p. 180.

A situação ficava ainda mais dramática quando os jornais não se limitavam a noticiar depoimentos e sínteses de julgamentos, mas decidiam intervir nas próprias decisões do jury. Segundo o jornal *O Paiz*, que publicou uma notícia em 25 de julho de 1908, essa situação teria ocorrido na capital federal, no processo do julgamento da Tragédia da Tijuca⁷⁶⁹, quando o advogado do réu, Evaristo de Moraes, teria vindo a público, através de uma publicação em um periódico, para sensibilizar os jurados e exigir a absolvição de seu cliente.

O que nos impressionou é a novidade introduzida agora pela primeira vez na nossa imprensa, de serem as questões sujeitas aos tribunais da República pleiteadas no dia do julgamento da causa, não só pelo advogados respectivos, como pelos artigos de fundo da imprensa neutra, imparcial e dasapaixonada... [...] O precedente é deplorável e convém evitar que elle se reproduza sem protesto⁷⁷⁰.

Essa preocupação, da influência dos jornais nos processos de investigação, foi ainda retomada pelo periódico *O Paiz*, no dia 17 de outubro de 1927. A reportagem, sem identificação de autoria, buscava mostrar as consequências positivas de uma circular que o chefe de polícia do Rio de Janeiro, Coriolano de Góes⁷⁷¹, havia emitido a delegados auxiliares e distritais. Nesse documento ele buscava chamar a atenção das autoridades para os inconvenientes que o amplo noticiário das ocorrências criminais – que ainda estavam em processo de apuração – poderiam causar e orientá-los a restringir a divulgação desse tipo de informação. Segundo o periódico, a divulgação de pormenores de casos de adultério, sedução, e outros delitos, fazia com que a vida de vítimas ficasse sob a atenção de uma horda de curiosos. Como era difícil evitar que os jornais continuassem a publicar sobre esses casos sensacionais, caberia então à polícia, tomar providências para que esses veículos informativos não dispusessem de informações tão detalhadas para recheiar suas páginas.

⁷⁶⁹ A Tragédia da Tijuca foi um famoso crime que se desenrolou no Rio de Janeiro em 24 de abril de 1906. Na ocasião, Luís Lacerda atirou e matou o médico João Ferreira de Moraes. Após o crime um ansepeçada da polícia foi chamado para levar Lacerda até o posto mais próximo, uma vez que o agressor tinha a intenção de entregar-se. Porém, ao sair do local, Lacerda que ainda empunhava um revólver, avistou Clymene de Bezanilla e atirou nela várias vezes sem, porém, feri-la mortalmente. O fatídico crime ocorreu porque Lacerda amava Clymene, e apesar de ter tido com ela um relacionamento, havia sido preterido por João Ferreira de Moraes. Sem aceitar o fim da relação, Lacerda decidiu resolver a situação com o derramamento de sangue de seu rival. Lacerda foi a júri e, por meio da defesa de Evaristo de Moraes e da tese da privação dos sentidos, foi inocentado.

⁷⁷⁰ O PAIZ. Rio de Janeiro, 25 jul. 1908, p. 2.

⁷⁷¹ Coriolano de Araújo Góis Filho nasceu em Salvador, no dia 29 de janeiro de 1896. Formou-se em Direito na Faculdade Nacional de Direito em 1916 e, nos dez anos seguintes, exerceu a função de delegado de polícia em cidades paulistas do interior e de delegado regional em Santos. Assumiu a chefia da polícia da capital federal durante o governo de Washington Luís e foi Ministro do Supremo Tribunal Militar até a Revolução de 1930, que fez Getúlio Vargas chegar ao poder. Ficou exilado em Paris até 1931 e, quando retornou ao Brasil ingressou no Partido Republicano Paulista e fez parte da da Revolução Constitucionalista de 1932. Quando as forças paulistas foram derrotadas, saiu da política e passou a trabalhar em uma firma de exportação de café de seu amigo Andrea Matarazzo. Retornou à vida pública em 1937, quando o PRP apoiou o golpe do Estado Novo e, a partir de então ocupou vários cargos políticos até 1954 quando, em decorrência da morte de Vargas, recolheu-se à vida privada. Faleceu em São Paulo, em 30 de novembro de 1967.

Não deixa de ser aconselhável, em taes condições, que as autoridades policiaes – ao menos ellas – se abstenham, como medida de polícia preventiva, de concorrer para a publicidade de notícias de certa ordem, principalmente das que sejam passíveis de sugestões maléficas e de outras que possam redundar no sacrificio do futuro de pessoas nella envolvidas. [...] Ninguém ignora, por exemplo, o efeito contraproducente da divulgação de depoimentos de testemunhas sobre qualquer occurrencia antes de terminada a respectiva instrucção criminal. [...] São constantes no noticiário da imprensa, as transcrições ou mesmo o resumos do que declaram à polícia os acusados, victimas e testemunhas de factos sujeitos a inquérito, servindo isso, não raramente, para evitar ou dificultar o completo esclarecimento da verdade por parte das autoridades que conduzem as investigações⁷⁷².

Na visão do jornalista do periódico *O Paiz*, a determinação de Coriolano de Góes, ainda que não impedisse a divulgação de notícias criminais, evitava que a imprensa dispusesse de informações parciais e que, muitas vezes, influenciavam erroneamente a opinião pública e o próprio processo jurídico.

Nessa batalha contra a divulgação extensiva dos crimes da paixão, havia, entretanto, aqueles que se colocavam contra os *fait divers* criminais de forma ainda mais enfática, utilizando-se de palavras pouco lisonjeiras para se referir aos jornais que se dedicavam a escrita desse tipo de material. Esse é o caso do *O Imparcial*, que considerava as notícias sobre crimes passionais uma literatura malsã, que em nada contribuía para a sociedade. Em 04 de setembro de 1927, esse periódico publicou uma reportagem, sugerindo que no Brasil fossem proibidas a divulgação desses folhetins criminais.

Nós que também temos entre nós um extraordinário número de autores anonymos que se encarregam de, com as mais vivas cores, pintar os crimes passionaes, que entre nós têm se dado, bem que podíamos também começar uma campanha tenaz contra essa literatura vagabunda. Só assim não teríamos os produtos mórbidos do crime e do vício, os doentes, os D. Juan de fancia que florescem entre nós, o espelho de onde vão buscar a inspiração pata as façanhas registradas quotidianamente no noticiário policial dos jornaes modernos⁷⁷³.

Ainda no mesmo ano, em janeiro de 1927, *O Imparcial*, na tentativa de denunciar os periódicos que se dedicavam a escrever *fait divers* sobre crimes passionais, expôs, em uma reportagem, o suposto interesse pecuniário que existia nesse tipo de prática. Na percepção desse periódico, esse tipo de jornal era inconsequente, pois em favor do lucro não avaliava que as suas ações poderiam influenciar negativamente a postura de seus leitores.

⁷⁷² PREVENÇÃO e repressão criminaes. Efeitos visados por uma circular. **O Paiz**, Rio de Janeiro, 17 out, 1927, p. 5.

⁷⁷³ LITERATURA malsã. *O Imparcial*: Rio de Janeiro, 04 set. 1927, p. 3.

Mas, o que é certo é que assim como os theatros que anunciam “gênero livre” tem enchentes, os jornaes que noticiam os escândalos e os crimes, com todos os pormenores, são os mais avidamente procurados. E como o jornal o que quer é que o comprem, não poupa esforços para servir o público diariamente com pratos bem condimentados.

E conta os tostões que caem na gaveta, sem se preocupar com os cérebros que desvairou ou com as consciências que perverteu. O mal não se extirpa com theses nem com conclusões de congressos, por mais esclarecidas que sejam aquellas, por mais respeitáveis que sejam estes. Sempre é bom protestar, até para que não se julgue que estão todos abastardados. E felizmente ainda há jornais que, compreendendo a sua missão, não usam processos indecorosos nem amortalmam a dignidade jornalística com as imprudentes barganhas ou com as reportagens sensacionais⁷⁷⁴.

Guimarães aponta que o *fait divers* era duramente criticado por alguns grupos que viam esse tipo de produção como massificada e mercantilizada, que visava apenas o entretenimento, lucro e o consumo e não mais uma “aspiração literária genuína e desinteressada”⁷⁷⁵, predominante na concepção romântica. Na visão dos críticos, o papel da imprensa seria o de “divulgar notícias de interesse geral e agitar idéas” que pudessem “estimular o pensamento sadio da opinião”⁷⁷⁶. Dessa concepção compactuava *O Jornal*, que usando palavras mais brandas, tentou demonstrar em uma publicação do dia 11 de março de 1928, que a supressão da publicação de crimes violentos não prejudicaria aos jornais. Contrariando o que se postulava em muitos periódicos desse contexto, e adotando talvez uma percepção mais positiva, o autor da reportagem defendia que já se havia “passado da época em que o público se comprazia com os detalhes repulsivos dos crimes, com informações minuciosas sobre os protagonistas destas tragédias e com as particularidades em torno das quaes a reportagem archaica tecia a literatura peculiar da Chronica policial”⁷⁷⁷.

Na contramão daqueles que julgavam ser a imprensa a culpada pela reincidência de crimes passionais, a revista ilustrada *O Malho*⁷⁷⁸, publicou um texto, em 1918, ironizando essa tendência de culpabilizar os jornais:

Pum! Pum! Pum! – Que foi? Nada! Foi um genro que matou a tiros de revólver o sogro, na Avenida. – Foi um marido que matou o amante da mulher na Rua do Ouvidor. – Foi um amante matou a companheira infiel... E esses crimes passionaes repetem-se quase diariamente. O povo já não se emociona, tão acostumado está. Há quem culpe a imprensa, por divulgar esses crimes com detalhes. Realmente, é preciso um culpado para tudo isso. E se os culpados não são os próprios assassinos (Oh! Não!

⁷⁷⁴ LIVROS NOVOS. *O Imparcial*: Rio de Janeiro, 12 jan. 1927.

⁷⁷⁵ GUIMARÃES, 2013, p. 286.

⁷⁷⁶ O JORNAL, 11 mar. 1928, p. 2.

⁷⁷⁷ *Ibidem*, p. 2.

⁷⁷⁸ *O Malho* foi uma revista ilustrada de sátira política fundada por Crispim do Amaral e dirigida por Luís Bartolomeu de Sousa e Silva que circulou no Rio de Janeiro entre os anos de 1902 a 1954. Publicada semanalmente, essa revista tinha como foco a publicação de crônicas e críticas políticas ilustradas. Contou com um importante grupo de literatos de seu contexto, tais como: Olavo Bilac, Guimarães Passos, Pedro Rabelo, Renato de Castro, Emílio de Meneses e Bastos Tigre, além de muitos desenhistas. Deixou de circular em janeiro de 1954.

A prova é que nenhum d'elles é condenado pelos tribunaes!) deve ser mesmo a imprensa, ou o governo, ou o... papa!⁷⁷⁹.

Em tom de sátira, a revista *O Malho* deixava entrever que, nas primeiras décadas do século XX, o que se buscava era encontrar um culpado para a elevada incidência dos crimes passionais, ainda que nem sempre o escolhido para tal função, realmente tivesse contas a prestar. Essa postura de crítica e, até mesmo de censura ao jornal e aos conteúdos sensacionalistas por ele publicados, faz sentido se pensarmos que no contexto da Primeira República, “profissionais da psiquiatria, do sanitarismo, da engenharia urbana, da política e de áreas variadas” eram convocados a “formular teorias e a agir sobre os problemas apresentados com a urbanização, em uma grande missão civilizadora”⁷⁸⁰. O jornalista, ao canalizar suas forças na construção de *fait divers*, era “acusado de negligenciar seu poder de influência” nessa tarefa de aprimorar o meio social, uma vez que, ao invés de validar e incentivar práticas de convivência civilizadas, espetacularizava a violência e ampliava o interesse público sobre comportamentos que deveriam ser evitados.

Uma análise geral sobre as discussões realizadas nos jornais cariocas e paulistas nas primeiras décadas do século XX, evidencia uma grande preocupação em dar fim aos crimes passionais, que ocorriam em larga escala no Brasil. A ideia de lavar a honra com o sangue e de que a violência era uma forma legítima de defesa já não mais fazia sentido no Brasil Republicano e isso ficava cada vez mais evidente nas páginas dos periódicos.

Uma sociedade que se pretendia moderna e que visava o progresso já não mais combinava com páginas de jornais ensanguentadas por dramas conjugais. Ainda que os *fait divers* continuassem a chamar a atenção popular, cada vez mais se evidenciava a necessidade de estabelecer relações amorosas não violentas, racionais e úteis à sociedade. O direito de matar do homem, há muito naturalizado, começou a ser combatido e os avanços dos direitos da mulher, fizeram com que muitos se questionassem – ainda que muito lentamente – acerca dos espaços que ela poderia ocupar e dos direitos que deveria ter.

Nessa busca por uma sociedade higienizada, a própria Justiça e a imprensa foram chamadas a repensar suas práticas. Da imprensa, foi cobrada uma atitude mais alinhada às pretensões de elevar o país a uma grande nação. No campo jurídico, as absolvições de criminosos passionais, foram cada vez mais alvo de comentários negativos e forçaram um recrudescimento penal. Segundo Besse⁷⁸¹, a postura de indulgência e complacência com

⁷⁷⁹ O MALHO. Rio de Janeiro, 06 abr, 1918.

⁷⁸⁰ GUIMARÃES, 2013, p. 66

⁷⁸¹ BESSE, 1989.

criminosos desses tipos de delitos diminuiu significativamente, graças às ações de promotores que faziam parte da CBHS, e que passaram a exigir penas mais duras aos passionais.

Ainda que tal mudança possa ser olhada de forma positiva, Besse⁷⁸², nos lembra que as ações desenvolvidas nas primeiras décadas do século XX, contra os crimes passionais, não fizeram com que esse tipo de delito simplesmente deixasse de existir. Além disso, vale lembrar que, orquestrada majoritariamente por homens, a luta contra essa prática de violência teve como principal objetivo a consolidação da ordem burguesa, a moralização da sociedade e não a “elevação social da condição das mulheres”⁷⁸³. Assim, ainda que o discurso sobre os gêneros tivesse levemente se modernizado, as mulheres ainda permaneceram, nesse contexto, em condição muito semelhante à que já se encontravam.

Embora a condição de igualdade de gênero fosse ainda um objetivo distante a ser alcançado as iniciativas desenvolvidas no início do século XX em prol dos direitos femininos e da proteção das mulheres não foram, de forma alguma, infrutíferas. As constantes lutas do movimento feminista e as ações desenvolvidas por mulheres, como Júlia Lopes de Almeida – que por meio da literatura impunha importantes questionamentos – se não foram capazes de desarticular a sociedade patriarcal, ao menos, serviram para abalar algumas estruturas. As ações desenvolvidas por esses indivíduos colaboraram para tensionar um conjunto de imaginários sociais que, ainda que vigentes há muito tempo, mostrava evidentes sinais de desgaste. As mulheres já não se encaixavam nos padrões de submissão e passividade. Já não parecia aceitável, por parte dos homens, atitudes de violência para salvar a honra. As relações entre os gêneros, marcados pela assimetria e desigualdade eram cada vez mais vistas como negativas.

Contexto de transformações, as ações de mudança operadas no início do período republicano, ainda que tenham promovido mudanças de forma lenta e gradual, foram fundamentais para inaugurar novos modos de pensar e questionar o papel feminino na sociedade, abrindo caminhos para as conquistas que viriam nas décadas seguintes.

⁷⁸² BESSE, 1989.

⁷⁸³ *Ibidem*, p. 196.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Trabalhar com os imaginários sociais em torno dos crimes passionais no início do século XX, especialmente à luz das questões de gênero, permite não apenas identificar as transformações nas relações entre os sexos ao longo do tempo, mas também reconhecer as permanências que ainda moldam comportamentos e percepções na contemporaneidade. O estudo desses aspectos, tendo como fontes a literatura e os *fait divers* provenientes dos periódicos, possibilita ainda perceber como homens e mulheres viam a si mesmos nesse contexto e como determinadas formas de representações entravam em conflito, em alguns momentos.

Entendida como a escrita das “razões e sensibilidades dos homens em um certo momento da História”, a literatura “registra a vida. A literatura é uma impressão da vida”⁷⁸⁴. A obra *Quem não perdôa* de Júlia Lopes de Almeida, nesse sentido, embora não possa ser compreendida como um retrato do real, representava problemas existentes no período de vivência de sua autora. Júlia, uma escritora consagrada em sua época, embora correspondesse ao ideal estipulado para as mulheres da Primeira República, não fechava os olhos para os problemas que o gênero feminino enfrentava em seu período. Engajada em lutas pelos direitos das mulheres, por meio de suas obras e de seu brando jeito de escrever, fazia questionamentos à sua época.

Ao narrar a história de Ilda e Gustavo, personagens meramente ficcionais, a literata refletia neles as vivências de muitas Marias e Joãos que existiam no Brasil. Ilda representava as mulheres de sua época que, esmagadas sob o peso dos valores morais e de um código de honra rígido, tinham qualquer falha punida com o sangue. Gustavo, por outro lado, dava vida a muitos homens brasileiros que, sob o pretexto de salvaguardar a sua honestidade, se consideravam no direito de dispor da vida de suas companheiras. Ao escrever sua peça, Júlia, talvez inconformada com os rumos de sua sociedade, utilizou de seus protagonistas e demais personagens para expor as contradições de uma nação que almejava mudanças e modernidade, mas que, no campo das relações afetivas e dos valores, ainda se mostrava extremamente conservadora.

Ao propor seu controverso desfecho, com a morte de Gustavo, compreendemos que longe de incitar o lema da “vingança com as próprias mãos”, a autora buscava questionar a naturalização, então vigente, do assassinato de mulheres por seus companheiros. Ansiava, além

⁷⁸⁴ PESAVENTO, 2006, p. 23.

disso, por contestar os julgamentos absolutórios de homens uxoricidas que aconteciam em largas escala, por todo o país. Para além da chocante morte de um “homem de bem”, a obra de Júlia tinha ainda a função de pôr em xeque toda uma rede de valores que, possivelmente em sua percepção, já não faziam mais sentido. Ao tensionar os imaginários sociais de seu tempo, Júlia contestou a desigualdade nos julgamentos sociais e morais em relação à homens e mulheres e as concepções distintas de honestidade atribuídas a cada sexo. Além disso, expôs, com contundência, as contradições de uma sociedade patriarcal que legitimava, sob o manto da honra masculina, a violência contra a mulher.

O potencial polêmico desse tipo de questionamento proposto por Júlia tornou-se evidente na recepção crítica de sua obra. Em geral negativos, os apontamentos dos críticos sobre *Quem não perdôa* se detiveram pontualmente na morte de Gustavo e sobre a infidelidade de Ilda. Ao que parece, os mesmos indivíduos que viam com tranquilidade o assassinato de mulheres e a infidelidade masculina, se escandalizavam quando a lógica se invertia. A literatura, e mais especificamente, a dramaturgia, revelava-se, assim, como mais do que um mero entretenimento, mas como um espaço de enfrentamento simbólico das tensões sociais de seu tempo. Quando levados ao palco, os temas urgentes do contexto ganhavam uma visibilidade ampliada, sendo potencializados pela performance e transformados em objeto de debate público — desafiando os limites morais, éticos e políticos do imaginário coletivo.

Essa capacidade mobilizadora dos imaginários presente na literatura, também se manifestava nos *fait divers*, espécie de fonte também analisada nessa tese. Material jornalístico amplamente consumido no Brasil, e em vários locais do mundo, os *fait divers* “não são os fatos, mas as representações dos fatos”⁷⁸⁵. Tal constatação, longe de diminuir o seu valor, apenas nos serve para recordar que, enquanto narrativas sobre o social, essas produções mesclavam o real com elementos provenientes da ficção, ainda que isso não estivesse tão claramente exposto para os seus leitores. Justamente por possuir essa característica híbrida, esse tipo de material, quando colocado sob uma análise historiográfica, nos permite identificar as concepções vigentes em um período, os princípios que orientavam as relações, bem como as condutas que eram consideradas aceitáveis ou passíveis de punição. Além de possibilitar a leitura das ideias que se pretendiam hegemônicas de um meio, os *fait divers* também permitiam a percepção das

⁷⁸⁵ GUIMARÃES, V. Crimes, tragédias e imagens sensacionais. *Revista da Biblioteca Mário de Andrade*, v. 67, p. 113, 2011. Disponível em: https://www.academia.edu/34830520/Crimes_trag%C3%A9dias_e_imagens_sensacionais_faits_divers_ilustrados_em_revistas_brasileiras_1870_1930. Acesso em: 11 ago. 2025, p. 117.

dificuldades de uma sociedade, que estava em plena transformação, e que lutava com permanências e alterações em seus modos ser e estar.

Os casos analisados nesta tese — o crime da Galeria de Cristal e o do Tenente Faceiro — chegaram ao conhecimento público por meio de inúmeras publicações veiculadas em jornais da época, os quais recorriam, com frequência, a estratégias sensacionalistas para atrair seus leitores, muitas vezes utilizando informações sem comprovação ou procedência clara. Para o historiador, no entanto, essa característica não representa um obstáculo. Na análise dos *fait divers*, enquanto fonte histórica, o que está em jogo não é a apuração da veracidade dos fatos noticiados, mas a investigação dos sentidos ocultos e das representações sociais que essas narrativas ajudaram a construir.

Partindo desses pressupostos, uma análise comparativa dos crimes estudados nessa pesquisa, nos faz perceber que a questão de gênero foi um elemento diferenciador na condução das representações jornalísticas desses casos, bem como, nos desdobramentos judiciais. Nas publicações dos periódicos, Alarico Faceiro, protagonista do crime carioca, embora tenha sido colocado sob suspeita nas primeiras reportagens, foi tratado com condescendência pelos homens de letras. A ele foi dado, inclusive, o espaço para contar a sua versão dos fatos. Apesar de ser o autor dos tiros causadores do falecimento de sua mulher, ele foi retratado como uma vítima das circunstâncias, um homem apaixonado e sofredor, que havia cometido um ato impensado diante da suposta infidelidade da parceira. Em nenhum momento teve sua vida pregressa questionada ou ainda se colocou sob suspeita a sua própria fidelidade conjugal. Albertina, no caso da Galeria de Cristal, não recebeu o mesmo tratamento. Por ter sido desonrada por Arthur, foi mostrada como uma mulher leviana, chegando-se a supor que ela havia sido a motivadora do próprio defloramento. Suas ações anteriores ao crimes foram perseguidas e relatos, sem qualquer tipo de comprovação, serviram para ratificar a sua imagem de mulher vulgar e dissimulada. Verídicas ou não, as percepções sociais a respeito dos protagonistas dos crimes estudados foram moduladas, em grande parte, a partir do que deles se falou no jornal, órgão este que, apesar de, muitas vezes, se intitular como imparcial, produziu seus materiais a partir dos códigos morais e sociais vigentes no contexto.

Esse tratamento diferenciado também foi observado ao longo da apuração policial, momento em que, tanto Alarico como Albertina utilizaram o mesmo argumento em sua defesa — o da lavagem da honra. Quando noticiado pela imprensa e colocado sob avaliação jurídica, a justificativa teve interpretações e recepções distintas. Enquanto foi considerado aceitável que Alarico Faceiro desfechasse dois tiros em sua esposa supostamente adúltera, aos olhos dos leitores e analistas jurídicos pareceu inconcebível que Albertina matasse o homem que a havia

deflorado, engravidado e abandonado. Partindo de concepções de honra há muito tempo assentadas na sociedade, ao homem era permitido o uso da violência para assegurar a sua honestidade, enquanto a mulher, quando utilizava o mesmo recurso, era vista com estranhamento, sendo, na maioria das vezes, deslegitimada, ainda que tivesse razões visíveis para as suas ações.

Por fim, essa diferenciação, com base nos critérios de gênero ainda foi observada no processo judicial, que teve alguns trechos representados nos periódicos. Utilizando da tese da privação dos sentidos, Faceiro e Albertina obtiveram a absolvição de seus crimes. Entretanto, se Alarico passou por dois julgamentos e foi absolvido de forma unânime, o mesmo não ocorreu com Albertina. A professora precisou passar por cinco longos processos, nos quais ora era vista como uma vítima – que, entorpecida pelo desejo de vingança após perder seu casamento decidira assassinar o seu ofensor – ora como monstro, que havia entregado sua filha à roda dos expostos e planejado um crime cruel. Embora submetidos ao mesmo código de leis, a condução dos processos, bem como os registros publicados nos periódicos, demonstra que havia um duplo sistema de punição, sendo a mulher, muitas vezes, avaliada com mais severidade. Uma análise das publicações jornalísticas do período evidencia que, concepções sociais de honra masculina e feminina e que colocavam a mulher idealmente em uma posição de submissão, passividade e de pureza, impactavam diretamente no sistema jurídico do período que, mesmo devendo ser igual a todos, mostrava-se parcial.

A observação do Caso da Galeria de Cristal e da Rua Haddock Lobo, permite compreender, portanto, que a justiça do período republicano, orientada por valores positivistas, era um constructo feito por homens e para os homens, que longe de atuar com neutralidade, refletia e reproduzia os valores patriarcais da sociedade em que estava inserida. Discursos de gênero perpassavam as narrativas dos jornais e os procedimentos jurídicos, naturalizando a violência masculina e criminalizando qualquer atitude feminina reativa à essa circunstância. Os periódicos por outro lado, ao elaborarem *fait divers* sobre esses casos, por meio de suas representações auxiliavam na manutenção de determinados estereótipos e reafirmavam concepções vigentes sobre honra, justiça e moralidade.

O último subcapítulo dessa tese ainda dedicou uma atenção especial à outros debates relacionados aos crimes passionais que ocorriam no meio jornalístico, buscando compreender, como nas três primeiras décadas do século XX se pensava a respeito desse tipo de violência. Nesse contexto, ao mesmo tempo em que homens assassinos de suas mulheres eram absolvidos, existiam setores da sociedade que buscavam encontrar uma saída para o fim dos crimes da paixão. Argumentando em prol do divórcio, por julgamentos mais rigorosos e pelo fim da

imprensa sensacionalista, ao que parece, esses grupos ansiavam por reduzir as práticas de violência entre cônjuges, estipular novos padrões comportamentais e alcançar níveis mais civilizados de convivência. Entretanto, cabe lembrar que, longe de significar uma preocupação genuína com as mulheres, com a sua emancipação e conquista de direitos, tal iniciativa tinha como objetivo primordial possibilitar a modernização da sociedade brasileira, que já não mais poderia compactuar com atitudes violentas até então vigentes. Intenções reais, com finalidade de proteger as mulheres da violência masculina, infelizmente demorariam muito para se concretizar, sendo um desafio a ser enfrentado até os dias de hoje.

As fontes literárias e jornalísticas utilizadas nesse estudo, embora tenham características muito distintas entre si, evidenciam que a questão dos crimes passionais era uma temática extremamente patente na sociedade brasileira do período republicano, não se restringindo apenas ao campo jurídico, mas sendo debatida publicamente, através da arte e das publicações periódicas. Dentre inúmeros aspectos, esses materiais evidenciam um elemento talvez central nessa tese: a ideia da honra masculina como subordinada à conduta feminina. Um homem honrado nesse período, mais do que um bom trabalhador e provedor era também aquele que constituía família e tinha para si uma esposa virtuosa e fiel. Entretanto, ao mesmo tempo em que a mulher era elemento fundamental para a constituição da dignidade masculina, ela era também considerada capaz de arruinar a boa imagem pública do companheiro, caso se envolvesse de forma extraconjugal com um amante ou tivesse uma conduta considerada inaceitável. Fosse na ficção ou na realidade o desfecho dessa situação era quase sempre o mesmo: o derramamento de sangue como forma de limpar o mal praticado pela mulher e livrar a honradez masculina.

Reveladoras dos imaginários de seu contexto, a literatura e as fontes jornalísticas — cada um a seu modo — demonstravam que a sociedade brasileira do início do século XX ainda era um território amplamente marcado pela violência e profundamente hostil às mulheres. Submetidas a padrões comportamentais ideais — porém dificilmente alcançáveis —, elas viviam em uma realidade na qual desviar-se da norma podia custar muito caro. Apesar dos avanços conquistados no início do século XX, feministas, literatas, mulheres pobres, adúlteras e todas aquelas que não se encaixavam no modelo estipulado — ou que ousavam desafiar a ordem vigente — frequentemente se viam em situações delicadas e, por vezes, perigosas.

Herdeiras de uma tradição cultural pouco favorável, as mulheres de hoje ainda enfrentam o desafio de romper com noções morais e de gênero profundamente arraigadas na sociedade, que seguem limitando-as e ameaçando sua liberdade. Com outros nomes e novas roupagens, esses obstáculos mostram-se persistentes e precisam, dia após dia, ser enfrentados

e superados para que a igualdade de direitos e oportunidades entre os gêneros se torne uma realidade concreta.

Espera-se que este estudo contribua para as reflexões sobre as representações femininas ao longo do tempo e sobre as práticas de violência que ainda afetam esse grupo. Ademais, almeja-se que este trabalho possa estimular o interesse de novos pesquisadores pelo tema, fomentando o desenvolvimento de investigações que aprofundem e ampliem o debate acadêmico sobre a questão.

FONTES

Reportagens de periódicos

A Epoca

O CASO da rua Haddock Lobo. Foi o Tenente Faceiro quem tentou matar a sua esposa. Sua confissão. **A Epoca**, Rio de Janeiro, 06 fev. 1918.

O CASO da rua Haddock Lobo. O acusado presta esclarecimentos e é preso incomunicável no quartel da ilha das Cobras. O inquérito em segredo de justiça. **A Epoca**, Rio de Janeiro, 5 fev. 1918.

O. Q. Coisas do teatro. **A Epoca**, Rio de Janeiro, 1912, p. 5.

OS CRIMES de honra. Uma sobrinha do Marechal Caetano Faria ferida a bala pelo próprio marido. O estado da vítima é desesperador. **A Epoca**, Rio de Janeiro, 03 fev. 1918.

OS DRAMAS conjugaes. O epílogo doloroso de um crime passionai. **A Epoca**, Rio de Janeiro, 07 fev. 1918.

A Imprensa

S. S. O Theatro nacional. **A Imprensa**, Rio de Janeiro, 02 out. 1912, p. 18.

A Noite

A DOLOROSA tragedia da Rua Haddock Lobo. Pormenores esclarecedores sobre os ferimentos da vítima. **A Noite**, Rio de Janeiro, 6 fev. 1918.

ANTONIO. O divórcio. **A Noite**, Rio de Janeiro, 28 mar. 1910, p. 2.

A TRAGEDIA da Rua H. Lobo. Antecedentes e pormenores curiosos. **A Noite**, Rio de Janeiro, 07 fev. 1918.

A TRAGEDIA da Rua Haddock Lobo. Terminam os trabalhos policiaes. **A Noite**, Rio de Janeiro, 19 fev. 1918.

O EMOCIONANTE caso da rua H. Lobo. A confirmação do adultério de Mme. Nylza. **A Noite**, Rio de Janeiro, 09 fev. 1918, p. 2.

O MYSTERIO da Rua Haddock Lobo. Tudo esclarecido. O Tenente Faceiro confessa que tentou matar a esposa por que ela o trahi. **A Noite**, Rio de Janeiro: 06 fev. 1918.

PASSIONALISMO. **A Noite**, Rio de Janeiro, 06 dez. 1912, p. 3.

UM Mystério. O caso da rua Haddock Lobo. **A Noite**, Rio de Janeiro, 3 fev. 1918.

A Notícia

LEMOS, E. A semana do teatro. **A Notícia**, Rio de Janeiro, 1912, p. 3.

A Tribuna

A MONSTRUOSIDADE passional. **A Tribuna**, Santos, 20 jan. 1927.

Cidade do Rio

C.CY. Um caso de adultério. **Cidade do Rio**, Rio de Janeiro, 26 jul. 1890, p. 2.

REVISTA FORENSE. **Cidade do Rio**, Rio de Janeiro, 26 jul. 1900, p. 1.

Correio da Manhã

A COMPLACÊNCIA do jury. **Correio da Manhã**, Rio de Janeiro, 23 jul. 1922, p. 2.

A PROPOSITO ainda da peça de Julia Lopes. **Correio da Manhã**, Rio de Janeiro, 1912, p. 6.

DOLORES, C. Póde a mulher matar? **Correio da Manhã**, Rio de Janeiro, 04 mar. 1909, p. 1.

EM defesa de sua honra. Maria Notari, que matou a tiros seu seductor, entrou em julgamento e foi absolvida. **Correio da Manhã**, São Paulo, 25 ago. 1915, p. 3.

ESTRÉA no municipal a companhia nacional: “Quem não perdôa”, drama em 3 actos, de D. Julia Lopes de Almeida. **Correio de Manhã**, Rio de Janeiro, 1912, p. 5.

LIMA, Heitor. O emprego da esposa. **Correio da Manhã**, Rio de Janeiro, 20 abr. 1929, p. 2.

Correio Paulistano

A TRAGÉDIA da Galeria. Barbara Scena de sangue. Uma mulher que assassina o seu seductor quase decapitando-o. Três tiros de revólver. Desforço tardio. A última demão do inquérito. Albertina e Elisiário no Rio. O que se diz da criminosa em Ribeirão Preto. **Correio Paulistano**, São Paulo, 28 fev. 1909, p. 8.

A TRAGÉDIA da Galeria de Crystal. O professor Elisiário Bonilha foi hontem julgado pela segunda vez. Accusação e defesa. Todos os pormenores. **Correio Paulistano**, São Paulo, 21 jan. 1913, p. 2-3.

A TRAGÉDIA da Galeria. Julgamento de Elisiário Bonilha – O crime. **Correio Paulistano**, São Paulo, 30 nov. 1911, p. 3-4.

A TRAGÉDIA da Galeria. O julgamento de hontem. No tribunal do jury. A absolvição de Albertina. **Correio Paulistano**, São Paulo, 29 jun. 1909, p. 3-4.

A TRAGÉDIA da Galeria. O segundo julgamento de Albertina Barbosa. Accusação e defesa. **Correio Paulistano**, São Paulo, 27 jan. 1910.

A TRAGÉDIA da Galeria. Quarto julgamento de Albertina Barbosa – O crime e os antecedentes. **Correio Paulistano**, São Paulo, 18 fev. 1910, p. 3-4.

BÁRBARO crime na Galeria de Crystal. **Correio Paulistano**, São Paulo, 24 fev. 1909, p. 2.

DOS SANTOS, Gomes. Beirando um velho assumpto. **Correio Paulistano**, São Paulo, 09 jul. 1913, p. 1.

FACTOS diversos. A tragédia da Galeria. O terceiro julgamento de Albertina. Accusação e defesa. Os antecedentes. Triste história de uma casa de pensão – Amores fataes – o desfecho – Vingança cruel. **Correio Paulistano**, São Paulo, 20 abr. 1910.

FACTOS diversos. Crime bárbaro. A tragédia da Galeria. Razões de apelação do juiz Luiz Aires. O sentimentalismo do jury. É um crime d. Albertina dar á luz na prisão!. **Correio Paulistano**, São Paulo, 13 set. 1909, p. 3.

HELIOS. Chronica social. Os direitos da mulher. **Correio Paulistano**, São Paulo, 11 dez. 1929.

TRIBUNAL do jury. O julgamento de Albertina. **Correio Paulistano**, São Paulo, 26 nov. 1910, p. 6-7.

Diário Nacional

OS CRIMES passionaes. **Diário Nacional**, São Paulo, 02 ago. 1927, p. 1.

Gazeta da Tarde

ADULTÉRIO? TENTATIVA DE ASSASSINATO. **Gazeta da Tarde**, Rio de Janeiro, 19 out. 1901.

DRAMAS DE ADULTÉRIO. **Gazeta da Tarde**, Rio de Janeiro, 11 set. 1886, p. 1.

DRAMAS DE ADULTÉRIO. **Gazeta da Tarde**, Rio de Janeiro, 07 mar. 1887, p. 2.

G.H. Dia a dia. **Gazeta da Tarde**, Rio de Janeiro, 1889, p. 1.

Gazeta de Notícias

NEVES. Berilo. A paixão e o crime. **Gazeta de Notícias**, Rio de Janeiro, 26 jan. 1925.

O JURY de ontem. O tenente Alarico foi absolvido por unanimidade de votos. **Gazeta de Notícias**, Rio de Janeiro, 24 fev. 1920, p. 2-3.

O JURY. Os planos de uma reforma em S. Paulo. A opinião do Dr. Evaristo de Moraes. **Gazeta de Notícias**, Rio de Janeiro, 15 out. 1915, p. 1.

PENALVA, Álvaro de. Pela rama. **Gazeta de Notícias**, Rio de Janeiro, 09 jan. 1924.

UM drama íntimo. A policia termina o seu trabalho. No seu relatório o delegado classifica o crime como um “homicídio voluntário”. **Gazeta de Notícias**, Rio de Janeiro, 19 fev. 1918.

UM drama íntimo. A victima do tenente Faceiro foi sepultada. Detalhes sobre a morte de D. Nylza. **Gazeta de Notícias**, Rio de Janeiro, 7 fev. 1918.

UM drama intimo. O depoimento da progenitora do Tenente Faceiro. **Gazeta de Notícias**, Rio de Janeiro, 10 fev. 1918.

UM drama íntimo – O tenente Faceiro atirou mesmo na esposa – O criminoso confessa o seu delicto. **Gazeta de Notícias**, Rio de Janeiro, 6 fev. 1918.

UM drama íntimo. O Tenente Faceiro concede-nos uma entrevista. **Gazeta de Notícias**, Rio de Janeiro, 15 fev. 1918.

UM drama íntimo. Polícia é mais criminosa que o Tenente. **Gazeta de Notícias**, Rio de Janeiro, 05 fev. 1918.

UM drama íntimo. Uma senhora gravemente ferida por um tiro no ventre. Polícia às apalpadellas. **Gazeta de Notícias**, Rio de Janeiro, 4 fev. 1918.

UM drama íntimo. Uma senhora gravemente feridos por dous tiros. Quem é o criminoso? **Gazeta de Notícias**, Rio de Janeiro, 3 fev. 1918.

Jornal A leitura é para todos

O THEATRO no mês. **Jornal A leitura é para todos**, Rio de Janeiro, 1912, p. 12-13.

Jornal do Commercio

O QUE se vai falar esta semana. **Jornal do commercio**, Rio de Janeiro, 1912, p. 1.

Lanterna

BARRETO, Lima. Os matadores de mulheres. **Lanterna**: diário vespertino, São Paulo, 18 mar. 1918.

O Commercio de São Paulo

O CRIME da Galeria. Uma carta de D. Albertina Barbosa. Suas Idéas sobre a sociedade e as leis. **O Commercio de São Paulo**, São Paulo, 24 mai. 1909.

TRAGÉDIA. A pronuncia dos réos. **O Commercio de São Paulo**, São Paulo, 13 abr. 1909.

TRAGÉDIA. O crime de hontem. Um moço é attrahido ao quarto de um hotel e ahi barbaramente assassinado. Todos os pormenores. **O Commercio de São Paulo**, São Paulo, 24 fev. 1909, p. 1-2.

TRAGÉDIA. Um delicto sensacional. O enterro da victima – A autopsia – Continuação do inquérito – Os depoimentos – Outros pormenores. **O Commercio de São Paulo**, São Paulo, 25 fev. 1909, p. 1-2.

TRAGÉDIA. Um delicto sensacional. Os depoimentos de hontem – Novas declarações da professora Albertina – Duas noites num hotel antes do casamento – Interview com um medico – Outras notas. **O Commercio de São Paulo**, São Paulo, 26 fev. 1909, p. 1-2.

TRAGEDIA. Um delicto sensacional. Conclusão do inquérito – Uma carta importante – Os indiciados são recolhidos à cadeia – outras notas. **O Commercio de São Paulo**, São Paulo, 27 fev. 1909.

O Imparcial

CASOS diários. **O Imparcial**, Rio de Janeiro, 01 mai. 1927.

LITERATURA malsã. **O Imparcial**, Rio de Janeiro, 04 set. 1927.

LIVROS NOVOS. **O Imparcial**, Rio de Janeiro, 12 jan. 1927.

O Jornal

A IMPRENSA e os crimes passionaes. **O Jornal**, Rio de Janeiro, 11 mar. 1928, p. 2.

CAMPOS, H. Notas de um diarista. **O Jornal**, Rio de Janeiro, 14 mai. 1831, p. 4.

O Malho

O MALHO. Rio de Janeiro, 06 abr., 1918.

O Paiz

ALMEIDA, J. L. Almas fracas. **O paiz**, Rio de Janeiro, 2 mar. 1909, p. 1.

A NEVROSE do crime. **O Paiz**, Rio de Janeiro, 13 mai. 1927, p. 3.

ARTES e artistas. **O Paiz**, Rio de Janeiro, 1912, p. 3.

F.V. Três tiras. **O Paiz**, 30 jan. 1909, p. 2.

GUANABARINO, O. Quem não perdôa. **O Paiz**, Rio de Janeiro, 1912, p. 2-3.

LOPES, O. A semana. **O Paiz**, Rio de Janeiro, 1912, p. 1.

O PAIZ. Rio de Janeiro, 25 jul. 1908, p. 2.

PREVENÇÃO e repressão criminaes. Efeitos visados por uma circular. **O Paiz**, Rio de Janeiro, 17 out., 1910, p. 5.

O Século

THEATROS. **O Século**, Rio de Janeiro, 1912, p. 2.

Revista Archivo Vermelho

O CRIMME do official de Marinha. **Revista Archivo Vermelho**: Rio de Janeiro, 01-15 fev. 1918.

O JULGAMENTO do tenente faceiro. **Archivo Vermelho**, Rio de Janeiro, 25 fev. 1919, p. 2.

Revista Careta

THEATRO Municipal. **Revista Careta**, Rio de Janeiro, 1912.

Revista Contemporânea

BARRETO, Lima. Os uxoricidas e a sociedade brasileira. **Revista Contemporânea**, São Paulo, 8 mar. 1919.

Revista Criminal

SILVEIRA, Nise. Phsycologia das mulheres criminosas no Brasil: Uma criminalista brasileira emite, a respeito, originaes e sugestivos conceitos. **Revista Criminal**, Rio de Janeiro, 1928, p. 39-40.

Revista da Semana

LÚCIA, Clara. Crimes passionaes. **Revista da Semana**, Rio de Janeiro, 13 dez. 1924, p. 1.

LÚCIA, Clara. O homem de Nitheroy. **Revista da Semana**, Rio de Janeiro, 03 ago. 1929, p. 1.

Revista de Direito do Ministério Público do Estado da Guanabara

LYRA, R. Trechos de Acusações e Arrazoados. In: **Revista de Direito do Ministério Público do Estado da Guanabara**, Rio de Janeiro, n. 02, p.60-67, maio/ago.1967.

Revista Fon-Fon

AS NOSSAS escriptoras. **Fon-Fon!**, Rio de Janeiro, 1912, p. 37-38.

NÓS temos a phobia. **Fon-Fon!** Rio de Janeiro, 27 jun. 1914.

PENA de morte. **Fon-Fon!**, Rio de Janeiro, 12 jun. 1924.

Vida Policial

LYRA, R. Os crimes passionaes e a Hygiene Social. **Vida policial**, Rio de Janeiro, 10 abr. 1926.

OS CRIMES passionais. **Vida Policial**, Rio de Janeiro, 17 jul. 1926.

Vida Urbana

BARRETO, Lima. Não as matem. **Vida Urbana**, Rio de Janeiro, 27 jan. 1915.

Legislação

BRASIL. Decreto n. 847 – de 11 de outubro de 1890. Ementa da lei. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1851-1899/d847.htm. Acesso em 31 ago. 2021.

BRASIL. Decreto n. 3.071 – de 1º de janeiro de 1916. Ementa da Lei. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/13071.htm. Acesso em 16 out. 2025.

Obras literárias e ensaios

ALMEIDA, J. A mulher e a arte. In: RAGO, M.; TREVISAN, G. S. “A mulher e a arte” e a crítica feminista de Júlia Lopes de Almeida. **História, Questões & Debates**, Curitiba, v. 67, n.1, p. 347-352, jan./jun. 2019.

ALMEIDA, J. L. Quem não perdôa. In: ALMEIDA, J. L. **Teatro**. Porto: Renascença Portuguesa, 1917. Disponível em: <https://digital.bbm.usp.br/handle/bbm/982>. Acesso em: 30 ago. 2023.

ASSIS, M. **Machado de Assis**: crítica, notícia da atual literatura brasileira. São Paulo: Agir, 1959.

Tratados criminais

CASTRO, A. O. V. **A nova escola penal**. Rio de Janeiro: J.R. dos Santos, 1913.

CASTRO, A. O. V. **Os delictos contra a honra da mulher**: adultério – defloração – Estupro. A sedução no Direito Civil. Rio de Janeiro: Typographia Montenegro, 1897.

FERRI, E. **O Delicto Passional na Civilização Contemporânea**. São Paulo: Saraiva, 1934.

HERMES, J. S. F. **El crimen passional desde los puntos de vista psicológico y social**. Santiago: Prensas de La Universidad de Chile, 1934.

LOMBROSO, C. **A mulher delinquente**: a prostituta e a mulher normal. Curitiba: Antoniofontoura, 2017.

LYRA, R. Prefácio. In: FERRI, E. **O Delicto Passional na Civilização Contemporânea**. São Paulo: Saraiva, 1934.

MATTOS, M.; MORAES, E. **Os crimes passionaes perante o jury**. Rio de Janeiro: Editor Jacintho Ribeiro dos Santos, 1919, p. 124-125.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABRANTES, E. S. **“O dote é a moça educada”**: mulher, dote e instrução em São Luís na Primeira República. 2010. 320 f. Tese (Doutorado em História) – Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2010. Disponível em: <https://app.uff.br/riuff/handle/1/22525>. Acesso em 31 ago. 2021.

AGUIAR, M. A. **O teatro de revista carioca e a construção da identidade nacional: o popular e o moderno na década de 1920**. 2013. 205 f. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2013. Disponível em: <http://www.repositoriobc.unirio.br:8080/xmlui/handle/unirio/12109> Acesso em: 3 jan. 2023.

ALVAREZ, M. C. **Bacharéis, criminologistas e juristas: saber jurídico e nova escola penal no Brasil (1889-1930)**. 1996. 305 f. Tese (Doutorado em Sociologia) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, 1996. Disponível em: https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8132/tde-27122022-131834/publico/1996_MarcosCesarAlvarez.pdf. Acesso em: 09 mai. 2025.

AMED, J. P. **Escrita e experiência na obra de Júlia Lopes de Almeida (1862-1934)**. 2010. 234 f. Tese (Doutorado em História) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2010. Disponível em: <https://teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8138/tde-08102010-163035/pt-br.php>. Acesso em: 26 jul. 2021.

ARDUINI, G. R. A imprensa carioca nos anos 1930 e o Centro Dom Vital. In: SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA, 27., 2013, Natal. **Anais [...]** Natal: 2013, p. 1-22. Disponível em: https://anpuh.org.br/uploads/anais-simposios/pdf/2019-01/1548874919_4e564f3b75a43eaa7779ec9c34bc2266.pdf. Acesso em 08 jun. 2025.

ARISTÓTELES. **Poética**. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2008.

ASPERTI, C. M. A vida carioca nos jornais: Gazeta de notícias e a defesa da crônica. **Revista Contemporânea**, Rio de Janeiro, n. 7, p. 45-55, 2006. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/contemporanea/article/view/17576/12953>. Acesso em: 11 mai. 2025.

AUGUSTO Olympio Viveiros de Castro. Disponível em: <https://portal.stf.jus.br/ostf/ministros/verMinistro.asp?periodo=STF&id=109>. Acesso em 02 jul. 2024.

AZEVEDO, E. R. O Drama. In: FARIA, J. R. (Dir.). **História do Teatro Brasileiro, volume I: das origens ao teatro profissional da primeira metade do século XX**. São Paulo: Perspectiva/Edições SESCSP, 2012.

BACZKO, B. A imaginação social. In: LEACH, E. et al. **Anthropos-Homem**. Lisboa: Imprensa Nacional Casa da Moeda, 1985.

BARROS, J. D. **O jornal como fonte histórica**. Petrópolis: Vozes, 2023.

BARTHES, R., Structure du fait divers. In: BARTHES, R. **Essais critiques**. Paris: Seuil, 1964.

BEARD, M. **Mulheres e poder: um manifesto**. São Paulo: Planeta do Brasil, 2018.

BESSE, S. K. **Freedom and Bondage: The Impact of Capitalism on Women in São Paulo, Brazil, 1917–1937**. Tese (Doutorado em História)., Yale University, 1983.

BESSE, S. K. Crimes passionais: a campanha contra os assassinatos de mulheres no Brasil: 1910-1940. **Revista Brasileira de História**, São Paulo, v. 9, n. 18, p. 181-197, 1989. Disponível em: https://www.anpuh.org/revistabrasileira/view?ID_REVISTA_BRASILEIRA=23. Acesso em 12 jul. 2025.

BESSE, S. K. **Modernizando a desigualdade: reestruturação da ideologia de Gênero no Brasil, 1914-1940**. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 1999.

BRANDÃO, T. A falência da crítica: formas da crítica teatral na História do Teatro brasileiro. **ouvirOUver**, Uberlândia, v. 14, n. 1, p. 26-43, 2018. Disponível em: <https://seer.ufu.br/index.php/ouvirouver/article/view/42884>. Acesso em: 09 jul. 2025.

BRASIL, B. **A Época** (Rio de Janeiro, 1912). Disponível em: <https://bndigital.bn.gov.br/artigos/a-epoca/>. Acesso em 11 mai. 2025.

BRASIL, B. **Correio da Manhã**. Disponível em: <https://bndigital.bn.gov.br/artigos/correio-da-manha/>. Acesso em: 07 jun. 2025.

BRASIL. Lei de 16 de dezembro de 1830. **Código Criminal do Império do Brasil. Rio de Janeiro**, RJ, [1830]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/lim-16-12-1830.htm. Acesso em 03 ago. 2024.

BORELLI, A. A tese da passionalidade e os Códigos Penais de 1890 e 1940. SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA. 23, 2003, João Pessoa. **Anais [...]**. João Pessoa, 2003, p. 1-8. Disponível em: https://anpuh.org.br/uploads/anais-simposios/pdf/2019-01/1548177544_d91bd045e8fef4a09311a7a770d77cc1.pdf. Acesso em 30 ago. 2023.

CANCELLI, E. **A cultura do crime e da lei (1889-1930)**. Brasília: Editora da Universidade de Brasília, 2001.

CAPELATO, M. H. R. **A imprensa na história do Brasil**. São Paulo: Contexto/EDUSP, 1988.

CARRARA, S. **Crime e loucura: o aparecimento do manicômio judiciário na passagem do século**. Rio de Janeiro: EdUERJ; São Paulo: EdUSP, 1998.

CAUFIELD, S. **Em defesa da honra: moralidade, modernidade e nação no Rio de Janeiro (1918-1940)**. Campinas: Editora da Unicamp, 2000.

CELESTINO, P. A pedra do caminho: relações entre homens de letras e o teatro popular na Primeira República. **Contraponto - Revista do Departamento de História e do Programa de Pós-Graduação em História do Brasil da UFPI**, Teresina, v. 8, n. 1, p. 119-142, jan./jun. 2019. Disponível em: <https://revistas.ufpi.br/index.php/contraponto/article/view/9509>. Acesso em: 12 jul. 2025.

CHALLOUB, S. **Trabalho, lar e botequim: o cotidiano dos trabalhadores no Rio de Janeiro da Belle Époque**. São Paulo: brasiliense, 1986.

CHARTIER, R. **A história cultural: entre práticas e representações**. 2 ed. Rio de Janeiro: DIFEL, 2002.

CLÓVIS B. Disponível em: <https://www.academia.org.br/academicos/clovis-bevilaqua/biografia>. Acesso em: 8 jun. 2025.

COHN, A.; HIRANO, S. *Diário Nacional*. Disponível em: <https://cpdoc.fgv.br/sites/default/files/verbetes/primeirarepublica/DI%C3%81RIO%20NACIONAL.pdf>. Acesso em 8 jun. 2025.

CONCEIÇÃO, A. C. L. **Metendo a colher: os crimes passionais em Salvador (1940-1980)**. 2015. 254 f. Tese (Doutorado em Estudos Interdisciplinares sobre Mulheres, Gênero e Feminismo) - Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal da Bahia, Bahia, 2015. Disponível em: https://repositorio.ufba.br/bitstream/ri/23888/1/CONCEI%C3%87%C3%83O_ANTONIOCARLOS_NEIM_V.FINAL.pdf. Acesso em: 07 mar. 2024.

CORRÊA, M. **Os crimes da paixão**. São Paulo: Brasiliense, 1981.

CORRÊA, M. **Morte em família: representações jurídicas de papéis sexuais**. Rio de Janeiro: Graal, 1983.

COSTA, M. M. Uma dramaturgia eclética. In: FARIA, J. R. (Dir.). **História do Teatro Brasileiro, v. 1: das origens ao teatro profissional da primeira metade do século XX**. São Paulo: Perspectiva;Edições SESCSP, 2012.

COUTINHO, A. Coriolano de Góis. Disponível em: <https://www18.fgv.br/CPDOC/acervo/dicionarios/verbetes-biografico/coriolano-de-araujo-gois-filho>. Acesso em 08 jun. 2025.

DAMATTA, R. **Carnavais, malandros e heróis: para uma sociologia do dilema brasileiro**. 6 ed. Rio de Janeiro: Rocco, 1997.

DANTAS, C. V. **Fon-Fon!**. Disponível em: <https://cpdoc.fgv.br/sites/default/files/verbetes/primeira-republica/FON%20FON.pdf>. Acesso em 07 jun. 2025.

DANTAS, C. V. **Revista da Semana**. Disponível em: <https://cpdoc.fgv.br/sites/default/files/verbetes/primeirarepublica/REVISTA%20DA%20SEMANA.pdf>. Acesso em 07 jun. 2025.

DEL PRIORE, M. **Matar para não morrer: a morte de Euclides da Cunha e a noite sem fim de Dilermando de Assis**. Rio de Janeiro: Objetiva, 2009.

DEL PRIORE, M. **História do amor no Brasil**. São Paulo: Contexto, 2015.

DEL PRIORE, M. **Histórias da gente brasileira**. v. 3: República – Memórias (1889-1950). São Paulo: LeYa Brasil, 2017.

DE LUCA, O. “O feminismo possível” de Júlia Lopes de Almeida (1862-1934). **Cadernos Pagu**, Campinas, n. 12, p. 275-299, 1999. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/cadpagu/article/view/8634918>. Acesso em: 12 jul. 2025.

DE LUCA, T. R. História dos, nos e por meio dos periódicos. In: PINSKY, C. B. **Fontes Históricas**. São Paulo: Contexto, 2008, p. 111-154.

DIAS, A. T. A “tragédia biológica dos passionais”: psiquiatria, gênero e responsabilidade penal no Rio de Janeiro entre os anos 1920 e 1940. *História*, São Paulo, v. 41, p. 1-30, 2022. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/his/a/bJRppGtJcjtHgHPtYVSrmLR/>. Acesso em: 12 jul. 2025.

DIAS, R. F. A Recepção da Escola Positiva e da Escola Clássica no Pensamento Criminológico Brasileiro pela Ótica de Moniz Sodr e e Filinto Bastos. **Revista Sequ ncia**, Florian polis, v. 43, n. 84, p. 129-154, 2020. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/seq/a/5Cw7JkW7GvY8dRrpYfKrrrx/?format=html>. Acesso em: 08 jun. 2025.

DION, S. O “fait divers” como g nero narrativo. **Letras**, Santa Maria, n. 34, p. 123–131, 2007. Disponível em: <https://periodicos.ufsm.br/letras/article/view/11944>. Acesso em: 12 jul. 2025.

ENGEL, M. G. Paix o, crime e rela  es de g nero (Rio de Janeiro, 1890-1930). **Topoi**, Rio de Janeiro, v. 1, p. 153-177, 2000. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/topoi/a/TvCYDf945n3FQ6VGNYwG6Km/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 12 jul. 2025.

ENGEL, M. G. Cultura popular, crimes passionais e rela  es de g neros. **Revista G nero**, Rio de Janeiro, v. 1, n. 2, p. 86-101, 2001. Disponível em: <https://periodicos.uff.br/revistagenero/article/view/31122/18212>. Acesso em: 12 jul. 2025.

ENGEL, M. **Meretrizes e doutores**: saber m dico e prostitui  o no Rio de Janeiro (1840-1890). S o Paulo: Brasiliense, 2004.

ENGEL, M. Psiquiatria e feminilidade. In: DEL PRIORE, M; BASSANESI, C. (Orgs.). **Hist ria das mulheres no Brasil**. S o Paulo: Contexto, 2004, p. 322-362.

ENGEL, Magali Gouveia. G nero e pol tica em Lima Barreto. **Cadernos Pagu**, Campinas, v. 32, p. 365-388, 2009. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/cadpagu/article/view/8644911>. Acesso em: 12 jul. 2025.

ESTEVES, M. A. **Meninas perdidas**: os populares e o cotidiano do amor no Rio de Janeiro da *Belle  poque*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1989.

FANINI, M. A. J lia Lopes de Almeida teatr loga: apontamentos sobre a pe a in dita "O Caminho do Bem". **Revista Estudos Feministas**, Florian polis, v. 21, p. 1099-1119, 2013. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ref/a/tPwJwBHDk8HkYt4jpvYHyJm/?format=pdf>. Acesso em 12 jul. 2025.

FANINI, M. A. **A (in)visibilidade de um legado**: seleta de textos dramáticos inéditos de Júlia Lopes de Almeida. São Paulo: Intermeios; Fapesp, 2016.

FARIA, J. R. Por uma Nova História do Teatro Brasileiro. In: FARIA, J. R. (Dir.). **História do Teatro Brasileiro**: das origens ao teatro profissional da primeira metade do século XX. São Paulo: Perspectiva; Edições SESCSP, 2012.

FAUSTO, B. **O crime da Galeria de Cristal**: e os dois crimes da mala São Paulo, 1908-1928. São Paulo: Companhia das Letras, 2019.

FERRARO, A. R. Analfabetismo e níveis de letramento no Brasil: o que dizem os censos? **Educação & Sociedade**, Campinas, v. 23, p. 21-47, 2002. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/es/a/r9WxgNdxFvRLXYfbxCLyF5G/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 12 jul. 2025.

FRANÇA, M. Gênero e criminalidade: o protagonismo feminino às avessas?. **COnline-REVISTA ELETRÔNICA DE CIÊNCIAS SOCIAIS**, Juiz de Fora, n. 32, p. 237-263, 2020. Disponível em: <https://periodicos.ufjf.br/index.php/csonline/article/view/30613>. Acesso em 12 jul. 2025.

FRANGUEIRO, M. S. **Carmen Dolores**. Disponível em: <https://bndigital.bn.gov.br/dossies/periodicos-literatura/personagens-periodicos-literatura/carmem-dolores/>. Acesso em: 08 mar. 2025.

GAUTÉRIO, R. C. H. O perdão: a narrativa de Andradina de Oliveira. **ITINERÁRIOS – Revista de Literatura**, São Paulo, n. 54, 2022. Disponível em: <https://periodicos.fclar.unesp.br/itinerarios/article/view/16485>. Acesso em 11 mai. 2025.

GAVRON, E. L. Mulher honesta sente desejo? **Esboços: histórias em contextos globais**, Florianópolis, v. 9, n. 9, p. 105-116, 2001. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/esbocos/article/view/566>. Acesso em 12 jul. 2025.

GAY, P. **A experiência burguesa da Rainha Vitória a Freud**. O cultivo do ódio – v. 3. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

GOMES, E. S. O Imparcial e Correio da Manhã. **Revista Latino-americana de Jornalismo**, João Pessoa, v. 4, n. 1, p. 147-171, jan-jul. 2017. Disponível em: <https://periodicos.ufpb.br/ojs/index.php/ancora/article/view/35851>. Acesso em: 08 jun. 2025.

GOMES, T. M. **Um espelho no palco**: identidades sociais e massificação da cultura no teatro de revista dos anos 1920. Campinas: Editora Unicamp, 2004.

GRANGEIA, F. A. G. Oscar Guanabarro e a crítica de arte periódica no Brasil. In: ENCONTRO DE HISTÓRIA DA ARTE, 1, 2005, Campinas. **Anais [...]** Campinas: 2005, p. 326-333. Disponível em: <https://www.ifch.unicamp.br/eha/atas/2004/GRANGEIA,%20Fabiana%20de%20Araujo%20Guerra%20-%20IEHA.pdf>. Acesso em: 29 jun. 2025.

GRAZIOSI, M. Infirmas sexus. La mujer en el imaginario penal. **Revista Crítica penal y poder**, Barcelona, v. 23, p. 1-9, 2022. Disponível em:

<https://revistes.ub.edu/index.php/CriticaPenalPoder/article/view/41017/38425>. Acesso em 12 jul. 2025.

GUIMARÃES, V. Sensacionalismo e modernidade na imprensa brasileira do início do século XX. **ArtCultura**, Uberlândia, v. 11, n. 18, p. 227-240, jan.-jun. 2009. Disponível em: <https://seer.ufu.br/index.php/artcultura/article/view/7315>. Acesso em 30 mar. 2025.

GUIMARÃES, V. Crimes, tragédias e imagens sensacionais. **Revista da Biblioteca Mário de Andrade**, v. 67, p. 113-127, 2011. Disponível em: https://www.academia.edu/34830520/Crimes_trag%C3%A9dias_e_imagens_sensacionais_faistos_diversos_ilustrados_em_revistas_brasileiras_1870_1930. Acesso em: 20 jun. 2025.

GUIMARÃES, V. **Notícias diversas**: suicídios por amor, leituras contagiosas e cultura popular em São Paulo nos anos dez. Campinas: Mercado das letras, 2013.

GUIMARÃES, V. Os dramas da cidade nos jornais de São Paulo na passagem para o século XX. **Revista Brasileira de História**. São Paulo, v. 27, nº 53, p. 323-349, 2007. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbh/a/BBZn9875hjNbTGJRw3D8wcd/?lang=pt>. Acesso em: 21 jul. 2025.

GUIMARÃES, V. Primórdios da história do sensacionalismo no Brasil. **ArtCultura**, Uberlândia, v. 16, n. 29, p. 103-124, jul-dez. 2014. Disponível em: <https://seer.ufu.br/index.php/artcultura/article/view/34324>. Acesso em: 12 jul. 2025.

GINSBURG, J.; PATRIOTA, R. **Teatro brasileiro**: ideias de uma História. São Paulo: Perspectiva, 2012.

GOMES, T. M. **Um espelho no palco**: identidades sociais e massificação da cultura no teatro de revista dos anos 1920. Campinas: Editora da UNICAMP, 2004.

HAHNER, J. E. **Emancipação do sexo feminino**: a luta pelos direitos das mulheres no Brasil, 1850-1940. Florianópolis: Ed. Mulheres, 2003.

HOLANDA, S. B. **Raízes do Brasil**. 26. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

HOLLANDA, H. B. Os estudos sobre mulher e literatura no Brasil: uma primeira avaliação. In: COSTA, Albertina de Oliveira e BRUSCHINI, Cristina (orgs.). **Uma questão de gênero**. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 1992. p. 54-92.

JÚLIO Afrânio Peixoto. Disponível em: <https://fmb.ufba.br/filebrowser/download/96>. Acesso em 02 jul. 2024.

JURISTAS que marcaram a história do país: Myrthes Gomes de Campos. Disponível em: <https://www.oab.org.br/noticia/60107/juristas-que-marcaram-a-historia-do-pais-myrthes-gomes-de-campos>. Acesso em 11 mai. 2025.

KALIFA, D. **Os Bas-fonds**: história de um imaginário. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2017.

KALIFA, D. **A tinta e o sangue:** narrativas sobre crimes e sociedade na Belle Époque. São Paulo: Editora Unesp, 2019.

LAGE, L.; NADER, M. B. Violência contra a mulher: Da legitimação à condenação social. In: PINSKY, C. B.; PEDRO, J. M., (orgs.) **Nova História das Mulheres**. São Paulo: Contexto, 2012, p. 286-312.

LANTERNA, A. Disponível em: [chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcglclefindmkaj/https://cpdoc.fgv.br/sites/default/files/verbetes/primeira-republica/LANTERNA,%20A.pdf](https://cpdoc.fgv.br/sites/default/files/verbetes/primeira-republica/LANTERNA,%20A.pdf). Acesso em 11 mai. 2025.

LEAL, C. E. O **Jornal**. Disponível em: <https://cpdoc.fgv.br/sites/default/files/verbetes/primeira-republica/JORNAL,%20O.pdf>. Acesso em: 08 jun. 2025.

LOPES, M. S. O gênero feminino e a honra, em Júlia Lopes de Almeida. **Revista Trama**, Marechal Cândido Rondon, v. 7, n. 13, p. 1-14, jan.-jul. 2011. Disponível em: <https://e-revista.unioeste.br/index.php/trama/article/view/5210/4139>. Acesso em: 21 jun. 2025.

LOPES, R. H. **Fonseca Hermes**. Disponível em: <https://cpdoc.fgv.br/sites/default/files/verbetes/primeirarepublica/HERMES,%20Fonseca.pdf>. Acesso em 02 jul. 2024.

MACHADO, R. S. História e Poesia na Poética de Aristóteles. **Mneme-Revista de Humanidades**. Natal, v.1, n.1, ago.-set. 2000. Disponível em: <https://periodicos.ufrn.br/mneme/article/view/39>. Acesso em: 03 ago. 2025.

MALUF, M.; MOTT, M. L. Recôndito do mundo feminino. In: SEVCENKO, Nicolau. (org.) **História da Vida Privada no Brasil – República:** da Belle époque à Era do Rádio. São Paulo: Companhia das Letras, 1998. v. 3, p. 368- 421.

MARTINS, A. P. V. **Visões do feminino:** a medicina da mulher nos séculos XIX e XX. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2004.

MAYER, J. M. **Menotti del Picchia**. Disponível em: <https://www18.fgv.br/CPDOC/acervo/dicionarios/verbete-biografico/paulo-menotti-del-picchia>. Acesso em: 07 jun. 2025.

MEDEIROS, C. J. L. Os antecedentes da crítica teatral brasileira: dos românticos aos modernos. In: CONGRESSO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES CÊNICAS, 6., 2010, Rio de Janeiro. **Anais [...]** Rio de Janeiro: 2010, p. 1-5. Disponível: <https://www.iar.unicamp.br/publionline/abrace/hosting.iar.unicamp.br/publionline/index.php/abrace/article/download/3255/3255-Texto%20do%20artigo-8847-1-10-20181011.pdf>. Acesso: 01 jul. 2025.

MENCARELLI, F. A. **A cena aberta:** a interpretação de “O Bilontra” no Teatro de Revista de Arthur Azevedo. 1996. 270 f. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Estadual de Campinas, 1996. Disponível em: https://bdtd.ibict.br/vufind/Record/UNICAMP-30_2b6bb9c2a6d29f1d0d3d2d6dd8625084. Acesso em: 12 jul. 2025.

MORELLI, L. M. **Entre o corpo e a honra**: crimes sexuais na cidade de São Paulo na Primeira República (1890-1920). 2015. 257 f. Dissertação (Mestrado em História Cultural) – Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2015. Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/xmlui/handle/123456789/156510>. Acesso em 22 jun. 2025.

MOTA, C. G. São Paulo: exercício de memória. **Estudos avançados**, São Paulo, v. 17, p. 241-263, 2003. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ea/a/NsBmXg8PQ5jhdD5bhc3N5Sw/?lang=pt&format=html>. Acesso em: 10 jul. 2025.

NAZZARI, M. **O desaparecimento do dote**: famílias e mudança social em São Paulo, Brasil, 1600 – 1900. São Paulo: Companhia das Letras, 2001.

NOITE, A. Disponível em: <chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpgclefindmkaj/https://cpdoc.fgv.br/sites/default/files/verbetes/primeira-republica/NOITE,%20A.pdf>. Acesso em: 11 mai. 2025.

OLIVEIRA, A. M. M. Não valia a pena nos incomodar por tão pouco: os assassinatos de mulheres na Primeira República percebidos como crimes passionais. **Outros Tempos**, São Luís, v. 19, n. 33, 2022, p. 319-347. Disponível em: https://www.outrostempos.uema.br/index.php/outros_tempos_uema/article/view/919. Acesso em 08 jul. 2025.

O MALHO. Disponível em: <https://www18.fgv.br/CPDOC/acervo/dicionarios/verbetes-tematico/malho-o>. Acesso em 08 jun. 2025.

ORLANDI, E. P. **Análise de discurso**: princípios e procedimentos. Campinas: Pontes, 2005.

ORLANDI, E. P. **As formas do silêncio**: no movimento dos sentidos. Campinas: Editora da Unicamp, 2007.

PAULA, C.; CARIDADE, S. (Dis) paridades de gênero ao nível das sentenças judiciais: Uma revisão estruturada da literatura. **Revista Gênero & Direitos**, João Pessoa, v. 7, n. 2, p. 69-94, 2018. Disponível em: <https://periodicos.ufpb.br/index.php/ged/article/view/42407>. Acesso em: 12 jul. 2025.

PEREIRA, M. A. F. João Luso, intelectual jornalista, presença da cultura Luso-brasileira, no século XX (primeira metade). **Pontes entre a Europa e América Latina (XIX-XXI)**, v. 1, n. 1, p. 190-203, 2018. Disponível em: <https://ojs.latic.uerj.br/ojs/index.php/PEAL/article/view/131>. Acesso em: 12 jul. 2025.

PERROT, M. **Minha história das mulheres**. São Paulo: Contexto, 2007.

PESAVENTO, S. J. Em busca de uma outra história: imaginando o imaginário. **Revista Brasileira de História**, v. 15, n. 29, p. 9-27, 1995. Disponível em: https://www.eeh2010.anpuhrs.org.br/resources/download/1245524369_ARQUIVO_sandrajat_ahy.pdf. Acesso em: 12 jul. 2025.

PESAVENTO, S. J. O mundo como texto: leituras da História e da Literatura. **História da educação**. Pelotas, v. 7, n. 14, p. 31-45, 2003. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/index.php/asphe/article/view/30220>. Acesso em 12 jul. 2025.

PESAVENTO, S. J. História & Literatura: uma velha-nova história. In: COSTA, C. B.; MACHADO, M. C. T. **História e Literatura**: Identidades e fronteiras. Uberlândia: Edufu, 2006, p. 11-27.

PINTO, A. F. M. A. Gazeta da Tarde e as peculiaridades do abolicionismo de Ferreira de Menezes e José do Patrocínio. In: SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA, 18, 2015. **Anais** [...]. Florianópolis: 2015. p. 1-17. Disponível em: https://anpuh.org.br/uploads/anais-simposios/pdf/2019-01/1548945029_4dcf197cc369bb8fa8b106751ecf5a1f.pdf. Acesso em: 12 jul. 2025.

POLETTI, D. As artes cênicas como objeto de polêmica: o debate sobre a “decadência do teatro nacional” (Rio de Janeiro, 1822 – década de 1920). **Revista de História**, São Paulo, n. 183, p. 1-34, 2024. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rh/a/wpPpncYVHbV6R5RNhxGMwyx/>. Acesso em 01 jul. 2025.

RICOEUR, P. **Tempo e narrativa** – Tomo III. Campinas: Papirus, 1997.

RAGO, M.; TREVISAN, G. S. “A mulher e a arte” e a crítica feminista de Júlia Lopes de Almeida. **História: Questões & Debates**, Curitiba, v. 67, n.1, p. 347-352, jan./jun. 2019. Disponível em: <https://revistas.ufpr.br/historia/article/download/63999/37319/253008>. Acesso em 03 ago. 2025.

REIS, A.; MARQUES, D. A permanência do teatro cômico e musicado. In: FARIA, J. R. (org.). **História do Teatro Brasileiro**: das origens ao teatro profissional da primeira metade do século XX. São Paulo: Perspectiva; Edições SESCSP, 2012. v. 1, cap. 5, p. 321-335.

RANCIÈRE, J. **A partilha do sensível**: estética e política. São Paulo: EXO Experimental; Editora 34, 2005.

RINALDI, A. A. **A sexualização do crime no Brasil**: Um estudo sobre criminalidade feminina no contexto de relações amorosas (1890-1940). 2004. 220 f. Tese (Doutorado em Saúde Coletiva) – Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2004. Disponível em: <https://www.bdt.d.uerj.br:8443/bitstream/1/4647/1/Alessandra%20Ranaldi-tese.pdf>. Acesso em: 20 jan. 2024.

ROHDEN, F. **Uma Ciência da Diferença**: sexo e gênero na medicina da mulher. Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ, 2001.

SAER, J. J. O conceito de ficção. **Sopro** – panfleto político cultural, Florianópolis, p. 1-4, ago. 2009. Disponível em: <https://www.culturaebarbarie.org/sopro/n15.pdf>. Acesso em: 30 ago. 2023.

SAMARA, E. M. Mistérios da “Fragilidade humana”: o adultério feminino no Brasil, séculos XVIII a XIX. **Revista Brasileira de História**, São Paulo, v. 15, n. 29, 1995, p. 57-71. Disponível em:

https://www.anpuh.org/revistabrasileira/view?ID_REVISTA_BRASILEIRA=14. Acesso em: 12 jul. 2025.

SAMARA, E. M. O Que Mudou na Família Brasileira: da Colônia à Atualidade. **Psicol. USP**, São Paulo, v. 13, n. 2, p. 27-48, 2002. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/pusp/a/GhXXDBp5YNgpDRqZrWHfQ3k/?lang=pt>. Acesso em 12 jul. 2025.

SANCHES, E. W. D. **O legado da escola positiva no Direito Penal**. 2007. 53 f. Monografia (Especialização de preparação à Magistratura) – Escola de Magistratura do Paraná, Curitiba, 2007. Disponível em: <https://www.emap.com.br/wp-content/uploads/2019/10/Edrich.pdf>. Acesso em: 12 jul. 2025.

SANT'ANNA, D. B. Masculinidade e virilidade entre a Belle Époque e a República. In: AMANTINO, M.; DEL PRIORE, M. (orgs.). **História dos homens no Brasil**. São Paulo: UNESP, 2013.

SANTANA, I. H. B.; RIOS, L. F.; DE ARAÚJO MENEZES, J. Genealogia do desquite no Brasil. **Revista Psicologia Política**, Florianópolis, v. 17, n. 39, p. 340-350, 2017. Disponível em: https://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1519-549X2017000200012. Acesso em 12 jul. 2025.

SANTANA, N.; DOS SANTOS, R. A. Projetos de modernidade: autoritarismo, eugenia e racismo no Brasil do século XX. **Revista de Estudios Sociales**, Bogotá, n. 58, p. 28-38, 2016. Disponível em: http://www.scielo.org.co/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0123-885X2016000400003. Acesso em 24 mai. 2025.

SANTOS, A. C. L. **Crimes passionais e honra no tribunal do júri brasileiro**. 2008. 167f. Tese (Doutorado em Sociologia) – Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2008. Disponível em: <https://repositorio.ufc.br/handle/riufc/1269>. Acesso em: 22 jun. 2025.

SARMENTO, D. O princípio republicano nos 30 anos da Constituição de 88: por uma República inclusiva. **Revista da EMERJ**, Rio de Janeiro, v. 20, n. 3, p. 296-318, 2018. Disponível em: https://www.emerj.tjrj.jus.br/revistaemerj_online/edicoes/revista_v20_n3/revista_v20_n3_296.pdf. Acesso em: 12 jul. 2025.

SCHWARCZ, L. M. **Sobre o autoritarismo brasileiro**. São Paulo: Companhia das Letras, 2019.

SCOTT, J. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. **Educação & Realidade**, Porto Alegre, v. 20, n. 2, p. 71-99, 1995. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/index.php/educacaoerealidade/article/view/71721>. Acesso em: 1 dez. 2022.

SEVCENKO, N. **A corrida para o século XXI**. No loop da montanha russa. São Paulo: Companhia das Letras, 2001.

SILVA, F. T. S.; DE JESUS, T. A. C.; RAMOS, E. M. B. Política criminal, higienismo e segurança pública frente a vulnerabilidade da pessoa em situação de rua. **Revista de**

Criminologias e Políticas Criminais, v. 8, n. 2, p. 44–61, 2023. Disponível em: <https://www.indexlaw.org/index.php/revistacpc/article/view/9307>. Acesso em 12 jul. 2025.

SILVA, L. C. Ignez Sabino: interpretações sobre o Brasil e uma historiografia feminista no século XIX. **Temáticas**, Campinas, SP, v. 30, n. 59, p. 22–56, 2022. Disponível em: <https://econtents.bc.unicamp.br/inpec/index.php/tematicas/article/view/15915>. Acesso em: 11 maio. 2025.

SOARES, A. C. E. C. **Receitas de felicidade e espectros da infelicidade**: o Código civil de 1916 e as lições de comportamento na Revista Feminina no início do século XX. 2009. 174 f. Tese (Doutorado em História Política) – Instituto de Filosofia e Ciências Sociais, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2009. Disponível em: <https://www.bdt.d.uerj.br:8443/handle/1/13025>. Acesso em: 29 jun. 2025.

SOUSA, N. A. A honra dos “homens de bem”. Uma análise da questão da honra masculina em Processos Criminais de Violência Contra Mulheres em Fortaleza (1920-1940). **MÉTIS: história & cultura**, Caxias do Sul, v. 9, n. 18, p. 155-170, 2010. Disponível em: <https://sou.ucs.br/etc/revistas/index.php/metis/article/view/999>. Acesso em 21 jun. 2025.

SOIHET, R. Comparando escritos: Júlia Lopes de Almeida e Carmen Dolores. **Caderno Espaço Feminino**, Uberlândia, v. 9, n. 10, p. 85-107, 2001/2002. Disponível em: <https://ieg.ufsc.br/public/storage/articles/October2020/01112009-100036soihet.pdf>. Acesso em 22 jul. 2025.

SOIHET, R. **Condição feminina e formas de violência**: mulheres pobres e ordem urbana (1890-1920). Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1989.

SOIHET, R. O corpo feminino como lugar de violência. **Projeto História**, São Paulo, v. 2, p. 269-289, 2002. Disponível em: <https://revistas.pucsp.br/index.php/revph/article/view/10592>. Acesso em 12 jul. 2025.

SOIHET, R. Violência simbólica: saberes masculinos e representações femininas. **Estudos feministas**, Florianópolis, p. 7-29, 1997. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/ref/article/view/12558>. Acesso em: 12 jul. 2025.

SOUTO-MAIOR, V. A. **O florete e a máscara**: Josephina Álvares de Azevedo, Dramaturga do Século XIX. 241 f. 1995. Dissertação (Mestrado em Letras) – Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 1995. Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/76228/102461.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 19 jun. 2025.

SPIERENBURG, P. **A history of murder**: personal violence in Europe from the Middle Ages to the present. Cambridge: Polity Press, 2008.

THALASSA, A. **Correio Paulistano**: o primeiro diário de São Paulo e a cobertura da Semana de Arte Moderna - O jornal que não ladra, não cacareja e não morde". 2007. 168 f. Dissertação (Mestrado em Comunicação) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2007. Disponível em: <https://tede2.pucsp.br/handle/handle/4860>. Acesso em: 12 jul. 2025.

TOMASEVICIUS FILHO, E. O legado do Código Civil de 1916. **Revista da Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo**, São Paulo, v. 111, p. 85-100, 2016. Disponível em: <https://revistas.usp.br/rfdusp/article/view/133495>. Acesso em: 12 jul. 2025.

TREVISAN, G. S. **A escrita feminista de Júlia Lopes de Almeida**. 197 f. 2020. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2020. Disponível em:

http://repositorio.unicamp.br/jspui/bitstream/REPOSIP/341901/1/Trevisan_GabrielaSimonetti_M.pdf. Acesso em: 03 ago. 2021.

VALE, R. W. S. “**Crimes da paixão**” contra mulheres nas primeiras décadas da República. Disponível em: <https://querepublicaeessa.an.gov.br/index.php/que-republica-e-essa/assuntos/temas/442-assassinato-de-mulheres>. Acesso em 20 abr. 2025.

VERONA, E. M. **O casamento, “uma instituição útil e necessária”**. 180 f. 2011. Tese (Doutorado em História) – Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, Franca, 2011. Disponível em: <https://www.franca.unesp.br/Home/Pos-graduacao/elisa-m-verona.pdf>. Acesso em 12 jul. 2025.

VERONA, E. M. **Da feminilidade oitocentista**. São Paulo: Editora Unesp, 2013.

ZORZANELLI, R. T. Psicastenia. **História, Ciências, Saúde-Manguinhos**, São Paulo, v. 17, p. 421-430, 2010. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/hcsm/a/dtyzBVQnbVZLyf9BNQtbyDQ/?format=pdf>. Acesso em: 12 jul. 2025.